

ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2009

ANO XII - Nº 138

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 180 - Ano: 2009

- 2009.0007.1724-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12249 - CE AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONCA
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse contexto, por verificar não ter sido demonstrado, de plano, a existência de ato violador a direito líquido e certo, fato imprescindível para o manejo da via mandamental, INDEFIRO A INICIAL, com base no que dispõe o art. 8º da Lei nº 1.533/1951, extinguindo o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inc. I, do Código de Processo Civil.

Publicar e intimar.

Sem honorários (Súmula nº 512 do STF).

Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2004.0006.3714-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA CLEIDE DA COSTA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMAND RIBEIRO DE AMOREIRA

Despacho: Intime-se a impetrante para requerer o que lhe convier, sob pena de arquivamento.

Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Des. Eymard de Amoreira

Relator

- 2009.0014.9373-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : GLAICYANE DA SILVA PINHO
- Rep. Jurídico : 20964 - CE ANTONIO FRANCO ALMADA AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 21521 - CE MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMAND RIBEIRO DE AMOREIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Deste modo, hei por bem, ao tempo em que indefiro o provimento cautelar requerido prefacialmente, determinar que se encaminhem os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para emissão do competente parecer.

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Des. Eymard de Amoreira

Relator

- 2007.0024.1089-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : KERGINALDO FERREIRA DE QUEIROZ
- Impetrante : JOAO ROBERTO PARENTE MENDES
- Impetrante : JOSE RIBAMAR SALES
- Impetrante : ANTONIO BEZERRA PEIXOTO
- Impetrante : LAURO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18141 - CE GEORGIA CAMPOS TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18864 - CE ANA KARENA TEIXEIRA LEITE
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

ISTO POSTO, com fulcro no artigo 267, inc. IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

Sem custas e honorários.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza, 13 de julho de 2009.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Desembargadora Relatora

- 2000.0014.1274-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOAO CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR -
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto e em consonância com o art. 557 do CPC, determino a extinção do mandamus, com resolução de mérito, com base no Art. 269, IV do CPC, haja vista a verificação tanto da decadência do direito à impetração quanto da prescrição do próprio direito do impetrante.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 17 de julho de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2000.0014.6509-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA LOPES DE MOURA
- Rep. Jurídico : 6545 - CE SEVERINO CARLOS PAULA PESSOA GUIMARAES
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Por tais razões, com supedâneo no art. 557 do CPC, DENEGO A SEGURANÇA, nos termos dos precedentes deste Tribunal e do STJ, em casos absolutamente idênticos ao deste processo.

Expedientes necessários.

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, arquivem-se

CIRCULAÇÃO EM 28/07/2009 ÀS 14:30h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

		CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)	CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)
Des. Emani Barreira Porto - Presidente	Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente	Des. Rômulo Moreira de Deus	Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque- Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque	Desa. Gizela Nunes da Costa	Des. Ademar Mendes Bezerra	Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha	Desa. Edite Bringel Olinda Alencar	Des. Maria Iracema do Vale Holanda	Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Rômulo Moreira de Deus	Des. José Mário Dos Martins Coelho	Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes	Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Gizela Nunes da Costa	Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes	Des. Lincoln Tavares Dantas	Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. José Arísio Lopes da Costa	Des. Celso Albuquerque Macêdo	Des. Celso Albuquerque Macêdo	Des. Francisco Gurgel Holanda
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido	Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva	Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva	Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. João Byron de Figueirêdo Frotta	Des. Francisco Sales Neto	Des. Raul Araújo Filho	Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Ademar Mendes Bezerra	Des. Raul Araújo Filho	Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira	Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar	Des. Vera Lúcia Correia Lima	Des. Vera Lúcia Correia Lima	
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda	Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário		
Des. José Mário Dos Martins Coelho			
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira			
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira			
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes			
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes			
Des. Lincoln Tavares Dantas			
Des. Celso Albuquerque Macêdo			
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva			
Des. Francisco Sales Neto			
Des. Raul Araújo Filho			
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante			
Des. Francisco Gurgel Holanda			
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira			
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo			
Desa. Vera Lúcia Correia Lima			
Dr.Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral	Dra.Christianne dos Santos Sobral-Secretária		
	1ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)	2ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)	2ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)
	Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente	Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente	Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque- Presidente
	Des. José Mário Dos Martins Coelho	Des. Ademar Mendes Bezerra	Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
	Des. Francisco Sales Neto	Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes	Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
	Des. Raul Araújo Filho	Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira	Des. Francisco Pedrosa Teixeira
	Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária	Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária	Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário
	3ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)	4ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)	3ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às segundas-feiras, com inicio às 13:30 horas)
	Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente	Desa. Maria Iracema do Vale Holanda- Presidente	Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente
	Desa. Edite Bringel Olinda Alencar	Des. Lincoln Tavares Dantas	Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
	Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes	Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva	Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
	Des. Celso Albuquerque Macêdo	Desa. Vera Lúcia Correia Lima	Des. Francisco Gurgel Holanda
	Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário	Dra.Camila de Andrade Araripe - Secretária	Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. José Arísio Lopes da Costa

Des. João Byron de Figueirêdo Frotta

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

os autos.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

- 2008.0038.8975-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MERCURIUS ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 17038 - CE ADRIANO SILVA HULAND
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE CONCORRENCIAS DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FRANCISCO ANTÔNIO NOGUEIRA BEZERRA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Diane de todo o exposto, com fundamento na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, homologo o pedido de desistência da ação formulado pela parte impetrante e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos artigos 158, parágrafo único, e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Ciência às partes e ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

2 - CONSELHO DA MAGISTRATURA**2.2 - ATAS E SESSÕES****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2009**

Sessão do Conselho Superior da Magistratura. Aos seis (06) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), às dezessete (17) horas, foi

aberta a sessão, ocasião em que a ata da Reunião nº 04/2009 – CSM, de 29 de junho de 2009, restou aprovada sem restrições. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ernani Barreira Porto – Presidente, José Arfísio Lopes da Costa, Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, João Byron de Figueiredo Frotta, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Maria Estela Aragão Brilhante. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Iracema do Vale Holanda e Maria Sirene de Souza Sobreira. O Dr. José Valdo Silva representou a Procuradoria Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Raimundo Hélio Leite, Secretário do Conselho Superior da Magistratura. **EXPEDIENTES:**
PROC. N° 2009.0019.3609-8 – O Conselho, por unanimidade, determinou que a MM. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível, cumpra a Portaria nº 310/2009 do Diretor do Fórum. Decidindo, outrossim, convidar mencionada magistrada a comparecer no dia 20.07.2009, às 17horas, à sessão do referido Conselho. **PROC. N° 2009.0012.5519-8** – O Conselho tomou ciência. **PROC. N°. 2009.0017.7431-4** – O Conselho tomou ciência. **PROC. N° 2009.0017.7439-0** – O Conselho, por unanimidade, decidiu encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para adoção das medidas cabíveis. **OFÍCIO N° 56.230/2009-GAB/SR/DPF/CE** – O Conselho, por unanimidade, decidiu encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para adoção das medidas cabíveis. **OFÍCIOS N°S. 646/09, 647/09, 648/09, 649/09, 650/09, 651/09** - O Conselho ficou de acordo, autorizando a designação de um Magistrado. **OFÍCIOS N°S: 245/2009 e 254/2009** – O Conselho tomou ciência. **OFÍCIO N° 278/2009/SG** – O Conselho tomou ciência, decidindo, outrossim, encaminhá-la à Corregedoria Geral da Justiça para as devidas providências. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Maria Conceição Holanda Banhos, Secretária Executiva do Conselho Superior da Magistratura, digitiei, a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.

Fortaleza, 06 julho de 2009

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 534/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.**

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de MORADA NOVA - CE, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 660 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTRARIA N° 782/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008,

publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, e conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0010.1811-2

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores **ANA KARINE VERÍSSIMO LOURINHO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº2216.1/9 , e **JÂNIO MÁRIO MARTINS DE SOUSA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 12084, ambos lotados na 1ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais desta Comarca, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso IV do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00, (novecentos reais) em razão de exercerem atribuições de assistência direta a magistrado de entrância especial, indicados que foram pelo respectivo Titular da Unidade Judiciária de Iotação, com anuência do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 790/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2005.0027.4152-2, **RESOLVE** conceder para **GLADSTONE FONTGALLAND**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 200583.1/4, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 808/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Extraordinária nº 04/2009-TJ, de 20.7.2009,

R E S O L V E designar o Dr. **ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA**, Juiz de Direito da Comarca de Lavras da Mangabeira, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Vara Única da Comarca de Aurora, até posterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 805/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Extraordinária nº 04/2009-TJ, de 20.07.2009, ao apreciar o Processo nº 2009.0020.7972-5- Adm/TJ,

R E S O L V E designar o Dr. **EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**, Juiz de Direito da Comarca de Saboeiro, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Comarca de Mombaça, até posterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 803/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Extraordinária nº 04/2009-TJ, de 20.7.2009, ao apreciar o Ofício nº 1609/2009, da Corregedoria Geral da Justiça,

R E S O L V E designar o Dr. **JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR**, Juiz de Direito da Comarca de São Gonçalo do Amarante, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Comarca de Trairi, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de julho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

P O R T A R I A N º 804/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar o Dr. **EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**, Juiz de Direito da Comarca de Saboeiro, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Mombaça, durante licença do Titular a partir de 27.07.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de julho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

P O R T A R I A N º 802/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E revogar a Portaria nº 339/2007 e designar a Dra. **ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Acopiara, para, com prejuízo de suas funções, auxiliar junto à Comarca de Fortaleza, cabendo ao Diretor do Fórum indicar a Vara onde a Magistrada desempenhará suas atividades, nos termos da decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 05.03.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de julho de 2009.

**DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

P O R T A R I A N º 807/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar a Dra. **ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Catarina, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Acopiara, durante ausência da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de julho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 773/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXVIII, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art.5º, incisos I e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03

de agosto de 1995, **RESOLVE**, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 2009.0014.1550-0, conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), ao servidor **ANTÔNIO CARLOS PONTES BARRETO**, matrícula nº 3059, Assessor de Cerimonial deste Tribunal, por ministrar o Curso de “**CERIMONIAL PÚBLICO**”, nos dias 9 e 10 de julho de 2009, com carga horária de 16 h/aula, das 8h30min às 12h30min e de 13h30min às 17h30min, para um total de 27 (vinte e sete) servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de julho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE
(Republicada por incorreção)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 23/2009-TJ, de 9 de julho de 2009 e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 4 de maio de 2006, publicada no Diário da Justiça de 5 de maio de 2006, **RESOLVE**, nos termos do art. 96, I, letra “c”, da Constituição Federal, e art. 96, II, letra “b”, da Constituição Estadual, c/c com o art. 171 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **PROMOVER**, pelo critério de **MEREIMENTO**, a Dra. **ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES**, Juíza de Direito da Comarca de Santana do Cariri, de 2ª Entrância, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Acopiara, de 3ª Entrância, vago em virtude da remoção do Dr. Zanilton Batista de Medeiros.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de julho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLCIAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 612 - Ano: 2009

- 2000.0137.8968-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/06/2009 17:04
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA JOSE GOMES MARQUES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria José Gomes Marques para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de junho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0113.7840-0/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 22/06/2009 18:17
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
- Recorrido : ANTONIO JOSE IVANILDO VALENTIM LEITAO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Antônio

José Ivanildo Valentim Leitão Júnior para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de junho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0117.3159-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/06/2009 17:01
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : JAIME MILFONT
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Jaime Milfont para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0121.3317-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/06/2009 17:02
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria das Graças Oliveira Freire para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0126.7141-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/06/2009 17:03
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : FRANCISQUINHA OLIVEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisquinha Oliveira dos Santos para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS
Diretora de Departamento Cível

- 2005.0010.8005-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/06/2009 15:54
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Recorrido : TERESINHA CRUZ MACEDO ESMERALDO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Teresinha Cruz Macedo Esmervaldo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS
Diretora de Departamento Cível

- 2004.0013.7044-1/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/06/2009 16:58
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA LEITE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Leite Sampaio para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0119.1151-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/06/2009 17:01
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA JUVENILHA DE MACEDO GOMES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Juvenilha de Macedo Gomes para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0138.7647-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/06/2009 19:23
- Recorrente : CAIXA SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
- Recorrido : DIANA DE ALMEIDA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 7839 - CE FERNANDO ANTONIO RABELO LIMA VERDE
- Rep. Jurídico : 14775 - CE RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16385 - CE GUSTAVO TELES VERA NUNES
- Rep. Jurídico : 18124 - CE ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a Caixa Seguradora S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Diana de Almeida Moreira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0002.9409-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 25/06/2009 17:25
- Recorrente : JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17334 - CE RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA
- Recorrido : BANCO DO BRASIL S.A.
- Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE

CIRCULAÇÃO EM 28/07/2009 ÀS 14:30 h

LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte José Feliciano de Carvalho Júnior interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Banco do Brasil S.A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 09 de julho de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 670 - Ano: 2009

- 2009.0019.3562-8/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MUNICIPIO DE CRATO-CE
- PROCURADOR - ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
- Requerido : ANNA KELVY A MATEUS CAÇULA
- Requerido : RAIMUNDIA MESQUITA LOIOLA
- Requerido : TATIANE CANDIDO DE ARAUJO BARBOSA
- Requerido : ANA ERICA FEITOSA JUSTO XENOFONTE
- Requerido : MYLENA EMMANUELA ALVES DE FARIAS
- Requerido : URSULA PHILIPONA ARAUJO MACEDO
- Requerido : IVELIZE ZAIDA FIGUEIREDO DA SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Considerando a ausência de documento essencial para o recebimento do feito (instrumento procuratório) e ao que concerne à publicidade das decisões a serem nele proferidas, determino a intimação do requerente do pedido de suspensão, para, no decêndio que ora lhe assino, juntar aos autos a fotocópia do instrumento de mandato outorgado pelas ora requeridas na ação em trâmite na primeira instância, bem como de eventuais substabelecimentos, pena de indeferimento do incidente, a teor de análoga aplicação do art. 284 do Código de Processo Civil.

Assim, regularmente intimado o insurgente e, findo o prazo assinalado supra, com ou sem atendimento, de tudo convenientemente certificado, voltem-me.

Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0026.6522-7/0 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SENTENÇA
- Requerente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA
- Requerido : ASTCOM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 6080 - CE LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 903 - AM JOAO DE DEUS GOMES DOS ANJOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Por tudo quanto exposto e atento à natureza jurídica e à eficácia da decisão suspensiva de liminar (tutela antecipatória), prevista no artigo 4º, caput, da Lei nº 4.348/1964, hei por bem indeferir a petição de fls. 191-193, à míngua de amparo fático ou legal que a assegure, haja vista a regularidade processual da intimação questionada.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 19 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0000.2097-9/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Requerido : CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES

- Rep. Jurídico : 20031 - CE NATALIA SARAIVA COLARES

- Requerido : VICTOR TIMBO DE LIMA
- Requerido : RICARDO GONCALVES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 17609 - CE RICARDO GONCALVES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 17237 - CE VICTOR TIMBÓ DE LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, não conheço do requesto sob enfoque, à míngua de interesse processual.

Intime-se.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0035.0319-0/2 - AGRAVO REGIMENTAL

- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - SUSANA RIBEIRO MACHADO
- Agravado : ANNA CAROLINA MENEZES DE MORAES AMORA
- Rep. Jurídico : 9335 - CE KENNEDY REIAL LINHARES
- Rep. Jurídico : 10128 - CE ROBERTO REIAL LINHARES
- Rep. Jurídico : 20436 - CE CARLOS DAVI M. MARQUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Sob tais fundamentos, ausente pressuposto processual objetivo indispensável à prolação de juízo de admissibilidade positivo, deixo de conhecer do presente recurso, em face da intempestividade.

Intime-se.

Fortaleza, 16 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0007.3971-1/0 - PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR

- Requerente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Requerido : ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 4998 - CE ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 15372 - CE BIEVENIDO SANDRO ANDRADE FIUZA
- Rep. Jurídico : 18936 - CE JOSÉ ALMIR PESSOA SILVA FILHO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, considero indevido o pedido de reconsideração formulado às fls. 80-91, razão pela qual o indefiro.

Ao ensejo, no que tange à petição de fl. 93, observa-se que, embora tardivamente anexada aos autos, a mesma é extemporânea em relação ao despacho de fl. 76, o que torna prejudicada a sua apreciação.

Intime-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0017.5441-0/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

- Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA
- Requerido : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - SINDIFOR
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Intime-se, pois, o causídico subscritor da peça de fls. 26-28 para, no prazo de 10 (dez) dias, exibir o instrumento procuratório outorgado pelo requerido, conferindo-lhe poderes para, validamente residir em Juízo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.3 - DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 606 - Ano: 2009

- 2003.0009.3015-1/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Recorrido : MARIA MORAIS DE CASTRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Dante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0139.6908-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 29/12/2008 15:15
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO
- Recorrido : JOSEFA ARAUJO NAZARIO
- Rep. Jurídico : 4199 - CE OBERDA GOMES MOREIRA

Despacho: PARTE FINAL

Dante do exposto, não restando configurada ofensa direta ao texto constitucional, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2002.0007.7607-3/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Recorrido : WALDEMIRO GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
- Rep. Jurídico : 7246 - CE EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 13657 - CE BENEDITO CACAU DE SOUSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Dante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o trânsito em julgado e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Publique-se.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2003.0004.7550-0/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Recorrido : EDSON MENEZES DA NOBREGA
- Recorrido : IDALINA DE FATIMA CAVALCANTE DE ANDRADE
- Recorrido : INES CLAUDIA RODRIGUES COSTA
- Recorrido : ANTONIO MAIA PINTO
- Recorrido : ANTONIO ISRAEL PINHEIRO
- Recorrido : FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Considerando que, equivocadamente, o acórdão condizente com o real resultado do julgamento somente foi acostado aos autos empós o manejo do recurso excepcional referido, como também observando que a alteração procedida importou a não procedência da ação, a provocar eventuais mudanças no interesse recursal, chamo o feito à ordem, para o fim de determinar seja providenciada a publicação do arresto de fls. 211/214 e, consequentemente, seja reaberto o prazo para eventual insurgência contra o aludido decisório.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de junho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2006.0019.5164-5/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Recorrido : REGINA COELI LIMA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Dante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 09 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0130.1868-0/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEDO FILIPE DE SOUSA BARROS
- ESTAGIÁRIO - KARINE ARAÚJO DE LIMA BELLAGUARDA
- Recorrido : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Dante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0135.5824-3/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE
- Recorrente : JOSE NICODEMOS NETO
- Recorrente : LUCINEIDE CORDEIRO MONTENEGRO
- Recorrente : LUIZ ADRIANO MOREIRA E SILVA
- Recorrente : MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - PAULO MARTINS DOS SANTOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Dante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2002.0000.1323-1/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : ANTONIO EDSON DE SOUSA
- Recorrido : CARLOS AUGUSTO PINTO VERAS
- Recorrido : ELIAS CARNEIRO BASTOS
- Recorrido : FRANCISCO MURILO VIEIRA CRUZ
- Recorrido : LELIA PORTO SEVERO
- Recorrido : LELIO CAUBY SARAIVA
- Recorrido : MARIA JOSE RIBEIRO
- Recorrido : TARCISIO SOARES DA SILVA
- Recorrido : TELMO AMORIM CAMELO
- Rep. Jurídico : 2556 - CE WASHINGTON FERREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
- Rep. Jurídico : 17363 - CE EUGÉNIO DE CASTRO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 18236 - CE ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diane do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o trânsito em julgado e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Publique-se.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2001.0000.2344-1/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Recorrido : MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA
- Recorrido : OSVALDO ARRUDA CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diane do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.
Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o trânsito em julgado e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0137.9562-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/12/2008 15:35
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Recorrido : LIBIO NOGUEIRA DE SOUSA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES

Despacho: PARTE FINAL

Diane do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do TJ/CE

3.6 - OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 56/2009

RH – Fortaleza, 23 de julho de 2009

PROCESSO Nº 2009.0010.5459-1

INTERESSADO(A): ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE AIUABA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente às diárias relativas ao mês de junho de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0010.5459-1

INTERESSADO(A): ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE AIUABA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 640,92 (seiscientos e quarenta reais e noventa e dois centavos), referente á indenização de transporte do mês de junho de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0017.6666-4

INTERESSADO(A): FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 465,36 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente á indenização de transporte dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0037.0158-8

INTERESSADO(A): CONNIE FRANCIS ANDRADE CASTELO BRANCO

EX- DIRETORA DE SECRETARIA DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.239,91 (hum mil, duzentos trinta e nove reais e noventa e um centavos), referente ao 13º salário proporcional de 2008, tendo em vista sua exoneração do cargo em 17/10/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 13 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0004.4651-0

INTERESSADO(A): LÚCIA DE FÁTIMA BESSA DE MORAIS EX-DIRETORA DE SECRETARIA DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 3.845,34 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente a 1/12 avos do 13º salário proporcional de 2008 e férias proporcionais de 2007/2008, tendo em vista sua exoneração do referido cargo, a partir de 01/02/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 08 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0007.7115-0

INTERESSADO(A): EDVALDO MONTEIRO VIANA JÚNIOR

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ASSUNTO: SOLICITA RESSARCIMENTO DE FALTA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente a falta do dia 04/11/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 21 de julho de

2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0002.2963-0

INTERESSADO(A): ESIO LIMA VERDE NETO

TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos), referente ao serviço extraordinário de dezembro de 2008 .

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 16 de julho de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0008.4979-5/2008.0016.1093-3

INTERESSADO(A): MANOEL CLODOMAR ARAÚJO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DA VARA ÚNICA DA

COMARCA DE MULUNGU

ASSUNTO: SOLICITA ABONO DE PERMANÊNCIA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 3.485,35 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a contribuição previdenciária (SUPSEC) .

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 16 de julho de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 26 - Ano: 2009

- 2001.0000.6558-6/0 – AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor: ORGANIZAÇÃO GUIMARAES LTDA
- Rep. Jurídico: 2167 – CE BENEDITO DE CARVALHO REGO
- Rep. Jurídico: 2488 – CE JOSE SEQUEIRA FILHO
- Litisconsorte ativo: LFG EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico: 2167 – CE BENEDITO DE CARVALHO REGO
- Rep. Jurídico: 2488 – CE JOSE SEQUEIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 12179 – CE MARCELO DE FREITAS GUIMARAES PRACA
- Réu: SEVERINO MARTINS DE ATHAYDE NETO
- Réu: DEBORAH REGINA JESPERSEN DE ATHAYDE
- Rep. Jurídico: 9092 – CE JOSE ARIMA ROCHA BRITO
- Rep. Jurídico: 2899 – RN EDWIN BASTOS DAMASCENO
- Réu: MYLENA DE ABREU SOUZA
- Rep. Jurídico: 1094 – CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 18757 – CE ERNANDES PAULINO GOMES SOUSA

ACORDAM as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, em extinguir, sem resolução de mérito, a presente Ação Rescisória, nos moldes do art. 267, incs. IV e VI, do Estatuto Processual Civil, por ser inadmissível, ante a ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, bem como em razão da falta de interesse processual, condenando a parte promovente, sociedade empresária ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA RELATIVA À AÇÃO DE USUCAPIÃO. CPC, ART. 485, III. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DE CONFINANTE (CPC, ARTS. 47, 214 E 942). FORMAÇÃO DE RELAÇÃO PROCESSUAL INVÁLIDA. INEXISTÊNCIA, OU NULIDADE ABSOLUTA, DA SENTENÇA E DE COISA JULGADA. DESCABIMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA. QUERELA NULLITATIS INSANABILIS. CABIMENTO DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. AÇÃO RESCISÓRIA EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CPC, ART. 267, IV E VI, DO

CPC. HONORÁRIOS NA FORMA DO ART. 20, § 4º, C/C ARTS. 491 E 494, TODOS DO CPC.

1. Nos moldes do delineado no art. 942 do Estatuto Processual Civil e da Súmula nº. 391, do C. Supremo Tribunal Federal, na ação de usucapião, é obrigatória a citação daquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapido, bem como dos confinantes (CPC, arts. 47 e 214), sob pena de nulidade absoluta do processo, por ausência de formação válida da relação processual.

2. Não produz, assim, coisa julgada a sentença proferida em ação de usucapião na qual não tenham sido citados todos os confinantes do imóvel usucapido, o que inviabiliza o manejo da ação rescisória, que visa, nos moldes do art. 485, do Código de Processo Civil, a rescindir a sentença de mérito transitada em julgado. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

3. Em tais hipóteses, cabível a querela nullitatis insanabilis, de caráter perpétuo, com o manejo de ação ordinária autônoma ou de ação declaratória de nulidade do processo em que faltou a citação inicial, ou em que a citação inicial foi feita de forma inválida, tendo ocorrido a revelia. A ausência ou invalidade de citação de confinante em ação de usucapião conduz à nulidade ipsu iure, ou à inexistência, como preferem alguns, da sentença proferida, na medida em que a relação processual, nesses casos, não chega a se constituir validamente, inexistindo também a validade dos atos processuais posteriores à citação preterida.

4. Forçoso, então, extinguir-se a Ação Rescisória, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, incs. IV e VI, do CPC, ante a ausência dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo bem como em razão da falta de interesse processual.

5. Nos casos em que não há condenação, a fixação dos honorários advocatícios, na ação rescisória, deve respeitar as normas do art. 20, § 4º, c/c arts. 491 e 494, todos do CPC, devendo ser arbitrados consoante apreciação equitativa do juiz.

• 2002.0009.7827-0/0 – AÇÃO RESCISÓRIA

• Autor: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

• Rep. Jurídico: 9522 – CE RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE

• Réu: FRANCISCO ALBERNETO SOARES GUIMARÃES

• Rep. Jurídico: 4563 – CE JOELINA PEREIRA MARINHO

ACORDAM os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Ação Rescisória, para, declarando a decadência do direito do autor, extinguir o feito com resolução de mérito, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PRAZO DECADENCIAL. ART. 495 CPC. TERMO A QUO. TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM RESCINDENDO. EXTEMPORANEIDADE. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1. Conforme dispõe o art. 495 do Código de Processo Civil o direito de se rescindir decisum transitado em julgado decai em 02 (dois) anos, contados do primeiro dia útil que suceder ao fim do prazo para interposição de recursos extraordinários.

2. Comprovada a extemporaneidade para o manejo da presente ação, imperiosa a declaração da decadência.

3. Feito extinto com resolução de mérito.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 428 - Ano: 2009

- 2009.0017.5819-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOAQUIM MANOEL DE ARAUJO

- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESSES LEAL
- Agravado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:
PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO o pleito de suspensividade de parte da decisão do Juízo da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, ora agravada, que declinou da competência em favor do Juízo da Comarca de Boa Viagem-CE, até o julgamento final do presente recurso, salvo eventual caso de revogação desta decisão liminar.

Comunique-se ao duto juízo a quo, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo o mesmo ser notificado para apresentar as informações necessárias ao deslinde do agravo que se cuida.

Intime-se a parte adversa para, querendo, responder no prazo legal.

Publique-se. Expedientes atinentes.

Fortaleza, 29 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2009.0017.5426-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 1455 - CE LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO
- Rep. Jurídico : 11804 - CE ANDRE BARROSO MELO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4093 - CE JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: R.h.

Deixo para apreciar o pedido de suspensividade recursal após as informações do Juízo a quo.

Assim, à vista do disposto no art. 221, § 1º, I, do RITJCE, notifique-se o juízo da 11ª Vara de Família para que preste as informações pertinentes o mais rápido possível, notadamente quanto aos motivos fáticos que embrasaram o decisum agravado.

Exp. Nec.

Fortaleza, 17 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2009.0017.0141-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO o pleito de suspensividade da decisão do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, ora agravada, até o julgamento final deste recurso, salvo eventual caso de revogação desta decisão liminar.

Comunique-se incontinenti ao duto juízo a quo, o qual deverá prestar informações pertinentes, nos termos do art. 221, § 1º, I, do RITJCE.

Intime-se a parte contrária para, querendo, responder no prazo legal.

Empós, ao Ministério Público.

Publique-se. Exp. Nec.

Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2006.0019.5736-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MESSIAS CAMURCA TORRES
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Embargado : FRANCISCA ESTEVAM PEREIRA
- Rep. Jurídico : 6931 - CE ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: O pedido de fls. 326 não prospera, haja vista que o procedimento recursal do agravo de instrumento não permite a execução de sua decisão nos próprios autos. A execução somente é permitida na ação de origem que gerou o presente agravo.

Intime-se o agravante do despacho aqui exarado e após, tornem-se os autos ao arquivo.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 24 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2009.0015.0723-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 12909 - CE RICARDO DE LIMA E SOUZA
- Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18267 - CE ALINE CARVALHO BORJA
- Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR

- Rep. Jurídico : 20266 - CE LUIZ CARLOS VIDAL MAIA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4720 - RN FRANCISCO JOSE ALMEIDA SEVERIANO
- Agravado : CARLOS JUNIOR DE ALMEIDA GOMES
- Rep. Jurídico : 5336 - CE JOSE ROCHA LEITE
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO em parte o pleito de suspensividade de parte da decisão do Juízo da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, ora agravada, somente no que tange à determinação da obrigatoriedade do agravante/réu arcar com os custos periciais do médico perito, mantendo-a, todavia, quanto à inversão do ônus da prova em favor do agravado/autor, até o julgamento final deste recurso, salvo eventual caso de revogação desta decisão liminar.

Comunique-se incontinenti ao duto juízo a quo, o qual deverá prestar as informações pertinentes.

Intime-se a parte contrária para, querendo, responder no prazo legal.

Publique-se.

Exp. Nec.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2009.0017.5434-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ADRIANA ROSSAS BERTOLINI
- Rep. Jurídico : 11180 - CE JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA
- Agravado : DEMOSTENES ARAUJO DE CASTRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO o pleito de suspensividade de parte da decisão do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, que indeferiu, de plano, a súplica de assistência judiciária, até o julgamento final deste recurso, salvo eventual caso de revogação desta decisão liminar.

Comunique-se ao duto juízo a quo, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo o mesmo prestar as informações necessárias ao deslinde do presente agravo.

Intime-se a parte contrária para, querendo, responder no prazo legal.

Publique-se. Expedientes atinentes.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2001.0000.7755-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA
- Apelante : LAENE ALVES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 9448 - CE ANTONIO ALVES FILHO
- Rep. Jurídico : 11920 - CE ORLANDO SILVA DA SILVEIRA
- Apelado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
- PROCURADOR - FRANCISCO EDMILSON ALVES
- Rep. Jurídico : 2984 - CE FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 7665 - CE RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUZA
- Rep. Jurídico : 13520 - CE FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Ante tal situação e pelas asseverações fáticas e doutrinárias acima expostas, revela impositivo o não seguimento do recurso apelatório.

Fortaleza, 24 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2005.0007.0114-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Apelado : FRANCISCO ALVES DE LIMA
- Apelado : ANTONIO TEIXEIRA SOBRINHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Por essas breves considerações, uma vez constatado que o mérito reconhecido na sentença atacada confronta com súmula da suso mencionada Corte Superior (Súmula nº 356), hei por bem prover o presente recurso, na forma do Art. 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, reformando in totum a sentença ora vergastada, e julgando, de plano, improcedentes os pedidos nela concedidos.

Condeno, ainda, os recorridos em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, em tudo observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.

Publique-se e intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2007.0014.6856-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : LUZINETE MARINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 18754 - CE ELAINE MARIA TAVARES LUZ
- Rep. Jurídico : 9399 - SC CLAITON LUIS BORK
- ESTAGIÁRIO - RACHEL FREIRE MEMÓRIA
- Embargado : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico : 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
- Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 17857 - CE JOSE ALCÂNTARA MATOS FILHO
- Rep. Jurídico : 123497 - SP LEILA FARAH HADDAD
- Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 126504 - SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Defiro o pedido de fls. 177/179, renovando o expediente de fls. 175, intimando a parte agravada por meio de seu advogado bastante constituído, Dr. José Edgar da Cunha Bueno Filho, OAB /SP 126.504, conforme procuração acostada ás fls. 75.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2000.0204.9530-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICÍPIO DE SAO LUIS DO CURU-CE
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Apelado : ANTONIA MARIA MENDES DOS SANTOS
- Apelado : FRANCISCA DE ASSIS ACACIO DE SOUSA
- Apelado : AUDENY MARTINS DOS SANTOS PINTO

- Apelado : IRACEMA DE LIMA FARIAS
- Apelado : FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
- Apelado : JESUITA ALVES SARAIVA
- Apelado : FRANCISCO ACACIO PINHO
- Apelado : CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA
- Apelado : FRANCISCA SERISA ALMEIDA DA ROCHA
- Apelado : JOSE ADAIL FERREIRA NUNES
- Apelado : DIANA BRAGA DA CUNHA
- Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
- Rep. Jurídico : 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Rep. Jurídico : 17955 - CE RUTH NEIDE MATOS GOMES CORREIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Intime-se a parte apelante para, em 15 (quinze) dias regularizar a representação judicial, bem como procedam-se as intimações dos apelados para, no prazo comum acima citado, ofertem contra-razões, à exceção dos Srs. José Adail Ferreira Nunes, Francisca Serisa Almeida da Rocha e Diana Braga da Cunha, os quais já apresentaram contra-razões através de procurador habilitado.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 430 - Ano: 2009

- 2008.0011.1131-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : VALDIR METON DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
- Apelado : BANCO ITAULEASING S/A
- Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Diante da conciliação firmada entre as partes litigantes (documento acostado às fls. 82/85), homologo o acordo subscrito por estas, procedendo à resolução de mérito na presente ação, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Remetam-se os presentes autos ao d. Juízo a quo, a fim de serem realizados os expedientes necessários quanto aos atos executórios, inerentes à plena eficácia do ajuste.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de junho de 2008.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2008.0028.9638-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 196591 - SP ADILSON MORGADO
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Em face da petição de fls. 35 dos autos em epígrafe, e tendo em vista o disposto no art. 501 do Código de Processo Civil e no art. 33, VII, do Regimento Interno desta Corte de Justiça, homologo a desistência requerida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Empós, encaminhem-se os presentes autos ao d. Juízo a quo para os devidos fins de direito.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator

- 2007.0003.8464-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - LUIZ CARLOS VIDAL MAIA JUNIOR
- Agravado : MARIA ZENITA DOMINGO DA SILVA REPRESENTADA POR FRANCISCO MISSIA DA SILVA

- Rep. Jurídico : 3834 - CE ANGELA MARIA COLACO NOGUEIRA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Tendo em vista a renúncia dos patronos da Agravante às fls. 46, intime-se HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., por seu representante legal, no endereço indicado às fls. 47, para regularizar sua representação no presente processo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 13 do Código de Processo Civil, sob pena de ser reputada revel, considerando-se prejudicado o recurso interposto.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator

- 2006.0024.0328-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FEDERAL DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 7300 - CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16205 - CE DANIEL SOUSA PAIVA
- Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 91072 - RJ LEILA MARCIA MACIEL NEVES
- Agravado : JOSE HAROLDO RIBEIRO FALCAO
- Rep. Jurídico : 14750 - CE EDUARDO CESAR SOUSA ARAGAO
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 16188 - CE MARIA AUGUSTA MOTA MARINHO
- Rep. Jurídico : 16806 - CE CIBELE SOUSA DE ABREU
- Rep. Jurídico : 166515 - SP DENISE PINHO PERES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Isto posto, diante dos fundamentos acima delineados, em virtude da perda superveniente de objeto do presente recurso de Agravo de Instrumento, de forma a não ter mais, pois, o recorrente interesse na sua apreciação e no seu julgamento, julgo-o prejudicado, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e no art. 33, inc. XVII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Expedientes necessários.

Empós, sem a manifestação das partes, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 30 de junho de 2009.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

- 2008.0016.0898-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANA KUBRUSLY GONÇALVES
- Agravante : MARIA MARCIA ORIA FERNANDES
- Agravante : MARILIA MACHADO LUZ DE OLIVEIRA
- Agravante : NELI MONTEIRO ALVES
- Agravante : ROSELENE PORTO FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 13511 - CE EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Rep. Jurídico : 16103 - CE ANA TEREZA DE CARVALHO SA
- Rep. Jurídico : 16401 - CE HENRIKSON DE PINHO MACHADO
- Rep. Jurídico : 16908 - CE ATILA ARAUJO COSTA
- Rep. Jurídico : 17350 - CE ANA CINTIA SERPA
- Rep. Jurídico : 18194 - CE ARACELLY RIBEIRO DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18311 - CE RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ
- Rep. Jurídico : 18726 - CE RAFAEL RIOS MONTEIRO
- ESTAGIÁRIO - LIVIA DINORA A. MARCHON
- Agravado : IJF INSTITUTO DR JOSE FROTA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Intime-se a parte agravada, com fundamento no art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil, apresentar, querendo, contramídia ao presente agravo de instrumento no prazo legal, manifestando-se, inclusive, quanto ao atendimento, pela parte ora recorrente, do requisito inserto no art. 526 do Código de Ritos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 30 de junho de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator

- 2000.0014.0470-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMPANHIA IMPORTADORA DE MAQUINAS E ACESSORIOS IRMAOS PINTO - CIMAIPIN

- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAIZEL FERNANDES DANTAS
- Agravado : ANTONIO FERREIRA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: Intime-se o i. Advogado José Jaziel Fernandes Dantas, OAB/CE nº 11.988, subscritor da petição de fls. 96 dos autos em epígrafe, a fim de que demonstre que procedeu na forma do art. 45 do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator

- 2006.0026.9608-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FRANCISCO CARTAXO ROLIM
- Rep. Jurídico : 8999 - PB FABIANO MENDES LIRA
- Agravado : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 8392 - PR CICERO BRAZ PORTUGAL
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Logo, tratando-se de recurso inadmissível, por intempestivo, nego-lhe seguimento, nos termos do art. 557, caput, do Código dos Ritos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de julho de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator

- 2009.0008.5610-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : S/A SOCORROS MEDICOS - SOS
- Rep. Jurídico : 15798 - CE SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16424 - CE DRAUZIO CORTEZ LINHARES
- Agravado : K TAKAOKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 2575 - CE JOSE HAROLDO LIMA BATISTA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Logo, tratando-se de recurso inadmissível, por intempestivo, nego-lhe seguimento, nos termos do art. 557, caput, do Código dos Ritos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator

- 2003.0013.8342-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
- PROCURADOR - ANTONIO VALDÔNIO DE OLIVEIRA BRITO
- Apelado : LUCILA LOPES DA SILVA
- Apelado : LUDUVICA MARIA F. VIEIRA DUARTE
- Apelado : NADJA NARA COUTINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Isto posto, com fundamento nas razões acima delineadas, e em consonância com jurisprudência invocada, nego seguimento à presente apelação, nos moldes do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, ante a intempestividade recursal.

Expedientes necessários.

Empós, sem manifestação das partes, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

RAUL ARAÚJO FILHO - DES. RELATOR

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 440 - Ano: 2009

- 2008.0031.5127-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Agravado : FRANCIMEIRE BERNARDINO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2008.0029.4970-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14978 - CE DENISE SA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 1302 - CE MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA
- Rep. Jurídico : 1465 - CE JOSE ARAMIDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico : 5579 - CE PEDRO GILBERTO BARBOZA
- Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12441 - CE ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 14437 - CE MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA
- Rep. Jurídico : 14479 - CE HELOISA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 14565 - CE THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 14918 - CE FABIANA MELO FEIJAO
- Rep. Jurídico : 15043 - CE JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Agravado : ALMIR DUARTE BARBOSA
- Rep. Jurídico : 4289 - CE JOSE GEORGE DE CASTRO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2008.0036.3360-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado : SOLANNE REIS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 20782 - CE CLAUDIO LOPES MELO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2008.0027.6216-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : BANCO GMAC S.A

• Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

• Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA

• Rep. Jurídico : 16748 - CE JOSE LUIS MELO GARCIA

• Rep. Jurídico : 18116 - CE ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO

• Agravado : ANTONIO VLADIMIR FERNANDES MAIA

• DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2008.0029.5185-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA

• Agravado : PEDRO PERES DE SOUSA

• Rep. Jurídico : 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2008.0031.4517-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA

• Agravado : JOSE MAURO DA CUNHA

• Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA

• Rep. Jurídico : 8263 - CE SANDRA MARIA MATOS ROCHA

• Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA

• Rep. Jurídico : 11566 - CE LIVIA ARAUJO CAVALCANTE MOTA

• Rep. Jurídico : 15514 - CE KAMILE MOREIRA CASTRO

• Rep. Jurídico : 17257 - CE JOSÉ MARQUES JUNIOR

• Rep. Jurídico : 20095 - CE MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SILVA PINHO CAMURÇA

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2008.0031.5072-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE R. JEREISSATI
- Agravado : VANLU VARIEDADES DE CHOCOLATES E BALAS LTDA EPP
- Rep. Jurídico : 17066 - CE RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS
- Rep. Jurídico : 17067 - CE DANIEL LANDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 18339 - CE RAMIRO TÁVORA VIANA
- Rep. Jurídico : 18372 - CE CAMILA MONTEIRO LUCENA
- Rep. Jurídico : 148695 - RJ FERNANDA GOMES PINTO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0030.4085-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
- Rep. Jurídico : 67460 - RJ NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

- Rep. Jurídico : 6055 - CE VICTOR GUTEMBERG NOLLA
- Rep. Jurídico : 13258 - CE EDUARDO ROMANELLI GUAGLINI
- Rep. Jurídico : 7801 - CE UPLIANO MOURA SOARES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 15279 - CE EMERSON ALEXANDRE BORBA VILAR
- Rep. Jurídico : 15528 - CE MARISA SANFORD SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16581 - CE EMANUELA DA CUNHA GOMES
- Rep. Jurídico : 16871 - CE RICARDO MELO DAS NEVES
- Rep. Jurídico : 17797 - CE RENO SAMPAIO MESQUITA MARTINS
- Rep. Jurídico : 18010 - CE AFONSO DE PAULA PINHEIRO ROCHA
- Rep. Jurídico : 19123 - CE RAFAEL QUEIROZ DE SOUZA
- Agravado : LEILA CRISTINA DA SILVA AVILA
- Rep. Jurídico : 14820 - CE ANDRE LUIZ MAGALHAES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0031.4126-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ZILMA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16604 - CE TATIANA FRANCELINO MOREIRA
- Agravado : BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8321 - CE ANTONIO GONCALVES SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA

- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico : 13718 - CE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
- Rep. Jurídico : 16250 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16441 - CE JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 18120 - CE KARINE RODRIGUES MATTOS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0035.0266-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- ESTAGIÁRIO - JOSE CARLOS MACHADO DE B. FILHO
- Agravado : ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO
- Rep. Jurídico : 7265 - CE HUMBERTO FELIX DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 18353 - CE ADRIANO FÉLIX DE SOUSA NETO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2004.0008.4439-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 162783 - SP ALESSANDRA CLAUDIA CORREIA
- Rep. Jurídico : 3567 - CE FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15249 - CE CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - BEATRIZ OQUENDO PONTES
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA RIBEIRO
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15053 - CE LINCOLN MATTOS MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Rep. Jurídico : 9349 - CE ROBERTA UCHOA DE SOUZA

- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 162783 - SP ALESSANDRA CLAUDIA CORREIA
- Rep. Jurídico : 3567 - CE FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15249 - CE CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - BEATRIZ OQUENDO PONTES
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA RIBEIRO
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15053 - CE LINCOLN MATTOS MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Rep. Jurídico : 9349 - CE ROBERTA UCHOA DE SOUZA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Defiro o pedido de vista requerido à fl. 235, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Decorrido o lapso concedido, renove-se a conclusão.

Expediente necessário.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha - Relator
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- 2009.0007.1517-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Embargante : OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Embargado : CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDUSTRIA
- Rep. Jurídico : 2253 - CE ALFRAN PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 3066 - CE CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO
- Rep. Jurídico : 4328 - CE HEBER QUINDERE JUNIOR
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Vislumbrando efeitos infringentes, intime-se a parte agravada, para querendo, impugnar os embargos.

Exp.

Fortaleza, 04 de julho de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 444 - Ano: 2009

- 2008.0030.4097-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO B. CORDEIRO
- Agravado : ANTONIO CARLOS GOMES
- Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

- 2008.0030.3944-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19564 - CE FABIOLA FERNANDES FEIJÓ
- Rep. Jurídico : 20067 - CE BOLIVAR BASTOS GONÇALVES NETO
- Rep. Jurídico : 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR
- Agravado : MARINA TORQUATO MEMORIA REPRESENTADA POR MARIA TORQUATO MEMORIA
- Rep. Jurídico : 17110 - CE JOÃO HENRIQUE DUMMAR ANTERO
- Rep. Jurídico : 17608 - CE CLAUDIA DE MESQUITA DUMMAR
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

- 2008.0034.3715-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA
- ESTAGIÁRIO - MARIANA SORAYA N. LIMA
- Agravado : EDUARDO PACELLI SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 16.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

- 2008.0030.3901-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA
- Agravado : FRANCISCO VALBER DE SOUSA LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0030.3874-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : MARIA AMELIA BERTACO
- Rep. Jurídico : 14833 - CE FABIO NOGUEIRA ROCHA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0030.4099-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Agravado : JOSE RAULINO NETO
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Rep. Jurídico : 5225 - CE JOSE HAMILTON GOMES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0029.5469-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : GILMAR DE POLI ARRUDA
- Agravante : CAMILA DE LIMA ARRUDA
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Agravado : TRANSBENS TRANSPORTES,COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0035.0346-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CESDE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8253 - CE JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO
- Rep. Jurídico : 12954 - CE ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA
- Agravado : FLATECK ELETRONICA COMERCIAL LTDA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0028.5385-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado : MARLO DEYSON DE LIMA BESERRA REP POR MARIA MARINEIDE DE LIMA BESERRA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 18793 - CE FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SORIO SILVA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0026.6040-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado : JOSE FIRMO CAMURÇA NETO
- Rep. Jurídico : 6102 - CE HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
- Rep. Jurídico : 13493 - CE SARAH FEITOSA CAVALCANTE
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2008.0034.3663-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO SAFRA S.A
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Agravado : SABOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 5737 - CE FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16407 - CE JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 19547 - CE JULIANA DA COSTA E SILVA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 17.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

- 2008.0035.0179-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 208099 - SP FRANCIS TED FERNANDES
- Agravado : ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5704 - CE GRIJALBA MIRANDA LINHARES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irresignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 07 de julho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 446 - Ano: 2009

- 2009.0008.4999-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 12909 - CE RICARDO DE LIMA E SOUZA
- Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18267 - CE ALINE CARVALHO BORJA
- Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20266 - CE LUIZ CARLOS VIDAL MAIA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4720 - RN FRANCISCO JOSE ALMEIDA SEVERIANO
- Agravado : MARIA DEUZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESSES
- Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Baixem os autos à Seção Judiciária Cível ao viso de informar acerca do cumprimento do final do despacho exarado a fls. 108 usque 117, notadamente no respeitante aos seguintes pontos omissos nos informes de fls. 122, quanto a se saber principalmente:

a) qual a data exata em que a insurgência transitou em julgado e,
b) se efetivamente foi procedido o desbloqueio da penhora on line, e em que data se consumou a execução provisória, conforme

mencionado no ofício advindo do juízo a quo.

Int. Oficie-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 01 de junho de 2006.

José Mário Dos Martins Coelho – Relator

- 2007.0003.8527-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - SUZANA RIBEIRO MACHADO
- Embargado : MARIA AXILIADORA VALE DE NEGREIROS
- Embargado : ALISSON REGIS SILVA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10836 - CE AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: PARTE FINAL:

3 - Dispositivo. Do exposto, rejeito os embargos de declaração sub examine, motivo pelo qual deve a deliberação vergastada persistir incólume.

Publique-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 15 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0010.8066-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA AGUIAR
- Agravado : FRANCISCO ARISTOFANES CHAVES TAVEIRA
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 527, I e 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR RELATOR

- 2002.0000.3337-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA LAENA COSTA JUCA
- Agravado : JOSEFA BEZERRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 527, I e 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0014.1613-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARINAS MONTADORA LTDA
- Rep. Jurídico : 13419 - CE FABIO JOSE ALVES NOBRE
- Agravado : FRANCISCO WILSON DA SILVA
- Rep. Jurídico : 1959 - CE MARCUS VINICIUS C.SOALES
- ESTAGIÁRIO - GIULIANO CAVALCANTI SOARES
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JUNIOR
- Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 526, 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.
Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2001.0000.2146-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Agravado : BEACH SUN SERVICOS E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico : 8886 - CE GILBERTO GOUVEIA MOTA FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 527, I e 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.
Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.
Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2008.0036.3794-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MANOEL MESSIAS RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 6654 - CE LUCILENE PAULA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 7351 - CE VARTAN ALVES BOYADJIAN
- Rep. Jurídico : 7706 - CE PETRONISA MOREIRA DA R.MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
- Rep. Jurídico : 10608 - CE LUIZ ANTONIO LIMA
- Rep. Jurídico : 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
- Rep. Jurídico : 11819 - CE DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12417 - CE FRANCISCO JOSE ALVES TELES
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIA
- Rep. Jurídico : 17434 - CE CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES
- Rep. Jurídico : 20064 - CE MIKHAIL GOMES LE SUEUR
- Agravado : BANCO ITAULEASING S/A
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 169557 - SP LIA DIAS GREGORIO
- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 526, caput, e 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2003.0006.9048-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANTONIO FLAVIO SOARES DANTAS
- Rep. Jurídico : 10075 - CE JANAINA HOLANDA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13520 - CE FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO
- Agravado : MARIA CLEILDA PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 527, I e 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2003.0013.2080-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Agravado : FRANCISCO CLAUDIO DAMASCENO CHAVES
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 527, I e 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2002.0008.6167-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO RURAL S/A
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Agravado : MOTICAL - MATERIAL OTICO LTDA
- Agravado : JOSE EDSON GIRAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 10227 - CE FRANCISCO JACKES ARAUJO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 527, I e 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 15 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2003.0006.3277-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTE
- Rep. Jurídico : 3436 - CE JOSE ZILBERTO COSTA
- Apelado : ALLYNE FONTENELE DE ALBUQUERQUE REPRESENTADA POR SELMA MARIA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Apelado : ERICA FONTENELE DE ALBUQUERQUE REPRESENTADO POR SELMA MARIA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Apelado : CINTIA FONTENELE DE ALBUQUERQUE REPRESENTADO POR SELMA MARIA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Apelado : SELMA MARIA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
- ESTAGIÁRIO - DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Nos citados feitos conexos, os litigantes firmaram acordos envolvendo todas as mencionadas partes (documentação acostada às fls. 155/158 e 163 dos autos da Apelação nº 2003.0006.3277-0/0, e, às fls. 183/186 dos autos da Apelação nº 2000.0122.9052-2/1), razão pela qual homologo os acordos subscritos por estas, procedendo à resolução de mérito nas respectivas ações, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado a presente decisão, determino:

- a) a reunião das ações (CPC, art. 105), na d. instância a quo,
- b) a remessa dos autos para o d. Juízo prevento (CPC, art. 106), da 3ª Vara Cível de Fortaleza, a fim de serem realizados os expedientes necessários quanto aos atos executórios, inerentes à plena eficácia dos ajustes,
- c) a expedição de ofício ao MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Capital, a fim de tomar conhecimento desta decisão, adotando providência administrativa que entender cabível, em decorrência desta decisão.

Expedientes necessários.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator

- 2000.0122.9052-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SEBASTIAO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10672 - CE FABRICIO ROLAND CARTAXO
- Rep. Jurídico : 16634 - CE TEREZINHA ANTONIA DE ALBUQUERQUE GOMES
- Rep. Jurídico : 17208 - CE RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- Apelado : CAPEMI CAIXA DE PECULIOS PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTE
- Rep. Jurídico : 3436 - CE JOSE ZILBERTO COSTA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

Nos citados feitos conexos, os litigantes firmaram acordos envolvendo todas as mencionadas partes (documentação acostada às fls. 155/158 e 163 dos autos da Apelação nº 2003.0006.3277-0/0, e, às fls. 183/186 dos autos da Apelação nº 2000.0122.9052-2/1), razão pela qual homologo os acordos subscritos por estas, procedendo à resolução de mérito nas respectivas ações, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado a presente decisão, determino:

- a) a reunião das ações (CPC, art. 105), na d. instância a quo,
- b) a remessa dos autos para o d. Juízo prevento (CPC, art. 106), da 3ª Vara Cível de Fortaleza, a fim de serem realizados os expedientes necessários quanto aos atos executórios, inerentes à plena eficácia dos ajustes,

c) a expedição de ofício ao MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Capital, a fim de tomar conhecimento desta decisão, adotando providência administrativa que entender cabível, em decorrência desta decisão.

Expedientes necessários.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator

- 2002.0002.1881-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTE
- Rep. Jurídico : 3436 - CE JOSE ZILBERTO COSTA
- Agravado : SELMA MARIA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

Tendo em vista que as partes litigantes firmaram acordo no processo original, devidamente homologado por esta Relatoria nos autos das Apelações Cíveis nº 2003.0006.3277-0/0, em que é Apelante CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE e são Apeladas SELMA MARIA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE e suas filhas, por ela representadas, ALLYNE FONTENELLE DE ALBUQUERQUE, ÉRICA FONTENELE DE ALBUQUERQUE e CINTIA FONTENELE DE ALBUQUERQUE, e nº 2000.0122.9052-2/1em que Apelante é SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE e Apelada CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE, que são referentes à ações conexas, no uso de prerrogativa legal e regimental (art. 557, caput, do CPC c/c art. 33, XVII, RITJCE), julgo prejudicado o agravo sub examine, por perda superveniente de objeto.

Expedientes necessários.

Empós, sendo o caso, arquivem-se os autos.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator

**1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 448 - Ano: 2009

- 2003.0013.1708-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES

- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14102 - CE TICIANA FREITAS DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - RENATA COSTA FARIA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI PALAHANO MELO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO
- Agravado : MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE
- Rep. Jurídico : 6243 - CE CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA
- Rep. Jurídico : 10219 - CE CLAUDIA ADRIENNE S. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10924 - CE MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 527, I e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2003.0008.6071-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANTONIA MIMOSA DE MELO
- DEFENSOR PÚBLICO -
- Agravado : CONTINENTAL BANCO S/A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 527, I e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2003.0012.5157-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : PEPSICO & CIA.
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 59384 - RJ MAURICIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
- Agravado : FERREIRA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
- Rep. Jurídico : 3482 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES
- Rep. Jurídico : 11143 - CE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
- Inventariante parte passiva : MASSA FALIDA DE MONTEIRO REFRIGERANTES S/A
- Rep. Jurídico : 8567 - CE ANTONIO WALMICK LIMA FERREIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

EM FACE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 527, I e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Oportunamente, dê-se baixa, anote-se e arquivem-se.

Comunique-se e intimem-se.

Fortaleza (CE), 15 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2009.0014.9813-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, ausente a efetiva demonstração da verossimilhança da alegação e do periculum in mora concreto, indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal e converto o presente agravo de instrumento para a modalidade retida, com fundamento no art. 527, II, do CPC, determinando a remessa dos autos ao juízo a quo.

Regularizem-se a autuação e o registro, fazendo identificar corretamente os agravados.

Intime-se e cumpra-se.

Fortaleza(CE), 17 de junho de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR
RELATOR

- 2003.0009.3335-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FUNDACAO EDSON QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 10660 - CE ANA VERONICA DE PONTES LIMA
- Agravado : LARISSA PONTES DIAS
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Determinada por este relator a intimação das partes para movimentarem o feito, ficaram silentes numa demonstração evidente de sua falta de interesse processual, conforme expedientes de fl. 80, e respectiva certidão de decorrência de prazo de fl. 82.

Deste modo, não me resta alternativa senão julgar prejudicado o recurso por falta de interesse da parte, determinando, na seqüência, o arquivamento do feito.

Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de julho de 2009.

Des. José Mário Dos Martins Coelho – Relator

- 2003.0001.6167-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO DIBENS S/A
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico : 160959 - SP RAIMUNDO FERNANDES BARBOSA
- Rep. Jurídico : 14896 - CE RINALDO NOGUEIRA BRAGA
- ESTAGIÁRIO - ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Agravado : ELVIS DE ASSIS LIMA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Determinada por este relator a intimação das partes para movimentarem o feito, ficaram silentes numa demonstração evidente de sua falta de interesse processual, conforme expedientes de fl. 72, e respectiva certidão de decorrência de prazo de fl. 76.

Deste modo, não me resta alternativa senão julgar prejudicado o recurso por falta de interesse da parte, determinando, na seqüência, o arquivamento do feito.

Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de julho de 2009.

Des. José Mário Dos Martins Coelho – Relator

- 2003.0002.1233-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO
- Rep. Jurídico : 111675 - SP MARIA GORETE PEREIRA GOMES

CAMARA

- Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR
- Rep. Jurídico : 15053 - CE LINCOLN MATTOS MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 12800 - CE JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM
- Agravado : ALFREDO DIAS DA CRUZ NETO
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESSES BESSA
- ESTAGIÁRIO - ANDREA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - ANA AMELIA RAMOS DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - JOILA BARREIRA DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - VLADIA POMPEU SILVA
- ESTAGIÁRIO - ANDERSON SILVA DE ALMEIDA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Determinada por este relator a intimação das partes para movimentarem o feito, ficaram silentes numa demonstração evidente de sua falta de interesse processual, conforme expedientes de fl. 62, e respectiva certidão de decorrência de prazo de fl. 68.

Deste modo, não me resta alternativa senão julgar prejudicado o recurso por falta de interesse da parte, determinando, na seqüência, o arquivamento do feito.

Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de julho de 2009.

Des. José Mário Dos Martins Coelho – Relator

- 2003.0012.1655-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : AUGE MOTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 14433 - CE PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY
- Rep. Jurídico : 17360 - CE GEORGE PONTE PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS
- Agravado : RAIMUNDO RODRIGUES DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 7506 - CE FRANCISCO EDSON BEZERRA CABRAL
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Determinada por este relator a intimação das partes para movimentarem o feito, ficaram silentes numa demonstração evidente de sua falta de interesse processual, conforme expedientes de fl. 107, e respectiva certidão de decorrência de prazo de fl. 109.

Deste modo, não me resta alternativa senão julgar prejudicado o recurso por falta de interesse da parte, determinando, na seqüência, o arquivamento do feito.

Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de julho de 2009.

Des. José Mário Dos Martins Coelho – Relator

- 2003.0010.9595-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : ANTONIO VALDIR OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 5214 - CE JOSE LEITE JUCA FILHO
- Rep. Jurídico : 5399 - CE MARIA AUREA DA COSTA GRACA
- Rep. Jurídico : 10601 - CE LUIZ THOMAZ DIAS
- Rep. Jurídico : 1377 - DF LUIZ GRATÃO DAVID
- Apelado : DIEGO RABELO DE OLIVEIRA REPRESENTADO POR MARIA DO SOCORRO RABELO

- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Rep. Jurídico : 8947 - CE MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 10902 - CE JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Assunto: Agendamento de data para Teste de Investigação de Paternidade

Nosso Registro: 9151 (mencione esse número)

Comunicamos que está marcado para o dia 19 de agosto de 2009, às 13:00h, a colheita de material para o Teste de Investigação de

Paternidade pelo DNA das pessoas: M.S.R. (mãe), D.R.O. (filho/a) e A.V.O.(suposto pai), arroladas no processo nº 2003.0010.9595-7/0.

Esclareço que a colheita de material para esse exame será feita no Laboratório Central de Saúde Pública, situado à Av. Barão de Studart, 2405 - Aldeota, (LACEN) e as pessoas deverão trazer seus documentos (Carteira de Identidade para os maiores de idade e Registro de Nascimento ou Declaração de Nascido Vivo, para menores) e cópias xerográficas desses documentos.

Esclareço, também, que as possíveis testemunhas convidadas pelas partes arroladas nesse processo, bem como seus advogados (e os possíveis peritos indicados pelo Juiz) de ambas as partes são, também, convidados para presenciarem a colheita de material e identificação das pessoas.

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 296 - Ano: 2009

- 2008.0033.2042-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Rep. Jurídico : 16136 - CE MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17148 - CE MELISSA OURIVES VEIGA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico : 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
- Rep. Jurídico : 17770 - CE JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO
- Rep. Jurídico : 17914 - CE ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO
- Relator(a):: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILgueira MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FAMÍLIA. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

- Para elidir o decreto prisional, deve o alimentante, nos autos da execução de alimentos, efetuar o depósito das três últimas prestações vencidas, bem como daquelas que se vencerem no curso da ação.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

- 2000.0015.7805-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR
- Agravado : S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 70902 - SP LYA TAVOLARO
- Rep. Jurídico : 105475 - SP CARMEN DULCE MONTANHEIRO
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2000.0015.7805-8/0, em que figuram as partes acima referidas, Acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, não conhecendo, por conseguinte, do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. EXTINGÇÃO DO PROCESSO DE ORIGEM SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DECISÃO DA QUAL NÃO HOUVE APELAÇÃO. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- Hipótese em que restou constatado o julgamento do processo de origem, extinto sem julgamento do mérito e no qual não houve a interposição de qualquer recurso.

- Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2002.0000.0680-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Agravado : MARIA GORETE VIEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9054 - CE ALEXANDRE LIMA DA SILVA
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2002.0000.0680-4/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas lhe negar provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR INOMINADA. DECISÃO QUE CONCEDEU LIMINAR EM FACE DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. POSSIBILIDADE. NOS ESTREITOS LIMITES DO RECURSO DE AGRAVO, NÃO CABE DECIDIR DA PRETENSÃO, QUANDO NÃO HOUVE, AINDA EXAME MAIS RIGOROSO DO MÉRITO PELO JUIZ A QUO. PRECEDENTES. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2002.0007.0358-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Agravado : MUNICIPIO DE CHOROZINHO
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2002.0007.0358-0/0, em que figuram as partes acima referidas, Acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE INDEFERIU, DE PLANO, EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE MANEJADA EM SEDE DE EXECUTIVO FISCAL.. SENTENÇA SUPERVENIENTE ABRANGENDO A MATÉRIA DISCUTIDA NO PROVIMENTO JURISDICIONAL INTERLOCUTÓRIO. TEORIAS DA HIERARQUIA E DA COGNição. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- Consoante a primeira teoria (do critério hierárquico), o agravo de instrumento não fica prejudicado em face de sentença superveniente, dada a possibilidade, no mundo dos fatos, de as decisões (acórdão do agravo e sentença de primeiro grau) serem incompatíveis entre si, prevalecendo, aí, o posicionamento do tribunal no agravo, desconstituindo a sentença. De acordo com a segunda teoria (da cognição exauriente), no entanto, a sentença englobaria a decisão interlocutória impugnada - que fora proferida com base em juízo de cognição sumária -, perdendo, assim, o agravo de instrumento, o seu objeto. A adoção do melhor critério se dá conforme o exame do caso concreto.

- Hipótese em que, relativamente ao provimento jurisdicional interlocutório, se aprecia a possibilidade ou não de ser acolhida exceção de pré-executividade oposta em sede de executivo fiscal, o que poderia impedir a continuidade do processo executivo, não tendo logrado êxito, contudo, nos embargos de devedor, onde restou mantida a argumentação do magistrado quanto à matéria de ordem pública ali examinada, ajustando-se melhor à espécie a aplicação do critério da cognição exauriente, com a consequente perda de objeto do recurso em apreço.

- Agravo prejudicado.

- 2003.0007.6106-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO

- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO
- Agravado : DISTRIBUIDORA DE CIMENTO MARAO LTDA
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2003.0007.6106-6/0, em que figuram as partes acima referidas, Acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, não conhecendo, por conseguinte, do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. ARQUIVAMENTO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- Hipótese em que restou constatado o arquivamento dos autos do processo primitivo, supervenientemente ao processamento do agravo de que se cuida.

- Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2004.0005.2697-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3106 - CE JOSE RODRIGUES XAVIER
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5423 - CE GISELLE PAULA MACEDO
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo de Instrumento nº 2004.0005.2697-9/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, em conhecer e negar provimento ao presente recurso, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. MAIORIDADE DA ALIMENTANDA. NECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

I.O método do exame de DNA é o meio mais confiável para apurar a paternidade biológica e, não havendo provas nos autos que maculem sua confiabilidade, confere alto grau de certeza de que um indivíduo é genitor de outro.

II.Não tendo o agravante desconstituído a credibilidade do exame de DNA a que se submeteu, não há porque negar que este é o pai biológico do agravado.

III.Não configura cerceamento de defesa a abertura do prazo para contestação apenas depois da produção da prova pericial; ao contrário, a decisão do d. Juiz a quo homenageia o princípio do contraditório e da ampla defesa, visto que permite que, ciente dos resultados do exame de DNA, o recorrente possa melhor se contrapor à pretensão do recorrido.

IV.Incumbe ao réu, ora agravante, o ônus da prova quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, ora agravado, a teor do artigo 333, II, do CPC. Destarte, não tendo o recorrente comprovado nos autos que o exame em apreço teria sido custeado por um terceiro sem interesse na lide, não há motivo para desconsiderar o resultado da prova de DNA.

V.Agravo conhecido e improvido.

- 2005.0003.8051-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Agravado : REGYRAM MELO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 7448 - CE DAISY MARIA MONTENEGRO MACEDO
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2005.0003.8051-4/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas lhe negar provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR INOMINADA. DECISÃO QUE CONCEDEU TUTELA ANTICIPADA EM FACE DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. POSSIBILIDADE.

PRELIMINAR DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO APONTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO AFASTADA. NOS ESTREITOS LIMITES DO RECURSO DE AGRAVO, NÃO CABE DECIDIR DA PRETENSÃO, QUANDO NÃO HOUVE, AINDA EXAME MAIS RIGOROSO DO MÉRITO PELO JUIZ A QUO.

- A exegese do art. 526, do CPC é no sentido de inadmitir o recurso, desde que o agravado suscite e prove, na primeira oportunidade que ele tenha o seu descumprimento, o que não ocorreu na espécie.

- Precedentes. Agravo conhecido e improvido.

- 2005.0027.8289-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - MARCIO JOSE L. BENICIO
- Agravado : JOSE GOMES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 9367 - CE JOAO PEREIRA GOMES
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2005.0027.8289-0/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas lhe negar provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR INOMINADA. DECISÃO QUE CONCEDEU LIMINAR EM FACE DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. POSSIBILIDADE. PRELIMINAR DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. NOS ESTREITOS LIMITES DO RECURSO DE AGRAVO, NÃO CABE DECIDIR DA PRETENSÃO, QUANDO NÃO HOUVE, AINDA EXAME MAIS RIGOROSO DO MÉRITO PELO JUIZ A QUO. PRECEDENTES. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2008.0007.4074-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA
- Rep. Jurídico : 1612 - CE VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL
- Rep. Jurídico : 12198 - CE DEMETRIUS COELHO RIBEIRO
- Agravado : PREGOEIRO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2008.0007.4074-4/0, em que figuram as partes acima referidas, Acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, dele não conhecendo, por conseguinte, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. ARQUIVAMENTO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- Hipótese em que restou constatado o arquivamento definitivo dos autos do processo primitivo, supervenientemente ao processamento do agravo de que se cuida.

- Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2005.0029.3915-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - RODRIGO GUILHERME RAMALHO
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2005.0029.3915-2/1 em que figura a parte acima indicada. Acorda a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso nos termos do voto do relator.

Ementa : TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. IRREGULARIDADES. INDEFERIMENTO

DA INICIAL INVÍAVEL ANTES DE OPORTUNIZADA A EMENDA OU SUBSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, § 8º DA LEI 6.830/80. PRECEDENTES DO STJ.

In casu, o Município de Fortaleza incluiu na CDA, créditos já prescritos, o que torna referido título executivo anulável.

A Fazenda Pública pode substituir ou emendar a Certidão de Dívida Ativa até a prolação da sentença de primeira instância, ante o teor do supracitado art.2º, § 8º, da Lei 6.830/80 , não sendo possível o indeferimento da inicial, por falta de liquidez e certeza do título, antes de se oportunizar à exequente a supressão do defeito detectado.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.

- 2007.0000.7889-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOSÉ SOARES DE SOUZA NETO
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2007.0000.7889-0/1 em que figura a parte acima indicada. Acorda a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso nos termos do voto do relator.

Ementa : TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. IRREGULARIDADES. INDEFERIMENTO DA INICIAL INVÍAVEL ANTES DE OPORTUNIZADA A EMENDA OU SUBSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, § 8º DA LEI 6.830/80. PRECEDENTES DO STJ.

In casu, o Município de Fortaleza incluiu na CDA, créditos já prescritos, o que torna referido título executivo anulável.

A Fazenda Pública pode substituir ou emendar a Certidão de Dívida Ativa até a prolação da sentença de primeira instância, ante o teor do supracitado art.2º, § 8º, da Lei 6.830/80 , não sendo possível o indeferimento da inicial, por falta de liquidez e certeza do título, antes de se oportunizar à exequente a supressão do defeito detectado.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.

- 2000.0015.8979-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PEDRO INACIO DE CASTRO
- Apelante : MARIA ECILDA DA SILVA CASTRO
- Rep. Jurídico : 5508 - CE OSCAR MOTA BRITO
- Apelado : JOSE CHAVES NUNES
- Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : MARIA ZILCE MOREIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 5681 - CE EVANDRO MARQUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8089 - CE FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA
- Promotor(a) : MARIA DO SOCORRO COSTA BRILHANTE
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº. 2000.0015.8979-3/0, em que figuram as partes acima referidas, Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, para, todavia, lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DE BEM IMÓVEL. ATOS DE MERA PERMISSÃO OU TOLERÂNCIA. POSSE AD USUCAPIONEM E ACESIO POSSESSIONIS NÃO COMPROVADAS. INTELIGÊNCIA DOS ART. 497 C/C ART. 495 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, REPRODUZIDOS PELO NCC (ARTS. 1.208 E 1.206).

I - Não configurada a posse com animus domini, a par dos demais requisitos insertos no caput do art. 1.238 do Código Civil (antigo, art. 550), o que lhe conferiria o caráter "ad usucapionem", é de ser indeferido o pleito autoral, não se lhe reconhecendo o domínio do imóvel objeto da demanda.

II - Hipótese em que não restou demonstrada a posse dos usucapientes, inclinando-se o conjunto probatório na direção da ocorrência de atos de mera permissão ou tolerância do antigo dono, não havendo que se falar, outrossim, em acréscimo da

posse antecedente (accessio possessionis), dês que esta nunca existiu.

III - Apelação desprovida.

- 2000.0126.7507-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LIBRA AGENCIA DE VIAGENS E CAMBIO LTDA
- Apelante : CAROLINE PINHEIRO BELCHIOR
- Apelante : ROBERTO MAIA PINHEIRO
- Apelante : PATRICIA MAIA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 10573 - CE FABRICCIO QUIXADA STEINDORFER PROENCA
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico : 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
- Apelado : MARIO MARANA
- Rep. Jurídico : 10221 - CE JOSE RENATO FERREIRA TORRANO
- Rep. Jurídico : 13225 - CE LETICIA SJOMAN TORRANO
- Relator(a):: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2000.0126.7507-6/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu plenário, a unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto de relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DEPÓSITO. CONTRATO DE DEPÓSITO CLÁSSICO. DEPÓSITO IRREGULAR. CABIMENTO.

- De há muito, a doutrina e a jurisprudência pacificaram a questão relativa ao cabimento da ação de depósito para reaver coisas fungíveis objeto de contrato clássico de depósito, mesmo se tratando de depósito irregular.

- Provado o depósito de forma literal, tem o depositando o direito de reaver os bens. In casu, o autor/apelado comprova tal fato às fls. 11/17, já os promovidos/apelantes não colacionaram nenhum tipo de comprovante de quitação ou outro documento equivalente nos presentes autos.

- Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.
- Apelação conhecida, mas improvida.

- 2005.0013.8019-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Apelado : MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 12414 - CE FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO
- Rep. Jurídico : 15284 - CE TALITA LIMA AMARO
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso de apelação e julgá-lo procedente, nos termos do voto da relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA FRENT. INEXISTÊNCIA DO REGIME DE PAUTA FISCAL NO CASO EM APREÇO. SENTENÇA REFORMADA. SEGURANÇA DENEGADA.

1. Não se confunde Pauta fiscal com o regime adotado pela lei complementar 87/96 para afixação da base de cálculo do ICMS.
2. A circunstância de ser presumido o fato gerador não constitui óbice à exigência antecipada do tributo, dado tratar-se de sistema instituído pela própria constituição, encontrando-se regulamentado por lei complementar que, para definir-lhe a base de cálculo, se valeu de critério de estimativa que a aproxima o mais possível da realidade.

3. No caso em exame, não demonstrou o impetrante que os valores fixados na instrução normativa combatida afastam-se dos critérios estabelecidos na Lei Complementar 87/96 e na Lei Estadual 12.670/96.

4. Recurso conhecido e provido, reformando-se a sentença e denegando a segurança.

- 2000.0101.8396-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Embargado : FRANCISCA VALDENORA ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Nº 2000.0101.8396-6/2, em que são partes as acima mencionadas.

ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, em conhecer dos embargos, pra dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ERRO MATERIAL - FALSA PREMISSA - EFEITOS INFRINGENTES - MILITAR EXCLUÍDO DA CORPORAÇÃO A BEM DA DISCIPLINA - PENSÃO - EQUIPARAÇÃO À PENSÃO DECORRENTE DO EVENTO MORTE - PRETENSÃO DA APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 40, §§ 3º e 7º, DA CF/88 (REDAÇÃO DADA PELA EC 41/03) - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS ACOLHIDOS - EFEITOS INFRINGENTES CONFERIDOS. 1. Doutrina e jurisprudência pátrias têm reconhecido elasticidade aos embargos de declaração - inclusive para lhes atribuir efeitos modificativos - em situações excepcionais de erro material evidente ou, ainda, quando a alteração constitua consequência necessária do suprimento da omissão ou da expurgação da contradição verificada. 2. Uma das hipóteses de erro material apontada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consiste na existência de premissa equivocada, influente no resultado do julgamento. 3. In casu, evidenciado o equívoco, uma vez que o pagamento da pensão da recorrida, nos termos autorizados pelo acórdão embargado, teve como fundamento o evento morte e não a exclusão do militar da corporação, a bem da disciplina. 4. Sendo a exclusão do militar da corporação, o evento ensejador da pensão percebida pela embargada, a pretensão da mesma não encontra guarida no ordenamento jurídico. É, que, a nossa Carta Magna, através do art. 40, §§ 3º e 7º, (redação dada pela EC/41), apenas protegeu a pensão decorrente de falecimento de servidor, equiparando, nesse caso, o valor da pensão devida aos seus dependentes ao valor que receberia se vivo fosse. 5. Embargos conhecidos e providos, com efeitos infringentes.

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 316 - Ano: 2009

- 2008.0015.7518-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: N.S.COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
- Rep.Jurídico-10192-CE-VANESSA AMARAL DA ROCHA
- Rep.Jurídico-12898-CE-ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
- Apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m): ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria de votos, em tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, com a consequente desconstituição da decisão recorrida, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o presente acórdão, que passa a substituir o de fls.43/45, em razão do equívoco constatado pelo juízo de origem, no despacho de fl.48, ao assinalar a nítida desconexão do conteúdo do mencionado decisum com o da apelação a que o mesmo se refere.

Ementa: EMBARGOS À EXECUÇÃO. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA EMENDAR A INICIAL, NO TOCANTE AO VALOR DA CAUSA, AO TEMPO EM QUE É DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA PROVIDENCIAR A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS. INTIMAÇÕES COM PRAZOS DIVERSOS, A DA PARTE ANTES DA EMENDA INICIAL. EXIGÊNCIA SATISFEITA PELA COMPROVAÇÃO OPORTUNA DO DEPÓSITO. RAZOÁVEL ENTENDIMENTO DE CONFUSÃO PROCESSUAL, QUE DESAUTORIZA PREJUÍZO À PARTE QUE CUMPRIU O QUE LHE FOI

DETERMINADO DENTRO DO PRAZO ASSINADO PELO JUIZ, AINDA QUE A PROCURAÇÃO SOMENTE HAJA SIDO APRESENTADA NO MOMENTO EM QUE SE TROUXE AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO COMPLEMENTAR DAS CUSTAS.

APELO PROVIDO.

- 2008.0011.0383-1/0-APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante-PECAL-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- Rep.Jurídico-1101-CE-OSVALDO ALVES DANTAS
- Apelado-EMPREENDIMENTOS SANTA LUIZA LTDA
- Apelado-TRANSPORTADORA SANTA LUZIA
- Rep. Jurídico:3122-CE-MARCELO RODRIGUES PINTO
- Relator- DESA.GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m):Acorda a 2ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em negar provimento a ambos os recursos para confirmar a decisão recorrida.

Ementa: CONTAM-SE OS JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E NÃO DO VENCIMENTO DA DUPLICATA, MÁXIME QUANDO O CREDOR RECORRE À VIA ORDINÁRIA POR TER DEIXADO PRESCREVER A EXECUTIVA.

ALÉM DO MAIS, NÃO PODE O DEVEDOR SE EXIMIR DA OBRIGAÇÃO DE QUITAR VALORES ORIUNDOS DE DUPLICATAS ACEITAS POR UM DOS SEUS PREPOSTOS. RECURSOS IMPROVIDOS.

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 282 - Ano: 2009

- 2008.0015.1116-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO EXEQUENDO INFERIOR AO TETO DE ALÇADA ESTABELECIDO NO ART. 34, DA LEI N. 6.830/80. SENTença TERMINATIVA, NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO VI, C.PR.CIVIL. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APELATÓRIO VISANDO ADVERSÁ-LA. INADMISSIBILIDADE, POR ADEQUADO E UNICAMENTE CABÍVEL À ESPÉCIE OS EMBARGOS INFRINGENTES DE ALÇADA. ERRO GROSSEIRO, A TORNAR INAPLICÁVEL A TOLERÂNCIA CONSAGRADA NO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELO NÃO CONHECIDO. 1. Nas sentenças proferidas em executivos fiscais cuja dívida não alcança o teto mensurado no art. 34, da Lei n. 6.830/80, os embargos infringentes de alçada constituem o recurso especificamente cabível e adequado para impugná-las, por expressa disposição legal. 2. O manejo da apelação, casos que tais, desvela erro grosseiro e inescusável, daí que inaplicável a fungibilidade recursal, pois a previsão da lei, específica e textual, acerca das figuras impugnatórias cabíveis nas execuções fiscais de pequeno valor, não abre espaço para dúvidas objetivas ou incertezas razoáveis. 3. Apelo não conhecido, à falta de adequação. Precedentes da Corte local e do STJ. Unanimidade.

- 2008.0016.4220-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : JOSE ALBERTO GIRAO MONTEIRO
- Relator(a):: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO EXEQUENDO INFERIOR AO TETO DE ALÇADA ESTABELECIDO NO ART. 34, DA LEI N. 6.830/80. SENTENÇA TERMINATIVA, NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO VI, C.PR.CIVIL. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APELATÓRIO VISANDO ADVERSÁ-LA. INADMISSIBILIDADE, POR ADEQUADO E UNICAMENTE CABÍVEL À ESPÉCIE OS EMBARGOS INFRINGENTES DE ALÇADA. ERRO GROSSEIRO, A TORNAR INAPLICÁVEL A TOLERÂNCIA CONSAGRADA NO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELO NÃO CONHECIDO. 1. Nas sentenças proferidas em executivos fiscais cuja dívida não alcança o teto mensurado no art. 34, da Lei n. 6.830/80, os embargos infringentes de alçada constituem o recurso especificamente cabível e adequado para impugná-las, por expressa disposição legal. 2. O manejo da apelação, casos que tais, desvela erro grosseiro e inescusável, dí que inaplicável a fungibilidade recursal, pois a previsão da lei, específica e textual, acerca das figuras impugnatórias cabíveis nas execuções fiscais de pequeno valor, não abre espaço para dúvidas objetivas ou incertezas razoáveis. 3. Apelo não conhecido, à falta de adequação. Precedentes da Corte local e do STJ. Unanimidade.

- 2008.0022.5362-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a):: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO EXEQUENDO INFERIOR AO TETO DE ALÇADA ESTABELECIDO NO ART. 34, DA LEI N. 6.830/80. SENTENÇA TERMINATIVA, NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO VI, C.PR.CIVIL. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APELATÓRIO VISANDO ADVERSÁ-LA. INADMISSIBILIDADE, POR ADEQUADO E UNICAMENTE CABÍVEL À ESPÉCIE OS EMBARGOS INFRINGENTES DE ALÇADA. ERRO GROSSEIRO, A TORNAR INAPLICÁVEL A TOLERÂNCIA CONSAGRADA NO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELO NÃO CONHECIDO. 1. Nas sentenças proferidas em executivos fiscais cuja dívida não alcança o teto mensurado no art. 34, da Lei n. 6.830/80, os embargos infringentes de alçada constituem o recurso especificamente cabível e adequado para impugná-las, por expressa disposição legal. 2. O manejo da apelação, casos que tais, desvela erro grosseiro e inescusável, dí que inaplicável a fungibilidade recursal, pois a previsão da lei, específica e textual, acerca das figuras impugnatórias cabíveis nas execuções fiscais de pequeno valor, não abre espaço para dúvidas objetivas ou incertezas razoáveis. 3. Apelo não conhecido, à falta de adequação. Precedentes da Corte local e do STJ. Unanimidade.

- 2008.0025.5465-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a):: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO EXEQUENDO INFERIOR AO TETO DE ALÇADA ESTABELECIDO NO ART. 34, DA LEI N. 6.830/80. SENTENÇA TERMINATIVA, NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO VI, C.PR.CIVIL. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APELATÓRIO VISANDO ADVERSÁ-LA. INADMISSIBILIDADE, POR ADEQUADO

E UNICAMENTE CABÍVEL À ESPÉCIE OS EMBARGOS INFRINGENTES DE ALÇADA. ERRO GROSSEIRO, A TORNAR INAPLICÁVEL A TOLERÂNCIA CONSAGRADA NO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELO NÃO CONHECIDO. 1. Nas sentenças proferidas em executivos fiscais cuja dívida não alcança o teto mensurado no art. 34, da Lei n. 6.830/80, os embargos infringentes de alçada constituem o recurso especificamente cabível e adequado para impugná-las, por expressa disposição legal. 2. O manejo da apelação, casos que tais, desvela erro grosseiro e inescusável, dí que inaplicável a fungibilidade recursal, pois a previsão da lei, específica e textual, acerca das figuras impugnatórias cabíveis nas execuções fiscais de pequeno valor, não abre espaço para dúvidas objetivas ou incertezas razoáveis. 3. Apelo não conhecido, à falta de adequação. Precedentes da Corte local e do STJ. Unanimidade.

- 2008.0025.6975-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a):: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO EXEQUENDO INFERIOR AO TETO DE ALÇADA ESTABELECIDO NO ART. 34, DA LEI N. 6.830/80. SENTENÇA TERMINATIVA, NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO VI, C.PR.CIVIL. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APELATÓRIO VISANDO ADVERSÁ-LA. INADMISSIBILIDADE, POR ADEQUADO E UNICAMENTE CABÍVEL À ESPÉCIE OS EMBARGOS INFRINGENTES DE ALÇADA. ERRO GROSSEIRO, A TORNAR INAPLICÁVEL A TOLERÂNCIA CONSAGRADA NO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELO NÃO CONHECIDO. 1. Nas sentenças proferidas em executivos fiscais cuja dívida não alcança o teto mensurado no art. 34, da Lei n. 6.830/80, os embargos infringentes de alçada constituem o recurso especificamente cabível e adequado para impugná-las, por expressa disposição legal. 2. O manejo da apelação, casos que tais, desvela erro grosseiro e inescusável, dí que inaplicável a fungibilidade recursal, pois a previsão da lei, específica e textual, acerca das figuras impugnatórias cabíveis nas execuções fiscais de pequeno valor, não abre espaço para dúvidas objetivas ou incertezas razoáveis. 3. Apelo não conhecido, à falta de adequação. Precedentes da Corte local e do STJ. Unanimidade.

- 2006.0008.8788-9/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Apelado : MARTA EDNA MACIEL MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a):: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação cível e da remessa necessária, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DESCONTO PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA APOSENTADORIA PREENCHIDOS. AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO. RETARDAMENTO INJUSTIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTAÇÃO. SUSPENSÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA.

JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VENCIDA FAZENDA PÚBLICA. ARBITRAMENTO. ART. 20, § 4º, DO CPC. SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA.

1. Uma vez preenchidos todos os requisitos legais exigidos para aposentadoria, e sendo apenas declaratórios os efeitos da decisão do Tribunal de Contas, imperiosa se faz a suspensão dos descontos previdenciários incidentes sobre os proventos do servidor a partir da expedição do ato de afastamento pela Administração Pública, desde que, a hipótese concreta não se enquadre nas previsões do art. 40, § 18, da Constituição Federal de 1988. Precedentes desta Corte.

2. É inconcebível que o servidor público seja prejudicado pelo retardamento injustificado da Administração Pública na conclusão de seu processo de aposentadoria, porquanto, tal demora fere os princípios da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da CF/88, bem como da proporcionalidade e da razoabilidade.

3. Tratando-se de repetição de indébito tributário, aplicável o índice de 1% ao mês, estabelecido no art. 161, § 1º, do CTN.

4. Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença (Súmula 188/STJ e CTN, art. 167, parágrafo único).

5. O arbitramento da verba honorária nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, deve ter como referencial o art. 20, § 4º, do CPC, sem vinculação obrigatória com o valor da causa.

6. Apelo e remessa conhecidos e parcialmente providos.

- 2006.0009.5771-2/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- Apelado : MARIA DAS GRACAS MAGALHAES MUNIZ
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a):: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da remessa e do apelo, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DESCONTO PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA APOSENTADORIA PREENCHIDOS. AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO. RETARDAMENTO INJUSTIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTAÇÃO. SUSPENSÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VENCIDA FAZENDA PÚBLICA. ARBITRAMENTO. ART. 20, § 4º, DO CPC. SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA.

1. Uma vez preenchidos todos os requisitos legais exigidos para aposentadoria, e sendo apenas declaratórios os efeitos da decisão do Tribunal de Contas, imperiosa se faz a suspensão dos descontos previdenciários incidentes sobre os proventos do servidor a partir da expedição do ato de afastamento pela Administração Pública, desde que, a hipótese concreta não se enquadre nas previsões do art. 40, § 18, da Constituição Federal de 1988. Precedentes desta Corte.

2. É inconcebível que o servidor público seja prejudicado pelo retardamento injustificado da Administração Pública na conclusão de seu processo de aposentadoria, porquanto, tal demora fere os princípios da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da CF/88, bem como da proporcionalidade e da razoabilidade.

3. Tratando-se de repetição de indébito tributário, aplicável o índice de 1% ao mês, estabelecido no art. 161, § 1º, do CTN.

4. Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são

devidos a partir do trânsito em julgado da sentença (Súmula 188/STJ e CTN, art. 167, parágrafo único).

5. O arbitramento da verba honorária nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, deve ter como referencial o art. 20, § 4º, do CPC, sem vinculação obrigatória com o valor da causa.

6. Apelo e remessa conhecidos e parcialmente providos.

- 2000.0122.9882-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Relator(a):: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Ementa : EXECUÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO. ART. 267, § 1º DO CPC. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

1. Cabe ao juiz ao verificar que o processo encontra-se parado por mais de um ano por negligência dos litigantes ou quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias, intimar a parte, pessoalmente, para lhe dar continuidade, para então, acaso não seja cumprida tal diligência, ordenar o arquivamento dos autos. Art. 267, § 1º do CPC.

2. Recurso conhecido e provido, para desconstituir a sentença recorrida, com prosseguimento do feito no juízo originário.

- 2004.0011.5525-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PEDRO JORGE ESTEVAO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4417 - CE PAULO MARCELO COSTA PONTES
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Relator(a):: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em não conhecer da apelação, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. RECURSO CABÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNGIBILIDADE - ERRO GROSSEIRO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. A decisão que julga o incidente de exceção de incompetência tem natureza interlocutória, sendo impugnável através de recurso de agravo, pois decidiu questão incidental. Entendimento doutrinário e jurisprudencial pacífico.

2. Inaplicabilidade do princípio da fungibilidade recursal. Erro grosseiro.

3. Apelo não conhecido.

- 2000.0125.3779-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Embargante : JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 14141 - CE FRANCISCO OLIVEIRA PEIXOTO MAIA
 - Embargado : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
 - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA N° 18 TJCE. EFEITOS INFRINGENTES AFASTADOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO MANTIDO.

1. Não demonstrando o embargante qualquer omissão, contradição ou obscuridade no acórdão embargado, ou mesmo equívoco manifesto, capaz de ensejar a inversão do julgamento, não merecem acolhida os embargos, ainda que tão somente para fins de prequestionamento.
2. Aplicação da Súmula nº 18 do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada".
3. É inegável que o julgador não está obrigado a se atter a todas as alegações das partes, nem a todos os fundamentos indicados ou, ainda, responder a cada um dos argumentos do recorrente, quando já encontrou motivo suficiente para formar seu convencimento.
4. Recurso conhecido e não provido. Acórdão mantido.

7.12-DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 218 - Ano: 2009

- 2000.0127.6596-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS
- Apelante : CLÍNICA PRONEFRON S/A
- Rep. Jurídico : 4924 - CE MARIA JOSE DE FARIA MACHADO
- Rep. Jurídico : 5213 - CE SCHUBERT DE FARIA MACHADO
- Rep. Jurídico : 8848 - CE SORAYA FARIA MACHADO
- Rep. Jurídico : 14066 - CE HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO
- Rep. Jurídico : 16066 - CE ITALO FARIA PONTES
- Apelado : CLÍNICA PRONEFRON S/A
- Rep. Jurídico : 4924 - CE MARIA JOSE DE FARIA MACHADO
- Rep. Jurídico : 5213 - CE SCHUBERT DE FARIA MACHADO
- Rep. Jurídico : 8848 - CE SORAYA FARIA MACHADO
- Rep. Jurídico : 14066 - CE HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO
- Rep. Jurídico : 16066 - CE ITALO FARIA PONTES
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO MINICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Nestas condições, com fundamento no art. 501 do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do presente recurso, porquanto caracterizado fato impeditivo do poder de recorrer.

Após o trânsito em julgado, dê-se ciência ao Juízo a quo e arquivem-se os autos.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de julho de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2008.0008.7701-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA LUCICLEIDE AIRES FREITAS
- Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
- Apelado : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 19676 - CE ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO
- Rep. Jurídico : 4766 - AM ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Pelo exposto e considerando que os oponentes pactuaram livre e espontaneamente e que a transação atende aos interesses dos mesmos, homologo o acordo de fls.83/85, firmado entre MARIA LUCICLEIDE AIRES FREITAS e CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, com fundamento no art.840 e ss. do Código Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, cumprindo-se o que nele está guardado e determinado e, por via de consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art.269, III, do Código de Processo Civil, ficando, pois, prejudicado o Recurso de Apelação, por perda do objeto, a teor do que reza o art. 33, XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Intimações e expedientes necessários.

Após o trânsito em julgado, certifique-se e remetam-se os autos ao juízo de origem.

Fortaleza, 13 de julho de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2000.0012.4577-6/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Agravado : FRANCISCO DINIZ LEITE
- Agravado : BENJAMIM MADEIRA REIS
- Agravado : EDMILSON FELIPE DE ASSIS
- Agravado : FERNANDO GURGEL DO AMARAL VIANA
- Agravado : FERNANDO HOLANDA MAGALHAES
- Agravado : FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
- Agravado : JESUS SOARES DA FONSECA
- Agravado : JOSELIZA ARAUJO DANTAS
- Agravado : OMAR DE ABREU LOPES
- Agravado : PEDRO LEITE DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 5962 - CE MARCUS VINICIUS PEIXE DANTAS
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557. caput, do Código de Processo Civil e 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, julgo, por perda superveniente de objeto, prejudicando o recurso em exame.

Intimem-se.

Empós, arquivem-se os presentes autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 14 de julho de 2009.

Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Relatora

- 2006.0020.9858-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JOSE ROBERTO MARCOLINO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13853 - CE VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA
- Agravado : COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
- Rep. Jurídico : 1476 - CE ORLANDO DE SOUZA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 4314 - CE LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO
- Rep. Jurídico : 6118 - CE PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA

- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DO EXPOSTO,
Julgo prejudicado o recurso (CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).
Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 15 de julho de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2008.0030.3688-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
• Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
• Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
• Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
• Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
• Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
• Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
• Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
• Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
• Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
• Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA
• Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
• Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
• Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
• Rep. Jurídico : 19565 - CE NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
• Rep. Jurídico : 19952 - CE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
• ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARES DE SA CAVALCANTE
• ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
• ESTAGIÁRIO - THAIS HELENA DE A. LUCAS
• Agravado : VERONICA MELO BENEVIDES QUEIROGA
• Agravado : CARLOS ANDRE BEZERRA E SILVA
• Rep. Jurídico : 10450 - CE VALERIA MENEZES GURGEL
• Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
Ante o exposto, por ter restado configurado o periculum in mora ao inverso, converto o presente agravo em RETIDO, conforme dispõe o art.527, inciso II, do CPC, com remessa dos autos ao juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados.
Intimem-se.
Expediente necessário.
Fortaleza, 15 de julho de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2006.0012.7705-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
• Agravante : ESTADO DO CEARÁ
• PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
• ESTAGIÁRIO - PAULO MARTINS DOS SANTOS
• Agravado : INTEGRAL - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
• Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
• Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DO EXPOSTO,
Julgo prejudicado o recurso (CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).
Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 16 de julho de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2007.0013.4555-7/1 - APELAÇÃO
• Apelante : JOSE ODMAR DE LIMA
• Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
• Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
• Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
• Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
• ESTAGIÁRIO - NAGELA DE SOUSA BESERRA
• Apelado : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
• Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA

- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
• Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
• Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
• Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
• Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
• Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
• Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
• Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
• Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
• Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
• Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
• Rep. Jurídico : 17658 - CE FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA
• Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
• Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
• Rep. Jurídico : 18107 - CE CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA
• Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
• Rep. Jurídico : 18459 - CE MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA
• Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
• Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
• Rep. Jurídico : 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO
• Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
• Rep. Jurídico : 20093 - CE CATARINA ARRUDA MAIA
• Rep. Jurídico : 20129 - CE DIRCEU SAMPAIO MEDEIROS
• Rep. Jurídico : 20486 - CE CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS
• Rep. Jurídico : 171839 - SP VANESSA PAULA DE ALMEIDA ARAUJO
• Rep. Jurídico : 20731 - CE CAMILA BRASILEIRO BEZERRA PEREIRA
• ESTAGIÁRIO - FELIPE RIFANE DO AMARAL
• ESTAGIÁRIO - TICIANE JUCÁ ARAÚJO
• Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
Aoapelante, sobre a nova documentação agregada.
Intimem-se.
Fortaleza, 14 de julho de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2003.0013.8889-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
• Agravante : JOSE MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
• DEFENSOR PÚBLICO - ANTONILSA IRENE VIEIRA
• Agravado : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM SEGURANCA INTERNA - SINDEPE
• Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DO EXPOSTO,
Julgo prejudicado o recurso (CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).
Intimem-se.
Expedientes necessários, arquivando-se oportunamente.
Fortaleza, 16 de julho de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2005.0016.3502-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
• Embargante : ### Segredo de Justiça ###
• Rep. Jurídico : 3705 - CE MARIA CANDIDA REBOUCAS DE SOUSA
• Embargado : ### Segredo de Justiça ###
• DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
• Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa.Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.
Intimar.
Exp. Necessários.
Fortaleza, 15 de julho de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 2002.0009.2662-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- MINISTÉRIO PÚBLICO - GLAUCIA DE DEUS PINHEIRO
- Agravado : FRANCISCO DEOCLECIO MADEIRO ROCHA
- Rep. Jurídico : 14175 - CE MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE PRINCIPAL:

Evidenciando-se, assim, que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado em face da impossibilidade de aplicação de medida protetiva a indivíduo maior de 21 (vinte e um) anos de idade, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juízo de origem. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2005.0020.3693-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA
- Agravado : PORTO BELO HOTÉIS LTDA
- Agravado : VILLA AZUL PRAIA HOTEL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
- Agravado : SAN PHILLIP FLAT HOTEL LTDA
- Agravado : CHC EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 14119 - CE DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO,

julgo prejudicado o recurso (CPC, art.557 c/c art. 33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0116.8904-9/1 -APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - BHERON ROCHA
- Apelado : MARIA EULINA TAVARES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: Verifico que a Recorrvida não foi intimada da interposição do recurso de apelação. Sendo assim, intime-se a Apelada para, querendo, apresentar contra-razões.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2009.0017.5497-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JESUS ORTE JIMENEZ
- Rep. Jurídico : 15622 - CE RACHEL GIRAO SILVA
- Agravado : LUCI FATIMA DE SOUZA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11001 - CE LUCI FATIMA DE SOUZA MONTEIRO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Por todo o exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Estatuto de Ritor, nego seguimento ao recurso.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Relatora

- 2008.0035.0646-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CESAR ALEXANDRE BARROSO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 5547 - CE ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO

- Rep. Jurídico : 8219 - CE LUCIANO ASSUNCAO ALVES
- Agravado : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Primeiramente, notifique-se o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza - Ce, requisitando-lhe informações acerca da Ação Revisional de Cláusulas Contratuais com Pedido de Antecipação de Tutela (Processo nº 2008.0027.6618-0/0), no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente Agravo de Instrumento, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art.527,V do mesmo diploma legal supramencionado.

Reservo-me à análise do efeito suspensivo pleiteado por meio da interposição do presente recurso somente após a prestação das informações solicitadas ao juízo de 1º grau.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de julho de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2009.0017.5651-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE QUITERIANOPOLIS
- Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Agravado : MARIA GONÇALVES SOBRINHA
- Rep. Jurídico : 8342 - CE MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8677 - CE VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Determino a notificação do Juízo da Vara Única da Comarca de Quiterianópolis, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, conseqüentemente, possibilitar a análise da suspensividade almejada pelo agravante.

Intime-se, de logo, a parte agravada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2009.0014.9652-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5012 - CE NINON ELIZABETH TAUCHMANN
- Rep. Jurídico : 20079 - CE FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 12633 - CE LAERTE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Por todo o exposto, defiro o efeito suspensivo pretendido, mas considerando as necessidades dos menores, fixo alimentos provisórios no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre valores comprovados pelo agravante, ou seja, sobre R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo a quantia mensal de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Comunique-se, para as devidas providências, o douto Magistrado de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão.

Intime-se, em igual passo, a agravada para, querendo, apresentar suas contra-razões (art.527,V, do CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de julho de 2009.

Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Relatora

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 222 - Ano: 2009

- 2008.0002.8153-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATICA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA

BARBOSA

- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 18465 - CE JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES F. CORREIA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 23163 - PE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE VITOR ARAUJO ALVES
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARES DE SÁ CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - LUIS WAGNER PEREIRA CONDE
- ESTAGIÁRIO - ANDREI FEITOSA ELEUTÉRIO
- ESTAGIÁRIO - THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS
- ESTAGIÁRIO - TARCISIO BESSA MAGALHÃES FILHO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL
- Agravado : HISSA TAVARES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 14378 - CE LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO,

julgó prejudicado o recurso(CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

• 2009.0017.5737-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Agravante : MARIA IVANILDE PEIXOTO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 18754 - CE ELAINE MARIA TAVARES LUZ
- Rep. Jurídico : 9399 - SC CLAITON LUIS BORK
- Rep. Jurídico : 15884 - SC GLAUCO HUMBERTO BORK
- Agravado : BANCO BRADESCO S.A
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Por todo o exposto, nego seguimento ao presente agravo, por ausência de regularidade formal, conforme intelecção extraída dos arts.525, inciso I, e 557, ambos do Estatuto de Ritos.

Intime-se.

Expediente necessários.

Fortaleza, 09 de maio de 2009.

Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Relatora

• 2007.0018.3088-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORTALEZA - SINDIFORT
- Rep. Jurídico : 15869 - CE JAIR ROCHA XIMENES PONTE
- Agravado : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Rep. Jurídico : 17981 - CE ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO,

julgó prejudicado o recurso(CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Expedientes necessários, arquivando-se oportunamente.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

• 2005.0027.7631-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO

- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 11778 - PA FRANCISCO ALDEY SILVA
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL ARAUJO PINHEIRO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - MIRLA CAVALCANTE DANTAS
- ESTAGIÁRIO - MARINA PAULA VIEIRA BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - MARCELA ARAUJO GIFONI
- ESTAGIÁRIO - LYVIA BEZERRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - LIA BARREIRA DA PONTE
- ESTAGIÁRIO - JULIANA SILVA DE MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOSE RAFAEL MOREIRA MACHADO
- ESTAGIÁRIO - JOSE JALMI TELES MONTEIRO FILHO
- ESTAGIÁRIO - HELOYSA HELENA DE MANESES FREIRE ROCHA
- ESTAGIÁRIO - HELAINE FERNANDES DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - GUSTAVO BONFIM SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - FERNANDO JOSE SAMPAIO LOBO
- ESTAGIÁRIO - DIEGO VIEIRA DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - CYNARA BEZERRA MARQUES
- ESTAGIÁRIO - CATARINA ARRUDA MAIA
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA ARAUJO GOMES
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDER DE ALENCAR MATOS
- ESTAGIÁRIO - RENATA ARRAES BARROSO
- ESTAGIÁRIO - RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO
- Agravado : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM
- Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES
- Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16542 - CE ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO,

julgó prejudicado o recurso(CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2006.0001.1549-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BSE S/A (CLARO)
- Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico : 14684 - CE GABRIELA ROMERO COELHO
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 15130 - PE PAULO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES

- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 12946 - CE CRISTINA MATOS MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14095 - CE ANTONIO EUGENIO GADELHA VIEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Agravado : LUCIANO GUERRA DE ALMEIDA TEIXEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:
ISSO POSTO,

nego seguimento ao recurso, diante de sua manifesta inadmissibilidade, porquanto intempestivo (art.522 c/c o art.527,I, todos do CPC).

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2008.0029.5466-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Agravado : ANTONIA ROSELENE DE MENEZES CALIXTO
- Agravado : FRANCISCO LIMA CALIXTO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DO EXPOSTO,

tenho por prejudicada a análise deste Agravo de Instrumento devido à reforma da decisão recorrida(CPC. Arts.529 e 557 c/c art. 33, inciso XVII do RITJCE).

Publicar e intimar.

Expediente necessário.

Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2008.0001.2859-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Agravado : S FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 14959 - CE CAMILA HENRIQUES MADEIRO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Neste contexto, determino a conversão do presente agravo de instrumento em AGRAVO RETIDO e a remessa dos autos ao Juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados, nos termos do inciso II, do art. 527 do CPC.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2001.0000.7056-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARIA DA CONCEICAO COSTA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9303 - CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Agravado : BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO,

julgo prejudicado o recurso(CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2004.0002.3264-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC
- Rep. Jurídico : 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Agravado : MUNICIPIO DE MARANGUAPE
- Rep. Jurídico : 9750 - CE FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS
- Rep. Jurídico : 10112 - CE MOEZIO CARNEIRO BASTOS
- Rep. Jurídico : 11646 - CE HELOINA MARIA TRAVASSO LOPES DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 14107 - CE GEORGIA BEZERRA CYSNE DE MEDEIROS
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO,

julgo prejudicado o recurso(CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2005.0014.0343-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CARLOS ALBERTO DA SILVA
- Agravante : GRAFICA PARATODOS LTDA
- Rep. Jurídico : 5012 - CE NINON ELIZABETH TAUCHMANN
- Rep. Jurídico : 10012 - CE KATIA MARIA DA SILVA QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Agravado : ESPOLIO DE JOSE SILVA FIALHO
- Agravado : DILMA RIBEIRO FIALHO
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DO EXPOSTO,
julgó prejudicado o recurso(CPC, art.557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2008.0038.9033-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 17549 - CE MARIA DO CARMO MOURÃO DANTAS VASQUES
- Rep. Jurídico : 16041 - DF MARCELO DE SOUSA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 6130 - DF JOSÉ WELLINGTON MEDEIROS DE ARAÚJO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 1832 - CE ANATALIA MASSILON PONTES
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, presentes os requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora, concedo o efeito suspensivo pretendido para modificar parcialmente a decisão agravada e determinar o desbloqueio, tão somente, do imóvel localizado no Distrito Federal, Lote nº01 da QL 9/8, SHI/SUL, objeto das atividades comerciais do agravante.

Intimem-se as partes e notifique-se ao douto Magistrado de primeiro grau do interior da presente decisão.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de julho de 2009.

Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Relatora

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 224 - Ano: 2009

- 2008.0031.4451-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
- PROCURADOR - FRANCISCO ROBERTO T. GONÇALVES
- Agravado : ANTONIO CLAUDIO SANTOS
- Rep. Jurídico : 8136 - CE FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO,

julgó prejudicado o recurso (CPC, art 557 c/c art. 33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2008.0017.9326-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : FRANCISCA MILITAO DE SOUSA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO,

julgó prejudicado o recurso (CPC.art 557 c/c art.33, inciso XVII do RITJCE).

Intimem-se.

Expedientes necessários, arquivando-se oportunamente.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2009.0020.7897-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 18128 - CE JOSE VALTER DE ARAUJO

- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de tudo exposto, nego atribuição do efeito suspensivo ao agravado, entendendo não configurada a relevância da fundamentação do recurso, devendo o douto juiz da causa ser oficiado sobre a presente decisão para que informe acerca da causa originária (art.527,IV, CPC).

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta ao agravado (art.527, V, CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Relatora

- 2006.0023.9951-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Agravado : HELMANO FERNANDES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 4093 - CE JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: Examinados os autos, verifica-se que o despacho de fls.93-94, não fora devidamente publicado.

Publique-se, como convém.

Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

Despacho de fls.93-94:

Do exposto, constatados os requisitos legais exigidos pelo art.273 c/c art.558, ambos do CPC, hei por bem determinar a suspensão dos efeitos do decisório hostilizado.

Comunique-se ao MM. Juiz da causa, requisitando-se, de envolta, os informes pertinentes, a serem prestados no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art.527, IV, do CPC.

Na mesma oportunidade, intime-se o agravado para apresentar contra-razões, no prazo que lhe confere a Lei Adjetiva Civil.

Empós, à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
-RELATOR-

- 2000.0132.3580-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- Embargante : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA

- Embargado : FRANCILENE NOGUEIRA ANGELIM

- Embargado : JOSE VALMIR FONTENELE

- Embargado : MARIA ZELIA VASCONCELOS PORTELA

- Rep. Jurídico : 6784 - CE SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA

- Rep. Jurídico : 8646 - CE ANA CANDIDA VIEIRA DE ANDRADE

- Rep. Jurídico : 10307 - CE WEMERSON ROBERT SOARES SALES

- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Diante dos efeitos infringentes dos embargos de declaração oferecidos pelo Estado do Ceará, intimem-se os embargados para, querendo, oferecer resposta.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

-Relatora-

- 2005.0005.2461-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- Embargante : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM

- Embargado : IZABELLE QUEZADO SANTOS

- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA

- Rep. Jurídico : 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA

- Rep. Jurídico : 16606 - CE DANIEL COSTA HOLANDA

- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa. Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Intimar.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2007.0033.6804-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Embargante : DEIB OTOCH S/A
Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 15786 - CE ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR
ESTAGIÁRIO - CAIO FROTA RODRIGUES
Embargado : CLAUDIO HENRIQUE AFONSO MILERIO
Embargado : MICHELLE MARIA FROTA XIMENES MILERIO
Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa.
Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Intimar.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0093.2906-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Embargante : EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOUSA MEIRELES LTDA
Rep. Jurídico : 2890 - CE LUCIA MARIA DE SOUZA NOROES
Rep. Jurídico : 3176 - CE MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT
Rep. Jurídico : 3773 - CE RAUL ARAUJO FILHO
Rep. Jurídico : 4004 - CE MARIA JOSE FONTENELLE BARREIRA ARAUJO
Rep. Jurídico : 7153 - CE FRANCISCO CLAUDIO P.DE SOUZA
Rep. Jurídico : 14806 - CE RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT
Rep. Jurídico : 15937 - CE EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO
Embargado : MARIA RITA CABRAL MACEDO
Embargado : MARIA LUIZA MACEDO
Embargado : IARA MACEDO DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 15113 - CE FABIO CARVALHO LEITE
Rep. Jurídico : 1044 - CE JOSE MAGNO CAMPOS PINTO
Rep. Jurídico : 2835 - CE JOSE TARCISIO LUZ
Rep. Jurídico : 7570 - CE LUIS FLAVIO MARTINS PINTO
Rep. Jurídico : 10659 - CE ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa.
Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Intimar.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0133.9646-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Embargante : JOSE GLAUBER ARAUJO MOTA
Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILgueira DE AQUINO
Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
Embargado : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, DETERMINO a intimação do recorrente para, no prazo de 5(cinco) dias, regularizar sua representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso.

Intime-se.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2003.0012.1800-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
Agravado : FRANCISCA IRISMAR DE FARIAS
Agravado : ISABEL HOLANDA DA SILVA
Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA

- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
ISSO POSTO,
nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, nos termos do art.527, I, c/c art.557, caput, do CPC, por sua manifesta inadmissibilidade, ante a ausência de documentos obrigatórios.
Intimem-se.
Dê-se ciência ao julgador monocrático.
Expediente necessário.
Fortaleza, 20 de julho de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

MARIA EZEQUIEL DE ANDRADE e CARLOS FERNANDES GURJÃO. **Embargado:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **06 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0115.8998-2/2 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Embargantes:** FRANCISCA MARIA EZEQUIEL DE ANDRADE e FRANCISCO SALOMÃO RABÉLO SAMPAIO. Embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **07 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 2005.0027.1071-6/2 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Embargante:** HELANO DE OLIVEIRA SILVA. **Embargado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **08 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.3565-7/2 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Embargante:** JOSÉ RIBAMAR DA SILVA. **Embargado:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **09 - AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0023.8755-3/1 DA 1ª VARA DA COMARCA CAUCAIA.** **Agravante:** ANDRÉ DE SOUZA COSTA. **Agravado:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Agravo Regimental, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **PROSSEROS EM PAUTA: 10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0209.7877-5/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE.** **Apelante:** MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **Apelados:** RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA e OUTROS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar – Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento a Remessa Oficial, nos termos do voto do Des. Relator”. **11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0209.7978-0/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE.** **Apelante:** MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **Apelados:** JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA e OUTROS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar – Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao apelo e a Remessa Oficial, nos termos do voto do Des. Relator”. **12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.9869-2/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Apelante:** LUIS CESAR DOS SANTOS. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.1120-6/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Apelantes:** JOÃO BOSCO SILVA e OUTROS. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.1537-6/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Apelantes:** LUIZ GONZAGA RODRIGUES e OUTROS. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso

Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.5606-4/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Apelantes:** ANTÔNIO CARLOS DA SILVA e OUTROS. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.0420-9/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Apelantes:** LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA e OUTROS. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.3198-2/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Apelante:** MARIA NAZARÉ OLIVEIRA DE BRITO. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.0878-0/1 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Recorrente :** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA. **Apelante:** IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. **Apelados:** MARIA GORETTI SILVEIRA CIDRÃO e OUTROS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.2320-8/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Apelantes:** ANTÔNIO RODRIGUES DE CASTRO e OUTROS. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2001.0000.5101-1/0 DA 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Apelante:** FERNANDO ANTÔNIO ALCÂNTARA SIMÃO. **Apelados:** DAVID ALEXANDRE ALCÂNTARA e BRUNO ALEXANDRE ALCÂNTARA (REPRESENTADOS POR MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE PACHECO). **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar – Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em dar parcial provimento ao apelo, nos termos do voto do Des. Relator”. **21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0138.1627-7/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Apelantes:** ELSA MARIA DE LIMA AZEVEDO e OUTRAS. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0007.8772-3/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Recorrente:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC. **Apelado:** FRANCISCO FERREIRA LIMA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso de apelação, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0006.3852-0/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** **Recorrente:** JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Apelante:** ESTADO

DO CEARÁ. Apelada: LIZETE DE ARAÚJO SIQUEIRA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso de apelação, e dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0016.9168-4/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BEBERIBE.** Apelante: ESPÓLIO DE JOSÉ FILgueiras de ALMEIDA. Apelados: HARDWALDO PESSOA CASTELO BRANCO e ANTÔNIO CARLOS PONTES CASTELO BRANCO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer do recurso de apelação e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0100.0026-8/1 DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: HSBC - BEMERINDUS SEGUROS. Apelado: CICERO FRANCISCO DA SILVA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.7763-6/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DO NASCIMENTO e OUTROS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.1171-0/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Apelados: EDSON MONTEIRO LIMA e OUTROS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0004.6536-6/1 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Apelada: FRANCINEIDE DA SILVA FREITAS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0022.0986-1/1 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Apelado: MARISMAR FERREIRA MARTINS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0003.3794-1/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.4597-3/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA.** Apelante: ESMERINDA FERREIRA DE SOUSA. Apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.7603-2/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA.** Apelante: ALDIVA FERRER SILVA. Apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0011.9845-5/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** FRANCISCO ALGLOBERTO BENJAMIN COSMO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0012.8263-4/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** ALEXANDRE FRANCISCO MOREIRA BORGES. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0012.8994-9/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** CLEBER LOPES DO NASCIMENTO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0014.1584-7/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** FRANCISCO ANTÔNIO MOURA CUNHA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0015.3744-1/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** FRANCISCO ANTÔNIO MOURA CUNHA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.3190-6/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** FRANCISCO ANTÔNIO MOURA CUNHA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.3277-5/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** FRANCISCO ANTÔNIO MOURA CUNHA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.8919-0/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** FRANCISCO ANTÔNIO MOURA CUNHA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0017.6713-1/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** FRANCISCO ANTÔNIO MOURA CUNHA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.”

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0021.8025-8/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0022.7026-5/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.1900-5/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.2335-5/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.5153-7/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.5929-5/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.6616-0/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.7133-3/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.0861-0/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os

Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **69 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.2056-3/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0026.7871-0/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **71 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0027.4644-8/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0039.0324-5/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **73 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0039.0860-3/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto do Des. Relator.” **74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0023.2073-4/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A. **Apelada:** ANTÔNIA ODENI DA SILVA FERREIRA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **75 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.1855-0/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** Apelante: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A. **Apelada:** EVA VERAS MARTINS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.8000-0/1 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Recorrido:** JOSÉ LUCIANO GOMES DE SOUSA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em confirmar a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0123.9662-2/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante :** ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. **Apelado:** JOSÉ ARTEIRO DE SOUSA. **JULGADORES:**

Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso apelatório, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0129.6550-3/1 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

79 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.1589-4/1 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

80 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.3347-1/1 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.8870-4/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: ESTADO DO CEARÁ.

Apelado: RAIMUNDO REIS DA SILVA.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, acordou em conhecer dos recursos oficial e apelatório, mas dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0000.0298-1/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATUNDA.

Apelante: JOSÉ HONORATO DE SOUSA.

Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de apelação, nos termos do voto do Des. Relator.”

83 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0002.0652-4/0 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: BB - FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Apelados : MARIA LOURDINHA COUTINHO VIANA - ME e OUTROS.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Des. Relator.”

84 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0005.0348-0/0 DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: ALTAIR COELHO DA SILVA.

Apelada: IDELZUITE CÂNDIDO DA SILVA.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

85 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0013.3161-6/0 DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Apelado: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação Cível, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0013.3361-9/0 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

Recorrido: EMANUEL SARVIO BARBOSA LINHARES.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque

Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0004.6821-7/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA

DE NOVO ORIENTE. **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

Apelado: JESUÍNO RODRIGUES SAMPAIO NETO.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

88 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0004.6828-4/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE.

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

Apelado: NAGIB ARRUDA RACHED.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0010.9649-4/1 DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LESSA.

Apelada: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

90 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0000.2507-9/1 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: JOSÉ ANTUNES RIBEIRO.

Apelada: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0015.4389-6/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/ A.

Apelada: VALDENISE MARIA SOUZA TEIXEIRA.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” — Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

JOÃO BOSCO PONTE DE AGUIAR
Secretário

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.5 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

SECRETÁRIO: Bel. Alexandre Ramos Garcia.

PRESENTES: Os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque- Presidente, Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Francisco Pedrosa Teixeira e o Exmo. Sr. Benon Linhares Neto - Procurador de Justiça, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão extraordinária nº 07, do dia 29 de junho do corrente ano.

- JULGAMENTOS -

01 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9250-1 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Jalmi Teles Monteiro Filho.

Paciente: Francisco Adriano Silva dos Santos.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer

da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, com a consequente expedição do competente alvará de soltura clausulado em favor do paciente, nos termos do voto do relator".

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.6827-8 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Wilson Melo Lima.

Paciente: Jair Clésio Cosmo de Lima.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, ordenando-se a expedição do competente alvará de soltura clausulado, nos termos do voto do relator".

03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.8598-9 DE NOVO ORIENTE.

Impetrantes: Advs. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado e outro.

Paciente: José Aroldo Ximenes Coutinho.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo-se a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator".

04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.6154-0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Antônio Eugênio Viana.

Paciente: Alexsandro Sousa Galvão

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada com a consequente expedição de alvará de soltura clausulado em favor do paciente, nos termos do voto do relator."

05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0016.0260-4 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Henry Joseph Altobelli.

Paciente: José Wilker da Mota Moura.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0010.5746-9 DE MARANGUAPE (PEDIDO DE EXTENSÃO).

Impetrante: Adv. Duermiston Neris de Sousa.

Paciente: Pedro Henrique Marreira Freire.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a extensão do "habeas corpus" ao ora paciente, salvo se por outro motivo não estiver preso, nos termos do voto do relator".

07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0010.5927-5 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Francisco Árton Amorim dos Santos e o estagiário de Direito – Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos.

Paciente: Rouvanez Moreira de Sousa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente da ordem para, na parte conhecida, denegá-la, nos termos do voto do relator".

08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0033.1019-8 DE ACARAÚ.

Impetrante: Adv. Aldo Augusto da Rocha.

Paciente: Evandro da Silva Barbosa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

A partir do seguinte julgamento assentou-se o Exmo. Sr. Des. Presidente, Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque , assumindo a presidência o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1502-0 DE JAGUARETAMA.

Impetrantes: Advs. Washington Luís Terceiro Vieira Júnior e outro.

Paciente: Francisca Everlanja Peixoto Souza.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5704-6 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Raimundo Menezes Andrade.

Paciente: Marcos Paulo Duarte Alves.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4525-0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Paulo César Barbosa Pimentel e outro.

Paciente: Wellington Nunes Leite.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, em consonância, com o parecer oral do douto Procurador de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1483-0 DE ARACATÍ.

Impetrante: Adva. Luciana Rosa Costa.

Paciente: José Aurélio Alves de Sousa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator".

13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1900-0 DE PEDRA BRANCA.

Impetrante: Adv. Leudo Cândido de Andrade.

Paciente: Cícero Almeida Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5536-1 DE EUSÉBIO.

Impetrante: A Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará.

Pacientes: Antônio Jurandy Porto Rosa, David Sucupira Barreto, Daniel Sucupira Barreto, Paulo Roberto Medeiros Braun.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5538-8 DE EUSÉBIO.

Impetrante: A Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará.

Pacientes: Antônio Jurandy Porto Rosa, David Sucupira Barreto, Paulo Roberto Medeiros Braun.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

16 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.8876-8 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Impetrante: Adv. Francisco Albuquerque Alencar.

Paciente: Antônio Edilson Caetano de Sousa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

17 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5149-8 DE ARATUBA.

Impetrante: Adv. Laureano Francisco Alves de Oliveira.

Paciente: Dejanir Paulino da Silva e Francisco Célio Pimenta Alves.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator".

18 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0003.4453-7 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado e outros.

Paciente: Mazola Pereira da Costa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator".

A partir do seguinte julgamento voltou a presidir a sessão o Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

19 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5413-6 DE CRATEús (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).

Impetrante: Adv. José Almir Claudino Sales.

Paciente: Ivalnira Melo Fernandes.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.” Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado, João Bonfim de Almeida Júnior, OAB-CE- 15.545.

20 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0028.5422-4 DE CARNAUBAU.

Impetrante: Adva. Cíntia Maria G. Gurgel.

Paciente: Francisco Evandro de Araújo.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

21 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4494-7 DE HORIZONTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).

Impetrantes: Advs. Juvenal Lamartine Azevedo Lima e outros.

Paciente: Arivaldo Magalhães Azevedo.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, ordenando-se a expedição do competente alvará de soltura, clausulado, bem como o trancamento da ação penal, tudo nos termos do voto do relator”. Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado impetrante.

22 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4516-1 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).

Impetrante: Adv. Jeferson Cavalcante de Lucena.

Paciente: José Benedito Coutinho.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”. Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado impetrante.

23 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5703-8 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco José Beserra Gomes.

Paciente: Marcos Ferreira.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

24 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0691-2 DE TABULEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Antônio Júlio Brilhante de Freitas.

Paciente: José Ferreira de Moura Filho.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

25 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8255-3 DE FORTALEZA.

Impetrante: Carlos Alberto Mendonça Oliveira – Defensor Público.

Paciente: Francisco Jordão Ferreira da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

26 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1283-8 DE FORTALEZA.

Impetrante: Manfredo Rommel C. Maciel - Defensor Público.

Paciente: Lucilane Barvosa Cabral.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

27 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0038.8981-1 DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Moacir Alencar de Aguiar.

Paciente: Aroldo Cabral Sampaio.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

28 – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 2003.0010.0888-4/1 DE CRATEÚS.

Suscitante: O Juízo de Direito do Juizado Especial de Crateús.

Suscitado: O Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca de Crateús.

Acusado: Francisco Wagny Mourão Lima.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, mas para declarar incompetente ambos os Juízos, suscitante e suscitado para o julgamento do feito, reconhecendo-se no entanto de ofício, a competência do Juiz Presidente do Tribunal do Júri de Crateús (1ª vara da citada comarca), para onde os autos deverão ser remetidos, tudo nos termos do voto do relator”.

A partir do seguinte julgamento assentou-se o Exmo. Sr. Des. Presidente, Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque , assumindo a presidência o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

29 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4951-5 DE IPAUMIRIM.

Impetrante: Adv. José Erivaldo Oliveira dos Santos.

Paciente: Vanderlan Jorge Leandro.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

30 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0002.1872-8 DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Linton Jorge Linhares Torquato.

Paciente: Maiara Cristina Lima Moraes.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

31 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1914-0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Patricia de Sá leitão e Leão – Defensora Pública.

Pacientes: Cícero Marcos Gomes de Araújo, Marcos Feitosa Lacerda e André Vieira da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, determinando a expedição alvará de soltura, clausulado, em favor dos pacientes, nos termos do voto do relator”.

32 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1902-6 DE PEDRA BRANCA.

Impetrante: Adv. Leudo Cândido de Andrade.

Paciente: Gutemberg Paulino da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, determinando a expedição do competente alvará de soltura, clausulado, em favor do paciente, nos termos do voto do relator”.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal Conforme: Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Presidente da Primeira Câmara Criminal.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 08 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 06 DE JULHO DE 2009.

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

SECRETÁRIO: Bel. Alexandre Ramos Garcia.

PRESENTES: Os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque- Presidente, Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, e a Exma. Sra. Vanja Fontenele Pontes - Promotora de Justiça, convocada, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão ordinária nº 20, do dia 30 de junho do corrente ano, respectivamente. Ausente justificadamente no gozo de férias o Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.

JULGAMENTOS -

01 - APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0141.6919-4/1 DE CAUCAIA.

Apelante: Raimundo da Rocha Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu do apelo, nos termos do voto do relator”.

02 - APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0158.7868-7/1 DE JUAZEIRO DO NORTE.**Apelante:** Luis Antônio Carneiro Maiorana.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para declará-lo extinto, sem julgamento do mérito, ante o reconhecimento da prescrição intercorrente, tudo nos termos do voto do relator".**03 - APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0008.4519-8/1 DE JUAZEIRO DO NORTE.****Apelante:** Luíz Francisco Silvestre.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente do apelo, mas para negar-lhe provimento, reformando-se no entanto, de ofício, a sentença para absolver o réu Vanderli Tavares da Silva com fulcro no art.386, inciso VI, do C.P.P, tudo nos termos do voto do relator".**04 - APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0212.0610-5/1 DE ITAPAJÉ.****Apelante:** Fabiano Tizolin Lopes.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".**05 - APELAÇÃO CRIME Nº 2009.0007.1475-0 DE FORTALEZA.****Apelante:** José Wellington Dias Roseno.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, decretando-se, entretanto, de ofício a nulidade parcial da sentença, sem prejuízo da condenação e da pena imposta, determinando-se a remessa dos presentes autos ao juízo de origem, tão somente para que seja fundamentada a fixação do redutor mínimo referente à tentativa, tudo nos termos do voto do relator".**06 - APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0204.7663-0/1 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.****Apelante:** Maria Célia Xavier Carneiro.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, declarou, de ofício, a nulidade parcial da sentença, determinando-se a devolução dos autos ao juízo de origem, tão somente para que este se pronuncie, motivadamente, sobre a substituição ou não da pena privativa de liberdade pelas restritivas de direito, bem como acerca da concessão ou denegação da suspensão condicional da pena, tudo nos termos do voto do relator".**07 - APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0211.0898-7/1 DE FORQUILHA.****Apelante:** O Representante do Ministério Público.**Apelado:** Antônio Marreiro Ozorio Filho.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo ministerial, dando-lhe provimento para anular a decisão recorrida e consequentemente, submeter o apelado a novo julgamento pelo Tribunal do Júri, nos termos do voto do relator".**08 - APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0231.2982-5/1 DE LAVRAS DA MANGABEIRA.****Apelantes:** José Adilson Coelho de Sousa, Joselito Alves da Silva, Elizídio de Souza, Irismar Vieira de Brito e Carlos Antônio Furtado de Lacerda.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe parcial provimento, mas apenas para que nova dosimetria da pena seja efetivada, nos termos do voto do relator".**09 - APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0000.0854-6/1 DE MADALENA.****Apelante:** O Representante do Ministério Público.**Apelados:** Francisco Erotilde de Lima Vasconcelos e Vanderli Tavares da Silva.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, reformando-se no entanto, de ofício, a sentença para absolver o réu Vanderli Tavares da Silva com fulcro no art.386, inciso VI, do C.P.P, tudo nos termos do voto do relator".**10 - APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0011.8338-2/1 DE RUSSAS.****Apelantes:** Marcos André de Lima Sousa e Silvano Antônio de Araújo.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu dos apelos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".**11 - APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0007.7143-2 DE FORTALEZA.****Apelante:** O Representante do Ministério Público.**Apelado:** Rogério Pinheiro da Cruz.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer oral da dnota promotora de Justiça, convocada, declarou extinta a punibilidade ante a morte do apelado, nos termos do voto do relator".**12 - APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0023.0007-9/1 DE PACAJUS.****Apelante:** Cícero Antônio Ferreira de Farias.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pelo apelante e, no mérito também por votação unânime, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".**13 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0018.2256-8 DE FORTALEZA.****Apelante:** Antônio Wilson Fonseca de Castro.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de intempestividade suscitada, conhecendo, portanto, do presente apelo e, no mérito, também por votação unânime, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, deu-lhe parcial provimento, tão somente para alterar o regime de cumprimento da pena para o inicialmente fechado, admitindo sua progressividade, tudo nos termos do voto do relator".**14 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0018.2997-0 DE FORTALEZA.****Apelante:** Valdimizio Vieira Leitão.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, modificando, de ofício, tão somente o regime de cumprimento da pena para o inicialmente fechado, admitindo a sua progressividade mantendo inalterado os demais termos da sentença recorrida, nos termos do voto do relator".**15 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0032.2098-0 DE FORTALEZA.****Apelante:** Miguel Barros Queiroz.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Tribunal do Júri, nos termos do voto do relator".**16 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0032.2110-3 DE FORTALEZA.****Apelantes:** Adriano de Lima Barros e Francisco Robson Viana Rodrigues.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.**Decisão:** "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu dos apelos, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos

termos do voto do relator".

17 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0005.7974-9 DE QUITERIANÓPOLIS.

Apelante: Lindomar Simão do Nascimento.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

18 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0015.9758-9 DE FORTALEZA.

Apelante: Carlos Roberto da Cruz do Nascimento.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator".

19 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0023.5872-3 DE FORTALEZA.

Apelante: Roberto Linhares de Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Tribunal do Júri, nos termos do voto do relator".

Antes do encerramento da sessão o Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque desejou boas vindas a Exma. Sra. Vanja Fontenele Pontes, Promotora de Justiça, agradecendo a sua colaboração nos trabalhos da Primeira Câmara Criminal.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal Conforme Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Presidente da Primeira Câmara Criminal.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 421 - Ano: 2009

• 2002.0003.3085-7/1 - APELAÇÃO

• Apelante : VALDENI TELES MENEZES

• Rep. Jurídico : 3383 - CE ELIZABETE RIBEIRO E SILVA

• ESTAGIÁRIO - BIANCA EMANUELLE RIBEIRO E SILVA

• Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA DA PENA. INVIABILIDADE. RESSALVA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME. RECURSO IMPROVIDO.

1. Evidente a participação do recorrente no delito de tráfico, imperiosa é a manutenção da sentença condenatória.

2. No caso, a autoria restou comprovada quando o recorrente foi preso em flagrante transportando em 10.000 comprimidos de forma ilegal.

3. Pena-base fixada acima do mínimo legal com observância do art. 59 do Código Pena.

3. Em razão da Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação do art. 2º, § 1º, da Lei dos Crimes Hediondos,

permitindo a progressão de regime nos crimes hediondos, ressalvo que a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado.

4. Recurso conhecido e improvido.

• 2004.0003.9259-0/0 - APELAÇÃO CRIME

• Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO

• Apelado : JOSE ALDAY MARQUES DA SILVA

• DEFENSOR PÚBLICO - MARIA LORETO BANDEIRA

• Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. LESÃO CORPORAL CULPOSA. APELAÇÃO. RECONHECIMENTO DO DOLO. IMPROCEDÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. Analisando detidamente o material probatório coligido aos autos, não é possível vislumbrar o dolo na conduta do apelado.

2. O dolo deve ser comprovado por prova concreta, robusta e idônea, sem a qual, impera a manutenção do reconhecimento da lesão corporal culposa.

3. Recurso conhecido e improvido.

• 2004.0005.3642-7/2 - APELAÇÃO CRIME

• Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO

• Apelado : PAULO SERGIO ACACIO DE FREITAS

• Rep. Jurídico : 11790 - CE ANTONIO FERREIRA BARROS

• Rep. Jurídico : 17076 - CE PEDRO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR

• Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, declarar a perda do objeto do presente recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO DE APELAÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE RECONHECIDA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS. PERDA DO OBJETO.

1. Reconhecida em primeiro grau a extinção da punibilidade do recorrente, imperiosa a extinção do recurso de apelação sem análise do seu mérito em razão da perda do objeto.

• 2004.0006.3592-1/0 - APELAÇÃO CRIME

• Apelante : PAULO CESAR OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 10482 - CE RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO

• Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conecer do recurso para DAR-LHE parcial provimento em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. ESTUPRO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. REFORMA DA PENA. RESSALVA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Evidenciada por meio das provas dos autos o cometimento do delito de atentado violento ao pudor, imperiosa a condenação.

2. Não há que se falar em tentativa quando os atos atentatórios ao pudor foram cometidos contra a menor.

3. A pena foi fixada no mínimo legal, sendo inviável qualquer redução.

4. Em razão da Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação do art. 2º, § 1º, da Lei dos Crimes Hediondos, permitindo a progressão de regime nos crimes hediondos, ressalvo que a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

• 2004.0007.0494-0/0 - APELAÇÃO CRIME

• Apelante : CARLOS FERREIRA MEIRA

• DEFENSOR PÚBLICO - ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA

• Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

• Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conecer do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da

Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DA TEORIA DA AMORTIO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Para a condenação é necessário um juízo de certeza sobre a autoria do delito e a sua materialidade.

2. In casu, a autoria do delito restou evidenciada por meio dos depoimentos colhidos na instrução processual. A materialidade é incontrovertida diante do auto de apreensão às fls. 15 e termo de restituição de fls. 16.

3. Não há que se falar em tentativa de roubo, pois para a consumação do delito de roubo basta que o objeto do delito saia da esfera de vigilância da vítima, sendo dispensável a posse mansa e pacífica. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

3. Recurso conhecido e improvido.

- 2004.0009.7972-8/0 - APELAÇÃO CRIME

- Apelante : EDSON GOMES DA SILVA

- DEFENSOR PÚBLICO - JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO

- ESTAGIÁRIO - ANA ELISA VIEIRA DE SÁ

- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator(a):: Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APELAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RESSALVA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME. RECURSO IMPROVIDO.

1. Evidente a prática do delito de tráfico de substância entorpecente, imperiosa é a manutenção da sentença condenatória.

2. No caso, a autoria restou comprovada pelo depoimento das testemunhas em confronto com as declarações do apelante.

3. Em razão da Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação do art. 2º, § 1º, da Lei dos Crimes Hediondos, permitindo a progressão de regime nos crimes hediondos, ressalvo que a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado.

4. Recurso conhecido e improvido.

- 2004.0011.9537-2/0 - APELAÇÃO CRIME

- Apelante : DANIEL DE SOUSA

- Rep. Jurídico : 3402 - CE LUCIANO BATISTA DA SILVA

- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator(a):: Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, em consonância com a Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA POR INFRAÇÃO AO ART. 12, §1º DA LEI 6.368/76. (CULTIVO DE PLANTAS DESTINADAS À PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPENTES). DECISÃO EXTRA PETITA. INOCOERRÊNCIA. DECRETO SENTENCIAL MANIFESTAMENTE ADSTRITO AOS LIMITES DELINEADOS NA POSTULAÇÃO ACUSATÓRIA. RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO, NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

- 2006.0006.3987-7/0 - APELAÇÃO CRIME

- Apelante : CARLOS ANTONIO ROCHA PEREIRA

- DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA

- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator(a):: Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO.

IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. Para a condenação é necessário um juízo de certeza sobre a autoria do delito e a sua materialidade.

2. In casu, a autoria do delito restou evidenciada por meio dos depoimentos colhidos na instrução processual. A materialidade é incontrovertida diante do auto de apreensão às fls. 13 e termo de restituição de fls. 20.

3. Recurso conhecido e improvido.

- 2003.0005.4553-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- Embargante : JOAO BATISTA MOREIRA

- Rep. Jurídico : 14079 - CE JOSE HILZAIRTON GOMES ALVES

- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator(a):: Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do ceará, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para acolhê-los, extinguindo a punibilidade do ora embargante pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, na modalidade intercorrente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE DEIXOU DE PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE INTERCORRENTE. SENTENÇA QUE CONDENOU O EMBARGANTE A 6 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO. PRAZO PRESCRICIONAL QUE SERIA DE 12 (DOZE) ANOS (ART. 109, III DO CÓDIGO PENAL). EMBARGANTE COM MAIS DE 70 (SETENTA) ANOS NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. REDUÇÃO DO PRAZO PELA METADE (ART. 115, PARTE FINAL, CPB). TRANSCURSO DE MAIS DE 6 (SEIS) ANOS ENTRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA E A DATA DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO NA MODALIDADE INTERCORRENTE (ART. 110, §2º DO CPB). EMBARGOS ACOLHIDOS PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE COM FULCRO NO ART. 107, IV DO CÓDIGO PENAL.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 431 - Ano: 2009

- 2003.0003.9795-0/0 - APELAÇÃO CRIME

- Apelante : ALEXANDRE JOSE DE PAULO

- DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO

- ESTAGIÁRIO - GABRIELA DE MAGALHAES DA SILVA

- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator(a):: Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em consonância com a Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE TRÁFICO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPENTES. INFRAÇÃO AO ART. 12, DA LEI 6.368/76. AUSÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DE AUTORIA. PROVAS INSUFICIENTES DA VINCULAÇÃO DO RECORRENTE AO CRIME, SEJA COMO EXECUTOR MATERIAL OU PARTÍCIPÉ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

- 2004.0000.1691-1/0 - APELAÇÃO CRIME

- Apelante : AGENOR IDELFONSO DA SILVA

- DEFENSOR PÚBLICO - FABIANO DAMASCENO MAIA

- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator(a):: Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIME. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. substrato probatório que dá suporte À TESE SUFRAGADA

PELOS JURADOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. Somente se pode anular um julgamento pelo Tribunal do Júri quando a prova é manifestamente contrária aos autos. Não basta a contrariedade, há de ser manifestamente contrária para ensejar a nova submissão a julgamento popular (Súmula 6 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará).

2. No caso dos autos, o veredito popular se lastreia em prova suficientemente robusta, notadamente depoimentos testemunhais, que conduzem à conclusão inafastável de que a versão acolhida pelos jurados não afronta a prova dos autos.

3. Ademais, havendo duas versões, os jurados podem acolher qualquer delas, desde que mantenham compatibilidade com o conjunto fático-probatório dos autos.

4. Apelo conhecido e desprovido.

- 2004.0002.0819-5/0 - APELAÇÃO CRIME

- Apelante : CARLOS ALBERTO CUSTODIO CARDOSO
- Apelante : FRANCISCO ANTONIO MENDES DOS SANTOS
- DEFENSOR PÚBLICO - SILVERIO ATALO BATISTA
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE REINCIDÊNCIA. INOCORRÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. Inexiste nulidade quando o magistrado fixa a pena-base em patamar superior ao mínimo expressando, ainda que sucintamente, quais as circunstâncias do art. 59 do Código Penal que acarretaram a exasperação.

2. Há reincidência quando o apelante comete delito após 17 dias do trânsito em julgado de decisão penal condenatória.

3. Para a condenação é necessário um juízo de certeza sobre a autoria do delito e a sua materialidade.

4. In casu, a autoria do delito restou evidenciada por meio dos depoimentos colhidos na instrução processual.

5. Recurso conhecido e improvido.

- 2004.0006.1599-8/0 - APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. Para a condenação é necessário um juízo de certeza sobre a autoria do delito e a sua materialidade.

2. In casu, a autoria do delito restou evidenciada por meio dos depoimentos colhidos na instrução processual. Prova judicial hábil a ensejar uma decisão condenatória.

3. Inaplicabilidade do princípio in dubio pro reo ante a robustez da prova coligida durante a instrução.

4. Recurso conhecido e improvido.

- 2004.0015.8288-0/0 - APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS EDUARDO GOUVEIA
- ESTAGIÁRIO - VALBER PAULO MARTINS GOMES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. DELITO DE TRANSITO. OFERECIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA CONDENATÓRIA. REFORMA. DOSIMETRIA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. O delito pelo qual o recorrente encontra-se processado possui pena mínima de 02 anos de detenção. Logo, inviável aplicação do art. 89 da lei 9.099/95, posto que tal benefício somente se aplica a infrações cuja pena mínima não excede a um ano.

2. A pena base foi fixada acima do mínimo legal observando devidamente as circunstâncias do art. 59 do Código Penal.

3. Substituição de pena privativa de liberdade por pena privativa de direito realizada por critério razoável.

4. Interdição temporária de direitos devidamente fundamentada, devendo ser mantida.

5. Recurso conhecido e improvido.

9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 139 - Ano: 2009

- 2007.0002.5498-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 6402 - PB MARIA DO SOCORRO LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Despacho:

R. H.

Indefiro o pedido do apelado, por ausência de comprovação de fatos novos, mantendo a decisão de fl. 113.

Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Relator

Departamento Penal.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Portaria nº 356/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Portaria nº 660/2009TJ, publicada no Diário da Justiça de 30.06.2009.

Resolve lotar, a partir de 15.07.2009 e até ulterior deliberação, na Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais deste Fórum, o Oficial de Justiça Avaliador Raimundo Alencar Pereira da Luz, matrícula 3243.1/0.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.**

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA

DIRETOR DO FÓRUM

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 23 (vinte e três) de julho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.4879-9/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO GLAYSON LEITE DE OLIVEIRA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4883-7/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSSE VIEIRA PEIXOTO

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9844-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : JC DA SILVA NASCIMENTO - MECANICA SAO JORGE

Impetrado : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANO - METROFOR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4864-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : COMERCIO E INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ E CEREALIS ROYAL LTDA

Impetrado : ATO DO ORIENTADOR DO CEXAT - CELULA DE EXECUÇAO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9469-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Autor : CARLOS ROMULO MORANO MARQUES

Reu : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4987-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : VILANI SILVEIRA VIDAL

Requerido : AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA

Requerido : DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0013-9/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9452-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Autor : EDMILSON FERNANDES PARENTE

Reu : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN)

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0022.3986-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIO ULISSES DOURADO RIBEIRO

Requerente : ANTONIO ULISSES DOURADO RIBEIRO JUNIOR

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.5150-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : LUCIANA LUZ ALVES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.8352-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ANTONIO ARIMATEIA SOUSA SALES

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8378-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CHAMA COM IND ART DE R DE COURO REP LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8385-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO DE ASSIS COELHO MONTENEGRO

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8386-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA RIBEIRO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8394-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ELSIE FERREIRA ALVES DA COSTA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8419-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MARIA MOREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8423-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : VERA MARIA SILVA CAVALCANTE
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.6888-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MLRJ IMOBILIARIA S/A
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.6890-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7622-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ERICO GOMES DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7623-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : CLEONOR BEZERRA LIMA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7624-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : OSCAR BESSA GUIMARAES NETO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7629-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : PLASFORT FORTALEZA LTDA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7692-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO ANTONIO BARBOSA BEZERRA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7709-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : AGROPECUARIA ETEVALDO MARTINS LTDA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9881-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MARIO PAULINO DE ARAUJO
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9890-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : NARCISA ALVES MACIEL
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0339-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : JOSE LUCIANO GRAZIANO DA SILVA ROSAS
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0351-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : CONSTRUTORA ALBERTO CUNHA COMERCIO LTDA
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0369-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : IGREJA PRESBITERIANA DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0375-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : RICARDO AUGUSTO HOLANDA RIBEIRO
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0438-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : ROBERTO OLIVEIRA ARAGAO
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7759-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : CHIHIRO SONOYAMA
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7781-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : DOMINIQUE OLIVEIRA BICHUCHER OPICE
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7784-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : CONSTRUTORA MELO LTD
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7989-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : FRANCISCO ALUISIO PINHEIRO
Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.8376-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : MANOEL JOSE DE MOURA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8377-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : CAROLINA ANDREA RIBEIRO WEYNE
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8383-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE MARCELO DE AMORIN
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8390-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8391-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : FRANCY FREIRE DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8395-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : FRANCISCO DA COSTA DURAND
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8405-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : PAULO JUREMA COSTA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8409-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : JOAO GONZAGA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7120-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : COIGRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA GENTIL
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7627-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : JOAO ANTONIO DE CARVALHO FURTADO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7633-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : IREVAN VICTOR MACHADO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7637-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : OLAVO FERNANDES IMOVEIS LTDA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7647-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : CONST MARIANO VIANA LTDA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7686-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : MARIA EULALIA DE CASTRO ARAUJO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7696-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : JOSE MARQUES NETO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7845-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüído : MARIA DE NAZARE TELES BIANCHI
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9883-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : FRANCISCO CELIO NUNES SOARES
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0323-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : LUIZ JOSE COSTA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0335-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : TEREZA HELENA CHAVES SARAIVA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0347-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPO DE FORTALEZA
Executado : MARIA LENI NORONHA BARROSO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0374-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : MANUEL DE MORAIS SILVEIRA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0440-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : JOSE RODRIGUES VIEIRA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0452-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Execuído : MANUEL DIAS BRANCO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7760-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : THOMAS MORUS LOPES LEAL
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7785-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MARIA REBOUCAS DA COSTA
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.6003-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Execuído : GRADIENTE ELETRONICA S/A
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8387-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Execuído : DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8398-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Execuído : JOSE JULIO CAVALCANTE HOLANDA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8399-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Execuído : FERNANDA MARIA FIGUEIREDO MOREIRA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8407-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Execuído : ELIANEIVA DE QUEIROZ VIANA ODISIO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8415-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Execuído : RAIMUNDO EDUARDO NETO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8476-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Execuído : SQUADRUS IMPERMEABILIZANTES LTDA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8513-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MENEZES
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.6900-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANTENOR GOMES DE LIMA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7122-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE AUGUSTO NOBRE
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7625-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : JOSE AUGUSTO BARBOSA GOES
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7631-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANTONIO MACEDO SANTANA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7645-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : IDIBRA INCORPORADORA LTDA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7684-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : IOZETE FERREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7706-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ANA CELIA NOBRE MACHADO
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7843-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : ALVARO FERREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7844-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : DARIVAL BRINGEL DE OLINDA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9877-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : CLEMENTE IRMAOS SA ALUMINIO IRONTE
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0319-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : RAIMUNDO FRANCA DE ARAUJO
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0329-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : HAMILENE VALERIO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0343-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPO DE FORTALEZA
Executado : ESPOLIO DE AUREA FACANHA DE SA
Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0021.0355-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MARIA VILANIR DE SOUSA COSTA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0357-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : MANOEL PEREIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0363-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : GIOVANI AZEVEDO SANTOS

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0367-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : ARISTIDES C QUIXADA FERNANDES

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7758-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : EURICO DE OLIVEIRA BEZERRA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7993-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : WALDEMAR BARROS

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2005.0002.7091-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Exeqüido : TOP MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.8366-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA LAURA MOREIRA DUQUE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8374-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE PAES LIMA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8380-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : IDIBRA INCORPORADORA LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8389-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : MARIA NEIDE OLIVEIRA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8393-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CONSTRUTORA E IMOBILIARIA URCA LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8396-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : VERA LUCIA MENDES DE PAULA PESSOA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8400-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ANTONIO CRUZ GONCALVES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM

TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8403-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exeqüido : SERGIO CRISTIAN LEITE CORDEIRO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8474-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : GURGEL BRASIL IND E COM DE VEICULOS LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8509-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CONSTRUTORA JDR LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.6894-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CENTRO EDUCACIONAL BRASIL

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7116-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE GOMES DE MELO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7621-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ANA PAULA VITORIANO ALVES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7639-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO FERREIRA CARDINS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM

TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7688-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ANTONIO TELES FROTA JUNIOR E CIA LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7698-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : IZABEL TEIXEIRA DE MACEDO ANDRADE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7700-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE CARVALHO MAIA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9879-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO D

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0341-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : PAULO LUIZ DE FREITAS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0361-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0365-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : ANTONIO FERREIRA CAETANO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM

TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0377-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Executado : INSTITUTO DE SAUDE DOS SAERVIDORES DO EST
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0446-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7780-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7783-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7995-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.8368-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequido : MIRIAN FERNANDES

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8372-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ALEXANDRE FRANCA DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8379-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : RODRIGO CAMPOS LEAO DE CARVALHO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8382-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOAO CARLOS XEREZ BRAGA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8392-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : JOSE GARRIDO BRAGA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8397-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : WASHINGTON PORDEUS FILHO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8411-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : THOMAS MALCOLM BENTLEY

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8413-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : GEORGE LEMOS REIS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8511-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : RICARDO DUARTE TAVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.6886-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCA GALDINO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.6898-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FRANCISCO EISENHOWER VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7641-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : FERNANDA MARIA AGUIAR FONTES

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7682-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : VALDEMAR PEREIRA MOTA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7690-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : RAIMUNDO ELMO DE PAULA VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7694-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : ELIO FERNANDES DANTAS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7702-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exeqüido : CREUZA MARIA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9875-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPO DE FORTALEZA

Executado : JOSE RIBAMAR ALVINO MESQUITA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0325-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : JEFFERSON FERREIRA DANTAS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0333-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : IMOBILIARIA ARAGAO E FREIRE LTDA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0336-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : JOAO LOURIVAL ROCHA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0337-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : VALDIR GOMES DA SILVA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0349-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : DANIELE SOARES IBIAPINA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0359-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : CONST HOLANDA LTDA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0371-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MARIA JULIETA BARROSO L DANTAS
 Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0442-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA
 Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0450-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : FRANCISCO ALFEU MARTINS
 Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9576-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : ITALO ALBUQUERQUE DE ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0067-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : FRANCISCA ANITA DE OLIVEIRA SALES
 Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9629-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : JOSE RIBAMAR COSTA
 Requerente : MARIA MALENA GOMES COSTA
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9842-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0106-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARIA MARINIUCE SILVA
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0149-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : SIDNEY SILVA DE QUEIROZ
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9523-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SHEILA MARIA ROCHA ALENCAR
 Requerido : BANCO FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4851-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GILSON ROGERIO LOPES
 Requerente : INTERBRAZIL SEGUROS
 Rep. Jurídico : 57069 - RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9688-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : IVELONE MARIA MOURA
 Requerido : BANCO ECONOMICO S/A
 Requerido : BANCO BRADESCO S/A
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4874-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : APARECIDA FERNANDES WASHINGTON
 Requerido : SONY ERICSON MOBILE COMUNICACIONS DO BRASIL LTDA
 Requerido : LOJAS AMERICANAS S/A
 Requerido : ABREUS TELEFONES LTDA
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9460-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : IRAN EDUARDO LIMA FILHO
 Requerido : FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9593-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MAURO SEVERINO DA SILVA NETO

Rep. Jurídico : 15186 - CE REGINA COELI VIANA DA SILVA

Requerido : SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9467-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : JOSE NILSON BORGES DA SILVA

Reu : CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARA

Reu : HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9917-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO

Requerido : BV FINANCEIRA S.A.

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9513-5/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA LUCIENE COELHO

Requerido : VIP IMOBILIARIA LTDA

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9527-5/0 - EXIBIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HENRIQUE MOTA NETO

Requerente : MARILENE MARIA DE BARROS SILVA

Requerente : WILSON FERNANDES TEIXEIRA

Requerente : DULCE ELEONORA MOREIRA CAPIBARIBE

Requerente : CLAUDIA MARTINS MENDES

Requerido : CONDOMINIO PRAIAS BELAS

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9518-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CRIATIVIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Requerido : ONY PATTY INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0021.0159-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELIONDAS DIOGENES CUNHA

Requerente : LUZANIRA MATHIAS CUNHA

Requerido : LUCIEUDA FEITOSA DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9462-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : MARIA HELENA DE JESUS DA COSTA

Reu : FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9743-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA MARLY EDUARTH DOS SANTOS

Requerido : BANCO VOLKSWAGEN S/A

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9728-6/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

Requerido : AUGUSTO UCHOA CAVALCANTI NETO

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9660-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MILENA CAVALCANTE KERBAGE

Requerido : HIPERCARD BANCO MÚLTIPLA S/A

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9670-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VIANNEY TIMBO RODRIGUES

Requerido : CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9538-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido : HAMILTON NUNES PINHEIRO

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9596-8/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO JOCILANDO FORTE BARBOSA

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9519-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA

Requerido : BANCO FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9589-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO ITAUCARD S/A
 Requerido : FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9443-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSE ARTEIRO ROSA ALVARES
 Requerente : IONISE ARAUJO ALVARES
 Requerido : FRANCISCO ASCUI DE OLIVEIRA
 Requerido : MARIA NAZARE GUIDAO ASCUI
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9729-4/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Impugnante : FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL)
 Impugnado : ANTONIO GOMES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9448-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSE FERREIRA NETO
 Requerido : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9491-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : DANIELLE FERNANDES VASCONCELOS ALVES
 Requerido : BANCO SANTANDER BANESP
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9503-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MAERSK LINE (MAERSK DO BRASIL - BRASMAR LTDA) - 30.259.220/0001-03
 Requerido : GAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.5068-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Autor : FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DE HOLANDA
 Reu : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0021.0051-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ARMANDO WASHINGTON COELHO RAFAEL
 Requerido : OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9590-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : VERONICA MARIA QUIXADA ALVES
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.4517-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerido : OI TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Requerente : MARIA NESI DE SOUSA PONTES
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9517-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : RENIO GRINALSON COELHO BASTOS SARAIVA
 Requerido : BANCO CITICARD S/A
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9726-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO JOAO ALVES PITOMBEIRA
 Requerido : FRANCISCO ALVES DO VALE
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9515-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANNE PATRICE ANDRADE SABINO
 Requerido : BANCO ITAUCARD
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9595-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : AQUIRAZ INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A
 Requerido : MACIEL CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9461-9/0 - INTERPELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Interpelante : O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS- 15ª REGIAO

Interpelado : FRANCISCO RUBENS DE CASTRO MAIA JUNIOR
Requerido : Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.2695-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE WILSON DE MELO SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - DRA. MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL

ESTAGIÁRIO - CELY PINHEIRO DE SÁ

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9581-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : LAPIN SERVICOS LTDA

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9567-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEM S/A
Requerido : NPEX LOG CARGAS ENCOMENDAS AEREAS LTDA EPP

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4513-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Deprecante : GEOVANIA DE SOUSA NUNES FERREIRA

Deprecado : BANCO ITAU S/A
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0021.0153-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA ILZA DE MORAES

Requerido : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.4839-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADRIANO ALEXANDRINO DE MELO

Rep. Jurídico : 9335 - CE KENNEDY REIAL LINHARES

Requerido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9579-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES

Requerido : WM SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9587-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A

Requerido : EVELINE CAVALCANTI MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.4511-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA FELIX MOREIRA

Requerido : ALDEMAR GENTIL

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9465-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : RENATO MACIEL DE OLIVEIRA

Reu : B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9521-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO OLIVEIRA FILHO

Requerido : BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9895-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : AMC REP. POR CONCEICAO MARTINS DA COSTA

Requerido : NELSON SANTOS ELLIAN

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0082-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0020.9616-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0163-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9597-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9631-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9606-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0137-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.4476-0/0 - CARTA PRECATORIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ALLEF DO NASCIMENTO COSTA

Requerido : PRODOMI MATEUS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9672-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0065-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0071-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA RICARTE GUEDES

Requerido : JOAQUIM CICARTE LIMA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0073-2/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ISIS DA SILVA FERREIRA

Requerido : FRANCISCA ALVES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0100-3/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA MADALENA SOBREIRA DE OLIVEIRA

Requerido : FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SOBREIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9586-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0021.0161-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9536-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0142-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0717-6/0 - CARTA PRECATORIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA MIRANDA

Requerido : JOSE LUIZ MIRANDA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0096-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Requerido : BENEDITO FRANCISCO ALVES

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9622-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9600-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0164-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSILANE AGOSTINHO DO NASCIMENTO

Requerente : MATEUS RUAN AGOSTINHO DO NASCIMENTO

Requerente : LUCAS AGOSTINHO DO NASCIMENTO

Requerente : RAEL ITALO AGOSTINHO DO NASCIMENTO

Repr. legal : MARIA DE LOURDES AGOSTINHO DA PAIXAO

Requerido : FRANCISCO CARLOS BRITO DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.5066-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9682-4/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9582-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0125-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0135-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9580-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9584-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9592-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9598-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9627-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0008-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0021.0069-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9710-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0123-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0049-0/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9612-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9653-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4478-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : CLAUDIO MARCIO SOUSA MENEZES
Requerente : ANTONIA MONICA LIMA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0129-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9594-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9666-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9649-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4470-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : CARLOS ALBERTO PIRES FERNANDEZ
Requerido : STELA BORGES LIRA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9604-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9725-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9686-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0020.9742-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA EUGENIA MONTE DE SOUZA
Requerido : FRANCISCO DE CASTRO MONTE
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9614-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0477-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9661-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9684-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9619-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9848-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : AURILENE SILVA BRASIL
Requerido : JOSE ROBERTO CAVALCANTE BRASIL
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0140-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0016.0913-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9678-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9617-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9574-7/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9665-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9676-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0157-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0063-5/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JACINTA FERREIRA UCHOA

Requerido : MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4889-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9602-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9626-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4515-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE GEOVANI ANCHIETA DA SILVA

Requerente : GILVAN ANCHIETA DA SILVA

Requerente : ANTONIA GONÇALVES DE ANCHIETA

Requerido : JOSE JEOVA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9651-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9716-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9657-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0480-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9501-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9642-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9731-6/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0151-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9662-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9512-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.4474-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : WILSON MOREIRA LIMA NETO

Requerido : EMERSON MENDES GASPAR

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9997-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.5044-0/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : LIDOINA LOPES MARTINS GOMES

Requerido : FIRMINA LOPES SALES

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9624-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9655-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9633-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.7895-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0021.0104-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9659-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0133-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.4682-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9668-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9387-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0021.0155-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0080-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0021.0165-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9999-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9588-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0127-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9493-7/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9578-0/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9991-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9645-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : KATIA CERLY DE SOUZA SILVA
Requerido : LUIZ PAULO SILVA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2000.0126.0463-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16^a VARA DE FAMÍLIA
Requerente : JUERGEN RUDOLF BROETZ
Rep. Jurídico : 5593 - CE JOSE DE ARAUJO LIMA
Requerido : MARIA DE JESUS BORGES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0020.9623-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16^a VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0020.9625-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16^a VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0021.0021-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16^a VARA DE FAMÍLIA
Requerente : ANTONIA IARA DOMINGOS MENDES
Requerido : JOSE MATIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Menor : MARIA GORETE DOMINGOS DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0021.0131-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16^a VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9727-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : DANIEL BENTO MARTINS
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9621-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA LEONE GOMES FERREIRA
Espólio : ARNALDO LUIS ARAUJO SILVANY
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9995-5/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES
Inventariante : MARIA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Espólio : ATILA BITENCOURT DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9840-1/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : VALDEISE ARAUJO PINTO CARACRISTI
Espólio : FRANCISCA PINTO
Relator(a): Dr(a) Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9371-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : REGINA FATIMA DIAS DE SA PEREIRA
Requerido : ESPOLIO DE CICERO CESAR TEIXEIRA DE SA PEREIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9454-6/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES
Inventariante : PEDRO LUCAS FLORENCIO VITALINO
Requerente : LUCIA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA
Espólio : FRANCISCO VITALINO FILHO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9658-1/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 5^a VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : LEDA SILVEIRA ARAUJO AGUIAR
 Espólio : JOSE AUGUSTO AGUIAR
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5^a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0021.0166-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.4472-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : LEIDE FERREIRA CORREIA
 Requerido : JAIR SILVA SANTOS
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9993-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9663-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9687-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0121-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0020.9608-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9680-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9572-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a

A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9534-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9664-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0021.0010-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 15^a E 17^a E 18^a VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18^a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.4873-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARCIO VIEIRA ROCHA
 Requerido : ESTADO DO CEARA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9674-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Autor : JAQUELINE MARIA FERREIRA SABINO
 Autor : FRANCISCO EXPEDITO SABINO MENDES
 Requerido : INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA ISSEC
 Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0006-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DO SOCORRO VALENTIM DE LIMA
 Requerido : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
 Requerido : DETRAN/CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0102-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE RAILTON UCHOA CAVALCANTE
 Requerido : ESTADO DO CEARA - SECRETARIA DA FAZENDA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0021.0011-2/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impugnante : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Impugnado : RAIMUNDO AMADEU ROCHA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.4875-6/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4877-2/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ROMULO ROSERIO MADEIRO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4881-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : CARLOS HENRIQUE PEREIRA SILVA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.8840-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : FREDERICO BRUNO MENDES BATISTA MORENO

Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-CEV-UECE

Impetrado : PRESIDENTE DA FUNDACAO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9509-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Requerido : FUNDACAO SERVICO SOCIAL DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9554-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : DENYSE FREIRE DE SOUSA DOS REIS

Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0020.9744-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.4594-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : LIMPTUDO - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Impetrado : PREGOEIRO DA COMISSAO CENTRAL DE LICITACOES DA PROCURADORIA GERAL DO CEARA - PGE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

2009.0020.9798-7/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Requerente : EDITORA ATICA S.A.

Requerido : LIVRARIA E PAPELARIA DO COMERCIO LTDA

Relator(a): Dr(a) TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0020.9800-2/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Requerente : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Requerido : LOJAS PARAISO LTDA

Relator(a): Dr(a) TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0022.5077-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Autor : ANA CLAUDIA BEZERRA BARROS NOE

Reu : INCOSA - ENGENHARIA S/A

Relator(a): Dr(a) TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0018.6005-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíduo : VOGUE INDUSTRIA E COM DE CONFECOES LTDA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8370-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíduo : MARIA NEUMA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8381-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequíduo : CICERO ROMAO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0018.8388-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : RITA SALES DIOGENES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8401-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : CARLOS FERNANDES GURJAO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8417-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : MOISES PINHEIRO BASTOS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8421-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : JOSE VIRGILIO MATOS COELHO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0018.8478-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : IRACI CARVALHO MELO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.6878-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : VICENTE ALVES SOBRINHO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.6892-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : LUIZ CARDOSO DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0019.6896-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : PAULO CESAR FERNANDES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7112-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : TERTULINA ALVES MASCARENHAS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7118-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : ELIAS PAIXAO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7635-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : DAYANNA MONTEIRO COLACO

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7643-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : FRANCISCO BASTOS MONTEIRO GONDIM

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7649-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : FRANCISCO RICARDO VASCONCELOS PEREIRA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0019.7704-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Exequíudo : FERNANDO ANTONIO BARBOSA RAMOS

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0021.0327-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : ARCANGELO COPPOLA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0345-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : YALIS GARCIA CARDOSO

Exequido : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0353-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : JAIRO NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0373-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : FRANCISCO MARQUES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0376-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : VALDEMIR MOREIRA DOS SANTOS

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0444-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : CELIO FERREIRA FONTENELLE

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.0448-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Exequido : JOSE FERREIRA ROLIM

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7782-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : JOSE RODRIGUES MAGALHAES

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7787-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Executado : VILIBERTO CAVALCANTE PORTO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7991-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : MARIA LENIR JORGE SANTOS

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.7997-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Executado : DOMINIQUE OLIVEIRA BICHUCHER OPICE

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 363

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

SECRETARIA DA 2ª VARA TÓXICOS

PORTARIA N°. 01/2009

O DR. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO,

Juiz de Direito, respondendo, no azo, pela 2ª. Vara de Substâncias Entorpecentes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preconiza o § 3º. do art. 39 da Lei 9.826 de 14.05.74 e o § 2º. do art. 455, da Lei 12. 342 de 28.07.94.

RESOLVE designar **EDSON SARAIVA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário Adj. (mat. 039095), para substituir o Bel. **ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA**, Diretor de Secretaria de Vara, durante o período relativo a gozo de suas férias, a partir do dia 06 do julho de 2009. Fortaleza, 1º. de julho do ano de dois e nove (2009).

Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito, em respondência

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA
DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2597	1	CE/13446	2
CE/16196	3	CE/6097	3
CE/11509	4	CE/3057	5
CE/1990	6	CE/13840	6
CE/15333	6	CE/5879	6
CE/20005	7	CE/13419	7
CE/1870	8	CE/10952	8
CE/18754	9	CE/11100	10
CE/8638	10	CE/10952	11
CE/1870	11	CE/18754	12
CE/5439	13	CE/14695	14
CE/3242	15	CE/16477	15
CE/3648	15	CE/8048	15
CE/14240	16	CE/9635	17
CE/6863	18		

1) 2000.0099.2253-0/0 - N° ANTIGO: 199802233358 - TOMBO: 3796 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: ANTONIO LUCIO TEODOSIO REBOUCAS EXEQUENTE.: BEZERRA E OLIVEIRA LTDA . "FALAR O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 74V." - INT. DR(S). FRANCISCA ZELIA LIMA CAVALCANTE .

2) 2000.0118.5742-1/0 - N° ANTIGO: 200102611750 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO NEWTON DA PONTE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: IMPERIAL PALACE HOTEL S/A . "PROSSIGA O AUTOR." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

3) 2000.0125.0437-9/0 - N° ANTIGO: 200302020926 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: AGRODISA - AGROPECUÁRIA DIAMENTE S/A EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD." - INT. DR(S). EURIVALDO CARDOSO DE BRITO , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA .

4) 2000.0136.5834-5/0 - N° ANTIGO: 200402170784 - MONITORIA REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA SESCE REQUERIDO.: MARIA DA GLORIA DE FREITAS MODESTO . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS." - INT. DR(S). MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

5) 2000.0139.3102-5/0 - N° ANTIGO: 200402439937 - DESPEJO REQUERENTE.: RAIMUNDO ELMO DE PAULA VASCONCELOS REQUERIDO.: FRANCISCA ELITA FERREIRA DE MESQUITA REQUERIDO.: JOSE EDGARDINO BARBOSA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). PERBOYRE MOREIRA FILHO .

6) 2005.0002.2584-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO OLAVO DA SILVA REQUERIDO.: SÉFORA CHAVES MENDES LOPES REQUERIDO.: JOSÉ FARES LOPES NETO REQUERIDO.: RUY MEIRELES CORDEIRO . "...DIANTE DA PEÇA DE FLS. 71/74 E DE FLS. 80, EXTINGUO O FEITO, NOS MOLDES DO ART. 269, III DO CPC." - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO , LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO , BIANCA SPESSIRITS DE MORAES , MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

7) 2005.0027.4779-2/0 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: ANTONIO DEMERVAL LEITÃO EXEQUENTE.: ROTACRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EXEQÜÍDO.: INSTITUTO EDUCACIONAL ALVORADA . "...NÃO OBSTANTE A AUSÊNCIA DAS PARTES, ENTRETANTO, FOI PROTOCOLADO PERITÓRIO COM PROPOSTA DE ACORDO QUW DORMITA ÀS FLS. 99/102 DOS AUTOS, O QUE DESTA FEITA HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO POR SENTENÇA PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS , NOS TERMOS DO ART. 269 INC. III DO CPC." - INT. DR(S). DANIEL ARAGAO ABREU , FABIO JOSE ALVES NOBRE .

8) 2006.0018.5023-7/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERIDO.: ERLANGE DE SOUZA DE FREITAS - EPP . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

9) 2007.0013.9655-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DO AR JUNTADO AOS AUTOS." - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

10) 2007.0022.3923-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: GABRIELA SALES ARCANJO CONSIGNADO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "EXPEÇA-SE O ALVARÁ REQUERIDO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

11) 2008.0001.6602-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: EDUARDO OLIVEIRA SOUSA . "...DEFIRO A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. NÃO OBSTANTE A AUSÊNCIA DAS PARTES E REPRESENTATES LEGAIS, FOI APRESENTADA A PETIÇÃO DE FLS. 29 DOS AUTOS, ONDE INFORMA A PARATE REQUERENTE A COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL DA LIDE, OPORTUNIDADE EM QUE SOLICITA A EXTINÇÃO DO FEITO. ASSIM NADA MAIS RESTA SENÃO EXTINGUI-LO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

12) 2008.0006.4246-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PAULINA FROTA DAS CHAGAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DO AR JUNTADO AOS AUTOS." - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

13) 2008.0008.7632-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BARDAWIL FILHO REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S/A . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

14) 2008.0011.1064-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA DENILCE DE PAIVA BRITO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. (BANCO BRADESCO) . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

15) 2008.0012.8888-8/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA EMBARGADO.: BANCO BILBAO VIZCAIA ARGENTARIA BRASIL S/A . "INTIMAR AS PARTES ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 42, PROVENIENTE DA COMARCA DE ITABAIANA - SERGIPE, DESIGNANDO A AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2009 ÀS 11:20 HORAS. APENSO AO PROCESSO Nº 2000.0125.4481-8." - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES , DAVID SOMBRA PEIXOTO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , JOSE MAURO CORREIA MELO DE LIMA .

16) 2008.0018.7447-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DAS DORES SILVA DA COSTA REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S.A . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

17) 2008.0031.2848-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS

CONTRATUAIS REQUERENTE.: IZABEL VIRMANIA DE OLIVEIRA CARVALHO REQUERIDO.: BANCO GMAC . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .

18) 2008.0031.2956-6/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: DOMINGOS EVARISTO DE CASTRO SOBRINHO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "INTIMAR O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA INICIAL." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO
CAMPOS DE ARAUJO

EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE (20) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12417	1	CE/10042	2
CE/3648	3	CE/3144	4
CE/11524	4	CE/13294	5
CE/13402	5	CE/16400	5
CE/10007	5	CE/14437	6
CE/14502	6	CE/5830	6
CE/14407	7	CE/2310	7
CE/14694	8	CE/15204	9
CE/10061	9	CE/8714	9
CE/10444	9	CE/18574	9
CE/14761	9	CE/13125	9
CE/14415	9	SC/9399	10
CE/16250	10	CE/18754	10
CE/9021	11	CE/18498	12
CE/11802	12	CE/12236	12
CE/18498	13	CE/12236	13
CE/11802	13	CE/14694	14
CE/17112	15	CE/3333	15
CE/7367	15	CE/4465	16
CE/3	16	CE/8156	17
CE/5797	18	CE/17734	19
CE/15067	20	CE/17365	21
CE/18901	21	CE/13461	21
SP/191132	22	CE/14694	22
CE/16700	23	CE/18416	24
CE/14073	25	CE/10418	26
CE/16042	27	CE/6018	27
CE/8579	27	CE/13714	27
CE/15818	28	CE/17734	29
CE/18417	29	CE/14694	30
CE/5246	31	CE/18168	32
CE/15067	33	CE/15067	34
CE/13095	35	CE/14073	36
CE/15067	37	CE/12198	38
CE/1612	38	CE/19328	39
CE/14694	40	CE/15067	41
CE/19328	42	CE/8212	43
CE/17362	44	PE/9259	45
CE/20837	45	CE/16700	46
CE/20882	47	CE/20070	48
CE/20559	48	CE/16018	49
CE/18775	50	CE/5223	50
CE/11234	50	CE/14814	50
CE/18550	51		

1) 2000.0115.5035-0/0 - Nº ANTIGO: 200102304157 - TOMBO: 5056 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: ANTONIA TEIXEIRA BRAGA REQUERIDO.: MARIA ENEIDE XAVIER SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 5056 REQUERIDO.: HORACIO DA COSTA GOMES . "DESPACHO DE FL. 214: R.H. OUÇA-SE A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE F. 207/8 E DOCUMENTOS ANEXOS. EXPEDIENTE DE URGÊNCIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE ALVES TELES .

2) 2000.0118.9274-0/0 - Nº ANTIGO: 200202018857 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: TOURNEE VIAGENS E REPRESENTACOES LTDA EXEQUENTE.: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 54.." - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

3) 2000.0121.0264-5/0 - Nº ANTIGO: 200202229122 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: ILDEFONSO FERREIRA NOBRE - ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 63 VERSO.." - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

4) 2000.0125.8684-7/0 - Nº ANTIGO: 200302103449 - RESCISAO REQUERENTE.: ERG S/A - ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA REQUERIDO.: MAURO EDIS LOPES SOUZA . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 73.." - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS .

5) 2000.0132.5328-0/0 - Nº ANTIGO: 200302681779 - MONITORIA REQUERENTE.: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS DO NORDESTE S.A REQUERIDO.: FABIO MOREIRA DE SOUZA . "INTIMAR A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARILIA CRUZ MONTEIRO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , BRENTIS PIMENTEL DE CASTRO , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA .

6) 2006.0028.0792-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: NORDESTE PALACE HOTEL LTDA REQUERIDO.: CIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE . "AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS. (ART. 196 CPC).."- INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , REGINALDO SALES HISSA .

7) 2007.0011.7718-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: SEBASTIAO NOGUEIRA LEITE REQUERIDO.: BANCO REAL ABN AMRO BANK . "DESPACHO DE FL. 99: R.H. OUÇA-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

8) 2007.0014.8375-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 21 VERSO.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2007.0032.5358-7/0 - MONITORIA REQUERENTE.: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR DE ARAGAO . "DESPACHO DE FLS. 219V: R.H. ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.." - INT. DR(S). MARCELLUS MELO SILVA , SUELY DE MEDEIROS OZORIO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA FILHO , MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE , ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE .

10) 2008.0005.4955-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE VILEMAR TEIXEIRA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 79/81: R.H. TRATA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA PROPOSTA POR JOSE VILMAR TEIXEIRA EM DESFAVOR DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, QUALIFICADOS NOS AUTOS, ADUZINDO, EM SÍNTSE, QUE ERA TITULAR DE UMA CADERNETA DE POUPANÇA NA INSTITUIÇÃO PROMOVIDA NO PERÍODO DE 1990 A 1991; DURANTE OS PLANOS COLLOR I E II, AFIRMA QUE A INSTITUIÇÃO RÉ DEIXOU DE LHE GARANTIR OS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÕES ESTABELECIDOS POR LEI, CAUSANDO-LHE PREJUÍZOS ECONÔMICOS DURANTE O PERÍODO EM QUE MANTEVE A CONTA POUPANÇA NA REFERIDA AGÊNCIA; SUSTENTA QUE A PERDA REFERENTE AOS PLANOS COLLOR I E II FOI DE 84,32% (MARÇO/1990), 44,80% (ABRIL/1990), 7,87% (MAIO/1990), 20,21% (JANEIRO/1991) E 21,87% (FEVEREIRO/1991), TODOS ACRESCIDOS DE JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% E DE JUROS MORATÓRIOS DE 0,1% MENSais.(PARTE FINAL)...POR COROLÁRIO, DEPREENDE-SE A INCOMPETÊNCIA EM RATIONE MATERIAE DESTE JUÍZO PARA APRECiar A LIDE, CUJA CAUSA DE PEDIR ADVEIO DOS PLANOS COLLOR I E II. DESSA FORMA, É DEVER

DO JUIZ, POR SE TRATAR DE COMPETÊNCIA ABSOLUTA, DECLINAR DE SUA COMPETÊNCIA EM PROL DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O FIEL PROSEGUIMENTO DA AÇÃO. ART. 113 DO CPC: A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DEVE SER DECLARADA DE OFÍCIO E PODE SER ALEGADA, EM QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE EXCEÇÃO. EX POSITIS, COM FULCRO NA JURISPRUDÊNCIA UNIFICADA DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ACOSTADA E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O EXAME E JULGAMENTO DA VERTENTE LIDE COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL, PARA QUAL DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA, ORDENANDO A REMESSA DOS AUTOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. EXPEDIENTE DE URGÊNCIA. FORTALEZA, 3 DE JULHO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). CLAITON LUIS BORK , EXPEDITO MELO CARLOS , ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

11) 2008.0011.4751-6/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JULIO JORGE VIEIRA REQUERIDO.: TERRACO RESTAURANTE E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 83/84..” - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

12) 2008.0012.8777-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: SIIF CINCO GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: BANCO NOSSA CAIXA REQUERIDO.: TECNOMAX COMERCIAL LTDA . “INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES..” - INT. DR(S). FABIO GENTILE , MARIELLA GONDIM ROCHA , UINIE CAMINHA .

13) 2008.0015.8476-2/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: SIIF CINCO GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: BANCO NOSSA CAIXA REQUERIDO.: TECNOMAX COMERCIAL LTDA . “INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES..” - INT. DR(S). FABIO GENTILE , UINIE CAMINHA , MARIELLA GONDIM ROCHA .

14) 2008.0019.1320-0/0 - BUSCA E APREENSAO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANA GERINA DE SOUSA ALMEIDA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 24 VERSO..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

15) 2008.0019.6594-4/0 - REVISONAL REQUERENTE.: MARIA LEONORA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . “INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE NUTREM INTERESSE EM CONCILIAR. EM CASO NEGATIVO, INDICAREM AS PROVAS ESPECÍFICAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..” - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES LIMA , CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA , AFRANIO MELO JUNIOR .

16) 2008.0022.8318-9/0 - TOMBO: 10721 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO RAMOS REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “DESPACHO FLS. 52: R.H. INFORMAR AS PARTES SE NUTREM INTERESSE EM PRODUZIR OUTRAS PROVAS EM JUÍZO. NO SILENCIO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I DO CPC). EXPEDIENTE DE ESTILO..” - INT. DR(S). JUACI NUNES NOGUEIRA , PROCURADOR DRA. DANNYSE PASSOS DE OLIVEIRA- MAT. 1480091.

17) 2008.0026.7346-7/0 - REVISONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARCO ANTONIO ENNES DE ALMEIDA FILHO REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A . “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 50: R.H. MARCO ANTONIO ENNES DE ALMEIDA FILHO AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO CONTRA BANCO HSBC S/A. TEM AFLUIDO AO FORO DA CAPITAL UM TURBILHÃO DE DEMANDAS PROPOSTAS, EM GERAL, POR PESSOAS DOMICILIADAS EM OUTRAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ, ATÉ DE OUTROS ESTADOS, COMO É O CASO EM LIÇA, ONDE O DEMANDANTE TEM DOMICILIO NA CIDADE DE CUIABÁ/MT. VÊ-SE QUE A LIDE SE RESTRINGEA MODIFICAÇÃO

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ACOIMADAS DE ABUSIVAS E ILEGAIS QUE PREVÊEM A IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FINANCIEROS ESCORCHANTES.. POR ESSE NORTE, A CONSIDERAR QUE O VERTENTE PLEITO ENVOLVE RELAÇÃO DE CONSUMO, CONSOANTE EXEGESE EXTRAÍDA DA DICÇÃO DO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, C/C O ART. 6º, INC. VIII, QUE CONTEMPLA O PRINCÍPIO DA FACILITAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO, INCLUSIVE, COM INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ASSIM, É DE BOM ALVITRE QUE A AÇÃO TENHA CURSO E DESATE PERANTE A COMARCA DO DOMICÍLIO DO ACIONANTE, COMO FORMA DE FACILITAR A DEFESA DE SEUS DIREITOS. ISTO POSTO, COM FULCRO EM TAIS ARGUMENTOS, HEI POR DECLINAR DE MINHA COMPETÊNCIA PARA EXAME E JULGAMENTO DA VERTENTE CAUSA EM PROL DE UMA DAS VARAS CÍVEIS COMPETENTES DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, NA QUAL TEM A PARTE AUTORA DOMICÍLIO. POR COROLÁRIO, ORDENO A IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 8 DE JULHO DE 2009.- JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

18) 2008.0027.7032-2/0 - MONITORIA REQUERENTE.: MARCOS AURELIO DIAS DE VASCONCELOS REQUERIDO.: LEONINO GOMES ROCHA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 13..” - INT. DR(S). JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA .

19) 2008.0029.0317-9/0 - BUSCA E APRENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: KARLA KARINNE PONTES CASADO . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 26 VERSO..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

20) 2008.0029.0461-2/0 - BUSCA E APRENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: MANOEL LOPES UCHOA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 24 VERSO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2008.0031.2630-3/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: RAIMUNDO JURANDI PEREIRA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . “DESPACHO DE FLS. 144: R.H. INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 119. EXP. NEC..” - INT. DR(S). MARCIO LEAL DE ASSIS , EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

22) 2008.0031.3322-9/0 - BUSCA E APRENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: OLGA NASCIMENTO DE SOUZA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 21..” - INT. DR(S). FABIO MENDES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

23) 2008.0031.9691-3/0 - BUSCA E APRENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S/A REQUERIDO.: RUBENS TEOFILO DE OLIVEIRA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 25 VERSO..” - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

24) 2008.0032.7279-2/0 - BUSCA E APRENSAO REQUERENTE.: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE GOMES DA SILVA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 19 VERSO..” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

25) 2008.0034.0884-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: CLAUDENIA REGIS MOREIRA SILVA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 35 VERSO..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

26) 2008.0034.6014-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AGAMENON PAULINO DE MORAIS REQUERIDO.: BANCO BMG S/A . “INTIMAR A PARTE

REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

27) 2008.0034.6959-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: RAYMUNDO SIMPLICIO DA COSTA
REQUERIDO.: UNIMED VALE DO JAGUARIBE - COOPERATIVA
DE TRABALHO MEDICO LTDA . “*DESPACHO DE FLS. 221: R.H.*
ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE
ENCONTRA. EXPEDIENTE NECESSÁRIO..” - INT. DR(S).
JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO , JOSE MENESCAL DE
ANDRADE JUNIOR , GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA
, DANIEL HOLANDA LEITE .

28) 2008.0034.7322-4/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE.: VERUSKA ANDRADE DE MENDONCA
CARVALHO REQUERIDO.: MARTA GIRAO PRATA CRUZ MACEDO
. “*DESPACHO DE FL. 59V: R.H. SOBRE A RESPOSTA DO*
BLOQUEIO ONLINE DIGA A PARTE EXEQUENTE. EXPEDIENTE
DE ESTILO..” - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

29) 2008.0035.9526-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A
REQUERIDO.: LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA . “*INTIMAR A PARTE*
AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 25 VERSO..” -
INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , JOSÉ TARCÍSIO
PASSOS LIMA FILHO .

30) 2008.0036.5480-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO
MULTIPLA REQUERIDO.: VALTER MOURA PORTO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 22..”*
- INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

31) 2008.0038.0229-5/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU
COISA REQUERENTE.: RT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
REQUERIDO.: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “*INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A*
CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). ANA LUISA BRAGA CAVALCANTI

32) 2008.0040.8599-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: JOSE DANIEL LIMA REQUERIDO.: BANCO
BRADESCO S/A. “*INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR*
Sobre a CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS..” - INT. DR(S).
RAFAEL ANTÔNIO COMPARINI DRIESSEN .

33) 2009.0000.0714-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE
CARLOS DA LUZ . “*INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A*
CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 22..” - INT. DR(S). EMANUELLE
FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

34) 2009.0002.2299-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMC S/A REQUERIDO.:
IRACI FREIRES DA SILVA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A*
CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 27..” - INT. DR(S). EMANUELLE
FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

35) 2009.0002.2653-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: MESSIAS FERNANDES MENEZES FILHO
REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . “*INTIMAR A PARTE*
REQUERENTE PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES E
DOCUMENTOS..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

36) 2009.0003.5555-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE
POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A -
ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FLAVIO RIBEIRO
ALBUQUERQUE . “*INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A*
CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 39 VERSO..” - INT. DR(S).
HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

37) 2009.0003.8444-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARY
ANNE XIMENES DE ARAGAO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA*
Sobre a CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 25..” - INT. DR(S).

EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

38) 2009.0003.8660-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: ANA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S/A . “*INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA*
FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS..” - INT.
DR(S). DEMETRIUS COELHO RIBEIRO , VLADIMIR OLIVEIRA
BARROS LEAL .

39) 2009.0004.3005-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.:
WILTON CESAR CARNEIRO FRANCA . “*INTIMAR A PARTE*
AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 25 VERSO..”
- INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

40) 2009.0004.6011-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO.: ANTONIO FERREIRA DAMASCENO . “*INTIMAR A*
PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 29
VERS0..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO
FABRÍCIO .

41) 2009.0004.6015-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SOFISA S.A. REQUERIDO.:
SEBASTIAO RODRIGUES MATIAS . “*INTIMAR A PARTE AUTORA*
Sobre a CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 23 VERSO..” - INT.
DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

42) 2009.0004.6191-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:
BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: SEBASTIAO BEZERRA DE
FREITAS FILHO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A*
CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 25..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL
AGUIAR PESSOA DE BARROS .

43) 2009.0004.6209-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: FRANCISCA AURILENE LOURENCO FREIRE
REQUERIDO.: ASM CREDI - PROMOTORA E ADMINISTRADORA
DE CREDITO E COBRANCA LTDA REQUERIDO.: BANCO
MERCANTIL DE CREDITO - BMC REQUERIDO.: BANCO
PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: BANCO RURAL . “*INTIMAR A*
PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES E
DOCUMENTOS..” - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA
CAMARA .

44) 2009.0004.6627-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO
MULTIPLA. REQUERIDO.: CESAR BARBOSA RAMOS . “*INTIMAR A*
PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 21
VERS0..” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

45) 2009.0004.6688-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
REQUERIDO.: JOSE LOPES FILHO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA*
Sobre a CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 27..” - INT. DR(S).
ALDENIRA GOMES DINIZ , ALDENIRA GOMES DINIZ .

46) 2009.0005.1034-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMG - S/A REQUERIDO.:
AGAMENON PAULINO DE MORAIS . “*INTIMAR A PARTE*
AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 123 VERSO,
BEM COMO SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). BRUNO
MIGUEL COSTA FELISBERTO .

47) 2009.0005.1048-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO.: IVANA MARIA ALMEIDA ARAUJO . “*INTIMAR A*
PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 23..”
- INT. DR(S). FABIO MENDES .

48) 2009.0008.7737-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: MARCUS ANTONIO AMORA SALES
REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . “*INTIMAR A PARTE*
REQUERENTE PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES..” - INT.
DR(S). ANA CRISTINA VALENTE PEIXOTO , CAMILA LINHARES
DE CASTRO .

49) 2009.0009.3640-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDIO DE ARAUJO . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 29 VERSO.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

50) 2009.0009.4102-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: GREGORIO ANTONIO TEIXEIRA EXEQUENTE.: PORTOFINO IMOVEIS LTDA EXEQÜÍDO.: FELICIA FATIMA SOUSA TEIXEIRA . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 31.." - INT. DR(S). LARA COSTA DE ALMEIDA , IVANA JEREISSATI GUEDES , CYNARA GOMES CATUNDA , FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE .

51) 2009.0012.1950-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EXEQUENTE.: ANTONIO DUARTE JUNIOR . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 19 VERSO.." - INT. DR(S). ISABELLA PEREIRA CORDEIRO .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4998	1	CE/8209	2
CE/2549	3	CE/9922	3
CE/15818	4	CE/13125	5
CE/8714	5	CE/1485	6
CE/12110	7	CE/10883	8
CE/2790	9	CE/2790	10
SP/209221	11	CE/15880	11
CE/4932	12	CE/15067	13
CE/17662	14	CE/13899	14
CE/8640	15	CE/14533	16
CE/8638	17	CE/16100	17
SP/208099	17	CE/5704	17
SP/126504	17	CE/15280	17
CE/15067	18	CE/15979	19
CE/17656	20	CE/17364	20
CE/13294	20		

1) 2000.0092.4277-6/0 - Nº ANTIGO: 200402631234 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: SOCORRO LEILA ARAUJO DE BARROS LIMA REQUERENTE.: KILSON JOSE DO NASCIMENTO GOMES REQUERIDO.: ANTONIA PRICE SILVA MOREIRA . "DECISÃO DE FLS. 92:" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA INFORMAR A EXISTÊNCIA OU NÃO DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.." - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO .

2) 2000.0110.5733-6/0 - Nº ANTIGO: 200002397013 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: REX LUBRIFICANTES LTDA EXEQÜÍDO.: JOAO MIGUEL EXEQUENTE.: SOBRAL E PALACIO PETROLEO LTDA . "DECISÃO DE FLS. 138:" ANTES DE PROCEDER A EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON-LINE, FAZ-SE NECESSÁRIO A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO.." - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

3) 2000.0118.7686-8/0 - Nº ANTIGO: 200202002950 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: MARIA NEUSA MOREIRA DE OLIVEIRA EXEQÜÍDO.: FRANCISCO DAZIO MAURICIO MAIA EXEQUENTE.: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI . "DECISÃO DE FLS.160:" INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO CONTEÚDO DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 156.." - INT. DR(S). MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI , FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR .

4) 2000.0125.9334-7/0 - Nº ANTIGO: 200302109943 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FUNDACAO

EDUCACIONAL ANDRE LUIS REQUERIDO.: JOSE CARLOS MOTA LIMA . "DECISÃO DE FLS. 105:" ANTES DE PROCEDER A EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON-LINE, FAZ-SE NECESSÁRIO A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO.." - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

5) 2000.0129.7912-1/0 - Nº ANTIGO: 200302444920 - MONITORIA REQUERENTE.: CEARA MOTOR LTDA REQUERIDO.: ENILZA RAMALHO NOGUEIRA . "DECISÃO DE FLS. 44:" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DE QUE A PROMOVIDA É PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL DESCRIIMINADO ÀS FLS. 40/41.." - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

6) 2000.0130.7152-2/0 - Nº ANTIGO: 200402752180 - DECLARATORIA AUTOR.: O ESPOLIO DE ALEUDA BARROSO GOMES BRANDAO REU.: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA . "DECISÃO DE FLS.175:" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS.." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

7) 2000.0135.0401-1/0 - Nº ANTIGO: 200402037340 - ORDINARIA REQUERENTE.: FLAVIA DALVA ANDRADE ARAGAO REQUERIDO.: FUNDACAO EDSON QUEIROZ - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA-UNIFOR . "DECISÃO DE FLS.86:" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS.." - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA .

8) 2000.0136.7361-1/0 - Nº ANTIGO: 200402183924 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE ROBERTO LIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: LITEX INDUSTRIAL LTDA . "DECISÃO DE FLS. 42:" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA TRAZER AOS AUTOS ENDEREÇO ATUALIZADO DOS SÓCIOS DA PARTE PROMOVIDA, TUDO EM FACE DO CONTIDO NAS CERTIDÕES DE FLS. 38 E 40.." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

9) 2000.0139.4353-8/0 - Nº ANTIGO: 200402452445 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: DENISE ONETE CAVALCANTE NOGUEIRA EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA (COLEGIO CHRISTUS) . "DECISÃO DE FLS. 79:" ANTES DE PROCEDER A EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON-LINE, FAZ-SE NECESSÁRIO A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

10) 2000.0139.5006-2/0 - Nº ANTIGO: 200402458974 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: SALMITO DE ALMEIDA ALVES EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS (ATRAVES DA) INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . "DECISÃO DE FLS. 45:" ANTES DE PROCEDER A EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON-LINE, FAZ-SE NECESSÁRIO A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

11) 2005.0002.6574-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: ERASMO SILVA DA GAMA PAES . "DECISÃO DE FLS. 76:" APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE A AUTORA PARA PROSSEGUIR COM A EXECUÇÃO, NA FORMA DO LIVRO I, TÍTULO VIII, CAPÍTULO X, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ÁS FLS.77 CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO.." - INT. DR(S). MARCELO AUGUSTO PEDROMONICO , DAVI CORREIA LIMA PEREIRA .

12) 2005.0011.1368-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARTA MARIA CARNEIRO DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCA CLEUSIMAR CAVALCANTE BRAGA REQUERIDO.: GREGORIO ARTUR BRAGA . "DECISÃO DE FLS. 142:" EM FACE DA CONSTATAÇÃO DA NÃO EFETIVAÇÃO DA

PENHORA ON-LINE (FLS.40), DETERMINO QUE A MESMA SEJA EFETIVADA OBEDECENDO O PROCEDIMENTO CORRETO. ANTES DE PROCEDER A EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON-LINE, FAZ-SE NECESSÁRIO A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO.”.” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

13) 2005.0016.2953-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINACIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA BERTA DE SOUSA OLIVEIRA CRUZ. “DECISÃO DE FLS. 29.” SIGAM OS PRESENTES AUTOS COM VISTAS À PROMOVENTE PARA OS DEVIDOS FINS.”.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2006.0004.8732-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: NILTA RODRIGUES ALVES REQUERIDO.: REAL SEGUROS S.A. . “DESPACHO DE FLS. 34.” ANTES DA ANALISE DO PEDIDO DE FLS. 32/33, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DE MENCIONADO REQUERIMENTO.”.” - INT. DR(S). ALEXANDRE ROSA FERNANDES , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

15) 2006.0008.8483-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FAMAS - ADIMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: THIAGO FERREIRA DE SOUSA . “DECISÃO DE FLS. 40.” ANTES DE PROCEDER A EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON-LINE, FAZ-SE NECESSÁRIO A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO.”.” - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

16) 2007.0013.5054-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA NOELIA ARRUDA BANDEIRA DE MELLO REQUERIDO.: BIC BANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. ESPÓLIO.: OSMAR BANDEIRA DE MELLO . “DECISÃO DE FLS. 101.” INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS.”.” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

17) 2008.0008.1595-7/0 - ANULATORIA AUTOR.: ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA REU.: J.L.E. VEICULOS REU.: BV FINANCEIRA S/A . “DECISÃO DE FLS. 182.” AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCIS TED FERNANDES , GRIJALBA MIRANDA LINHARES , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

18) 2008.0028.7798-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I. REQUERIDO.: ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA . “DECISÃO DE FLS. 44.” MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2008.0036.1280-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO MORAIS COSTA REQUERIDO.: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE . “DECISÃO DE FLS. 109.” MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”.” - INT. DR(S). GERMANO ROCHA FONTELES .

20) 2009.0005.2129-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDITORA CELIGRáfICA FOTOLITO LTDA REQUERIDO.: PRINT SERVICE SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA . “DECISÃO DE FLS. 187.” ANTES DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA PEÇA CONTESTATÓRIA, HEI POR BEM , DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DE MENCIONADA CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE Aacompanham, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”.” - INT. DR(S). TOBIAS NORÕES CARVALHO , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , MARILIA CRUZ MONTEIRO .

**8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA
VALENTE
EXPEDIENTE N° 60/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8638	1	CE/6606	2

1) 2000.0139.6233-8/0 - Nº ANTIGO: 200402471253 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: EMPREENDIMENTOS MASTER S/A EXEQUENTE.: RUANIX DO BRASIL LTDA . “DESPACHO: “R.H. FACE O CARÁTER MODIFICATIVO DOS EMBARGOS DETERMINO VISTAS À PARTE EMBARGADA...”.” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

2) 2006.0029.4953-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JAMIL ARY REQUERIDO.: MARIA DE JESUS RIBEIRO COSTA - ME . “DESPACHO: “INTIME-SE A CAUSIDICA DRA. MARIA JOSÉ RABELO AMARAL PARA DEVOLVER OS AUTOS DE Nº 2006.0029.4953-9 QUE ESTÃO EM SEU PODER, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SER EXPEDIDO MANDADO DE BUSCA E APRENSÃO...”.” - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL .

**11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE N° 41/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JULHO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3134	1	CE/8521	2
CE/2394	2	CE/4448	3
CE/5641	4	CE/2394	4
CE/4448	5	CE/3205	5
CE/6416	6	CE/18304	6
CE/5977	6	CE/5870	7
CE/18871	8	CE/1141	8
CE/4448	8	SP/209431	8
CE/5822	9	CE/8209	9
CE/19560	10	PR/32085	10
CE/19560	10	PR/32085	10
PR/32085	10	CE/19560	10

1) 2000.0103.0504-2/0 - Nº ANTIGO: 199902180442 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQÜÍDO.: IRACELIA EVANGELISTA PIMENTEL EXEQÜÍDO.: ELIAS PIMENTEL DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: TERRA - CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO . “DESP: DIANTE DOS ARGUMENTOS DA PETIÇÃO DE FLS. 151/ 154 DA PLANILHA 155/167, DIGA O EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 16 DE FEVEREIRO DE 2009.” - INT. DR(S). BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO .

2) 2000.0112.3345-2/0 - Nº ANTIGO: 200002573377 - RESTITUITORIA REQUERENTE.: ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA - CABEC . “SENTENÇA: (...) HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES E, POR CONSEQUÊNCIA, TORNO EXTINTO O PROCESSO POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P. R. I. FORTALEZA, 04 DE SETEMBRO DE 2008.” - INT. DR(S). GARDENIA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS , AMAILZA SOARES PAIVA .

3) 2000.0112.6595-8/0 - Nº ANTIGO: 200102019207 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: EVILAZIO MATOS DE MELO . “SENTENÇA: (...) HEI POR BEM REVOGAR O PROVIMENTO LIMINAR DANTES DEFERIDO E HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. (...) P. R.

I. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

4) 2000.0113.2465-2/0 - Nº ANTIGO: 200102078009 - IMPUGNAÇÃO IMPUGNANTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA - CABEC IMPUGNADO.: ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ . “SENTENÇA: (...) DECRETO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC. P. R. I. FORTALEZA, 04 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA , AMAILZA SOARES PAIVA .

5) 2000.0114.5011-9/0 - Nº ANTIGO: 200102203687 - TOMBO: 4284 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: RICARDO DE OLIVEIRA FACUNDES . “SENTENÇA: (...) POSTO ASSIM, SEM ANÁLISE DO MÉRITO DA CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO INVOCADO, EXTINGO O PRESENTE FEITO. P. R. I. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

6) 2000.0116.2875-9/0 - Nº ANTIGO: 200102382778 - TOMBO: 277 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AKI DISCOS E TAPES LTDA EXEQUENTE.: GIROCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . “SENTENÇA: (...) DECLARO POR SENTENÇA HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO CONVENCIONADA E EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. (...) P. R. I. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , NÁDIA SÁ LOPES , BENTO PEREIRA DA SILVA NETO .

7) 2000.0116.3150-4/0 - Nº ANTIGO: 200102385521 - TOMBO: 278 - ALVARA REQUERENTE.: JOAO ARMANDO DE VASCONCELOS . “DESP: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DO REGISTRO DO IMÓVEL ALUDIDO NA SENTENÇA DE FLS. 34/36. EXP. NEC. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

8) 2000.0124.4970-0/0 - Nº ANTIGO: 200202576680 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JOSE NILSON DA SILVA . “SENTENÇA: (...) HEI POR BEM HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. P. R. I. FORTALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). GUILHERME BORBA PALMEIRA , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

9) 2007.0006.6887-5/0 - REVISIONAL DE ALUGUEL REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MAGALHÃES REQUERIDO.: F S VASCONCELOS LTDA REQUERENTE.: JOSE THOMAZ FERREIRA MAGALHÃES REQUERENTE.: JOSE CESARIO POMPEU MAGALHÃES REQUERENTE.: JOAO JOSE POMPEU MAGALHÃES REQUERENTE.: ALIDA MARIA MAGALHÃES ADEODATO . “DESP: ANTE A DESIGNAÇÃO DE PROVA PERICIAL NESTES AUTOS (FL. 109), DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAÇÃO DE QUESITOS, NOS TERMOS DO ART. 421 § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRAZO: 5 DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

10) 2009.0018.7667-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SIMARA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA REQUERENTE.: SIMARA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA REQUERIDO.: VALORCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERIDO.: VALORCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERENTE.: SIMARA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA . “DESP: (...) DECIDO DEFERIR PARCIALMENTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, SOB A FORMA DE

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL NESTE PROCESSO (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 273, § 7º), EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE NÃO INSCRIÇÃO E/OU RETIRADA DO NOME DA REQUERENTE NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE CRÉDITO, POIS JÁ EXISTE ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (...) DEFIRO A SÚPLICA DE URGÊNCIA ORA VINDICADA PARA O FIM DE DETERMINAR: (I) O DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS DA SEGUINTE FORMA: A) O VALOR INCONTROVERSO, CONSTANTE DO RESULTADO ARITMÉTICO DEPOIS DE SUBTRAÍDA A DIFERENÇA ENTRE O QUE CONSTA NO CONTRATO E O QUE A PARTE AUTORA ALEGA SER DEVEDORA, DEVENDO REFERIDA QUANTIA SER DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA, A SER FORNECIDA PELA PARTE REQUERIDA, NA MESMA DATA FIRMADA CONTRATUALMENTE PARA VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES, AFIM DE QUE A INSTITUIÇÃO PROMOVIDA POSSA DELA SE UTILIZAR IMEDIATAMENTE; B) O VALOR CONTROVERSO, OU SEJA, A DIFERENÇA ENTRE O QUE CONSTA NO CONTRATO E O QUE A PARTE AUTORA DIZ SER DEVIDO, QUANTIA ESTA QUE DEVERÁ SER DEPOSITADA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA MESMA DATA FIRMADA CONTRATUALMENTE PARA VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES, FICANDO INDISPONÍVEL ATÉ O EFETIVO DESLINDE DO PROCESSO. (II) FICA A CARGO DA DEMANDADA A OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR A ESTE JUÍZO A OCORRÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTATES NO ITEM (I), A FIM DE QUE SEJA IMEDIATAMENTE SUSPENSA A MEDIDA CAUTELAR. ADVIRTO ÀS PARTES, DESDE LOGO, QUE ESTA MEDIDA SOMENTE SERÁ EFETIVADA EMPÓS A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DOS VALORES CONTROVERSOS E INCONTROVERSOS, A FIM DE SE ESTABELECER O EQUILÍBRIO PROCESSUAL NA ADOÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES, DEVENDO ESTA PERDURAR ENQUANTO FOR HONRADA TAL OBRIGAÇÃO. CITE-SE E INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE DEMANDA, BEM COMO FORNECER O NÚMERO DA CONTA-CORRENTE ONDE DEVERÁ SER EFETUADO O DEPÓSITO REFERIDO NA ALÍNEA „A”, DO ITEM „I”, DESTA DECISÃO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DO DEPÓSITO ALI INDICADO SER FEITO EM JUÍZO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 29 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA , GILBERTO ADRIANE DA SILVA , LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA , GILBERTO ADRIANE DA SILVA , GILBERTO ADRIANE DA SILVA , LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA .

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE
LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO
LIMA CHAVES
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JULHO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10007	1	CE/4896	1
CE/13402	1	CE/4896	1
CE/10007	1	CE/13402	1
CE/3648	2	CE/3648	3
CE/3404	3	SP/209431	4
CE/5864	5	CE/7979	6
CE/8419	7	CE/3432	7
CE/18890	8	CE/13383	8
CE/14694	9	CE/15096	10
CE/20256	10	CE/6764	11
CE/12546	11	CE/17537	12
CE/14694	13	CE/18682	14
CE/18410	15	CE/14110	16
CE/4560	17	CE/5460	18
CE/15586	19	CE/15067	20
CE/3120	21	CE/14396	22
CE/15990	22	CE/19475	22
CE/10222	23	CE/15067	24
CE/17360	25	CE/10418	26
CE/17362	27		

1) 2000.0088.1959-0/0 - Nº ANTIGO: 199602049170 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FEDERAL DE

SEGUROS S/A EXEQÜIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A EXEQUENTE.: MARIA NASARETH RODRIGUES DA SILVA EXEQUENTE.: MARIA NASARETH RODRIGUES DA SILVA . "EM ATENDIMENTO À POSTULAÇÃO DO EXMO. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTA VARA, ÀS FLS. 415/416, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE NOVA DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO, VIA SISTEMA BACENJUD, EM NOVA TENTATIVA DE QUE SE COMPLETE O VALOR NECESSÁRIO E SUFICIENTE À SEGURANÇA DO JUÍZO, ORDEM ESTA JÁ DEVIDAMENTE ENVIADA À DATA DE HOJE, DETERMINANDO-SE O BLOQUEIO DO VALOR REMANESCENTE, QUAL SEJA, A QUANTIA DE R\$ 187.625,81. INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DO BLOQUEIO, QUE, DIANTE DAS TENTATIVAS ANTERIORES, DIFICILMENTE SERÁ SUFICIENTE, ACATO O REQUERIMENTO DO EXMO. REPRESNETANTE DO PARQUE NO SENTIDO DE QUE, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, INDIQUE A EXECUTADA QUAIS SÃO E ONDE SE ENCONTRAM OS SEUS BENS APTOS À PENHORA, INCLUSIVE COMPROVANDO OS SEUS RESPECTIVOS VALORES, SOB PENA DE SUA NEGATIVA, O SEU SILENCIO OU, AINDA, A INDICAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL VIR A SER CONSIDERADO ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, DESDE JÁ IMPONDO-LHE MULTA NO PERCENTUAL DE Vinte POR CENTO (20%) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO TOTAL DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, A SER REVERTIDA EM FAVOR DA CREDORA. DIANTE DA NOVA REITERAÇÃO DA EXEQUENTE NO SENTIDO DE LHE SEREM LIBERADOS OS VALORES BLOQUEADOS, NOVAMENTE REITERO MEU POSICIONAMENTO EXPRESSO EM MINHA DECISÃO DE FLS. 403/404, DA QUAL, FRISE-SE, NÃO RECORREU AQUELA.." - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , MARIA VILLALBA ABREU DE MATOS , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , MARIA VILLALBA ABREU DE MATOS , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

2) 2000.0103.6774-9/0 - Nº ANTIGO: 199902243452 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ZEUMIRIA NOGUEIRA VIEIRA EXEQÜIDO.: METON VIEIRA FILHO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "VISTOS, ETC....)NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS E COM ESTEIO NO ART. 219, § 5º E ART. 269, IVAMBOS DO CPC, HEI POR BEM PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA PRETENÇÃO DO EXEQUENTE RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. DETERMINO , AINDA, COM ESTEIO NO ART. 849, I DO CC/16; ART. 251, III DA LRP; ART. 39, II, § 1º DO DL 413/69; O CANCELAMENTO INCONTINENTE DA HIPOTECA A QUE SE REFERE A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE Nº 23.0013/3, EMITIDA PELOS EMBARGANTES METON VIEIRA FILHO E SUA MULHER ZEUMIRA NOGUEIRA VIEIRA, EM FAVOR DO EMBARGADO BEC-BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A. DESCONSTITUIDA RESTA A PENHORA EFETIVADA. LIBERE-SE, EXPEDINDO-SE O MANDADO DEVIDO. POR FIM CONDENO O BANCO EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DO ADVOGADO DOS EMBARGANTES NA BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADO. P.R.I." - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

3) 2000.0109.3556-9/0 - Nº ANTIGO: 200002275023 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ZEUMIRA NOGUEIRA VIEIRA REQUERENTE.: METON VIEIRA FILHO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "VISTOS, ETC....)NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS E COM ESTEIO NO ART.219,§5º E ART. 269, IV, AMBOS DO CPC, HEI POR BEM PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE A PRETENÇÃO DA EXEQUENTE RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.DETERMINO , AINDA, COM ESTEIO NO ART. 849, I DO CC/16; ART.251, III DA LRP; ART. 39, II, § 1º DO DL 413/69; O CANCELMENTO INCONTINENTE DA HIPOTECA A QUE SE REFERE A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE Nº 23.0013/3, EMITIDA PELOS EMBARGANTES METON VIEIRA FILHO E SUA MULHER ZEUMIRA NOGUEIRA VIEIRA, EM FAVOR DO EMBARGADO BEC-BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A. DESCONSTITUIDA RESTA A PENHORA EFETIVADA. LIBERE-SE, EXPEDINDO-SE O MANDADO DEVIDO. POR FIM CONDENO O BANCO EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E

HONORÁRIOS DO ADVOGADO DOS EMBARGANTES NA BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADO. P.R.I.." - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA .

4) 2000.0127.2357-7/0 - Nº ANTIGO: 200302224050 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: CARLOS ANDRE DE MELO . "VISTOS, ETC....) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAQÇÕES RETRO EXPANDIDAS, POR CONSIDERAR QUE O DESPACHO DE FL. 38 NÃO FOI ATENDIDO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM ARRIMO NO ART. 284, § ÚNICO, C/C O ART. 267, I, AMBOS DO CPC, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE." - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

5) 2007.0007.0821-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE REQUERIDO.: HUMBERTO MARTINS MORASSI . "INTIME-SEA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTQAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R., NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2007.0026.9515-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR LOPEZ REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . "INTIME-SEA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

7) 2008.0002.5039-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ELIZANGELA FERREIRA ELIAS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . "INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTEM PROPOSTA DE ACORDO PARA SOLUÇÃO DO LITÍGIO OU, NO MÍNIMO, MAFIFESTEM SUA DISPOSIÇÃO EM BUSCAR UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL PARA SUA SOLUÇÃO. EXISTINDO, OU NÃO, TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM AS PARTES SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). MAURICIO DE MELO BEZERRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2008.0010.7424-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: SUENIA KELLY FARIA COUTO . "VISTOS, ETC....) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAQÇÕES RETRO EXPANDIDAS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PROPOSTA DE ACORDO ANUNCIADO ÀS FLS. 49/50, COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE ACORDO, PODERÁ A PARTE INTERESSADA EXECUTÁ-LA, SE DESEJAR. HONORÁRIOS NA FORMA DO ART. 26, § 2º, DO CPC. DETERMINO, AO FINAL, O LEVANTAMENTO PELA PARTE AUTORA DO VLR DEPOSITADO NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME AJUSTADO ÀS FLS. 49/50, EXPEDINDO-SE A COMPETENTE GUIA DE LEVANTAMENTO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). RODRIGO DE FARIA TEIXEIRA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

9) 2008.0017.6811-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FRANCISCO MARCIO RIBEIRO DA SILVA . "INTIME-SEA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

10) 2008.0025.9674-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: DANIEL TITO GOMES PEDROSA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A . "INTIME-SEA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R., NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO , LARISSA DE ALENCAR PINHEIRO .

11) 2008.0026.7546-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE.: HOLDEMAR GONCALVES VIEIRA JUNIOR
REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . "INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTEM PROPOSTA DE ACORDO PARA SOLUÇÃO DO LITÍGIO OU, NO MÍNIMO, MANIFESTEM SUA DISPOSIÇÃO EM BUSCAR UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL PARA SUA SOLUÇÃO. EXISTINDO, OU NÃO TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM AS PARTES SE ENTENDEM A NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR." - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

12) 2008.0038.0271-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: MARIA MELITA DA SILVA . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O ARRENDAMENTO MERCANTIL SOBRE O BEM QUE PRETENDE APREENDER, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

13) 2008.0039.8785-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANA CARLA RAMOS TEIXEIRA . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO A PROCURAÇÃO AD-JUDICIA E SUBSTABELECIMENTOS EM SEUS ORIGINAIS OU, NO MÍNIMO, EM FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

14) 2008.0040.2355-9/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: JOAQUIM RIBEIRO SOARES . "INTIME-SE O AUTOR PARA EXPLICAR QUAL O DOCUMENTO COM QUE PRETENDE APARELHAR A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

15) 2009.0002.1896-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VANIA MARANTES NUNES FIGUEIRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA .

16) 2009.0002.5391-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERO JEAN FIRMINO VIEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S.A.. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO O VALOR DA CAUSA APS PARÂMETROS PREVISTOS NO CPC, BEM COMO INFORMAR SE PRETENDE DEPOSITAR O VALOR CONSTANTE NA PLANILHA DO DECOM, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA .

17) 2009.0005.2147-1/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA EXEQÜIDO.: LAURO NUNES FERREIRA ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 47/V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL .

18) 2009.0006.3055-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIEL FREITAS DE CAMPOS REQUERIDO.: FAMILIA BANDEIRANTE DA PREVIDENCIA PRIVADA REQUERIDO.: SABEMI SEGURADORA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "(...) ISTO POSTO, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, PARA EXCLUIR DUAS DAS PARTES INDICADAS NA EXORDIAL, FICANDO NO PÓLO PASSIVO APENAS UMA DELAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA .

19) 2009.0006.3198-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HUGO RICARDO BURGOS FELIX REQUERIDO.: THALYES ANDERSON MALTA BITAR . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL,

EXCLUINDO OS HONORÁRIOS DA PLANILHA APRESENTADA, VEZ QUE ESTES SERÃO ARBITRADOS POR ESTE JUÍZO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. OUTROSSIM, JUNTE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM INTUITO DE FACILITAR A APRECIAÇÃO DE SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO MENCIONADO PEDIDO.." - INT. DR(S). OBERDAN AMANCIO CAMPOS .

20) 2009.0006.4573-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: MARCOS JOSE DEON . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART.282, II, DO CPC, BEM COMO COMPROVANDO A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E A PROPRIEDADE RESOLÚVEL SOBRE O BEM QUE PRETENDE APREENDER, JUNTANDO, TAMBÉM, INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E TERMOS DE SUBSTABELECIMENTO EM SEUS ORIGINAIS OU, NO MÍNIMO, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS, NÃO SE APLICANDO AO PRESENTE O DISPOSTO NO ART. 544,§ 1º, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2009.0006.4744-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDRE PHELipe GOME MANGIA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO COMO PRETENTE ELIDIR A MORA, ALÉM DE JUNTAR AOS AUTOS PLANILHA DE CÁLCULO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

22) 2009.0006.9842-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BOUTICAO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRADESCO S/A . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO AO VALOR DA CAUSA AOS PARÂMETROS PREVISTOS NO CPC, ALÉM DE INFORMAR COMO PRETENDE ELIDIR A MORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO , FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO , DELEAN CASEMIRO PEIXOTO MEDEIROS .

23) 2009.0007.9743-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: VICENTE MARINHO DE CASTRO REQUERIDO.: TANIA AZEVEDO FURTADO REQUERIDO.: SERGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA REQUERIDO.: TANIELE VIANA MACHADO . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 282, II E 283, INCLUSIVE COM O INTUITO DE FACILITAR A APRECIAÇÃO DE SEU PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). VICENTE MARINHO DE CASTRO .

24) 2009.0008.6659-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ISAAC DA SILVA LIMA . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 282, II, DO CPC, COMPROVANDO AINDA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E A PROPRIEDADE RESOLÚVEL SOBRE O BEM QUE PRETENDE APREENDER, JUNTANDO, TAMBÉM, INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E TERMOS DE SUBSTABELECIMENTO EM SEUS ORIGINAIS OU, NO MÍNIMO, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS, NÃO SE APLICANDO AO PRESENTE O DISPOSTO NO ART. 544,§ 1º, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL .." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

25) 2009.0011.1215-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AUGE MOTOS LTDA REQUERIDO.: JOSE HELIO BEZERRA . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO POR QUE O PROMIVIDO FOI NOTIFICADO POR EDITAL, QUANDO O MESMO TEM ENDEREÇO CERTO NOS AUTOS, ALÉM DE COMPROVAR A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O BEM QUE PRETENTE APREENDER, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA .

26) 2009.0012.3399-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO WELLINGTON XAVIER FILHO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A . "INTIME-SE AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS PLANILHA DE C'LCULO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

27) 2009.0013.1859-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ANTONIO ODIL AUGUSTO DA SILVA . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS O ENDEREÇO ATUALIZADO DO AUTOR, VEZ QUE O MESMO CONSTA NA NOTIFICAÇÃO DE FL.II, E FOI CONSTATADO QUE O AUTOR MUDOU-SE DO MESMO, COMPROVANDO AINDA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E A PROPRIEDADE RESOLÚVEL SOBRE O BEM QUE PRETENDE APREENDER, JUNTANDO, TAMBÉM, INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E TERMOS DE SUBSTABELECIMENTO EM SEUS ORIGINAIS OU, NO MINIMO, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS, NÃO SE APLICANDO AO PRESENTE O DISPOSTO NO ART.544, § 1º, DO CPC, SOB PENA DE ENDEREÇO DA INICIAL.." - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 120/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3746	1	CE/1807	2
CE/4040	3	CE/12897	3
CE/16077	3	CE/10500	3
CE/18383	3	CE/14651	3
CE/19409	3	CE/15097	3
CE/8334	4	CE/3869	5
CE/14477	5	CE/2656	5
CE/16250	5	CE/11053	6

1) 2000.0063.8909-1/0 - Nº ANTIGO: 2360080 - TOMBO: 021 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: R. M. DE MOURA RODRIGUES EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "FEITO SUSPENSO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL, SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA .

2) 2000.0092.3974-0/0 - Nº ANTIGO: 199602416017 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: MARIA INES COSTA DE AGUIAR EXEQÜÍDO.: MARIA INES COSTA DE AGUIAR - MARINES EXEQUENTE.: SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS . "AO ADVOGADO DR. JOSÉ WALKER ALMEIDA CABRAL PARA PROCEDER COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, QUE SE ENCONTRA COM VISTAS DESDE 18/II/1998.." - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

3) 2000.0113.5497-7/0 - Nº ANTIGO: 200102108331 - TOMBO: 4546 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: FLAVIO PORTELA AGUIAR (FIRMA INDIVIDUAL) EXEQUENTE.: J.S.B. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . "A PARTE EXEQUENTE PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA.." - INT. DR(S). JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS , RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES , REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS , GABRIELA GARCIA FONTENELLE , DANIEL MAIA , DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY .

4) 2000.0134.8585-8/0 - Nº ANTIGO: 200402021770 - TOMBO: 6810 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ADILTON JOSE CHAVES REQUERENTE.: JANIERE MARIA CARVALHO . "AO AUTOR PARA FALAR SOBRE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO BEM COMO PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES .

5) 2005.0023.6936-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: AGRO INDUSTRIAL JAGUARUANA S/A AGROJUA . "TENDO EM VISTA A ANUÊNCIA DA PARTE PROMOVIDA COM O PEDIDO DO BANCO AUTOR, ÁS FLS. 330/331, FICA O FEITO SOBRESTADO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.." - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , TIAGO BATISTA REBOUCAS , ENISIO CORDEIRO GURGEL , EXPEDITO MELO CARLOS .

6) 2007.0010.8396-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA SARAFIM DE SOUSA . "EXPEÇA-SE EDITAL PARA CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS COMO REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 49. APÓS, AGUARDE-SE A RESPOSTA DO OFÍCIO RETRO. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2008. (ASS) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO ALVES VIANA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 121/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1807	1	CE/1807	1

1) 2000.0092.3974-0/0 - Nº ANTIGO: 199602416017 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: MARIA INES COSTA DE AGUIAR EXEQÜÍDO.: MARIA INES COSTA DE AGUIAR - MARINES EXEQÜÍDO.: MARIA INES COSTA DE AGUIAR EXEQÜÍDO.: MARIA INES COSTA DE AGUIAR - MARINES EXEQUENTE.: SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS EXEQUENTE.: SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS . "INTIMADO O SUBSCRITOR DA PRESENTE PETIÇÃO PARA DEVOLVER O PROCESSO EM EPÍGRAFE QUE ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE AGOSTO / 1997, INFORMA QUE NÃO MAIS PATROCINA AS CAUSAS DA EMPRESA AUTORA DESDE SETEMBRO DE 1997, INFORMANDO AINDA QUE POR TAL MOTIVO ENTREGOU OS AUTOS A ADVOGADA CONSTITUÍDA PELA EMPRESA DEMANDANTE NA MESMA DATA. OCORRE QUE A RESPONSABILIDADE DE DEVOLVER OS AUTOS À SECRETARIA DE VARA É O ADVOGADO QUE RETIROU OS AUTOS E ASSINOU A RESPECTIVA CARGA, SE HOUVE REPASSE DOS AUTOS A OUTRO CAUSÍDICO, TAL ATO NÃO DIZ RESPEITO A ESTA SECRETARIA DE VARA, ATÉ PORQUE O SUPÓSTO ADVOGADO CONSTITUÍDO É INEXISTENTE NOS AUTOS E NÃO TEM CADASTRO NO SISTEMA DE INFORMÁTICA. ENTRETANTO, O ADVOGADO CONSTITUÍDO PELA PARTE PODERIA RETIRAR OS AUTOS SOMENTE APÓS JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO, PARA FICAR DEVIDAMENTE CADASTRADO NO SISTEMA, O QUE NÃO OCORREU. DESSA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO QUE RETIROU OS AUTOS COM CARGA, PARA AGILIZAR JUNTO AO ATUAL PATRONO DA PARTE PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS, CASO CONTRÁRIO O ADVOGADO CONSTANTE NA CARGA SERÁ SEMPRE COBRADO PARA EFETUAR TAL DEVOLUÇÃO. DECORRIDO O PRAZO SEM DEVOLUÇÃO, OFICIE-SE A OAB/CE COMUNICANDO O OCORRIDO. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009. ASS. DR. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2969	1	CE/12867	2
CE/10042	3	CE/12808	4
CE/13299	4	CE/9897	5
CE/3522	6	CE/15979	6
CE/14149	6		

1) 2000.0099.8179-0/0 - Nº ANTIGO: 199802292931 - TOMBO:

3046 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: EDMILSON FROTA LIMA EXEQÜÍDO.: JOSE CARLOS LINHARES LIMA EXEQUENTE.: A.W. FABER CASTELL S/A EXEQÜÍDO.: LIVRARIA DO CONTADOR LTDA . "AO ADVOGADO CONSTITuíDO PELO AUTOR PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO CARLOS NOBRE .

2) 2000.0107.2337-5/0 - N° ANTIGO: 200002062453 - TOMBO: 3845 - REVISIONAL REQUERENTE: COMERCIAL NORTH LTDA REQUERIDO: BANCO BANDEIRANTE S/A REQUERENTE: N C COMERCIAL LTDA . "AO ADVOGADO CONSTITuíDO PELO AUTOR PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA .

3) 2000.0110.1075-5/0 - N° ANTIGO: 200002350408 - TOMBO: 4187 - REVISAo DE CONTRATO REQUERENTE: ELISABETH SANCHO BELMINO REQUERIDO: CARTAO UNIBANCO LTDA . "AO ADVOGADO CONSTITuíDO PELO AUTOR PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

4) 2000.0112.8654-8/0 - N° ANTIGO: 200102039844 - TOMBO: 4473 - DESPEJO REQUERENTE: EDMUNDO GOMES DE SOUZA REQUERIDO: EDSON ROSENDO DE SOUZA . "AOS ADVOGADOS CONSTITuíDOS PELO AUTOR PARA INFORMAREM O ENDEREÇO ATUAL DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

5) 2000.0115.3813-0/0 - N° ANTIGO: 200102291934 - TOMBO: 4731 - MONITORIA REQUERENTE: LUIZ FELIPE FABRIS DE CAMARGO OZORIO REQUERIDO: VICTOR MIGUEL TRINTADUE . "À ADVOGADA CONSTITuíDA PELO AUTOR PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). CRISTIANE GADELHA CAVALCANTI

6) 2000.0131.8903-5/0 - N° ANTIGO: 200302626336 - TOMBO: 6500 - MONITORIA REQUERENTE: COFAL COMERCIAL FERRO E ACO LTDA REQUERIDO: JOSE IDAVAN ANDRADE MARINHO . "AOS ADVOGADOS CONSTITuíDOS PELO AUTOR PARA INFORMAREM O ENDEREÇO ATUAL DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO , GERMANO ROCHA FONTELES , JOSE MAURO AUGUSTO CHAVES .

**30º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 114/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16606	1	CE/6989	1
CE/13465	1	CE/12693	1
CE/16611	1	CE/16606	1
CE/6989	1	CE/13465	1
CE/12693	1	CE/16611	1
CE/17317	2	CE/12922	2
CE/5714	3	CE/2799	3
CE/16033	3	CE/10864	3
CE/5993	3	CE/16629	3
CE/15652	3	CE/12466	3
CE/2799	4	CE/12466	4
CE/16033	4	CE/16629	4
CE/5714	4	CE/5993	4
CE/7115	4	CE/15652	4
CE/10864	4	CE/10864	5
CE/15652	5	CE/5993	5
CE/16033	5	CE/2799	5

CE/12466	5	CE/16629	5
CE/5714	5	CE/11331	6
CE/15285	6	CE/1655	6
CE/14786	6	CE/13419	7
CE/10566	7	CE/13371	8
CE/16397	8	CE/11509	8
CE/13294	8	SP/194132	8
CE/8638	8	CE/15807	8
CE/16799	8	CE/19890	8
CE/17488	9	CE/1870	10
CE/10952	10	CE/17784	11
CE/8044	11	CE/5864	11
CE/17924	11	CE/15067	12
CE/20979	13	CE/20079	14
CE/15067	15	CE/14517	15
CE/14110	15	CE/15067	16
CE/10630	16	CE/15067	17
CE/10630	17	CE/18095	18
CE/20585	19	CE/20585	20

1) 2000.0091.2934-1/0 - N° ANTIGO: 200402615620 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE: MARIA CELIA LUCENA MARTINS REQUERENTE: MARIA CELIA LUCENA MARTINS REQUERIDO: MARIA DE FATIMA DE MELO PRIMO REQUERIDO: MARIA DE FATIMA DE MELO PRIMO . "VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, E O FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 5º, V, CF, C/C ARTS. 186, 944 E SEGUINTE DO CCB, COM O FIM DE CONDENAR A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS E DANOS ESTÉTICOS, OS QUAIS FIXO, CADA VERBA, EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), BEM COMO O PAGAMENTO DE PENSÃO MENSAL VITALÍCIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, DEVIDOS A PARTIR DA DATA DO EVENTO DANOSO. CONDENO, AINDA, A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVICATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO VALOR ARBITRADO À CAUSA. ENTENDE QUE, EFETIVAMENTE TRATA-SE DE CUMULAÇÃO DE PEDIDOS POR DANOS EXTRAPATRIMINAIAS, NO CASO MORAIS E ESTÉTICOS, E MATERIAIS, NO CASO DA PENSÃO VITALÍCIA, OS QUAIS SE SUBMETEM AO PRUDENTE ARBITRAMENTO DO JUÍZO. DEPEnde-SE, SEM MAiores INCURSÕES, QUE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA PELA PROMOVENTE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS PROCESSUAIS, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 258 E SEGUINTE DO CÓDIGO BUZAI, NÃO HAVENDO QUALQUER REPARO A SER REALIZADO, RESSALVANDO TÃO SOMENTE QUE, EM RELAÇÃO AOS VALORES ATRIBUÍDOS, OS MESMOS, POR SEREM MERAMENTE ESTIMATIVOS, NÃO PODEM SER CONSIDERADOS PARA FINS DE SUCUMBÊNCIA, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM DECAIMENTO DE PARTE SUBSTANCIAL. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). DANIEL COSTA HOLANDA , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , MONIQUE ROCHA DIAS , JOSE MARCIO PONTE CARNEIRO , IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA , DANIEL COSTA HOLANDA , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , MONIQUE ROCHA DIAS , JOSE MARCIO PONTE CARNEIRO , IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA .

2) 2000.0137.5879-0/0 - N° ANTIGO: 200402267621 - SUMARISSIMA REQUERENTE: LUIZ CARLOS DA CRUZ SILVA REQUERIDO: CONSTRUTORA ESTRELA LTDA . "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS A TRANSAÇÃO DE FLS. 198/199, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, PONDO FIM AO LITÍGIO. EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 840 DO CCB C/C O ART. 269, INC. III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ANA KARINE BAIMA REBOUCAS , RUCHEN ADEODATO TALMAG JUNIOR .

3) 2005.0001.7468-0/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A REQUERIDO: SEBASTIÃO COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . "VISTOS, ETC. ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS,

EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO NOS TERMOS DO ART. 792, BEM COMO, A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 265, II, 269, III, AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , SOLANGE MARIA QUEZADO SANTOS GURGEL , FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE , JOSE PINTO QUEZADO NETO , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO .

4) 2005.0006.1443-4/0 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: SEBASTIÃO COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EXEQÜÍDO.: PAULO PEREIRA VIANA EXEQUENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A EXEQÜÍDO.: MARIA ARILDA BEZERRA VIANA . “VISTOS, ETC. ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO NOS TERMOS DO ART. 792, BEM COMO, A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 265, II, 269, III, AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I.. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , SOLANGE MARIA QUEZADO SANTOS GURGEL , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , MAURO JUNIOR RIOS , JOSE PINTO QUEZADO NETO , JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA , FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES , FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE .

5) 2006.0006.8453-8/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A REQUERIDO.: SEBASTIAO COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . “VISTOS, ETC. ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO NOS TERMOS DO ART. 792, BEM COMO, A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 265, II, 269, III, AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I.. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE , FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES , JOSE PINTO QUEZADO NETO , SOLANGE MARIA QUEZADO SANTOS GURGEL , SERGIO GURGELCARLOS DASILVA , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA , MAURO JUNIOR RIOS .

6) 2006.0013.6699-8/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: SILVIA RODRIGUES REIS - ME REQUERIDO.: SUELVE SILVA DE SANTANA . “DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, REALIZADA PELA RECONVINTE, BEM COMO O ADITAMENTO DA PEÇA INICIAL DA RECONVENÇÃO. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOSE AMERICo CATUNDA TIMBO , MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA .

7) 2007.0006.3944-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: SORAYA SOUZA SANCHEZ CONSIGNADO.: ESPOLIO DE ESTEFANIA BARBOSA DAS NEVES CONSIGNADO.: JOAO BARBOSA DAS NEVES . “RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 246/252, VEZ QUE, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL ESTANDO DESACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO POR SER O(A) APELANTE BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). FABIO JOSE ALVES NOBRE , CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

8) 2007.0009.8664-8/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FUJITA ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS . “VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO, COLHO OS EMBARGATÓRIOS DE FLS. 1.608/1.611, COM O VISO DE ACLARAR A DECISÃO RECORRIDA PARA CONDICIONAR A LIBERAÇÃO DA OBRA A PÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, MANTENDO-SE ADEMAIS TODO O DISPOSTO NA REFERIDA DECISÃO DE FLS. 1.604/1.606. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). RAUL AMARAL JUNIOR , LEONARDO PITOMBEIRA PINTO , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , MARILIA CRUZ MONTEIRO , FERNANDO DA SILVA RIBEIRO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , RODRIGO SARAIVA MARINHO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ .

9) 2007.0026.8648-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA REQUERENTE.: GLESIo DA SILVA TEIXERA . “Diga a parte promovente, em 10 (dez) dias, sobre o pronunciamento do município de fortaleza, fls. 65/68 e documentos inclusos. INTIME-SE..” - INT. DR(S). VICTOR MAIA BRASIL .

10) 2008.0010.2838-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: LUSIMAR AMORIM BARBOSA . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 36, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. OFÍCIO CONFORME REQUERIDO. P. R. I. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2008.0033.3619-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: VIACAO SIARA GRANDE LTDA REQUERIDO.: ISMAEL AZEVEDO SANTANA . “CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 159, VEZ QUE A RELAÇÃO PROCESSUAL NÃO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE FORMADA. CITE-SE O LITISDENUNCIADO SULAMÉRICA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE LEGAL, OFERECER RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). ILANA AMARO MOTA , ANTONIO ALVES DOS SANTOS , ANTONIO CLETO GOMES , CAROLINNE COELHO DE CASTRO .

12) 2008.0033.8500-7/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: GLAZIANE DE CARVALHO TRAJANO . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 32, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. OFÍCIO CONFORME REQUERIDOS. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2008.0038.4350-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO AVENIDA SHOPPING & OFFICE REQUERIDO.: CAMARKE COMERCIAL LTDA . “ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). ELANO AGUIAR CORREIA MOTA .

14) 2009.0001.1788-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: GABRIELLA SILVA NASCIMENTO REQUERENTE.: CAMILLA SILVA NASCIMENTO . “VISTOS, ETC. ASSIM SENDO, DEFIRO O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL AUTORIZANDO OS PAÍS DAS PROMOVENTES, A ASSINAR A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENTA DO IMÓVEL DESCrito NA INICIAL, POR ELES REQUERIDA. EXPEÇA-SE, DE IMEDIATO, O ALVARÁ. P. R. I..” - INT. DR(S). FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO .

15) 2009.0003.5214-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CRISTIANE PINHEIRO DE AQUINO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . "ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE , SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA .

16) 2009.0008.6815-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VIENA MARIA PONCE DE LEAO JEREISSATI REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 85, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

17) 2009.0009.4031-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: VIENA MARIA PONCE DE LEAO JEREISSATI . "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 85, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

18) 2009.0016.0832-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: SIMONE DA SILVA PALMEIRA . "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 23, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

19) 2009.0019.5269-7/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: PAULO ALVES DE SOUSA IMPUGNADO.: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO IMPUGNADO.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA . "A PARTE IMPUGNADA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ANGELO RODRIGUES GADELHA MOREIRA .

20) 2009.0019.5271-9/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNANTE.: PAULO ALVES DE SOUSA IMPUGNADO.: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO IMPUGNADO.: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA . "A PARTE IMPUGNADA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ANGELO RODRIGUES GADELHA MOREIRA .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO
JATAHY
EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10242	1	CE/3606	2
CE/8117	3	CO/2928	4
CE/8390	5	CE/8117	6
CE/13405	7	CE/2946	8

CE/3883	9	CE/3576	10
CE/18916	11	CE/17142	12
CE/13405	13	CE/4644	14
CE/20203	15	CE/18778	16
CE/12528	17	CE/7933	18
CE/4977	19		

1) 2000.0124.7499-2/0 - Nº ANTIGO: 200202602001 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: DEMOSTENES PEREIRA ARAGAO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO MORAES ARAGAO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO" - INT. DR(S). MARCIO JORGE ARAGAO - OAB/CE 10242." - INT. DR(S). MARCIO JORGE ARAGAO .

2) 2005.0003.4282-5/0 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: VALDINEY DE ABREU NUNES REQUERENTE.: IZABEL CRISTINA BEZERRA DO NASCIMENTO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO" - INT. DR(S). ALBERTO GOMES DE QUEIROZ - OAB/CE 3606." - INT. DR(S). ALBERTO GOMES DE QUEIROZ .

3) 2006.0004.9225-6/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE ELPIDIO DE SA FILHO REQUERIDO.: DANIELA SARAIVA DE SA . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO" - INT. DR(S). ANTONIO FERNANDO DACCACHE DA FONSECA - OAB/CE 8117." - INT. DR(S). ANTONIO FERNANDO DACCACHE DA FONSECA .

4) 2006.0011.4488-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOSE MARIA DAMASCENO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: FERNANDA FABRICIO DE ALENCAR NASCIMENTO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO" - INT. DR(S). FRANCISCA DESINHA LEITE DE OLIVEIRA - OAB/CE 2928." - INT. DR(S). FRANCISCA DESINHA LEITE DE OLIVEIRA .

5) 2006.0019.1406-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DANIEL VIEIRA MELO REQUERIDO.: JÉSSICA GONÇALVES MELO REQUERIDO.: MARIA GONÇALVES MELO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO

PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO - OAB/CE 8390.” - INT. DR(S). CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO .

6) 2007.0014.7165-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE.: DANIELA SARAIVA DE SA REQUERIDO.: JOSE ELPIDIO DE SA FILHO . “**NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). ANTONIO FERNANDO DACCACHE DA FONSECA - OAB/CE 8117.” - INT. DR(S). ANTONIO FERNANDO DACCACHE DA FONSECA .**

7) 2007.0016.8324-0/0 - INTERDIÇÃO
REQUERENTE.: JOSE IVAN DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO ORLANDO DA SILVA . “**NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES - OAB/CE 13405.” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .**

8) 2007.0017.3742-0/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS REQUERIDO.: MARY JANE FREITAS RABELO . “**NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). JOSE ALBECI PINHEIRO - OAB/CE 2946.” - INT. DR(S). JOSE ALBECI PINHEIRO .**

9) 2007.0017.9660-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE.: LUZANIRA ALBERTINA DO NASCIMENTO GOMES REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS GOMES . “**NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). GILLEADE BARBOSA LUCENA - OAB/CE 3883.” - INT. DR(S). GILLEADE BARBOSA LUCENA .**

10) 2007.0018.5666-7/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE.: CICERO PEREIRA LIMA REQUERIDO.: KAT ROSE FERREIRA LIMA REQUERIDO.: FATIMA FERREIRA LIMA . “NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIA - OAB/CE 3576.” - INT. DR(S). FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIA .****

11) 2007.0018.7207-7/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE.: LUCIANA GUEDES SAMPAIO PORTO REQUERENTE.: JOSE SERGIO REBOUCAS PORTO . “**NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). MICHEL MASCARENHAS SILVA - OAB/CE 18916.” - INT. DR(S). MICHEL MASCARENHAS SILVA .**

12) 2008.0005.5037-6/0 - DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE.: VANDA MARIA SOUSA DA SILVA REQUERENTE.: JOSE ALBERTO DA SILVA . “**NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). ALDO AUGUSTO DA ROCHA - OAB/CE 17142.” - INT. DR(S). ALDO AUGUSTO DA ROCHA .**

13) 2008.0018.3759-8/0 - INTERDIÇÃO
REQUERENTE.: FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ORLANDO SILVA . “**NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES - OAB/CE 13405.” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .**

14) 2008.0024.7053-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS
REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. REQUERIDO.: ROGERIO BARBOSA DA SILVA . “**NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO” - INT. DR(S). ELEZE MOURA .**

BRASIL TEIXEIRA - OAB/CE 4644." - INT. DR(S). ELIEZE MOURA
BRASIL TEIXEIRA .

15) 2008.0036.5018-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FILLIPHI DIEGO SARAIVA BARKER REQUERENTE.: ARIELLE ARRY CARVALHO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO" - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS FILHO - OAB/CE 20203." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS FILHO .

16) 2008.0040.3929-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE ARAGAO ARAUJO REQUERIDO.: VANDA RIBEIRO BEZERRA REQUERIDO.: JULIANA RIBEIRO ARAUJO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO" - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS - OAB/CE 187787." - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS .

17) 2008.0041.7653-3/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: MARYDITHE DE SOUSA MEDEIROS EXECUTADO.: ANDRE LUIS SA NASCIMENTO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO" - INT. DR(S). EUGENIO XIMENES ANDRADE - OAB/CE 12528." - INT. DR(S). EUGENIO XIMENES ANDRADE .

18) 2009.0004.2237-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ADRIANO DE MOURA SOARES . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO" - INT. DR(S). JOSE HUGO CAMILO PINTO - OAB/CE 7933." - INT. DR(S). JOSE HUGO CAMILO PINTO .

19) 2009.0013.9170-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALDIRENE BALBINO TEODORICO REQUERIDO.: PAULO CIRLEN OLIVEIRA GUIMARAES . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO

DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO" - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FREIRE - OAB/CE 4977." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FREIRE .

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO
JATAHY
EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3333	1	CE/17035	2
CE/10752	3	CE/7538	4
CE/13651	5	CE/12842	6
CE/9702	7		

1) 2000.0074.7816-0/0 - Nº ANTIGO: 5202828110 - TOMBO: 6799 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: MANUEL VITORIANO MONTENEGRO E MARIA FRANCISCA CORREIA MONTENEGRO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO". - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA .

2) 2000.0100.0210-4/0 - Nº ANTIGO: 199802313343 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: SIDNEY MARIA PARENTE CALS REQUERIDO.: FERNANDO PARENTE CAVALCANTE . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO". - INT. DR(S). TIAGO PARENTE LESSA .

3) 2000.0108.0083-3/0 - Nº ANTIGO: 200002140055 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MATEUS MOURA MONTENEGRO REQUERIDO.: ANTONIO LUIS ACIOLY MONTENEGRO REQUERENTE.: INGRID MOURA MONTENEGRO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO". - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA .

4) 2000.0133.3753-0/0 - Nº ANTIGO: 200302754717 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: PEDRO HENRIQUE AMARO PINTO REQUERIDO.: WILLIAM ALVES PINTO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME

DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO"." - INT. DR(S). JOAO LUCIO ROLA FERREIRA .

5) 2000.0134.1102-1/0 - Nº ANTIGO: 200302818197 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA AURICELIA COELHO UCHOA REQUERIDO.: LOURIVALDO DE SOUZA MATOS FILHO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO"." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA .

6) 2005.0000.3582-5/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARIA MADALENA MARIZ DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE ELDER FERREIRA SAMPAIO . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO"." - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

7) 2007.0028.8380-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: POLIANA PONTES MARTINELLI REQUERIDO.: MARTINELLI VIRGINIO REPR. LEGAL.: MARILENA ARAUJO PONTES . " "NOS TERMOS DO ARTIGO 97C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O(A) PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO"." - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE
DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6727	1	CE/7156	2
CE/9733	3	CE/1867	4
CE/1832	4	CE/6246	4
DF/16041	4	CE/18239	5

1) 2006.0028.0360-7/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO COELHO FILHO REQUERIDO.: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA COELHO . "SETENÇA:"... DESTARTE PELO ACIMA EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E AINDA PELA OPINIÃO FAVORÁVEL DO MP. HOMOLOGO POR SETENÇA O PRESENTE ACORDO DE FLS. 03/05 E 22 PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E EM CONSEQUÊNCIA DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, FRANCISCO COELHO FILHO E SANDRA MARIA DE OLIVEIRA COELHO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA FAÇAM-SE AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS, COM EXPEDIÇÃO DOS MANDADOS. SEM CUSTAS, FACE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I." - INT. DR(S).

ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

2) 2008.0010.3127-5/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: DANIEL PAIVA DE ANDRADE REQUERENTE.: MARIA APARECIDA GOMES DE PAIVA . "SETENÇA"...CONSIDERANDO HAVER INTERESSE CONSENSUAL DAS PARTES NO FEITO, E QUE O PARECER DA REPRESENTANTE DO PARQUET FOI PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, JULGO POR SETENÇA, PARA QUE PRODUZA SEU JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO CONSENSUAL DE DANIEL PAIVA DE ANDRADE E MARIA APARECIDA GOMES DE PAIVA, NA FORMA COLOCADA NA EXORDIAL. SEM CUSTAS, FACE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL. P. R. I." - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

3) 2008.0035.5629-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: LUCIENE VIEIRA DE ARRUDA REQUERENTE.: WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA . "SETENÇA..." DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 03/09 E 22/23, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, DISSOLVENDO O CASAMENTO DAS PARTES, PELO DIVÓRCIO CONSENSUAL. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I." - INT. DR(S). ESTER RITA MARIA DA SILVA .

4) 2009.0000.0619-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA MARTINS VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: DAVI MARTINS VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOAO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA NETO . "DESPACHO"...DECIDE ESTE JUÍZO, EM REVOGAR OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO PERCENTUAL ANTERIORMENTE FIXADOS, VEZ QUE O PROMOVIDO TEM AINDA, FILHO MENOR, PARA O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO QUE PERCEBE O PROMOVIDO, EXCetuando-se os descontos OBRIGATÓRIOS, SENDO 10% (DEZ POR CENTO) PARA CADA REQUERENTE. OFicie-SE. INTIME-SE." - INT. DR(S). LUIZ VIEIRA LIMA , ANATALIA MASSILON PONTES , JORGE FERRAZ NETO , MARCELO DE SOUSA VIEIRA .

5) 2009.0012.2070-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA REQUERENTE.: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA COSTA . "DESPACHO:"INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RATIFICarem O PEDIDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL E ACOSTarem OS AUTOS DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SEPARAÇÃO DE FATO ASSINADA POR 02 PESSOAS E COM FIRMA RECONHECIDA." - INT. DR(S). FILLYPE GURGEL DE SOUSA .

6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA EDNA MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISAIAS MESQUITA DE
SOUSA
EXPEDIENTE Nº 259/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5541	1	CE/8390	2
CE/9002	3	CE/5434	3
CE/6922	4	CE/12659	4
CE/4289	5	CE/12090	5
CE/6023	5	CE/5036	6
CE/9075	6	CE/10227	7
CE/16408	7	CE/8295	8
CE/15240	9	CE/4968	10
CE/7921	11	CE/4637	11
CE/9173	12	CE/20537	13
CE/14465	13	CE/5305	14
CE/9552	15	CE/11034	15
CE/4057	15		

1) 2000.0091.6104-0/0 - Nº ANTIGO: 200402619870 - TOMBO:

8832S - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA CLEA ROCHA LIMA
REQUERENTE.: MARIA CLEA ROCHA LIMA (A MESMA CLEA
ROCHA DE SOUSA) REQUERIDO.: FRANCISCO LUNASIO DASILVA
LIMA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE
DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE
PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE,
EM PARTE, O PEDIDO DE FLS. 02/08 FIXANDO A PENSÃO
ALIMENTICIA A SER PRESTADA PELO PROMOVIDO FRANCISCO
LUNASIO DA SILVA LIMA EM FAVOR DA FILHA MARIA CLEA
ROCHA LIMA, EM 33% DO SALÁRIO E VANTAGENS DO
PROMOVIDO, INCIDINDO O PERCENTUAL SOBRE O 13º
SALÁRIO, FÉRIAS, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
E A GRATIFICAÇÃO DE FERIAS. CONDENO O PROMOVIDO AO
PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 12% SOBRE O VALOR DA
CAUSA. P.R.I..” - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES
MONTENEGRO .

2) 2000.0128.0468-2/0 - N° ANTIGO: 200302294147 - TOMBO:
7116S - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MANOEL
MESSIAS PEREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: JOAO HENRIQUE
FERNANDES DE ARAUJO . “DESPACHO: DÊ-SE VISTA AO
ADVOGADO REQUERENTE, POR 10 DIAS..” - INT. DR(S). CESAR
AUGUSTO FROTA RIBEIRO .

3) 2000.0133.0685-6/0 - N° ANTIGO: 200302728040 - EXECUÇÃO
DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA LIZELDA MOTA
RIBEIRO REQUERIDO.: ANTONIO CLEUSON RIBEIRO .
“DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO EXECUTADO (FLS.
37) PARA OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 70..” - INT. DR(S).
JOSE HUMBERTO TORRES , MARIO CLETO LIMA MARQUES .

4) 2000.0136.7221-6/0 - N° ANTIGO: 200402182804 - TOMBO:
8165S - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.:
MONICA NERES DE ALMEIDA REQUERIDO.: DILMA RIBEIRO
FIALHO . “DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 112/113,
EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVOS. À PARTE
CONTRARIA PARA APRESENTAÇÃO DE SUAS CONTRA-
RAZÕES..” - INT. DR(S). SAVIO CAVALCANTE DA PONTE ,
MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

5) 2006.0022.8331-0/0 - TOMBO: 11278 - INTERDIÇÃO
REQUERENTE.: MARIA VANIA CAVALCANTE FERREIRA
REQUERIDO.: ANTONIO FERREIRA LOPES . “DESPACHO:
MARCO O PRÓXIMO DIA 28 DE JULHO, ÀS 14:00 HORAS PARA
A INSPEÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE GEORGE DE CASTRO , PAULO
OTAVIO MOTA CORREIA , ALEXANDRE RODRIGUES DE
ALBUQUERQUE .

6) 2007.0012.9386-7/0 - TOMBO: 12111 - EXONERAÇÃO DE
ENCARGOS REQUERENTE.: ALEXANDRE LINHARES COLARES
REQUERIDO.: MICHELLY ARAUJO MOTA COLARES .
“DESPACHO: CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO RETRO,
DECLARO ENCERRADA A FASE DE INSTRUÇÃO. FIXO O PRAZO
DE 20 DIAS PARA AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, OS
MEMORIAIS. (SEM DOCUMENTOS) AUTORIZO A SAÍDA DOS
AUTOS PELO PRAZO DE DEZ DIAS PARA CADA ADVOGADO,
INICIANDO-SE PELO DO AUTOR..” - INT. DR(S). ETHEL
ALCANTARA WEYNE , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESSES
JUNIOR .

7) 2007.0016.8838-1/0 - TOMBO: 12256 - DIVORCIO
LITIGIOSO REQUERENTE.: UBIRACI PEREIRA LEITE
REQUERIDO.: SILVIA MARIA KLOCK . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA
PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO POR
SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS
EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/05,
DECLARANDO, EM CONSEQUENCIA, O DIVORCIO DE UBIRACI
PEREIRA LEITE E MARIA KLOCK LEITE, QUE SE REGERÁ PELAS
CLAUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS, COM FUNDAMENTOS
NO CÓDIGO CIVIL C/C A LEI DOP DIVORCIO. P.R.I..” - INT.
DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO , RICARDO HENRIQUE
RODRIGUES ALMEIDA .

8) 2007.0032.0744-5/0 - TOMBO: 12723 - RECONHECIMENTO
E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: DALILA
GOUVEIA FONTENELE REQUERIDO.: JOSE QUIRINO DE FARIAS

FILHO . “DESPACHO: DESIGNO O DIA 20/08/2009, ÀS 14:30
HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JORGE
LUIZ FARIAS MONTE .

9) 2008.0012.6427-0/0 - TOMBO: 13158 - INTERDIÇÃO
REQUERENTE.: MARIA DO CARMO SOUSA DE OLIVEIRA
REQUERIDO.: FABIO OLIVEIRA DE LIMA . “SENTENÇA: A MM.
JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO
POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS
EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/05,
DECRETANDO A INTERDIÇÃO TOTAL DE FABIO OLIVEIRA DE
LIMA, POR SER INCAPAZ PARA GERIR A SI E A SEUS BENS, EM
FACE DA DEFICIÊNCIA QUE A ACOMETE, NO MOMENTO.
NOMEIO CURADORA DO INTERDITO A REQUERENTE, MARIA
DO CARMO SOUSA DE OLIVEIRA, QUE DEVERÁ PRESTAR O
COMPROMISSO LEGAL. DEIXO DE DETERMINAR A
ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA DE BENS, EM RAZÃO DE NÃO
HAVER MENÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DOS MESMOS NOS
AUTOS E, AINDA, PELA IDONEIDADE MORAL DE CURADORA,
ORA NOMEADA. P.R.I..” - INT. DR(S). FRANCIVALDO COSTA
PEREIRA .

10) 2008.0020.3826-5/0 - TOMBO: 13455 - EXECUÇÃO DE
ALIMENTOS REQUERENTE.: MARCIO RONIELLE DA SILVA
BARROS REQUERIDO.: PETRUS PONTES DA SILVA . “DESPACHO:
INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A
CONTESTAÇÃO DE FLS. 10 A 29..” - INT. DR(S). FRANCISCO
JOSE BEZERRA GOMES .

11) 2008.0022.5498-7/0 - TOMBO: 13494 - CONVERSÃO DE
SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO
VALDECIRIO SALES FERREIRA REQUERIDO.: REGILA SCHEILA
DE CASTRO TABOSA FERREIRA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA
PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... HOMOLOGO
POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS
EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 56, DECLARANDO EM
CONSEQUÊNCIA, O DIVÓRCIO DE FRANCISCO VALDECIRIO
SALES FERREIRAE REGILA SHEYLA DE CASTRO TABOSA
FERREIRA, QUE SE REGERÁ PELAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES
PACTUADAS, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO CIVIL C/C A LEI
DO DIVÓRCIO. P.R.I..” - INT. DR(S). WILDALBERTO ROBERTO
DA SILVA , MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

12) 2008.0032.7131-1/0 - TOMBO: 13846 - DIVORCIO
CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA GORETE DA SILVA
GOMES REQUERENTE.: JOSE OSMAR GOMES . “SENTENÇA: A
MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS E ETC...
HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS
DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 04/06,
DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA O DIVÓRCIO DO CASAL
MARIA GORETE DA SILVA GOMES E OSMAR GOMES, COM BASE
NO ART. 226 §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C AS
DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL PERTINENTES À ESPÉCIE.
P.R.I..” - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHAO .

13) 2009.0004.2814-5/0 - TOMBO: 14180 - REGULAMENTAÇÃO
DE VISITAS AUTOR.: FABIO GOMES DE MATOS E SOUZA JUNIOR
REU.: MARISA MATOS MONTENEGRO . “DESPACHO: A PARTE
PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA JUDICIAL, PEDE
QUE SEJA ACRESCENTADO À DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE
FLS. 35/6 QUE A CRIANÇA AO RECEBER AS VISITAS DO PAI
FOSSE ACOMPANHADA DE SUA BABÁ, PELOS MOTIVOS
CONSTANTES NA PETIÇÃO. DECIDO: APESAR DE ENTENDER QUE
O GENITOR DO FILHO MENOR DE IDADE TEM, OU DEVE TER
RESPONSABILIDADE PARA COM O FILHO, PARA A
TRANQUILIDADE DA GENITORA, RESOLVO ACRESCEcer À
DECISÃO SUPRA MENCIONADA QUE A CRIANÇA SEJA
ACOMPANHADA DE SUA BABÁ, POR OCASIÃO DAS VISITAS, ATÉ
O FINAL DO PROCEDIMENTO..” - INT. DR(S). RENATA
BANDEIRA DE MELLO GONDIM , FERNANDA MARIA PEREIRA
CABRAL .

14) 2009.0007.0307-3/0 - TOMBO: 14339 - CONVERSÃO DE
SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JORGE
HENRIQUE LOPES FILHO REQUERENTE.: ERIKA CLEMENTE
LIMA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE
DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE

PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/08, RATIFICADAS AS FLS. 19, PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE ERICA CLEMENTE LIMA E JORGE HENRIQUE LOPES FILHO EM DIVORCIO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA LEI 6515/77. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS .

15) 2009.0012.2698-8/0 - TOMBO: 14488 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: LAIS DE BRITO PEREIRA MENDES REQUERIDO.: EDUARDO AUGUSTO FERNANDES MENDES . “DESPACHO: DESIGNO O DIA 10/09/2009, ÀS15:40 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA , ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES , FRANCISCO MARTINS FILHO .

**8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA
TOMAZ CARACAS**

**EXPEDIENTE Nº 268/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7513	1	CE/10681	2
CE/9947	3	CE/4253	4
MP	4	CE/5158	5
CE/3800	6	CE/12177	7
CE/11490	7	CE/19126	7
CE/19567	8	CE/18572	8
CE/21157	8	CE/4916	9
CE/9094	10	MP	11
CE/11296	12	CE/19580	13

1) 2000.0121.0305-6/0 - Nº ANTIGO: 200202229530 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JANAINA DE SOUSA EVANGELISTA REQUERENTE.: NEILA DE SOUSA EVANGELISTA REQUERIDO.: JOSE MOISES MOURA FERREIRA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO AR DE FL.70..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO LANDIM .

2) 2006.0006.9090-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: RAFAELA DIAS DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO FRAGA DE ARAUJO . “DEFIRO O PEDIDO DE FL.86. AGUARDE-SE A JUNTADA DA PROCURAÇÃO PELO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CONFORME REQUERIDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA .

3) 2007.0024.4543-1/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: LARISSA DE PONTES COSTA ABREU REPRESENTADO.: RENATA DE PONTES DE COSTA ABREU REQUERIDO.: FRANCISCO ARY GONCALVES BARRETO REPR. LEGAL.: RAMIRA DE PONTES COSTA ABREU . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRIO PARA EMENDAR A PEÇA INAUGURAL DECLINANDO O NOME COMPLETO DO GENITOR DO MENOR E INFORMAR QUANTO, APROXIMADAMENTE, ESTE PERCEBE MENSALMENTE, A FIM DE QUE SEJA ARBITRADO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

4) 2008.0011.1253-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPRESENTADO.: JOAO VICTOR BATISTA REQUERIDO.: WELLINGTON PIERRE DO VALE REPR. LEGAL.: TATIANA HILARIO BATISTA REQUERIDO.: TEREZINHA PIERRE DO VALE REQUERIDO.: JOSE DO VALE SILVA . “R.H. CONSIDERANDO O TEOR DO LAUDO DE EXAME DE DNA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO CPC. INTIMEM-SE A S PARTES PARA APRESENTAREM SUAS RAZÕES DERRADEIRAS NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, SENDO OS 10(DEZ) PRIMEIROS DIAS PARA A PARTE PROMOVENTE, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE ACERCA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA ACIMA DECLINADO. APÓS A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, ABRA-SE VISTA À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 08 DE JULHO DE 2009. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO..” - INT. DR(S). MICHELINE CORREIA LIMA DE CASTRO , ILANA MARA DANTAS GUEDES , LUIS RAFAEL DE SOUZA E SILVA .

JULHO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ADONIAS GOMES ASSUNCAO , DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUNA FREITAS DA SILVA.

5) 2008.0026.7654-7/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ALBENIZO DA SILVA . “DESIGNO O DIA 30/09/2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA .

6) 2008.0028.9390-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: RENATO CLEMENTE DE ARAUJO NETO REQUERIDO.: FABIO RENATO CAMBOIM DE ARAUJO REQUERENTE.: VIVIANE MATOS SALDANHA DE ARAUJO . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/09/2009, ÀS 13:00 HORAS, FICANDO O ADVOGADO RESPONSÁVEL EM TRAZER A PARTE AUTORA. CITE-SE. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO FROTA SOBRAL .

7) 2008.0030.1747-4/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: PAULO EDUARDO MARTINS DE LIMA REQUERIDO.: SILVIA CARLA ALVES BEZERRA . “R.H. PROCESSO REGULAR. AÇÃO CONTESTADA NO PRAZO LEGAL. RÉPLICA NAS FLS. 131/140. VERIFICADOS E SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/08/2009, ÀS 14:30 HORAS (DEPOIMENTOS PESSOAIS). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 10 DE JUNHO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO TARCISSO FORTE DA SILVA , EDILSON SOARES , ILO RAFAEL DE LIMA FORTE .

8) 2008.0032.7197-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPRESENTADO.: MARCOS VITOR DE SOUSA CAVALCANTE REQUERIDO.: EDER SIDNEY PAIVA VIEIRA DE MORAES REPR. LEGAL.: ANA CLECIA DE SOUSA CAVALCANTE . “R.H. CONSIDERANDO O TEOR DO LAUDO DE EXAME DE DNA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM SUAS RAZÕES DERRADEIRAS NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, SENDO OS 10(DEZ) PRIMEIROS DIAS PARA A PARTE PROMOVENTE, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE ACERCA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA ACIMA DECLINADO. APÓS A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, ABRA-SE VISTA À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 08 DE JULHO DE 2009. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO..” - INT. DR(S). MICHELINE CORREIA LIMA DE CASTRO , ILANA MARA DANTAS GUEDES , LUIS RAFAEL DE SOUZA E SILVA .

9) 2008.0038.0045-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR REQUERIDO.: REBECCA CUNHA DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: LUCAS CUNHA DE FIGUEIREDO . “INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA INAUGURAL PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO SEU MANDANTE..” - INT. DR(S). JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR .

10) 2009.0002.5080-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ELISETE XIMENES PAIVA REQUERIDO.: FRANCISCO ROBSON NAVARRO DA ROCHA . “VISTOS ETC...ASSIM, NOS TERMOS DO ART.267, I C/C O ART.284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE RITOS, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, DECLARANDO EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTA ESTA AÇÃO SEM O JULGAMENTO DO SEU MÉRITO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE MAIA GADELHA .

11) 2009.0011.2850-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: AMANDA INGRID SALVINO MAGALHAES REQUERENTE.: CRISTIANE MARCIA SALVINO MAGALHAES . “VISTOS

ETC...ISTO POSTO, DETERMINO O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A TÍTULO DE VERBA ALIMENTAR NA CONTADO FGTS DO ALIMENTANTE, A SER RECEBIDO PELA REPRESENTANTE DA FILHA MENOR DO CASAL, DEVENDO PARA TANTO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

12) 2009.0011.2897-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: IVANCI SOUSA DOS SANTOS REQUERIDO.: ORILENE DE OLIVEIRA ARAUJO SOUSA . “*DESIGO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17/08/2009, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). LUISA GONCALVES DA SILVA .

13) 2009.0017.4515-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO JOAB ALVES DE MACEDO PINTO . “*DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA PEÇA INAUGURAL PARA EMENDÁ-LA, JUNTANDO AOS AUTOS CÓPIA DO TÍTULO EXECUTIVO QUE FIXOU OS ALIMENTOS, A DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO SR. JOÃO SAMPAIO PINTO, COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA E DAR VALOR A CAUSA, A FIM DE QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AO FEITO..”* - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3683	1	CE/16136	2
CE/9800	3	CE/18560	4
CE/11783	5	CE/8913	6
CE/8895	7	CE/16411	8
CE/10741	9	CE/11766	10
CE/8251	11	CE/13687	12
CE/6922	13	CE/15287	14
CE/9592	15	CE/17824	16
CE/8666	17	CE/9592	18

1) 2000.0101.6947-5/0 - Nº ANTIGO: 199902044700 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CHARLES CARDOSO TABOSA REQUERENTE.: MONICA CARDOSO TABOSA REQUERENTE.: SAMUEL GUEDES TABOSA NETO REQUERIDO.: SAMUEL GUEDES TABOSA REQUERENTE.: NILZA HELENA CARDOSO TABOZA . “*VERIFICO QUE O ALIMENTANTE ATRAVES DA PETIÇÃO DE FLS. 153, PRETENDE VER-SE EXONERADO DA PENSÃO PAGAAOS SEUS 03 NETOS. OCORRE QUE A PRETENSÃO DEVE SER FEITA EM AÇÃO PRÓPRIA, RAZÃO PELA QUAL FOI INDEFERIDO O PEDIDO..”* - INT. DR(S). RISNALDO CARVALHO DA C MOREIRA .

2) 2000.0116.2354-4/0 - Nº ANTIGO: 200102377472 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: LUCIA DE JESUS PEREIRA PONTES REQUERIDO.: JOAO EZIO PONTES . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE .

3) 2000.0120.3755-0/0 - Nº ANTIGO: 200202163920 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: FLAVIO SOARES MACHADO REQUERIDO.: ADILIA MARIA MACHADO FEITOSA . “*FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA NO PRAZO COMUM DE 05 DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE O OFICIO DE FLS. 367..”* - INT. DR(S). MOACIR ALENCAR DE AGUIAR .

4) 2000.0120.5130-7/0 - Nº ANTIGO: 200202177700 - ALIMENTOS REQUERENTE.: BRUNA BORBOSA DO AMARAL REQUERENTE.: ERICA MARILAC BARBOSA FALCAO REQUERENTE.: LAERCIO PEIXOTO DO AMARAL JUNIOR . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). JULYANA PAULA BRINGEL DE

OLIVEIRA .

5) 2000.0129.7218-6/0 - Nº ANTIGO: 200302438823 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA PAULA MAIA MACHADO REQUERENTE.: CLARA RABELLE MAIA MACHADO REQUERIDO.: PAULO DE MELLO MACHADO FILHO REQUERENTE.: JANA RAFAELLA MAIA MACHADO REQUERENTE.: LEVI CALLEB MAIA MACHADO . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS .

6) 2000.0130.5909-3/0 - Nº ANTIGO: 200302513990 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CHARLES HENRIQUE CAVALCANTE DE ABREU REQUERENTE.: TATIANA MOREIRA DA SILVA ABREU . “*VERIFICO QUE O VARÃO PLEITEIA A REDUÇÃO DA PENSÃO PAGA AO FILHO MENOR. OCORRE QUE A PRETENSÃO DEVE SER FEITA EM AÇÃO PRÓPRIA, RAZÃO PELA QUAL FOI INDEFERIDO O PEDIDO..”* - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

7) 2005.0001.2182-9/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSÉ DE SOUZA NOBRE REQUERENTE.: MARIA EUNICE NOBRE . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). MARIA JURUENA DE MOURA .

8) 2005.0017.1784-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA SOCORRO PAIVA DE SOUSA REQUERIDO.: JOAO PAULINO DE PAIVA . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). RUI BARROS LEAL FARIA .

9) 2006.0021.5662-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE ROLDAO DA SILVA AMARAL REPR. LEGAL.: FRANCISCA CLEONICE BOTAO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE UCHOA DO AMARAL . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA .

10) 2007.0002.3313-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ADALBERTO MARTINS GONÇALVES REQUERENTE.: CLAUDIANE LIMA GONÇALVES . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). LUIZ WASHINGTON LOPES .

11) 2007.0008.4833-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: HENRIQUE VILELA SALES REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO PARENTE . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSASO..”* - INT. DR(S). HENRIQUE VILELA SALES .

12) 2008.0005.5361-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: EVERTON BARRETO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ADRIANO BARROS DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: ANA PAULA BARRETO . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

13) 2008.0008.1198-6/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: RÉGEA WALLÉRIA BARBOSA SALES FERNANDES REQUERIDO.: PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES FERNANDES . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). SAVIO CAVALCANTE DA PONTE .

14) 2008.0008.1871-9/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA REQUERENTE.: SEBASTIAO PEREIRA LIMA . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

15) 2008.0010.3186-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GIUSEPPE MIGLIORATI REQUERIDO.: SILVANIA MOURAO DE FREITAS MIGLIORATI . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS COSTA .

16) 2008.0024.7105-8/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: BARBARA VIBIANE AMORIM PORTELA REQUERENTE.: FABIO PORTELA BARROSO . “*FICAM*

INTIMADAS AS PARTES PARA NO PRAZO DE 05 DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 36/39..” - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

17) 2008.0033.6196-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DIANA NEIDE DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ABILIO RODRIGUES DO NASCIMENTO . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..*” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA FREIRE DE SOUSA.

18) 2008.0034.6334-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCA SALOME BARROS DA SILVA REQUERENTE.: JOSE EVILAZIO ALEXANDRE DA SILVA . “*PROCESSO DESARQUIVADO, MANFESTE-SE O INTERESSADO..*” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS COSTA .

**17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSVALDO ALENCAR
MATIAS
EXPEDIENTE Nº 032/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5646	1	CE/10238	2
CE/20126	3	CE/4988	4
CE/5232	4	CE/19882	5
CE/12842	5	CE/12068	5
CE/18706	6	CE/7854	7
CE/6764	8	CE/15469	8
CE/15470	8	CE/16498	8
CE/6286	8	CE/17661	8
CE/16411	8	CE/18581	8
CE/12738	8	CE/16048	8
CE/6023	8	CE/17659	8
CE/13687	9	CE/15149	10
CE/7914	11	CE/6664	11
CE/9858	12	CE/11817	13
CE/10939	14	CE/3587	15
CE/1886	16	CE/15194	17
CE/12155	17	CE/10268	18
CE/16528	19	CE/12071	19
MA/4291	20	CE/19196	21
CE/19996	22		

1) 2000.0100.1742-0/0 - Nº ANTIGO: 199802328758 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO ADAUTO FILHO ADVOGADO (SEM OAB): ORLANDO DE AQUINO AGUIAR . “*DESPACHO: “RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 46/48. DEFIRO O PLEITO DE FL. RETRO. CONCEDO VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COM AS CAUTELAS DE LEI. EMPÓS DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL.”.*” - INT. DR(S). HELDER RAIMUNDO DA SILVA .

2) 2000.0100.2888-0/0 - Nº ANTIGO: 199802340286 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES REQUERENTE.: GERALDO MAGELA ALVES . “*DESPACHO: “DEFIRO O PLEITO DE FL. 42/45. AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FICANDO CIENTE QUE, PARA TER VISTAS DOS AUTOS DEVERÁ PAGAR AS CUSTAS DE DESARQUITAMENTO OU JUNTAR DECLARAÇÃO DE POBREZA. EMPÓS, DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL.”.*” - INT. DR(S). MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES .

3) 2000.0122.4094-0/0 - Nº ANTIGO: 200202367592 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GERMANA LIMA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE.: ELIZANGELA MAGALHAES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: GUTEMBERG MAGALHAES DE OLIVEIRA . “*DESPACHO: “ANALISANDO O PEDIDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 65/74, INFERE-SE QUE A PARTE REQUER A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 652, CPC, A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 733, CPC, BEM COMO REVISAR OS ALIMENTOS DEVIDOS, TUDO DE FORMA SIMULTÂNEA. ASSIM,*

INDEFIRO O PLEITO, HAJA VISTA QUE CADA PROCEDIMENTO É AUTÔNOMO E, PARA SE EVITAR CONFUSÃO PROCESSUAL, DEVE-SE PROTOCOLAR CADA UM NO SETOR COMPETENTE (PROTÓCOLO DA DISTRIBUIÇÃO) PARA QUE SEJAM APENSADOS AOS AUTOS DO FEITO PRINCIPAL, CONSTITUINDO FASES DE UM MESMO PROCESSO SINCRÉTICO, NO CASO DAS EXECUÇÕES.”.” - INT. DR(S). GINA GABRIELA LUCAS DO AMARAL .

4) 2000.0123.9212-0/0 - Nº ANTIGO: 200202519023 - ANULATORIA REU.: NIKA ESTEFANNY SILVEIRA DA CUNHA REU.: MARIA GORETE SILVEIRA DA CUNHA REU.: MARCOS HENRIQUE DA CUNHA REU.: JONATHAN ROGERS SILVEIRA DA CUNHA REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA NETO . “*DESPACHO: “RECEBO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM QUE DECIDIU POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, CONFIRMADA INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO À FL. III.”.*” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA , MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE .

5) 2000.0125.1666-0/0 - Nº ANTIGO: 200302033220 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE HEVERTON DE SOUSA REPRESENTANTE.: MARIA MADALENA ARAUJO MENOR.: ALEXANDRE ARAUJO CORDEIRO DE SOUSA . “*DESPACHO: “PROCESSO DESARQUIVADO. RECEBO A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 147/151. AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; EMPÓS DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL.”.*” - INT. DR(S). JOSENILTON ROCHA LOPES , PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

6) 2000.0134.2064-0/0 - Nº ANTIGO: 200302826432 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: PEDRO KAYQUE MENEZES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ANTONIO EDMUNDO DA SILVA PAULA . “*DESPACHO: “FEITO DESARQUIVADO. RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 56/57. AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EMPÓS DECORRENDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DO FÓRUM. FICA O INTERESSADO CIENTE QUE, PARA TER VISTA DOS AUTOS, DEVERÁ REQUERÉ-LO, JUNTANDO AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA OU PAGANDO AS CUSTAS DE DESARQUITAMENTO.”.*” - INT. DR(S). ALFREDO FERNANDES GALVÃO .

7) 2000.0138.0853-3/0 - Nº ANTIGO: 200402317394 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA JOSE DOS SANTOS NOBRE REQUERENTE.: EDVAL NOBRE . “*DESPACHO: “PROCESSO DESARQUIVADO. DEFIRO O PLEITO RETRO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA HABILITANDO O NOBRE CAUSÍDICO A PETICIONAR EM NOME DE SEU MANDANTE. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO ACIMA OU DECORRIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.”.*” - INT. DR(S). GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES .

8) 2006.0018.0370-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCA LEITAO DE ANDRADE REQUERIDO.: LEIRIA DE ANDRADE JUNIOR REQUERIDO.: VERONICA LEITÃO DE ANDRADE . “*SENTENÇA: “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 808, III DA LEI ADJETIVA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.”.*” - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , DANIEL GOMES DE MIRANDA , RUI BARROS LEAL FARIA , ANTONIO CARLOS DOS SANTOS , ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ , ALUISIO MELO LIMA FILHO , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , DANIEL SOARES CAVALCANTI .

9) 2006.0027.4483-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO SALES SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDA DA SILVA SOUSA . “*DESPACHO: “RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 34/36.*”

AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EMPÓS, DECORRENDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL.”. - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

10) 2006.0028.3819-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EVELINY CAVALCANTE MUNIZ MOTA REQUERIDO.: ISMAEL DELFINO MOTA . **“DESPACHO: “DEFIRO O PLEITO, MEDIANTE O PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS.”.”** - INT. DR(S). MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL .

11) 2007.0011.7458-2/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: SEVERINO BELCHIOR MACIEL REQUERIDO.: CAROLINA SALES MACIEL . **“DESPACHO: “ATIVIDADE JURISDICIONAL ALCANÇADA (FLS. 118/121). PRESENTES OS REQUESITOS FORMAIS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ART. 514 DO CPC. RECEBO O APELO NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRARRAZOAR, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”.”** - INT. DR(S). SILVIA DA SILVA NOGUEIRA , VLADEMIR GOUVEIA PONTE DANTAS .

12) 2007.0019.2042-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: YURI DA SILVA CAMPOS REPR. LEGAL.: JULIANA BARBOZA DA SILVA REQUERIDO.: JOSE DALMO MARTINS CAMPOS . **“DESPACHO: “INTIME-SEA PROMOVENTE PARA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO E DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO AO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 32 USQUE 41.”.”** - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO CARNEIRO .

13) 2008.0011.4284-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GLIMBER CAMPELO REQUERIDO.: JOSE GERARDO VASCONCELOS REPR. LEGAL.: ANA PAULA SANTOS CAMPELO . **“DESPACHO: “INTIME-SE O CAUSÍDICO MENCIONADO NA PETIÇÃO DE FLS. 54/56 PARA QUE, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O MESMO VENHA ASSINAR A PETIÇÃO ACIMA MENCIONADA, HAJA VISTA QUE SÓ CONSTA AS RUBRICAS (ASSINATURAS) DAS PARTES.”.”** - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

14) 2008.0018.1631-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA VIVIAN CANDIDO SILVA FREITAS REPR. LEGAL.: VIVIANE CANDIDO SILVA REQUERIDO.: HELDER CARLOS DA SILVA FREITAS . **“DESPACHO: “RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 113/115. IN CASU, OS ALIMENTOS FORAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO PROMOVIDO, INCLUSIVE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E EVENTUAIS VERBAS RESCISÓRIAS, EXCETO OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. INICIALMENTE, ISTA SALIENTAR QUE OS ALIMENTOS SÃO IRRESTITUÍVEIS. NO QUE SE REFERE ÀS VERBAS ALIMENTARES (REMUNERATÓRIAS) E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 103/105, INCLUEM-SE NESTAS VERBAS: 13º SALÁRIO, FÉRIAS, ABONO, HORA-EXTRA E ADICIONAIS, BEM COMO SEGURO-DESEMPREGO E EVENTUAIS VERBAS RESCISÓRIAS. PORTANTO, FIGURAM COMO VERBAS INDENIZATÓRIAS O FGTS E O INSS, FICANDO EXCLUÍDAS DOS DESCONTOS DE ALIMENTOS.”.”** - INT. DR(S). NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

15) 2008.0023.9177-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RAFAEL PINTO DE FARIA REQUERIDO.: FRANCISCO FABIO BENEVIDES . **“DESPACHO: “ANTE A COMPROVAÇÃO DE QUE A APelação FOI INTERPOSTA ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA ATACADA, TORNO SEM EFEITO A CERTIDÃO DE FL. 39V. RECEBO O RECURSO RETRO EM SEU DUPLO EFEITO. VISTAS AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESPONDER AO RECURSO INTERPOSTO.”.”** - INT. DR(S). TEREZINHA ALVES DE MAGALHAES .

16) 2008.0040.9118-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE LUSIMAR DE ANDRADE REQUERIDO.:

RAIMUNDA AURINEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS . **“SENTEncA: “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 284, § ÚNICO C/C 295, I E V, E § ÚNICO, TODOS DA LEI ADJETIVA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.”.”** - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO .

17) 2009.0003.6071-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA NUNES RODRIGUES REQUERIDO.: ANTONIO DANIEL GOMES . **“DESPACHO: “RECEBO A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 42/47. INTIME-SE O PROMOVIDO PARA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO E DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM OBSERVÂNCIA AO PRECEPTO DO ART. 398, CPC.”.”** - INT. DR(S). ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS , ROBERTO BARCELLOS BARBOSA .

18) 2009.0018.3482-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: RINALDO NUNES COSTA REQUERIDO.: RAIMUNDA VALDENIRA FERREIRA . **“DESPACHO: “RECEBO A PRESENTE AÇÃO COMO DIVÓRCIO LITIGIOSO. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EM 48 HORAS, APRESENTAR ROL TESTEMUNHAL PARA, EM CASO DE HAVENDO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL NA AUDIÊNCIA DE CONCiliaÇÃO, COMPARECENDO AS TESTEMUNHAS, SER DE PRONTO HOMOLOGADO O ACORDO.”.”** - INT. DR(S). ANTONIO TAVARES DE MORAES .

19) 2009.0018.3531-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ABELARDO DIAS RANGEL REQUERIDO.: ANA BEATRIZ LOPES CAMPOS RANGEL REPR. LEGAL.: SARAH LEANE LOPES CAMPOS RANGEL . **“DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO A SENTENÇA EM QUE DETERMINOU OS ALIMENTOS A SEREM REVISADOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 283, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO 1º C/C 295, VI TODOS DO CPC.”.”** - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , JOAQUIM ARAUJO NETO .

20) 2009.0018.6431-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EDMILSON COSTA PINHEIRO REPR. LEGAL.: MARINALDA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: JOAO HENRIQUE ALVES DA SILVA . **“DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO A SENTENÇA EM QUE DETERMINOU OS ALIMENTOS A SEREM REVISADOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 283, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO 1º C/C 295, VI TODOS DO CPC, BEM COMO JUNTAR DECLARAÇÃO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.”.”** - INT. DR(S). CARLOS LACERDA RODRIGUES NASCIMENTO .

21) 2009.0018.6641-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FLOR DE MARIA GOMES MUNIZ . **“DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 282, VI, NOTADAMENTE QUANTO A AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO 1º C/C 295, VI TODOS DO CPC.”.”** - INT. DR(S). MOACIR PERES MARTINS .

22) 2009.0019.5116-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: LIRA CHAGAS SALES DE ALENCAR REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DIAS DE ALENCAR . **“DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL APRESENTANDO OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE ENDEREÇO DISTINTOS, UMA VEZ QUE A RESIDÊNCIA DE AMBOS NO MESMO ENDEREÇO INVIAILIZA A COMPROVAÇÃO DA SEPARAÇÃO DE FATO EXIGIDA POR LEI, SOB AS PENAS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C O ART. 295, VI TODOS DO CPC.”.”** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
 EXPEDIENTE Nº 109/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3683	1	CE/3174	1
CE/8767	2	CE/3	3
CE/15448	4	CE/7851	5
CE/15448	6	CE/3	7
CE/16882	8	CE/3	8
CE/17000	9	CE/10341	9
CE/7013	9	CE/18354	9
CE/10219	10	CE/9318	10
CE/10219	11	CE/12290	12
CE/11085	13	CE/12842	14
CE/16745	15	CE/12842	16
CE/12844	17	CE/14336	18
CE/14359	19	CE/15783	20
CE/3834	21	CE/3	22
CE/15495	23	CE/8537	23
CE/8767	24	CE/21113	25
RJ/125489	25	CE/9849	26

1) 2000.0108.7340-7/0 - Nº ANTIGO: 200002212706 - TOMBO: 2973 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT REQUERIDO.: OTACILIO DE ALENCAR ARAUJO FILHO . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE SOBRE O DESARQUIVAMENTO. INT. DRA ERICA LUCIENE DOS SANTOS.” - INT. DR(S). RISNALDO CARVALHO DA C MOREIRA , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

2) 2000.0137.9974-7/0 - Nº ANTIGO: 200402308581 - TOMBO: 11101 - ORDINARIA REQUERENTE.: USELI SILVA DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

3) 2005.0024.2261-3/0 - TOMBO: 13615 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO DEHON SOUSA SANTOS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) DIANTE DO EXPSOTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVAA JUNTADA DE CÓPIA INTEGRALDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46689/2003..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICÍPIO - DÉBORA CORDEIRO LIMA .

4) 2007.0020.9693-3/0 - TOMBO: 15986 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENCA REQUERENTE.: ANA CREUZA DE OLIVEIRA ARAUJO REQUERENTE.: ELIALZIRA MARIA NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA CLEIDE MARQUES REQUERENTE.: MARIA DORISMAR MENESSES DE FARIAZ REQUERENTE.: MARIA YVONE ROCHA SILVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: RAIMUNDA ISABEL BARBOSA REQUERENTE.: MARIA GORETTI FARIAZ PITTS REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA GOMES UCHOA REQUERENTE.: JOSE CARLOS BRANDAO . “DESPACHO: R.H.DIANTE DA PETIÇÃO APRESENTADA PELOS REQUERENTES, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, PARA DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM 'PÍGRAFE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONSIDERANDO ESTAREM OS MESMOS COM CARGA DESDE 14 DE JANEIRO DE 2008, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, E AINDA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PROCESUAIS PERTINENTES. INTIME-SE: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.” - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA

ARAUJO .

5) 2008.0005.1726-3/0 - TOMBO: 16507 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: LOCABRAS - TERCEIRIZACAO EMPRESARIAL LTDA IMPETRADO.: PREGOEIRO DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: SEM EMBARGO DAS ARGUMENTACÕES CONSTANTES NA CÓPIA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS. 175/186, BEM COMO NAS INFORMAÇÕES DE FLS. 187/196, MANTENHO A DECISÃO QUE CONCEDEU A MEDIDA LIMINAR POSTULADA, VEZ QUE CONVENCIDA DE SUA JUSTIÇA. INTIME-SE. APOS, ABRA-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO M.P. PARA OS FINS DO ART. 10 DA LEI 1533/51. INT. PROC. ESTADO - DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA.” - INT. DR(S). FRANCISCO ABRAAO FREIRE DE SOUSA .

6) 2008.0008.1741-0/0 - TOMBO: 16584 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENCA REQUERENTE.: ANA LUCIA ALBUQUERQUE SANTOS REQUERENTE.: FERNANDO CABRAL MEDEIROS REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS DANTAS AVELINO LEITE REQUERENTE.: MARIA SALETE SILVA DE DEUS REQUERENTE.: RITA MARIA RIBEIRO DE SOUZA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: SANDRA MARIA DUARTE CAVAGNAC REQUERENTE.: RITA MARIA DE SOUZA NOBRE REQUERENTE.: MARIA DOS SANTOS BATISTA DE SOUZA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA SOBRAL FERNANDES . “DESPACHO: R.H. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 218/236. INT. PROC. GERAL DO ESTADO.” - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO .

7) 2008.0014.6598-4/0 - TOMBO: 16703 - PENSAO POR MORTE REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA MONTEIRO PINTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A AUTORA PAR AQUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRO A DILIG~ENCIA ACIMA DETERMINADA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA.

8) 2008.0020.0068-3/0 - TOMBO: 16798 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: ANGELA SOLANGE DE OLIVEIRA GURGEL . “DESPACHO: R.H.. AS PARTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DIZEREM SE PRETENDEM PRODUZIR NOVAS MODALIDADES DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS. NADA SENDO APRESENTADO, ABRA-SE VISTAS AO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO PARA FINS MERITÓRIOS..” - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL , PROCURADOR MUNICIPIO DE FORTALEZA.

9) 2008.0020.0477-8/0 - TOMBO: 17397 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE GERSON SOUSA DO VALE REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS GRANJEIRO DANTAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) ASSIM SENDO, HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. PROCURADOR DO ESTADO & DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA.” - INT. DR(S). CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA, FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA , TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS .

10) 2008.0021.2921-0/0 - TOMBO: 16823 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA ALACOQUE DE MELO ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARA . “TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). CLAUDIA ADRIENNE S. DE OLIVEIRA , ELIANA MEDEIROS TAVARES .

11) 2008.0025.0006-6/0 - TOMBO: 16982 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA ALACOQUE DE MELO ARAUJO REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT.

DR(S). CLAUDIA ADRIENNE S. DE OLIVEIRA .

12) 2008.0025.2402-0/0 - TOMBO: 16949 - ORDINARIA REQUERENTE.: JAIR JAIME BARBOSA GUEDES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSEMARIA RODRIGUES ARRAIS . “ TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) DESSA FORMA, A BEM DO INTERESSE PÚBLICO E PARA MANTER A ORDEM ADMINISTRATIVA, VERIFICO QUE ORDEM DE NOMEAÇÃO E POSSE AS FLS. 93/94 ENCONTRA-SE SEM FUNDAMENTO E LÓGICO-JURÍDICO, MOTIVO PELA QUAL A RECONSIDERO, TORNANDO LEGÍTIMA A EXCLUSÃO DE JOSEMARIA RODRIGUES ARRAIS E JAIR BARBOSA GUEDES DO CERTAME - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO - PROC. ESTADO.” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ABREU DE ANDRADE .

13) 2008.0029.1219-4/0 - TOMBO: 17141 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: SILVIA REGINA ARAUJO DE AZEVEDO IMPETRADO.: LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA IMPETRADO.: LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) PELO QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DO IMPETRANTE ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SUPRA A REFERIDA IRREGULARIDADE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA RETRO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS..” - INT. DR(S). RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO .

14) 2008.0035.9804-3/0 - TOMBO: 17221 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HOMERO MADEIRO AGRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ DESPACHO: SEM EMBARGO DA ARGUMENTAÇÃO EXPENDIDA PELO AGRAVANTE AS FLS. MANTENHO A DECISAO QUE INDEFERIU A TUTELA PRETENDIDA, VEZ QUE PERMANECO CONVICTA DE SUA JUSTICA. OUTROSSIM, INTIME-SE O AUTOR ACERCA DA CONTESTACAO APRESENTADA AS FLS. INT. PROC. ESTADO - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO -” - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

15) 2008.0036.1566-5/0 - TOMBO: 17234 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EVERTON FERREIRA VERAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE DOS ANJOS LIMA . “ TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS PERFUNCIONAMENTE EXAMINADO, INDEFIRO O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, ORA AFORMULADO NESTES AUTOS. INTIMEM-SE OS DEMANDANTES PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. INT. DR. ANDRE GUSTAVO CARREIRA PEREIRA - PROC. ESTADO.” - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE .

16) 2008.0036.5115-7/0 - TOMBO: 17236 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA SAMPAIO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PROMOVIDO AS FLS. 138/161..” - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

17) 2008.0040.3891-2/0 - TOMBO: 17381 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIO ALVES LEITE PAIVA FILHO REQUERENTE.: KAROLINE ALVES PAIVA REPR. LEGAL.: MARIA DAS GRACAS MONTE DOS SANTOS REPR. LEGAL.: MARIA DAS DORES PAIVA DE CARVALHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCAS ALVES MONTE DO SANTOS REQUERENTE.: MANOEL ALVES LEAL PAIVA NETO . “ DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRAVO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..” - INT. DR(S). WILSON DA SILVA VICENTINO .

18) 2008.0040.4275-8/0 - TOMBO: 17357 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOSE MACHADO DA SILVA

IMPETRADO.: ATO DO DIRETOR GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . “ DESPACHO: R.H. COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS VERIFIQUEI QUE A PARTE IMPETRADA APRESENTOU DUAS INFORMAÇÕES, POSTO QUE JÁ OPERADA A PRECLUSÃO CONSUMATIVA COM O MANEJO DA PRIMEIRA PEÇA, RAZÃO PELA QUAIS DETERMINO O DESENTRALHAMENTO DA SEGUNDA PEÇA INFORMATIVA ÁS FLS. 54/74. DETERMINO, OUTROSSIM, QUE SEJA DADO VISTOS DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO CONFORME JÁ DECIDIDO ÁS FLS. 28/29. INTIME-SE: PROCURADOR DO DETRAN ATRAVÉS DE SUA PROCURADORIA.” - INT. DR(S). MARIA GORETH SILVA FERREIRA .

19) 2009.0002.1294-0/0 - TOMBO: 17441 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANUEL JACINTO PIMENTEL DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA ELZANIR DE OLIVEIRA PIMENTEL . “ DESPACHO: R.H.. AS PARTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DIZEREM SE PRETENDEM PRODUZIR NOVAS MODALIDADES DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS. DECORRIDO O PRAZO, ABRA-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO. INTIME-SE: PROCURADOR DO ESTADO i DR. LEONARDO GONÇALVES SANTANA BORGES.” - INT. DR(S). EDUARDO CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS .

20) 2009.0002.4273-4/0 - TOMBO: 17424 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ESUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA IMPETRADO.: ATO DO PREGOEIRO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . “ DESPACHO: R.H.. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME. INTIMEM-SE. INT. PROC. BNB - DR. VITOR BRITO SIQUEIROZ.” - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA .

21) 2009.0002.4737-0/0 - TOMBO: 17403 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIELE DE FREITAS SOUSA REQUERIDO.: UEECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO CEARA) . “ DESPACHO: SEM EMBARGO DA ARGUMENTAÇÃO EXPENDIDA PELO AGRAVANTE AS FLS. MANTENHO A DECISAO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, VEZ QUE PERMANECO CONVICTA DE SUA JUSTICA. OUTROSSIM, INTIME-SE O AUTOR ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA AS FLS. INT. DR. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO - PROC. ESTADO.” - INT. DR(S). ANGELA MARIA COLACO NOGUEIRA .

22) 2009.0002.9700-8/0 - TOMBO: 17412 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JESSICA CUNHA TEIXEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SECRETARIA DA FAZENDA . “ DESPACHO: SEM EMBARGO DA ARGUMENTAÇÃO EXPENDIDA PELO AGRAVANTE AS FLS. MANTENHO A DECISAO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, VEZ QUE PERMANECO CONVICTA DE SUA JUSTICA. OUTROSSIM, INTIME-SE O(A) AUTOR(A) ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA AS FLS. INT. PROC. DO ESTADO - DR..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - DANIEL MAIA TEIXEIRA .

23) 2009.0006.9508-9/0 - TOMBO: 17466 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DE SOUZA NORONHA REQUERENTE.: ANTONIO VIRGILIO PEREIRA REQUERIDO.: DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E RODOVIAS REQUERENTE.: MARDENISIO FERREIRA CHASTINET REQUERENTE.: PEDRO ANTONIO BRITO SOBRAL REQUERENTE.: MAURICIO DOS REIS COSTA REQUERENTE.: LUCIANO MOREIRA BRAGA . “ DESPACHO: R.H. DEFERINDO O PEDIDO DE FLS. 90/92 DETERMINO A SUSPENSÃO DA PRESENTE AÇÃO ATÉ ULTERIOR DECISÃO DO EGREGIO TRIBUNAL DO ESTADO DO CEARÁ DA AÇÃO RESCISORIA. INT. PROCURADOR DO DER - FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA.” - INT. DR(S). LILIANE OLÍMPIO FEITOZA NOGUEIRA , MARCOS JULIO SOBRAL MONTE E SILVA .

24) 2009.0007.5751-3/0 - TOMBO: 17476 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: OSEAS PAIVA TEIXEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VERA LUCIA GUIMARAES TEIXEIRA .”

DESPACHO: SEM EMBARGO DA ARGUMENTACAO EXPENDIDA PELO AGRAVANTE AS FLS. MANTENHO A DECISAO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, VEZ QUE PERMANEÇO CONVICTA DE SUA JUSTICA. OUTROSSIM, INTIME-SE O(A) AUTOR(A) ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. INT. PROC. DO ESTADO - DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA E PROC. ISSEC - RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

25) 2009.0018.2979-8/0 - TOMBO: 17534 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: FRANCINETE BARBOSA DA SILVA REU.: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA . " **TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICANDO CORRETAMENTE O ENTE JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO QUE DEVERÁ FAZER PARTE DA RELAÇÃO PROCESSUAL QUAL SEJA, O ESTADO DO CEARÁ SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL..**" - INT. DR(S). ALESSANDRA ÉRIKA MAIA BARROS , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS .

26) 2009.0019.5252-2/0 - TOMBO: 17579 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RUANA HOLDA ROSSAS DE ARAUJO REQUERIDO.: SEPLAG - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO . " **DESPACHO: R.H. POR NÃO SE INTERPOERAÇÃO CONTRA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG - FACULTO A PARTE REQUERENTE A EMENDA DA INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICANDO CORRETAMENTE O ENTE JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO QUE DEVERÁ FAZER PARTE DA RELAÇÃO PROCESSUAL, QUAL SEJA, O ESTADO DO CEARÁ, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL..**" - INT. DR(S). ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS .

11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR : TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PONTE LOPES
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2656	1	CE/20433	2
CE/2656	2	CE/8063	3
CE/10242	3		

1) 2007.0004.6942-2/0 - ALVARA REQUERIDO.: CONSTRUTORA MELO LTDA REQUERENTE.: MANOEL RONALD STUDART GUIMARAES . " (...)POR CONSEQUINTE, DETERMINO O CANCELAMENTO DO ALVARÁ E MANDADO EXPEDIDOS (FLS. 169/170, BEM COMO AUTORIZO O SÍNDICO A PROCEDER À AVALIAÇÃO DO APTO. 903, DO EDIFÍCIO LUIZ LINHARES, E CONSEQUENTE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 7.661/45." - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL .

2) 2007.0004.6948-1/0 - ALVARA REQUERIDO.: CONSTRUTORA MELO LTDA REQUERENTE.: FERNANDA APARECIDA DE SOUSA . " **ANTE O EXPOSTO, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, C/ BASE NO ART. 267, III, § 1.º, C/C ART. 39, DO CPC.**" - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO , ENISIO CORDEIRO GURGEL .

3) 2009.0014.7422-1/0 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOR.: NOLEM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA . " (...) PARA TANTO, DEVE SER INTIMADA A APRESENTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DENTRE OUTRAS PROVAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS, A MOVIMENTAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA DA EMPRESA, HABILA COMPROVAR A EXIGÊNCIA LEGAL RELATIVA À COMPETÊNCIA DESTE FORO. POR ÚLTIMO DEFIRO O PEDIDO DE CÓPIAS, FORMULADO POR ALIANÇA LOCAÇÕES SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ÀS FLS. 582 - VOL. II." - INT. DR(S). GERSON LOPES FONTELES , MARCIO JORGE ARAGAO .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 2129/2009, de 23 de julho de 2009
Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.05227-0 - ACAO PENAL
REU.: ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA
Sentenca.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INTERROGATORIO NO DIA 10.09.2009 AS 14:30 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO SANDOVAL DOS SANTOS

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 2130/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14405	1	CE/9900	1

1) 2009.0022.4381-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO LIANDRO DA COSTA . "FICAM INTIMADOS PARA ANEXAR OS AUTOS A COPIA DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, CERTIDÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO COMPROVANTES DE OCUPAÇÃO LICITA E DE ENDEREÇO EM NOME DO RÉU, UMA VEZ QUE A CONTA DE ENERGIA APOSTA À FL.06, PERTENCE A UMA PESSOA DESCONHECIDA.." - INT. DR(S). THERCIO ARAGAO MONT'ALVERNE , HERMANO JOSE DE OLIVEIRA MARTINS .

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3183	1	CE/12511	1

1) 2009.0021.0493-2/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: JOSE MARLEUDO DE ALMEIDA . "DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS A COMPARAÇOES AO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO MIGUEL/RN, A FIM DE ASSISTIREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 26/8/2009, ÀS 14H. FORT, 24 DE JULHO DE 2009." - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , JOAO MARCELO LIMA PEDROSA .

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 83-2009, de 22 de Julho de 2009
Juiz Respondendo

Diretor de Secretaria: Cláudio Aurélio Silva Nobre

001. 2006.01.18930-2 – AÇÃO PENAL.
RÉU: ANTÔNIO MENDES DE LIMA
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e

julgamento, designada para o dia 14/09/2009, as 16h00min.
 INTIMADO: Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS,
 OAB/CE Nº 8518

CLÁUDIO AURÉLIO SILVA NOBRE
 DIRETOR DE SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 84-2009, de 23 de Julho de 2009

Juiz Respondendo

Diretor de Secretaria: Cláudio Aurélio Silva Nobre

001. 2006.01.24344-7 – AÇÃO PENAL.

RÉU: ANTÔNIO NEY DO CARMO DIAS.

DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 17/09/2009, as 14h00min.

INTIMADO: DRA. SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA, OAB/CE Nº 15077-B.

002. 2007.0025.2720-9 – AÇÃO PENAL.

RÉU: FRANCISCO DE PAULA FILHO.

DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 15/09/2009, as 15h00min.

INTIMADO: DRA. MARISTELA SILVA, OAB/CE Nº 3616.

003. 2007.0028.5215-0 – AÇÃO PENAL.

RÉU: FRANCISCO GEZIVANDO SIQUEIRA LOPES.

DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 17/09/2009, as 15h00min.

INTIMADO: DR. LUIZ ÁTILA HOLANDA BEZERRA, OAB/CE Nº 2748.

004. 2002.01.02248-6 – AÇÃO PENAL.

RÉUS: TARCÍLIO DE SOUSA DA SILVA E FRANCISCO JAILSON DE LIMA NASCIMENTO.

DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 09/09/2009, as 15h00min.

INTIMADO: DRA. ELIZABETH R. E SILVA, OAB/CE Nº 3383.

CLÁUDIO AURÉLIO SILVA NOBRE
 DIRETOR DE SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA ROCHA

EXPEDIENTE Nº 671/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10054	1	CE/1794	1
CE/4366			

1) **2007.0008.0172-9/0 - ART. 121 § 2º CPB** VITIMA.: MANOEL ALMINO FERREIRA DE LIMA REU.: PAULO ROBERTO CAVALCANTE SAMPAIO VITIMA.: SORAYA GARCIA BEZERRA DE MELO . “**FICA O ASSISTENTE DO MP E OS ADVOGADOS INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 179/180, O QUAL REDESIGNOU O JULGAMENTO, OUTRORA MARCADO PARA O DIA 25/08/09, PARA O DIA 03/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, NESTE JUÍZO.”** - INT. DR(S). FRANCISCO ERNANDO UCHOA LIMA SOBRINHO , JOAO MUNHOZ JUNIOR , JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO .

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 121/2009, de 23 de julho de 2009

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2006.01.01090-6 - ACAO PENAL

REU.: ROBERTO LIMA PORTELA, IDALECIO PEIXOTO DE ASSIS, CARLOS ALBERTO DA ROCHA E CLAUDEMIR DE SOUSA NOJOSA

Sentenca.: FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO NO DIA 27/08/2009 AS 15:00HS..

INTIMADOS.: Dr(s). DR. EDIMIR MARTINS FILHO OAB/CE 8324 E DR. THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA OAB/CE 17.947

YARA O. PINHO CASTRO
 ESTAGIARIA

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.4 - VARAS DE TRÂNSITO

VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRANSITO

JUIZ DR. JOSE ALBERTO DE ALMEIDA

DIRETORA – RESP: MARTA JUSTA SALES

Fortaleza, 23 de julho de 2009

EDITAL nº 025/09

1) PROCESSO Nº 2009.0004.6918-6

ACUSADO: DAVID FLEXA BARBOSA

Fica(m) intimado(s) o(s) DR(S). OLÍVIA MARIA MACEDO LIMA, OAB/CE 15070, para audiência UNA a se realizar neste Juízo, no dia 14.09.2009 às 14:00 horas.

JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA
 Juiz de Direito

12.7 - VARAS DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA

EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8241	1		

1) **2007.0025.1603-7/0 - ART.187 DO CPM - DESERCAO** REU.: JOSE ALCIDES DE CARVALHO FARIAS . “**FICA A DEFESA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE SENTENÇA DE FLS. 59 À 61 DE TEOR SEGUINTE: “TUDO VISTO E EXAMINADO, O CONSELHO PERMANENTE DA JUSTIÇA MILITAR JULGOU, POR UNANIMIDADE, IMPROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA ABSOLVER O RÉU SD PM JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO FARIAS, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXCLUI SUA CULPABILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 439, “D”, DO CPPM, C/C ART. 39 DO CPM.” P.R.I. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). ELANO FEIJÓ DAMASCENO .

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.
EXPEDIENTE Nº 150/2009 EM 20/07/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0140.0046-7 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado(a):** Geraldo Menezes Campos. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição de fls. 21 dos autos. Face ao exposto, JULGO EXTINTA a presente Ação de Execução Fiscal para todos os fins de direito. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 12 de novembro de 2008. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Drs. Luciano de Arruda Coelho Filho OAB/CE nº 11.638, Telma Valeria Pimentel Moreira OAB/CE nº 10.961, adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0087.7579-7 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado(a):** João Gentil Júnior. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exeqüente (fls. 19), JULGO EXTINTA, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO citado nos destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL Nº 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 20 de maio de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Dr. Francisco Artur de Souza Munhoz, OAB/CE nº 18.458, adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0023.2511-0 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado(a):** Ricardo Araeas de Aquino. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição de fls. 40 dos autos. Face ao exposto, JULGO EXTINTA a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Drs. Antonio Augusto Portela Martins OAB/CE nº 6.556, Francisca das Chagas Lemos OAB/CE nº 9.324 e outros advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0120.2283-8 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado(a):** Luis Timóteo de Moraes . Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição de fls. 19 dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a regra inserta no artigo 267, VIII do CPC, extinguo o presente feito. Em consequência, declaro insubsistente eventual penhora, determinando o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. Sem ônus para as partes. P. R. I. Fortaleza, 23 de junho de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Dr. José Roberto Saraiva de Moraes OAB/CE nº 20.169, adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0137.1390-7 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado(a):** Espólio de Osvaldo Rizzato. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição de fls. 10 dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a regra inserta no artigo 267, VIII do CPC, extinguo o presente feito. Em consequência, declaro insubsistente eventual penhora, determinando o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. Sem ônus para as partes. P. R. I. Fortaleza, 23 de junho de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Dr. Perboyre Moreira Filho OAB/CE nº 3057, adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0088.0723-0 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda

Pública Municipal. **Executado(a):** João Gentil Júnior. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 26, da Lei nº. 6.830, c/c os arts. 794, inciso II, e 795, do Código de Processo Civil, e considerando o pedido formulado pela Exeqüente (fls. 32), JULGO EXTINTA, sem ônus para as partes, esta Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Fortaleza promove contra o(a) EXECUTADO citado nos destaque, tendo em vista a remissão do(s) débito(s) a que se refere(m) a(s) CDA(s) que instrui(em) a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do DECRETO MUNICIPAL Nº 12405/2008. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 20 de maio de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Drs. Luciano de Arruda Coelho Filho OAB/CE nº 11.638, Telma Valeria Pimentel Moreira OAB/CE nº 10.961, adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0017.3296-0 - Execução Fiscal Exeqüente: Fazenda Pública Municipal. **Executado(a):** Glaydes Maria Sindeaux Esmeraldo. Sentença: Vistos, etc. A Exeqüente requereu a extinção do feito conforme petição de fls. 17 dos autos. Face ao exposto, JULGO EXTINTA a presente Ação de Execução Fiscal para todos os fins de direito. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 24 de junho de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Dr. Francisco Artur de Souza Munhoz, OAB/CE nº 18.458, adv.

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

JUIZ(A) TITULAR : ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RICARDO AUGUSTO DOURADO FIGUEIREDO

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.

CE/12346 1	CE/15097 1
CE/12346 2	CE/15097 2

1) 2008.0019.2156-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL EXEQÜIDO.: G A C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA . "CONSUBSTANCIADA NA PREVISÃO LEGAL DO ART. 135, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARA-SE ESTA JUIZA, SUSPEITA PARA ATUAR NO PRESENTE FEITO. SENDO ASSIM, DETERMINO O ENVIO DOS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, A FIM DE QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS À UMA DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS REMANESCENTES.." - INT. DR(S). CARLOS CESAR SOUSA CINTRA , DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY .

2) 2008.0022.6324-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL EXEQÜIDO.: G A C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA . "CONSUBSTANCIADA NA PREVISÃO LEGAL DO ART. 135, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARA-SE ESTA JUIZA, SUSPEITA PARA ATUAR NO PRESENTE FEITO. SENDO ASSIM, DETERMINO O ENVIO DOS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, A FIM DE QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS À UMA DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS REMANESCENTES.." - INT. DR(S). CARLOS CESAR SOUSA CINTRA , DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY .

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO ESPECIAL - 5ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - CONJUNTO CEARÁ 5A. UNIDADE DO JECC - CONJUNTO CEARÁ)

JUIZ(A) TITULAR : VALERIA MARCIA DE SANTANA BARROS LEAL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IARA PEREIRA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.

CE/15863 1	CE/13535 1
CE/18965 2	

1) 2008.0008.6890-2/0 - TOMBO: 137212008 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLA S.A . “2008.0008.6890-2 TOMBO 13.721/2008 é AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO REQUERENTE: ANTÔNIO MAMEDE ARAGÃO REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLA S.A DESPACHO/INTIMAÇÃO: „R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO; CONSIDERANDO MANIFESTAÇÃO CONSTANTE NA PEÇA CONTESTATÓRIA ACOSTADA AOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIO. FORTALEZA, 22/06/09. INTIMADOS. DR(A) ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO e OAB/CE 15.863, DRA. CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS e OAB/CE 17.207..” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

2) 2008.0008.6896-1/0 - TOMBO: 136962008 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COELCE . “2008.0008.6896-1 TOMBO 13.696/2008 é AÇÃO DE REPARAÇÃO DANOS REQUERENTE: FRANCISCO NARDIER UCHOA REQUERIDO: COELCE. SENTENÇA: „VISTOS ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, POR TODA PROVA CARREADA AOS AUTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 159 DO CÓDIGO CIVIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO ACIMA MENCIONADA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA PROMOVIDA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ e COELCE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, A PAGAR A FRANCISCO NARDIER UCHOA, QUALIFICADO NOS AUTOS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SUPORTADOS PELO AUTOR, PROVENIENTES DA PRÁTICA DEATO ABUSIVO PELA PROMOVIDA; DEVENDO REFERIDA IMPORTÂNCIA SER CORRIGIDA NA FORMA DA LEI.P.R.I.C. FORTALEZA, 28 DE ABRIL DE 2009. INT. DR(A) ALESSANDRA MARIA DONADON- OAB/CE 18.965-B..” - INT. DR(S). ALESSANDRA MARIA DONADON .

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM 23/07/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.11.00546-1 – tombo: 7406/2007- Ação de Reparação de Danos Materias e Moraes- Promovente: MARIA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA Reclamado: VSC CORRETORA FINANCEIRA . Sentença: Vistos, etc., Assim, considerando o abandono da causa por mais de trinta dias, hei por bem decretar, como de fato DECRETO a extinção do feito, sem resolução do mérito, o que faço com esteio no Art. 267, Inciso III, do C.P.C. c/c§ 1º do mesmo diploma legal citado. Decorrido o lapso recursal e cumpridas as formalidades de estilo sejam os autos arquivados. Sem Custas. P.R.I. Fortaleza, 07 de julho de 2009. . Dr. Carlos Henrique Garcia de Oliveira, Juiz de Direito. Int. o Dr.Dácio Peres da Silva, OAB-CE nº 6472.

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM 23/07/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.11.178-4 – tombo: 6587/2006- Ação de Reclamação- Reclamante: FÁBIO JOSÉ ALVES NOBRE. Reclamado: JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS. Sentença: Vistos, etc., Assim, considerando o abandono da causa por mais de trinta dias, hei por bem decretar, como de fato DECRETO a extinção do feito, sem resolução do mérito, o que faço com esteio no Art. 267, Inciso III, do C.P.C. c/c§ 1º do mesmo diploma legal citado. Decorrido o lapso recursal e cumpridas as formalidades de estilo sejam os autos arquivados. Sem Custas. P.R.I. Fortaleza, 26 de março de 2009. . Dra. Maria Socorro de Oliveira , Juiza de Direito. Int. o Dr Fábio José Alves Nobre- OAB-CE nº 13.419.

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM 23/07/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.11.00224-1- tombo: 7679/2007- Ação de Reclamação- Promovente: ANTONÍO FERREIRA MAGALHÃES NETO. Promovido: MARCELO HENRIQUI NUNES CARNEIRO. Despacho: Rec. hoje, Defiroos pedidos de fls. 13/14 e 16. Expedientes necessários. Fortaleza, 25 de agosto de 2008. . Dra. Maria Livramento Alves Magalhães , Juiza de Direito, respondendo. Int. os Drs. Aloisio Pereira Neto, OAB-CE nº 13.167, Dr.a Ana Karina Rios de Araújo Mathias, OAB-CE nº 14.430 e Dr. Francisco Chagas da Frota Neto, OAB-CE nº 17.610.

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM 23/07/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.11.45-0 – tombo: 5058/2004- Ação de Reclamação- Promovente: FRANCISCO ALBERTO RIBEIRO MARINHO. Promovido: FERNANDA MÁRCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Sentença: Visto,etc. Considerando a ausência do reclamanete que embora devidamente intimado, não compareceu, nem apresentou justificativa para sua ausência, julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, tudo com esteio no artigo 51, Inc. I, da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada esta em julgado e cumpridas as formalidades de estilo, sejam os autos arquivados. Fortaleza, 05 de junho de 2009. Dra. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int.a Dra. Débora Maria Cavalcante, OAB-CE nº 15.482.

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM 24/07/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.0001.3583-2 – tombo: 5028/2008- Ação de Cobrança c/ Pedido de Julgamento Antecipado da Lide- Promovente: JORGE LOPES RIBEIRO. Promovida: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Despacho: Rec. hoje, À parte recorrida para as contra razões. Fortaleza, 05 de outubro de 2008. Dra. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int.os Drs. Humberto Araújo Pinto, OAB-CE nº 15.760,- B, Dr. Ernando Garcia da Silva Júnior, OAB-CE nº 19.253, Dr.Luciano Teixeira do Nascimento, OAB-CE nº 15.848, Dr.Régis Gondim Peixoto, OAB-CE nº 17.731.

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM 24/07/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.11.341-4 – tombo: 5489/2005- Ação de Reclamação- Promovente: RAIMUNDA CÉLIA BARRETO DE SOUSA. Promovida: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE. Despacho: Rec. hoje, Isto posto e pos considerar que não houve omissão, contradição e/ou obscuridade na sentença embargada, INDEFIRO os embargos e mantendo em todos os seus termos a decisão proferida. Intime-se a embargante por seu advogado. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de setembro de 2008. Dra. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int.os Drs. Silvia Cunha Saraiva Pereira, OAB-CE nº 3.792, Dr. Augusto Célio Pereira da Silva, OAB-CE nº 8.266, Dra Ana Vládia Pinheiro Lima Brasileiro, OAB-CE nº 12.523, Dra Alessandra Maria Donadon, OAB-CE nº 18.965-B , Dr. Davis Bruxel de Vasconcelos , OAB-CE nº 17.218 e Dra. Lívia Lopes Pinheiro, OAB-CE nº 16.431.

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM 24/07/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.09.131-0 - tombo: 4190/2006- Ação de Cobrança de Honorários- Requerente: DÁCIO PERES DA SILVA. Promovida: ELIONEIDA MARIA CAVALCANTE BARBOSA Despacho: Assim, entendendo constituir-se ofensa a direito líquido e certo de proteção ao salário/pensão da parte promovida, garantidos naCF/88 e legislação infraconstitucional, INDEFIRO o pedido de fls. 91, ato contínuo, determino que o promovente indique, no prazo de 05(cinco) dias, benspassíveis de penhora em nome da reclamada, sob pena de extinção do feito. Fortaleza, 15 de junho de 2009. Dra. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int.o Dr. Dácio Peres da Silva, OAB-CE nº 6472.

2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEANNE CATUNDA DE CARVALHO BARRETO
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E TRÊS DE JULHO DE 2009

1) Nº ANTIGO: 2006.632-5 - TOMBO: 12.532/2006 - REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, FÍSICOS E MORAIS. REQUERENTE: RENATA LEITE KLIBIS. REQUERIDO: EUGÉNIO SÁVIO COUTO PINHEIRO.
“... INTIME-SE A DEVEDORA, POR SEU ADVOGADO, PODENDO INTERPOR EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS, COM FULCRO NO ENUNCIADO 104 DO FONAJE.
 INT. DR(S). FLÁVIO LUIZ JUCÁ PUGET, OAB/CE 17418.

2) Nº ANTIGO: 2006.497-7 - TOMBO: 12.396/2006 - REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: SELINA LIANDRO PINHEIRO. REQUERIDO: ABREUS TELEFONES LTDA E GRADIENTE. “... DIANTE DA CERTIDÃO SUPRA, BEM COMO DA RESPOSTA NEGATIVA DO SISTEMA BACEN JUD, O QUAL DÁ CONTA DA INEXISTÊNCIA DE APLICAÇÃO OU ATIVOS FINANCEIROS DO (A) DEVEDOR(A), INTIME-SE A PARTE AUTORAL A MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.”
 – INT. DR(S). FLÁVIO LUIZ JUCÁ PUGET, OAB/CE 17418.

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA
EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: 23 DE JULHO DE 2009
751-0

– 2007.17.00 TOMBO: 54.312/07- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS . PROMOVENTE: FRANCISCO CLAUDERI REGO LIMA. PROMOVIDO: ELAINE ALVES BRAGA E ZENEIDA ROMERO DO VALE. DESPACHO; INTIME-SE O ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA COMPARECER AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 31.08.09 ÁS 16:00 HORAS. FORTALEZA, 23 DE JULHO DE 2009.”
 INT. DR. FRANCISCO FREITAS CORDEIRO. – OAB/CE. 1.990.

2) 2006.17.00505-2 TOMBO: 48.730/06 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: DANIEL COLARES LIMA. REQUERIDO: UNIMED FORTALEZA. “DESPACHO: R.H. INTIME-SE O ADVOGADO DO EXEQUENTE, PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 31.08.09, ÁS 14:00 HORAS. FORTALEZA, 23 DE JULHO DE 2009.” INT. DR. JOSÉ JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR. – OAB/CE - 4916.

3) 2006.17.00065-4 TOMBO :47.814/05 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. REQUERENTE: MARIA ÁUSTRIA GOMES DE LIMA. REQUERIDO:UNIMED FORTALEZA. “DESPACHO: R.H.

INTIMAR O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 31.08.09. ÁS 13:30 HORAS. FORTALEZA,23 DE JULHO DE 2009”. INT. DRA. MÁRCIA DE PAULA PESSÔA PAULA BOTELHO. OAB/CE – 10.000.

4) 2006.17.00660-1 TOMBO 48.954/06 – AÇÃO CAUTELR DE OBRIGAÇÃO DE FAZER . REQUERENTE: MARIA VIRGÍNIA DE MEDEIROS PIMENTEL. REQUERIDO: UNIMED FORTALEZA. DESPACHO; “INTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVENTE, VIA D.J. PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 31.08.09, ÁS 13:00 HORAS. FORTALEZA, 23 DE JULHO DE 2009” INT. INT. DRA. DENISE LUCI DE PAULA PESSOA TERTO.– OABCE – 7436.

5) 2008.17.00195-6 TOMBO: 56.456/08 - AÇÃO DE COBRANÇA . REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATLANTIC MAX SPACE. REQUERIDO: VALMIR AMBROSÍO DOS SANTOS –. “DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DO PROMOVENTE, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE COMPAREÇA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 31.08.2009, ÁS 15:00 HORAS . FORTALEZA, 23 DE JULHO DE 2009.” INT. DRA. FLÁVIA PEARCE.– OAB/CE 15.818.

6) 2007.17.0116-1. TOMBO: 55.656/2007 – AÇÃO ORDINÁRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. REQUERENTE: VIRGINIA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO LIMA. REQUERIDO: CONDOMÍNIO PARQUE JOSÉ DE ALENCAR. “DESPACHO: R.H. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA COMPARECEREM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 31.08.2009, ÁS 15:30 HORAS. FORTALEZA, 23 DE JULHO DE 2009.” INT. DR. JOSÉ ELOÍSIO M. GOUVEIA FILHO. OAB/CE 15.301. E DRA. JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS. OAB-CE – 5.913.

7) 2005.17.02296-6 TOMBO: 46.954/05 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS . REQUERENTE: EDUARDO MEIRELLES. REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. “SENTENÇA: VISTOS ETC. ... DIANTE DO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA 05 DE DEZEMBRO DE 2007.” INT. DR.SEBASTIÃO AGUIAR DA CRUZ. – OAB/CE -14.454.

8) 2008.1702275-3 TOMBO: 46.932/05 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE:ANA CAROLINA MENDONÇA COELHO. REQUERIDO: UNIMED FORTALEZA. “SENTENÇA: VISTOS ETC. ...TORNO DEFINITIVA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL PARA, NOS TERMOS DA NORMA CONTIDA DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENAR UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. EM OBRIGAÇÃO DE FAZER, CONSUBSTANCIADA NA AUTORIZAÇÃO DO TRATAMENTO DA ANA CAROLINA MENDONÇA COELHO NO HOSPITAL ESPIRITA NOSSO LAR, POR PRAZO INDETERMINADO, A CONTAR DE 06 DE OUTUBRO DE 2005, SEM LIMITAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA E COM AMPLA COBERTURA MÉDICO-HOSPITALAR. SEM SUCUMBÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. CUMPRA-SE FORTALEZA11 DE DEZEMBRO DE 2007.” INT. DRA. RENATA UCHÔA FLORÊNCIO OAB/CE 16.939.

9) 2007.17.01048-1 TOMBO:54.528/07- AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: HÉLIO CELSO PEREIRA. REQUERIDO; BRADESCO S/A. “SENTENÇA: VISTOS ETC. ...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 200.” INT. DR. FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO. – OAB/CE 8.638.

10) 2007.17.01683-8 TOMBO:55.892/2007 – AÇÃO DE COBRANÇA CÍVEL. REQUERENTE : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ACTIVE PONTES VIEIRA. REQUERIDO: AFRÂNIO MARQUES LEITE. SENTENÇA; VISTOS ETC. ... ISTO POSTO, DECRETO A

EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 794, INCISO I DO C.P.C. SEM ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. P.R.I. CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009." INT. DR. SAID GADELHA. – OAB/CE 17.631. E DR. ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.OAB/CE – 8209.

11) 2005.17. 02330-0 TOMBO: 47.086/05 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ESPÓLIO DE RUBENS CAVALCANTI CARVALHO. REQUERIDO: ELYNE DE SOUZA BASTOS DA SILVA. "SENTENÇA: VISTOS ETC. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, DIANTE DA INÉRCIA DO AUTOR. P.R. I. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2009." INT. DRA. MARIA DO SOCORRO SAMPAIO GIRÃO.– OAB/CE 5676.

12) 2008.0010.8385-2/0 TOMBO:56.948/08 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CARLOS EUGÊNIO MARQUES DA COSTA. REQUERIDO: ADRIANA MARTINS TAVARES DUARTE. "SENTENÇA: VISTOS ETC. POSTO ISSO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR OS RÉUS NO PAGAMENTO DE \$2.800,00 AO AUTOR, COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DESDE A CITAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, EXPEÇA-SE, DE PLANO, MANDADO DE INTIMAÇÃO AOS RÉUS PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475 -J DO CPC., SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% ALI DETERMINADA EM CASO DE INADIMPLEMENTO. SEM CUSTA E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/1995.PRI. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009." INT. DR. CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA. – OAB/CE-14751.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 286 - Ano: 2009

- 2004.0012.2339-2/1 - RECURSO CÍVEL
 - Recorrente : TC LOCAÇÕES ME
 - Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
 - Recorrido : TELEMAR
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
- Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA DIANTE DO EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO E MANTENHO A SENTENÇA MONOCRÁTICA NA INTEGRALIDADE.

DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

JUIZ RELATOR

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 287 - Ano: 2009

- 2007.0002.4020-4/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : LUIZ REGINALDO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO

- Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A OI FIXO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA DIANTE DO EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO E MANTENHO A SENTENÇA MONOCRÁTICA NA INTEGRALIDADE.

DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

JUIZ RELATOR

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 288 - Ano: 2009

- 2005.0001.9655-1/2 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MARIA DE JESUS LACERDA
- Rep. Jurídico : 8706 - PB OTONIEL ANACLETO ESTRELA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S. A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA DIANTE DO EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO E MANTENHO A SENTENÇA MONOCRÁTICA NA INTEGRALIDADE.

DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

JUIZ RELATOR

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 289 - Ano: 2009

- 2008.0019.2379-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JOHN LENON GOMES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA POR TODO O EXPOSTO, NEGO DE PLANO SEGUIMENTO AO RECURSO POR ESTAR O MESMO EM MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL (ART. 557 DO CPC C/C ENUNCIADO Nº 102 DO FONAJE).

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

JUIZ RELATOR

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 290 - Ano: 2009

- 2008.0008.8699-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : VICENTE SOUSA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA
POR TODO O EXPOSTO, NEGO DE PLANO SEGUIMENTO
AO RECURSO POR ESTAR O MESMO EM MANIFESTO
CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA
TURMA RECURSAL (ART. 557 DO CPC C/C ENUNCIADO Nº 102
DO FONAJE).

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 15%
SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.
FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009
FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
JUIZ RELATOR

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 291 - Ano: 2009

- 2007.0009.8432-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- Recorrido : JOSE PAULINO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA
POR TODO O EXPOSTO, NEGO DE PLANO SEGUIMENTO
AO RECURSO POR ESTAR O MESMO EM MANIFESTO
CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA
TURMA RECURSAL (ART. 557 DO CPC C/C ENUNCIADO Nº 102
DO FONAJE).

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 15%
SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.
FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009
FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
JUIZ RELATOR

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 292 - Ano: 2009

- 2008.0017.4625-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTÔNIO DE PÁDUA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA
POR TODO O EXPOSTO, NEGO DE PLANO SEGUIMENTO
AO RECURSO POR ESTAR O MESMO EM MANIFESTO
CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA
TURMA RECURSAL (ART. 557 DO CPC C/C ENUNCIADO Nº 102
DO FONAJE).

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 15%
SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.
FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009
FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
JUIZ RELATOR

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 293 - Ano: 2009

- 2008.0017.4633-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ELOSMAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 17285 - CE RODRIGO SAMPAIO DE MENESSES
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA
POR TODO O EXPOSTO, NEGO DE PLANO SEGUIMENTO
AO RECURSO POR ESTAR O MESMO EM MANIFESTO
CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA
TURMA RECURSAL (ART. 557 DO CPC C/C ENUNCIADO Nº 102
DO FONAJE).

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 15%

SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.
PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.
FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009
FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
JUIZ RELATOR

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 294 - Ano: 2009

- 2008.0032.8226-7/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARIA LUCIMAR BENVINDO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
- Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
- Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA
POR TODO O EXPOSTO, E EM SE TRATANDO DE
MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, NÃO CONHEÇO DO RECURSO,
POR INTEMPESTIVO.

CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA
CAUSA.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.
FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009
FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
JUIZ RELATOR

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 295 - Ano: 2009

- 2005.0023.0633-8/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : JACIANE ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13763 - CE EDSON NOGUEIRA BERNARDINO
- Recorrido : LUCIA ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA
POR TODO O EXPOSTO,NÃO CONHEÇO DO RECURSO,
VISTO QUE O RECORRENTE NÃO REALIZOU, DE MODO
ADEQUADO, O PREPARO RECURSAL..

CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA
CAUSA.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.
FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009
FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
JUIZ RELATOR

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 296 - Ano: 2009

- 2008.0011.6204-3/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : DANIEL MARTINS LEITE BRAGA
- Rep. Jurídico : 17976 - CE EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES
- Recorrido : ITAÚ SEGUROS
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA DETERMINANDO QUE A SECRETARIA SOLICITE INFORMAÇÕES A SEGURADORA QUAL A DATA QUE O RECORRENTE RECEBEU A VERBA INDENIZATÓRIA, CONFORME PEDIDO INICIAL, IMPRESCINDÍVEL AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS DA LIDE.

COMO PARA O JUIZ NÃO OCORRE A PRECLUSÃO EM SE TRATANDO DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, CABE EVOCAR-SE O DECIDIDO NO RESP Nº 218.302-PR, RELATOR: MINISTRO BARROS MONTEIRO, DJ. 29/03/04, P. 244, QUE ASSIM DISPÕE:

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. EXAME DE DNA. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA EM SEGUNDA INSTÂNCIA. ADMISSIBILIDADE. PODER-DEVER DO JULGADOR. - O JULGADOR DEIXOU DE SER MERO ESPECTADOR DA BATALHA JUDICIAL, PASSANDO A ASSUMIR UMA POSIÇÃO ATIVA QUE LHE PERMITA DETERMINAR A PRODUÇÃO DE PROVAS, MORMENTE COMO NO CASO EM QUE SE CUIDA DE AÇÃO DE ESTADO, O AUTOR É MENOR IMPÚBERE E BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. ENTENDIMENTO QUE SE APlica TAMBÉM AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO PARA, CONVERTENDO-SE O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, ORDENAR A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA (CE), 22 DE JUNHO DE 2009.

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

JUIZ RELATOR

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

JUIZ RELATOR

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 297 - Ano: 2009

- 2008.0021.1805-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ITAU SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : LINDAURA ARAUJO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 11243 - PB JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 114/115 DEU-SE NO DIA 09 DE JUNHO DE 2009 (TERÇA-FEIRA), DATA DA CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE FLS. 117/119 OCORreu NO DIA 17 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA), OITO DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, DEIXO DE CONHECER OS EMBARGOS EM FACE DA SUA INTEMPESTIVIDADE.

SEM SUCUMBÊNCIA.

FORTALEZA (CE), 23 DE JULHO DE 2009.

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

JUIZ RELATOR

14.6 - ATAS DAS SESSÕES

FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR

BARREIRA

SECRETARIA DA SEXTA TURMA RECURSAL

ATA DA SESSÃO EXTRAODINÁRIA Nº 05/2009

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), ÀS 09:00 HORAS NA PRIMEIRA SALA DAS SESSÕES, NA SEDE DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, PRESENTES OS EXCELENTESSIMOS SENHORES JUIZES DE DIREITO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - PRESIDENTE, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (JUIZA SUBSTITUTA) - MEMBROS. REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO O EXMO. SR. RICARDO MAIA DE OLIVEIRA. REPRESENTANDO A DEFENSORIA PÚBLICA O EXMO. SR. FRANCISCO TEÓFILO NETO. SECRETARIANDO: LINA ELIZABETH VASCONCELOS RODRIGUES. ABERTA À SESSÃO, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. JULGAMENTOS: RECURSO CÍVEL Nº 2005.0016.8918-7/1, PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. RECORRENTE: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ E RECORRIDO: ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS. RELATOR: EXMO. SR. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR MAIORIA DE VOTOS CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 2008.0014.8342-7/0, PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA - 19ª UNIDADE. RECORRENTE: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS. RECORRIDA: MARIA LILIA DE SOUSA GOMES FONTENELE. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, QUE HAVIA PEDIDO VISTAS DOS AUTOS, VOTOU COM O EXMO. SR. JUIZ RELATOR. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 2007.0028.2360-6/0, PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA - 19ª UNIDADE. RECORRENTE: BANCO ABN-AMRO S/A. RECORRIDO: RAIMUNDO BERNARDINO DE SOUZA. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. USOU A PALAVRA EM TEMPO REGIMENTAL O DR. JANSEN DE LIMA E SILVA OAB/CE 16.885. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E DAR PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE FOLHA 50 E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO A FIM DE QUE SEJA FUNDAMENTADA. RECURSO CÍVEL Nº 2008.0001.8554-6/1, PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ACOPIARA. RECORRENTE: FRANCISCO EUGÉNIO DE OLIVEIRA. RECORRIDO: LOJA NICACIO MÓVEIS. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PARA NEGAR PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CÍVEL: Nº 2007.0014.3719-2/1. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MOMBAÇA. RECORRENTE: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. RECORRIDO: RAIMUNDO ALVES PEREIRA. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA QUE CONDENOU A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. RECURSO CÍVEL: Nº 2007.0019.7680-8/1. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEús. RECORRENTE: ANTÔNIO ARNALDO SOARES JÚNIOR. RECORRIDO: SANTANDER SEGUROS S/A. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. RECURSO CÍVEL: Nº 2007.0024.7308-7/1 - PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEús. RECORRENTE: ANTÔNIO LISBOA BEZERRA ALVES. RECORRIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, POR RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRESENTE DEMANDA. RECURSO CÍVEL Nº

2007.0026.6855-4/1 – PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA – 12ª UNIDADE. RECORRENTE: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL. RECORRIDO: ELZA FROTA VIANA PARENTE. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. **RECURSO CÍVEL: Nº 2007.0026.7033-8/1** – PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEÚS. RECORRENTE: FRANCISCO ALBES ALVES DA SILVA. RECORRIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **RECURSO CÍVEL Nº 2008.0006.5545-3/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEÚS. RECORRENTE: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA. RECORRIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **RECURSO CÍVEL Nº 2008.0015.6648-9/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE UBAJARA. RECORRENTE: CENTAUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. RECORRIDO: FRANCISCO FÁBIO FERNANDES PAIVA. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA QUE CONDENOU A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **RECURSO CÍVEL Nº 2004.0007.3187-4/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. RECORRENTE: JOSÉ EDNALDO FÉLIX. RECORRIDO: MARIA GORETE DE ARAÚJO. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO, EM TODOS OS SEUS TERMOS A SENTENÇA RECORRIDADA. **RECURSO CÍVEL: Nº 2007.0000.6087-7/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IPAPORANGA. RECORRENTE: FRANCISCA HERMÍNIO ALVES. RECORRIDO: SANTANDER SEGUROS S/A. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **RECURSO CÍVEL Nº 2007.0009.7493-3/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEÚS. RECORRENTE: AGF SEGUROS S/A. RECORRIDOS: ALDENISA AURÉLIO ARAÚJO E ANTÔNIO ALMIR SOARES GODINHO. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, E RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRESENTE DEMANDA. **RECURSO CÍVEL: Nº 2007.0015.8260-5/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. RECORRENTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. RECORRIDO: JOSÉ MARIA FREITAS FURTADO. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E MANTER A SENTENÇA QUE CONDENOU A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **RECURSO CÍVEL: Nº 2007.0019.3489-7/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JAGUARIBE. RECORRENTES: BRADESCO SEGUROS, JOSÉ VALDER PINHEIRO DE ALMEIDA E SIMONE PEIXOTO DE ALMEIDA. RECORRIDOS: JOSÉ VALDER PINHEIRO DE ALMEIDA, SIMONE PEIXOTO DE ALMEIDA E BRADESCO SEGUROS. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE**

SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **RECURSO CÍVEL Nº 2007.0025.4255-0/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEÚS. RECORRENTE: JORGE WELDER BARROS RODRIGUES. RECORRIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **RECURSO CÍVEL: Nº 2007.0034.7270-0/1** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. RECORRENTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. RECORRIDO: JOÃO ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA QUE CONDENOU A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO DPVAT. **RECURSO CÍVEL: Nº 2008.0000.7549-0/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA – 5ª UNIDADE. RECORRENTE: HP – HEWLETT PACKARD DO BRASIL S/A. RECORRIDO: IVONEIDE DE SOUSA DIAS. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO DO RECURSO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. **RECURSO CÍVEL: Nº 2008.0005.3052-9/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA – 18ª UNIDADE. RECORRENTES: EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. RECORRIDOS: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A E EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DOS RECURSOS INTERPORTOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. **RECURSO CÍVEL: Nº 2008.0012.3268-8/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ACOPIARA. RECORRENTE: LUIZ PAIVA DE ALMEIDA. **RECORRIDO: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL SEGURO - SALIC.** **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA QUE RECONHECEU A PRESCRIÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. **RECURSO CÍVEL: Nº 2008.0026.8812-0/1.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAMBORIL. RECORRENTE: FRANCISCO VALDO FURTADO. RECORRIDO: MAPFRE SEGURADORA VERA CRUZ SEGURADORA S/A. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **JULGAMENTOS PROJUDI – RECURSO Nº 33.2008.909.320-8** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: JOSÉ VALCI DE VASCONCELOS. RECORRIDO: BANCO NOSSA CAIXA. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO Nº 33.2008.903.885-6.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: BANCO SANTANDER S/A. RECORRIDO: MARIA LINDAURA DO NASCIMENTO. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL

PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO Nº 33.2008.907.245-9. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: ANTÔNIA ELIANE DE SOUSA GAMELEIRA. RECORRIDO: BANCO FIBRA. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO Nº 33.2008.902. 744-6. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: ANTÔNIO SILVA DA COSTA. RECORRIDO: VIVO S/A. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO Nº 33.2008.901.391-7. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA. RECORRIDO: LOJAS JEAN MORIZ LTDA. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO Nº 33.2008.909.772-0. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: MARLÚCIA CARNEIRO SIEBRA. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO Nº 33.2008.902.623-2. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: CRED 21 PARTICIPAÇÕES LTDA – LOJAS MARISA. RECORRIDO: LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO Nº 33.2008.902.492-2. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES. RECORRIDO: BANCO SUDAMÉRIS S/A. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 33.2008.905.865-6. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. RECORRIDO: FRANCISCO CORREIA DA ROCHA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO. RECURSO CÍVEL Nº 33.2008.901.654-8. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: MANOEL DAVI MOURA. RECORRIDO: VIVO S/A. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO Nº 33.2008.902.008-2. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: FRANCISCO TEIXEIRA SANTOS. RECORRIDO: VIVO S/A. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO Nº 32.2008.905.434-3. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA – 12ª UNIDADE. RECORRENTE: CRISTINA COUTINHO DA SILVA. RECORRIDO: BRADESCO SEGUROS S/A. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.910.461-9. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA – 12ª UNIDADE. RECORRENTE: JOÃO PAULO DO NASCIMENTO LEITÃO. RECORRIDO: BRADESCO SEGUROS S/A. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO

VIEIRA DE SOUSA NETO. USOU A PALAVRA EM TEMPO REGIMENTAL A DRA. ALESSANDRA BARROS OAB/CE ____ A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO Nº 32.2008.901.299-4. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 20ª UNIDADE. RECORRENTE: FEDERAL DE SEGUROS S/A. RECORRIDO: MANUEL FERNANDES SOBRINHO. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, JULGAR EXTINTO O RECURSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO Nº 32.2008.905.812-0. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 20ª UNIDADE. RECORRENTE: FEDERAL DE SEGUROS S/A. RECORRIDO: ALEXSANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER EM PARTE E NÃO PROVÊ-LO. RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.904.265-2. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 20ª UNIDADE. RECORRENTE: FEDERAL DE SEGUROS S/A. RECORRIDO: FERNANDO VIEIRA LOPES. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.900.558-4. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 20ª UNIDADE. RECORRENTE: FEDERAL DE SEGUROS S/A. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS FROTA DE SOUSA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.905.939-1. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 20ª UNIDADE. RECORRENTE: FEDERAL DE SEGUROS S/A. RECORRIDO: JOSÉ CÉZAR DA SILVA GARCIA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.907.990-2. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. RECORRENTE: OSMARINO KUHNEN. RECORRIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.910.460-1. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. RECORRENTE: ANTONIO ROGÉRIO COSTA JUNIOR. RECORRIDOS: BRADESCO SEGUROS S/A E SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. USOU A PALAVRA EM TEMPO REGIMENTAL A DRA. ALESSANDRA BARROS OAB/CE ____ A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.902.371-0. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 20ª UNIDADE. RECORRENTE: FEDERAL DE SEGUROS S/A. RECORRIDO: MARCIO DIAS FERREIRA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.900.346-4. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. RECORRENTE: BANCO PINE. RECORRIDO: HENRIQUE RICARDO PEREIRA LIMA. RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.924.254-2. PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. RECORRENTE: PAULO MARCIO NASCIMENTO OLIVEIRA.

RECORRIDOS: BRADESCO SEGUROS S/A E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. **RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. **RECURSO CÍVEL Nº 32.2008.900.364-7.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA: 12ª UNIDADE. RECORRENTE: EXPRESSO GUANABARA S/A. RECORRIDO: MARIA DE LOURDES BARRETO DA COSTA. **RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** USOU DA PALAVRA EM TEMPO REGIMENTAL OS ADVOGADO DO RECORRENTE, DR. ANTÔNIO CLETO GOMES OAB/CE 5864 E O ADVOGADO DO RECORRIDO, DR. CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO OAB/CE 8390. A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO RECURSO EM PARTE E NÃO PROVÉ-LO. **RECURSO CÍVEL Nº 33.2008.907.005-7.** PROCEDÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. RECORRENTE: PAULO JOSEANO CARNEIRO DE SOUSA. RECORRIDO: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. **RELATOR: O EXMO. SR. JUIZ HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO.** A SEXTA TURMA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. **A SEGUIR O EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, EM CONSENTO COM OS DEMAIS MEMBROS, MARCOU PARA O PRÓXIMO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE JUNHO DE 2009, A REALIZAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NA QUAL SERÃO JULGADOS OS PROCESSOS CONSTANTES NAS PAUTAS E OS EXTRA PAUTA. NADA MAIS HAVENDO O QUE A TRATAR, O EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO, PELA QUAL LAVROU-SE A PRESENTE ATA, A QUAL LIDA E APROVADA VAI A SEGUIR ASSINADA. FORTALEZA, AOS 03(TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).**

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ PRESIDENTE DA SEXTA TURMA RECURSAL

LINA ELIZABETH VASCONCELOS RODRIGUES
SECRETÁRIA DA SEXTA TURMA RECURSAL.

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

20ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO NO..2001.02.38284-0 (5625)

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, Juiz de Direito RESPONDENDO pela da 20ª Vara Cível de Fortaleza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 20ª Vara Cível Item curso uma Ação de Usucapião promovida por FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 92013012110, CPF nº 228.920.603-20 residente e domiciliado na rua Pigali, 550 - Lagoa Redonda, visando que lhe seja declarado o domínio do imóvel situado na Av. General Murilo Borges, nº. 47, Bairro Salinas em Fortaleza-Ce, constituído por uma área de 6.326,07m² com as seguintes confrontações: **Ao norte** (frente) - Em quatro seguimentos: primeiro limitando-se com a Av. General Murilo Borges; o segundo limitando-se com a casa de nº 28 da Vila Luziane de propriedade de Rosália Varela de Almeida; o terceiro limitando-se a casa de nº 36 da Vila Luziane de Propriedade de Manoel Alves Rodrigues; o quarto limitando-se com a casa de nº 75 com frente para Av. General Murilo Borges; **Ao sul** (fundos) - Em quatro seguimentos: o

primeiro limitando-se com a casa de nº 13 da Vila Luziane de Propriedade de Geraldo Anastácio dos Santos; o segundo limitando-se com a casa de nº 16 da Vila Luciane de propriedade de Maria de Fátima Gama Praxedes; o terceiro limitando-se com a Rua Josias Mendes e o quarto limitando-se com as terras de propriedade de Brizeide Pereira dos Santos; **Ao leste** (lado direito) - Em cinco seguimentos: o primeiro limitando-se com o terreno de nº 12 da Assembléa de Deus; o segundo limitando-se com a casa de nº 13 da Vila Luziane de Propriedade de Geraldo Anastácio dos Santos; o terceiro limita com a casa de nº 16 da Vila Luziane de propriedade de Maria de Fátima Gama Praxedes, que limita com a casa de nº 20 da Vila Luziane de Propriedade de Ana Cleire Gama Moreira que limita com a casa de nº 22 da Vila Luziane de propriedade de Maria Adenide Gama Moreira, que limita com a casa de nº 24 da Vila Luziane de propriedade de José Albano Moreira; que limita com a casa de nº 28 da Vila Luziane de propriedade de Rosália Varela de Almeida; o quarto limita-se com parte da casa de nº. 28 da Vila Luziane de propriedade de Rosália Varela de Almeida, que limita com parte da casa de nº 30 da Vila Luziane de propriedade de Francisco Gleison Varela de Almeida, que limita com a casa de nº. 36 da Vila Luziane de Propriedade de propriedade de Manoel Alves Rodrigues e o quinto limita-se com a casa de nº 1650 com frente para Av. Rogaciano Leite de propriedade do lar Francisco de Assis; Ao oeste (lado esquerdo) - Em três seguimentos, o primeiro limitando-se com terras de propriedade de Brizaide Pereira dos Santos; o segundo limita-se com terras de propriedade de Brizeide Pereira dos Santos e o terceiro limita-se com a casa de nº. 75 com frente para Av. General Murilo Borges. Ficam citados por meio deste edital os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, os quais deverão oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expiração do prazo deste edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor na petição inicial. Eu, digitei e eu, MARIA IANI P. V. BRÍGIDO, Diretora de Secretaria, subscrevo aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro de 2001.

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 28ª VARA CÍVEL
Rua Des. Floriano Benevides, 220, Edson Queiroz

Processo n.º 2006.0006.0309-0.

Ação: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.

Requerente: ESPÓLIO DE JESUS GOMES DE MELO e SANDRA MARIA PEREIRA MELO.

Requerido: MÁRCIO MARTINS DE FARIA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de ESPÓLIO DE JESUS GOMES DE MELO, representado por sua inventariante SANDRA MARIA PEREIRA MELO, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI 96.002.355.234, inscrita no CPF sob o nº 104.676.613-91, residente e domiciliada na Rua Silva Paulet, 1854, apart. 704, bloco A, Aldeota, Fortaleza-CE, foi requerida, através deste Juízo, a Ação acima caracterizada de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, interposta contra MÁRCIO MARTINS DE FARIA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 93.002.325.845 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 770.022.373-49, residente e domiciliado na Rua Barão de Vasconcelos, 164, Rodolfo Teófilo, tendo como **Litisconsorte Passivo a Imobiliária Holanda Júnior Ltda**, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Ari Aguiar de Holanda, sócio-gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 07.106.842/0001-71, a qual se encontra atualmente em local incerto e não sabido. E por estar a mencionada imobiliária estabelecida atualmente em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital de citação, através do qual fica **CITADA a IMOBILIÁRIA HOLANDA JUNIOR LTDA**, através de seu Representante Legal, Sr. ARI AGUIAR DE HOLANDA, sócio-gerente, da presente Ação, para que, no prazo legal de quinze (15) dias, ofereça contestação ou, em igual prazo, requeira a PURGAÇÃO DA MORA, nos termos do inciso II e seguintes do Art. 62 da Lei 8.245/91, bem como seu parágrafo único, ficando advertida de que, não apresentando defesa no prazo assinalado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. Dado e passado

nesta cidade de Fortaleza, Capital do Ceará, aos nove(09) de junho de 2009. Eu, _____, Isaías de Paula Lourenço, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, _____, Fátima Antônia Siqueira, Diretora de Secretaria, matrícula 0005.1.5, o digitei e subscrevo.

Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 28ª VARA CÍVEL
Rua Des. Floriano Benevides, 220, Edson Queiroz

Processo nº 2000.0107.2337-5
AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO.
Requerente: N.C. COMERCIAL LTDA.
Requerido: BANCO BANDEIRANTES S/A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de N.C COMERCIAL LTDA, firma inscrita no CGC/MF sob o nº 11.665.379/0001-75, com sede em local incerto e não sabido, foi requerida uma ação REVISIONAL DE CONTRATO contra BANCO BANDEIRANTES S/A, instituição financeira com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 2.500, Lj. 08 Aldeota, Fortaleza. Sendo assim, mandei expedir o presente Edital de Intimação, através do qual fica INTIMADO N.C COMERCIAL LTDA, para que, no prazo de QUARENTA E OITO (48) HORAS, manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da Ação, na conformidade do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) de julho de 2009. Eu, _____, Isaías de Paula Lourenço, Técnico Judiciário, matr. 11794, o digitei, e eu, _____, Fátima Antônia Siqueira, Diretora de Secretaria, mat. 0005-1-5, o subscrevo.

Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 28ª VARA CÍVEL
Rua Des. Floriano Benevides, 220, Edson Queiroz

Processo nº 2000.0110.1075-5.
AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO.
Requerente: ELISABETH SANCHO BELMINO.
Requerido: CARTÃO UNIBANCO LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de ELISABETH SANCHO BELMINO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 060.534.593-72, residente, atualmente, em local incerto e não sabido, foi requerida uma ação de REVISÃO DE CONTRATO contra CARTÃO UNIBANCO LTDA, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 34.163.683/0001-10, nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 2565, Aldeota, Fortaleza - Ce. Sendo assim, mandei expedir o presente Edital de Intimação, através do qual fica INTIMADA ELISABETH SANCHO BELMINO, para que, no prazo de QUARENTA E OITO (48) HORAS, manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da Ação, na conformidade do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) de julho de 2009. Eu, _____, Isaías de Paula Lourenço, Técnico Judiciário, matr. 11794, o digitei, e eu, _____, Fátima Antônia Siqueira, Diretora de Secretaria, mat. 0005-1-5, o subscrevo.

Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 28ª VARA CÍVEL
Rua Des. Floriano Benevides, 220, Edson Queiroz

Processo nº 2000.0112.8654-8.

AÇÃO: DESPEJO.

Requerente: EDMUNDO GOMES DE SOUZA.

Requerido: EDSON ROSENDO DE SOUZA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de EDMUNDO GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, aposentado, que se encontra em local incerto e não sabido, foi requerida, através do Juízo da 28ª Vara Cível, a Ação de DESPEJO contra EDSON ROSENDO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Major Facundo, 1795, Centro, Fortaleza - Ce. Sendo assim, mandei expedir o presente edital através do qual fica INTIMADO EDMUNDO GOMES DE SOUSA de que terá o prazo de QUARENTA E OITO (48) HORAS para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, na conformidade do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) de julho de 2009. Eu, _____, Isaías de Paula Lourenço, Técnico Judiciário, matr. 11794, o digitei, e eu, _____, Fátima Antônia Siqueira, Diretora de Secretaria, matrícula 00005-1-5, o subscrevo.

Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 28ª VARA CÍVEL
Rua Des. Floriano Benevides, 220, Edson Queiroz

Processo nº 2000.0115.3813-0.

AÇÃO: MONITÓRIA.

Requerente: LUIZ FELIPPE FABRIS DE CAMARGO OZÓRIO.

Requerido: VÍCTOR MIGUEL TRINDADE..

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de LUIZ FELIPE FABRIS DE CAMARGO OZÓRIO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 768.817.417-15, residente, atualmente, em local incerto e não sabido, foi requerida uma ação MONITÓRIA contra VÍCTOR MIGUEL TRINDADE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Emídio Lobo, 190, apart. 402, Papicu. Sendo assim, mandei expedir o presente Edital de Intimação, através do qual fica INTIMADO LUIZ FELIPE FABRIS DE CAMARGO OZÓRIO, para que, no prazo de QUARENTA E OITO (48) HORAS, manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da Ação, na conformidade do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) de julho de 2009. Eu, _____, Isaías de Paula Lourenço, Técnico Judiciário, matr. 11794, o digitei, e eu, _____, Fátima Antônia Siqueira, Diretora de Secretaria, mat. 0005-1-5, o subscrevo.

Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 28ª VARA CÍVEL
Rua Des. Floriano Benevides, 220, Edson Queiroz

Processo nº 2000.0131.8903-5.

AÇÃO: MONITÓRIA.

Requerente: COFAL COMERCIAL FERRO E AÇO LTDA.

Requerido: JOSÉ IDAVAN ANDRADE MARINHO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de COFAL COMERCIAL FERRO E AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.318/0001-04 e CGF nº 06.976.481-6, estabelecida, atualmente, em local incerto e não sabido, foi requerida uma ação MONITÓRIA contra JOSÉ IDAVAN ANDRADE MARINHO. Sendo assim, mandei expedir o presente Edital de Intimação, através do qual fica INTIMADO COFAL COMERCIAL FERRO E AÇO LTDA, para que, no prazo de QUARENTA E OITO (48) HORAS, manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da Ação, na conformidade do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) de julho de 2009. Eu, _____, Isaías de Paula Lourenço, Técnico Judiciário, matr. 11794, o digitei, e eu, _____, Fátima Antônia Siqueira, Diretora de Secretaria, mat. 0005-1-5, o subscrevo.

**Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Juiz de Direito**

**SECRETARIA DA 28ª VARA CÍVEL
Rua Des. Floriano Benevides, 220, Edson Queiroz**

Processo nº 2000.0099.8179-0

AÇÃO: EXECUÇÃO.

Requerente: A.W. FABER CASTEL S/A.

Requerido: LIVRARIA DO CONTADOR LTDA, EDMILSON FROTA LIMA e JOSÉ CARLOS LINHARES LIMA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de A.W. FABER CASTELL S/A, empresa inscrita no CGC/MF sob o nº 59.596.908/0001-52, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, foi requerida, através deste Juízo da 28ª Vara Cível, uma Ação de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE contra LIVRARIA DO CONTADOR LTDA, empresa inscrita no CGC/MF sob o nº 07.198.765/0001-27, EDMILSON FROTA LIMA, brasileiro, empresário, residente na Rua Canuto de Aguiar, 510, Meireles e contra JOSÉ CARLOS LINHARES LIMA, brasileiro, empresário, residente na Rua Margarida de Queiroz, 900, todos em Fortaleza – Ce. Sendo assim, mandei expedir o presente edital, através do qual fica INTIMADO A.W. FABER CASTELL S/A para que, no prazo legal de QUARENTA E OITO (48) HORAS, manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, na conformidade do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) de julho de 2009. Eu, _____, Isaías de Paula Lourenço, Técnico Judiciário, matr. 011794, o digitei, e eu, _____, Fátima Antônia Siqueira, Diretora de Secretaria, matrícula 00005-1-5, o subscrevo.

**Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
Juiz de Direito**

VARAS DE FAMÍLIA

**SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA**

Processo Nº 2000.0138.9555-0/0.

Nº Anterior: 2004.02.40446-7.

Nº de Ordem: 8516/S.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de REGINA MÁRCIA MENDONÇA SANTOS, que é portadora de antecedentes

patológicos pessoais neuroinfecológicos e doença atual diagnosticada como status sequelares motor e mental de meningite não especificada (sic), tipo hemiplegia espástica direita, afasia e retardo mental profundo; incapaz de manifestar sua vontade; tem absoluta dependência da assistência de terceiros para as necessidades básicas da vida diária. CID(10): G00.9/G81.1+F73. Considerada alienada mental, inválida total e permanente para as atividades laborativas e incapaz de gerir a si e aos seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. LISONETE MENDONÇA DOS SANTOS, curadora da referida interditanda, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 13 de março de 2009, pela Dra. MARIA EDNA MARTINS, cujo teor final da sentença é o seguinte: “...JULGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 07/08, decretando a interdição total de REGINA MÁRCIA MENDONÇA SANTOS, por ser incapaz para gerir a si e a seus bens, em face da deficiência que a acomete, no momento. Nomeio Curadora da interditada a requerente, LISONETE MENDONÇA DOS SANTOS, que deverá prestar o compromisso legal. Deixo de determinar a especialização de hipoteca de bens, em razão de não haver menção sobre a existência dos mesmos nos autos e, ainda, pela idoneidade moral da Curadora, ora nomeada. Inscreva-se a sentença no Registro Civil, como manda a lei. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 13 de março de 2009. (As) Maria Edna Martins – Juíza de Direito”. Assim, mandei expedir o presente edital de interdição, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser, a parte, beneficiária dessa gratuidade. Fortaleza, 23 de julho de 2009. Eu, _____, Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, _____, Fernando César Abreu de Melo, Diretor Substituto de Secretaria, Mat. 02656, o subscrevo.

**DRA. MARIA EDNA MARTINS
Juíza de Direito**

OBS: O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

DJ 28/07, 07/08 e 17/08/2009

**SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA**

PROCESSO Nº 2005.0009.1273-7/0.

Nº DE ORDEM: 9869/S.

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

A Dra. Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerido e decretado a substituição de curador da interditada – MARIA ALBANISA SILVA COSTA, tendo sido nomeado ANTÔNIO AUSTREGESILO DE VASCONCELOS como CURADOR da referida interditada, em lugar de ADALBERTO BENEVENUTO SILVA, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 13 de abril de 2009, pela Dra. MARIA EDNA MARTINS, cujo teor final da sentença é o seguinte: “...JULGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 03/05, nomeio o requerente, ANTÔNIO AUSTREGESILO DE VASCONCELOS o novo curador da interditada, que deverá prestar o compromisso legal (art. 1194 do CPC). Deixo de determinar a especialização de hipoteca de bens, em razão de não haver menção sobre a existência dos mesmos nos autos e, ainda, pela idoneidade moral do Curador, ora nomeado. Averbe-se a nomeação junto ao Cartório de Registro Civil. Oficie-se ao INSS. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 13 de abril de 2009. (As) Maria Edna Martins – Juíza de Direito”. Assim, mandei expedir o presente edital de substituição de curador, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser, a parte, beneficiária dessa gratuidade. Fortaleza, 23 de julho de 2009. Eu, _____, Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciária Adjunta, Mat. 099786, o digitei. E eu, _____, Fernando César Abreu de Melo, Diretor Substituto de Secretaria, Mat. 02656, o subscrevo.

**DRA. MARIA EDNA MARTINS
Juíza de Direito**

OBS: O presente edital deverá ser publicado (01) uma vez.

VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº. 2005.0022.4545-2 (8212)

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, M Ma. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal.

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega , M Ma. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCO FLÁVIO CAZÉ GOMES DA SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO e que, ainda pelo presente Edital, FRANCISCO FLÁVIO CAZÉ GOMES DA SILVA, fica INTIMADO(A) para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, para requerer o que considerar necessário ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 21 de julho de 2.009. Eu, Edmo Filho, _____, Analista Judiciário Adjunto, mat. 5047, o digitei. E eu, Silvana Maria Rola Soares, _____, Diretora de Secretaria, mat. nº. 3549, o subscrevo.

Sílvia Soares de Sá Nóbrega
Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos

2ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº. 2007.0014.7282-6 (9452)

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, M Ma. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal.

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega , M Ma. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de KÁTIA PORTO DO NASCIMENTO, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta AÇÃO DE TRASLADAÇÃO DE CASAMENTO e que, ainda pelo presente Edital, KÁTIA PORTO DO NASCIMENTO, fica INTIMADO(A) para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, para requerer o que considerar necessário ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 22 de julho de 2.009. Eu, Edmo Filho, _____, Analista Judiciário Adjunto, mat. 5047, o digitei. E eu, Silvana Maria Rola Soares, _____, Diretora de Secretaria, mat. nº. 3549, o subscrevo.

Sílvia Soares de Sá Nóbrega
Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos

VARAS DE FALÊNCIA

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Rua Des. Floriano Benevides, 220

Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

EDITAL DE ENCERRAMENTO

(Processo nº 2000.0090.8778-9 NT 2708)

Ação de Autofalência

O Dr. Cláudio de Paula Pessôa, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 30/06/2009, foi encerrada a falência de GOLDMARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE METAIS NOBRES LTDA, inscrita no C.G.C nº 35.210.913/0001-17, ficando intimados os interessados para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor o recurso de apelação, tudo nos termos do art.156 § único, da Lei de Falências, conforme sentença a seguir transcrita: "Vistos, etc. Tratam os autos da falência da empresa GOLDMARK INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NOBRES LTDA, a qual foi decretada por este Juízo em 15 de outubro de 1996. Compulsando os autos, vê-se certidões dos Cartórios de Registros de Imóveis, informando que inexistem bens em nome da empresa falida-fls.281/286. O síndico, às fls.295/297, informou que nenhum bem foi encontrado em nome da empresa falida. Desta feita, pugna-se pela aplicação do rito do art.75, da Lei de Falências. O membro do Ministério Público, em sua manifestação, mostrou-se favorável ao encerramento da falência, devido a falta de bens. Os editais de intimação aos interessados foram publicados no Diário Oficial, como se vê, às fls.302 e 302, verso..É o relatório. É indubidoso, pois, que o processo de falência visa arrecadar todo o patrimônio do devedor e, em seguida, satisfazer os credores, dentro de uma ordem preferencial estabelecida pela própria legislação. Ora, mas quando inexistem bens a arrecadar, impõe-se o encerramento sumário da falência na dicção do art.75 da Lei de falências, pois não se pode conceber a continuação do processo em situações tais, pois inócuas seriam as medidas a serem levadas a cabo, mesmo havendo credores habilitados, sem prejuízo, é evidente, da continuidade da responsabilidade da falida, pois aqui, não se extinguem as suas obrigações. O Tribunal de Justiça do Paraná, em recente decisão, orienta: "Falência- Inexistência de bens – Encerramento antecipado – Art.75 da Lei Falimentar – Falência Frustrada – Legitimidade passiva ad causam – Responsabilidade remanescente. Impõe-se o encerramento da falência, quando inexistir patrimônio a ser arrecadado. Deve o representante legal da falida continuar responsável pelo valor do passivo da massa, uma vez que bala foi liquidado. Recurso Provido". Ademais, processos como este movimentam a máquina judiciária prejudicando o andamento de outros feitos, acarretando a morosidade da prestação da tutela jurisdicional, impondo gravame a diversos outros jurisdicionados. Cabe, portanto, ao magistrado coibir esses atos, velando por uma prestação jurisdicional séria, atendendo aos interesses da comunidade. ISTO POSTO, decreto o encerramento sumário da presente falência, em vista do disposto no art.75 da LF, e, por conseguinte, declaro extinto o presente processo sem resolução de mérito, a teor do art.267, IV, do Código de Processo Civil. Arquivem-se todas as habilitações de crédito referentes a este feito. P.R.I e, transitada em julgado, arquive-se, oficiando aos órgãos competentes. Fortaleza, 30 de junho de 2009. Cláudio de Paula Pessôa. Juiz de Direito". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de julho de 2009. Eu, _____ (Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200605, o digitei e eu _____ (Maria Auxiliadora de Sousa Santiago) Diretora de Secretaria respondendo, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa

Juiz de Direito

OBS:Publicar por duas vezes com intervalo de 05(cinco) dias

DJ 28/07 e 03/08/2009

VARAS CRIMINAIS

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

PROCESSO No.: 200301138338

RE(U): VILAGUEON ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA

PRAZO DE 60 DIAS

O(A) DR(A). ROBERTO FERREIRA FACUNDO, JUIZ DE DIREITODA TERCEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DEFORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su-pa mencionado por infracao ao(s) artigo(s) 157 PARAG. 3o INCISOS IE II DO CODIGO PENAL BRASILEIRO ocorrido no dia 02/01/2003 foi o-(a) acusado(a) ABSOLVIDO, por sentença de 28.10.2008 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intim-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a)

relativo aos exercícios de: 2006 e 2007; 2004, 2006 e 2007; 2004 a 2006; 2004 a 2007; 2004 a 2006; 2004 a 2007; 2003 e 2004; conforme CDA's nºs 64022/2007; 64025/2007; 64027/2007; 64028/2007; 64030/2007; 64032/2007; 64033/2007, respectivamente.

12. Processo nº 2007.0014.8200-7

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: MARIA DE JESUS AGUIAR ROCHA

CPF nº 230.107.383-15

VALOR DO DÉBITO: R\$ 366,03, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelos imóveis de inscrições nºs 166086-1 e 319358-6, relativo aos exercícios de: 1999 a 2003; e 2003, conforme CDA's nºs 29159/2004 e 29160/2004, respectivamente.

13. Processo nº 2008.0017.6012-9

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: MARIA SIQUEIRA CASTRO TEIXEIRA

CPF nº 111.612.213-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.297,96, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 576604-4, relativo aos exercícios de 2001 a 2005, conforme CDA nº 30080/2006.

14. Processo nº 2008.0025.5691-6

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: MANOEL DE FARIA FILHO

CPF nº 036.473.403-59

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.445,65, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelos imóveis de inscrições nºs 137707-8 e 137708-6, relativo aos exercícios de: 2003 a 2007; e 2003 a 2007, conforme CDA's nºs 83596/2007 e 83597/2007, respectivamente.

15. Processo nº 2008.0006.4210-6

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: MARIA DA SOLIDADE BATISTA

CPF nº 383.916.433-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.861,77, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 170962-3, relativo aos exercícios de 2000 a 2004; conforme CDA nº 15055/2005.

16. Processo nº 2008.0032.3581-1

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: MANOEL PINTO NETO

CPF nº 003.816.833-20

VALOR DO DÉBITO: R\$ 821,30, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 014844-0, relativo aos exercícios de 2003 a 2007; conforme CDA nº 95868/2007.

17. Processo nº 2008.0032.6850-7

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: MANOEL ALBERTO GONÇALVES

CPF nº 013.474.463-20

VALOR DO DÉBITO: R\$ 779,55, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 302597-7, relativo aos exercícios de 2003 a 2006; conforme CDA nº 100988/2007.

18. Processo nº 2007.0025.1312-7

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: MARFISA BARROS DE LIMA

CPF nº 049.594.263-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.883,54, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 049593-0, relativo aos exercícios de 1999 a 2003; conforme CDA nº 35551/2004.

19. Processo nº 2007.0024.4088-0

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: MERBÊNIA LIMA DO NASCIMENTO

CPF nº 071.263.103-82

VALOR DO DÉBITO: R\$ 638,98, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 442136-1; relativo aos exercícios de 1999 a 2003; conforme CDA nº 37350/2004.

20. Processo nº 2008.0017.2902-7

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: VALDER COSTA DA SILVA

CPF nº 028.604.812-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.843,31, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 389180-1; relativo aos exercícios de 2001, 2003, 2004 e 2005; conforme CDA nº 31350/2006.

21. Processo nº 2008.0005.8992-2

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: CONST. ARTE LTDA

CNPJ nº 09.530.213/0001-08

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.325,14, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 311423-6, relativo aos exercícios de 2001 a 2005; conforme CDA nº 4421/2006.

22. Processo nº 2008.0008.7776-6

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: ESPÓLIO DE VICENTE GOMES PARENTE

CPF nº 037.221.043-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.074,76, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelos imóveis de inscrições nºs 033300-0; 151035-5; e 343502-4, relativo aos exercícios de: 2001 a 2005; 2001 a 2005; e 2001 a 2005, conforme CDA's nºs 17118 a 17120/2006, respectivamente.

23. Processo nº 2008.0013.3267-4

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: QUITÉRIA RAMOS DA SILVA

CPF nº 355.842.623-15

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.647,76, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelos imóveis de inscrições nºs 274203-9; 274204-7; 495359-2; 604867-6; 604870-6, relativo aos exercícios de: 2003 a 2005; 2003 a 2005; 2001, 2002, 2004 e 2005; 2004 e 2005; 2004 e 2005; conforme CDA's nºs 26642 a 26646/2006, respectivamente.

24. Processo nº 2008.0015.5441-3

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: VICENTE REICHERT

CPF nº 106.449.540-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.031,15, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 414258-6, relativo aos exercícios de 2001, 2002 e 2004; conforme CDA nº 28786/2006.

25. Processo nº 2008.0015.5448-0

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: VIVIANE PINTO POMPEU

CPF nº 234.099.323-72

VALOR DO DÉBITO: R\$ 824,35, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 533482-9, relativo aos exercícios de 2001, 2004 e 2005, conforme CDA nº 28930/2006.

26. Processo nº 2008.0005.8773-3

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: CLÉLIA MACHADO FUJITA

CPF nº 016.074.053-34

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.177,38, proveniente de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/1972, devido pelo imóvel de inscrição nº 035249-7,

Serviço Profissional Autônomo previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devido pela inscrição nº 140407-5, relativo aos exercícios de 1999 a 2001, conforme CDA nº 00065/2002.

40. Processo nº 2006.0020.1541-2

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executado: SALUSTIANO FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF nº 232.341.563-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 615,51, proveniente de Imposto Sobre Serviço Profissional Autônomo previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devido pela inscrição nº 111471-9, relativo aos exercícios de 2000 a 2002, conforme CDA nº 10270/2003.

41. Processo nº 2006.0016.5338-5

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executado: ANTÔNIO HOLANDA GARCIA
CPF nº 091.771.593-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 615,51, proveniente de Imposto Sobre Serviço Profissional Autônomo previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devido pela inscrição nº 121657-0, relativo aos exercícios de 2000 a 2002, conforme CDA nº 12002/2003.

42. Processo nº 2006.0002.3073-1

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: VALÉRIA QUIXADÁ MONTEIRO
CPF nº 417.420.443-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 860,54, proveniente de Imposto Sobre Serviço Profissional Autônomo previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devido pela inscrição nº 132382-2, relativo aos exercícios de 1999 a 2002, conforme CDA nº 14031/2003.

43. Processo nº 2006.0011.5053-7

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executado: SÍLVIO AUGUSTO BENEVIDES
CPF nº 136.311.013-68

VALOR DO DÉBITO: R\$ 773,72, proveniente de Imposto Sobre Serviço Profissional Autônomo previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devido pela inscrição nº 100287-2, relativo aos exercícios de 2000 e 2002, conforme CDA nº 8638/2003.

44. Processo nº 2006.0002.8581-1

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: SULAMITA TAVARES DO NASCIMENTO
CPF nº 415.894.083-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 860,54, proveniente de Imposto Sobre Serviço Profissional Autônomo previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devido pela inscrição nº 146466-3, relativo aos exercícios de 1999 a 2002, conforme CDA nº 17176/2003.

45. Processo nº 2006.0025.2525-9

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: SILVANA FACUNDO DE SOUZA
CPF nº 776.135.623-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 379,24, proveniente de Imposto Sobre Serviço Profissional Autônomo previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devido pela inscrição nº 168582-1, relativo aos exercícios de 2002 a 2004, conforme CDA's nºs 22699/2003, 47759/2004 e 16431/2005, respectivamente.

46. Processo nº 2007.0030.2723-4

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: LIVE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA
CNPJ nº 05.302.149/0001-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.235,56, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 643040-6, firmado em 23/08/2004, decorrente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 176354-7, conforme CDA nº 1573/2005.

47. Processo nº 2007.0030.3039-1

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: M & C SISTEMAS CORPORATIVOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 03.554.432/0001-32

SÓCIOS CPF nº
Jonab da Cruz Fernandes 315.909.263-15
Rogério Pinheiro Lima 546.221.153-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.210,77, proveniente de Parcelamento

Administrativo nº 646072-0, firmado em 20/06/2005, decorrente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 157997-5, conforme CDA nº 2667/2005.

48. Processo nº 2007.0029.7757-3

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: BUREAU DE NEGÓCIOS E PROJETOS EDITORIAIS LTDA
CNPJ nº 05.699.182/0001-54

SÓCIOS CPF N°
Rita Herica de Souza 724.919.813-00
Thiago Nóbrega Pereira de Almeida 856.482.303-97

VALOR DO DÉBITO: R\$ 638,78, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 642204-7, firmado em 14/06/2004, decorrente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 183266-2, conforme CDA nº 1306/2005.

49. Processo nº 2008.0024.2046-1

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: ST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GESSO LTDA
CNPJ nº 02.877.307/0001-09

SÓCIOS CPF n°
Antônio Fernandes Silva 233.790.733-34
Francisca Cleonice Alves Pereira 359.595.173-53

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.341,62, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 200093-8, firmado em 28/02/2000, decorrente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 148411-7, conforme CDA nº 3323/2003.

50. Processo nº 2006.0025.7858-1

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: A. FREITAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 04.116.088/0001-62

VALOR DO DÉBITO: R\$ 274,04, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 635125-5, firmado em 11/04/2003, decorrente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 162589-6, conforme CDA nº 2574/2003.

51. Processo nº 2009.0001.2072-8

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: QUALY TAPE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº 01.434.391/0001-15

VALOR DO DÉBITO: R\$ 661,77, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 664595-0, firmado em 22/02/2007, decorrente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 132850-6, conforme CDA nº 175/2008.

52. Processo nº 2009.0001.1128-1

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: VERA MARY ALVES FORTE
CNPJ nº 02.118.437/0001-50
CPF nº 382.925.483-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.181,80, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 664396-5, firmado em 07/02/2007, decorrente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 161253-0, conforme CDA nº 2025/2008.

53. Processo nº 2009.0001.1461-2

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: TRANSNova TRANSPORTES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 06.927.073/0001-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.187,56, proveniente de Parcelamentos Administrativos nºs 671579-6 e 671581-8, firmados em 16/06/2008, decorrente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 204923-6, conforme CDA's nºs 1502 e 1503/2008, respectivamente.

54. Processo nº 2000.0139.7840-4 (2004.02.48732-0)

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executada: CEPD CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ nº 41.573.049/0001-10

VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.189,24, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 200330-9, firmado em 30/05/2001, decorrente do

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 083022-4, conforme CDA nº 1115/2003.

55. Processo nº 2007.0029.8733-1

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE**

CNPJ nº **41.552.886/0001-63**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.302,90, proveniente de Parcelamentos Administrativos nºs 645344-9 e 643362-6, firmados em 08/04/2005 e 20/09/2004, decorrente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela inscrição nº 185686-3, conforme CDA's nºs 2386/2005 e 3730/2005, respectivamente.

56. Processo nº 2006.0028.0082-9

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **MÁRIO RICARDO PETTER SANTOS**

CNPJ nº **04.751.992/0001-40**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.606,93, proveniente de MULTA, relativa ao período de 01/01/2004 a 09/12/2004, previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144 de 27/12/1972. Débito originado no AI nº 04 00004791 e Processo Administrativo nº 2004 00149455, objetos da CDA nº 30104/2006.

57. Processo nº 2006.0027.8202-2

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **COPYTECH COMPUTAÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº **02.877.295/0001-04**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 803,46, proveniente de MULTA, relativa ao período de 01/06/2004 a 09/12/2004, previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144 de 27/12/1972. Débito originado no AI nº 04 00004641 e Processo Administrativo nº 2004 00149305, objetos da CDA nº 29986/2006.

58. Processo nº 2006.0027.9956-1

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **AGUIAR REFRIGERAÇÃO LTDA**

CNPJ nº **04.454.089/0001-17**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 964,16, proveniente de MULTA, relativa ao período de 01/05/2004 a 09/12/2004, previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144 de 27/12/1972. Débito originado no AI nº 04 00004685 e Processo Administrativo nº 2004 00149349, objetos da CDA nº 30026/2006.

59. Processo nº 2009.0001.1540-6

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **MÁRCIO ROCHESTER GOMES DO CARMO**

CNPJ nº **05.618.672/0001-89**

CPF nº **838.850.564-53**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 341,34, proveniente de MULTA, relativa ao período de 01/03/2008 a , previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144 de 27/12/1972. Débito originado no AI nº 08 00007301 e Processo Administrativo nº 2008 00062466, objetos da CDA nº 6949/2008.

60. Processo nº 2006.0027.8152-2

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **MULT ENTREGAS SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº **04.857.312/0001-77**

SÓCIA CPF nº

Antônia Zillene de Araújo Bezerra 326.471.233-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.606,93, proveniente de MULTA, relativa ao período de 01/01/2004 a 09/12/2004, previsto no Art. 133 da Lei nº 4.144 de 27/12/1972. Débito originado no AI nº 04 00004829 e Processo Administrativo nº 2004 00149493, objetos da CDA nº 30138/2006.

61. Processo nº 2008.0001.5655-4

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **VALDECI ALVES DE OLIVEIRA**

CPF nº **051.629.983-20**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.530,90, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 647023-8, firmados em 28/09/2005, decorrente do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana do imóvel de inscrição nº 466947-9, conforme CDA nº 1968/2007.

62. Processo nº 2009.0001.2275-5

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **C & A ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº **11.834.447/0001-82**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.072,14, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 665606-4, firmados em 25/04/2007, decorrente do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana do imóvel de inscrição nº 021466-3, conforme CDA nº 0325/2008.

63. Processo nº 2007.0031.3156-2

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **MIGUEL ALVES ALMEIDA**

CPF nº **018.152.883-53**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.110,50, proveniente de Parcelamentos Administrativos nºs 659906-0, 659907-9 e 659908-7, firmados em 09/02/2006, decorrente do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana dos imóveis de inscrições nºs 479723-0, 375962-8 e 375963-6, conforme CDA's nºs 451 a 453/2007, respectivamente.

64. Processo nº 2008.0001.0415-5

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **MANOEL BATISTA DE SOUSA**

CPF nº **031.682.203-53**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.539,85, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 661878-2, firmados em 13/07/2006, decorrente do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana do imóvel de inscrição nº 253348-0, conforme CDA nº 2774/2007.

65. Processo nº 2009.0001.2139-2

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **FRANCISCA JACIRA MOURA MORAIS**

CPF nº **272.901.583-34**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.578,36, proveniente de Parcelamento Administrativo nº 666983-2, firmados em 07/08/2007, decorrente do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana do imóvel de inscrição nº 054352-7, conforme CDA nº 0493/2008.

66. Processo nº 2006.0003.0836-6

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **COMERCIAL FORT JET LTDA**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.510,80, proveniente de MULTA por infração ao(s) art.(s) 3/51, da Lei nº 8221/98, Lei nº 5.530/81, de 17.12.81 - Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, conforme AI nº 31953-Q/2002, conforme CDA nº 33901/2004.

67. Processo nº 2006.0001.4777-0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **ELIETE CÂNDIDO LIMA**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 377,70, proveniente de MULTA por infração ao(s) art.(s) 648 da Lei nº 5.530/81, de 17.12.81 - Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, conforme AI nº 33911-Q/2002, conforme CDA nº 34473/2004.

68. Processo nº 2000.0139.7032-2 (2004.02.47924-6)

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **GILBERTO MUNIZ DE VASCONCELOS**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.719,00, proveniente de MULTA por infração ao(s) art.(s) 699/702, da Lei nº 5.530/81, de 17.12.81 - Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, conforme AI nº 31164-Q/2001, conforme CDA nº 32938/2003.

69. Processo nº 2006.0018.0721-8

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **CENTRO DOS NEGÓCIOS EMPRESARIAIS**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.814,77, proveniente de MULTA por infração ao(s) art.(s) 51 da Lei nº 8221/98, e 699/700 da Lei nº 5.530/81, de 17.12.81 - Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, conforme AI's nºs 35100-Q/2002 e 35223-Q/2002, conforme CDA's nºs 34933/2004 e 34932/2004, respectivamente.

70. Processo nº 2000.0117.6539-0 (2001.02.51962-5)

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **PANORAMA HOTEL TURISMO S/A**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.283,25, proveniente de MULTA por infração ao(s) art.(s) 699 e 702 da Lei nº 5.530/81, de 17.12.81 - Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, conforme AI nº 06296-Q/1997, conforme CDA nº 29448/2000.

Os(as) executados(as) e seus respectivos sócios encontram-se em lugar

incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual ficam os mesmos **CITADOS** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subsequentes** virem pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecerem bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos **CITADOS**, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E eu, (a) Ruth M^a G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções e de Crimes Contra a Ordem Tributária.

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE BARROQUINHA

PORTARIA n.^o 05 de 23 de julho de 2009

A JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento da titular interina do Cartório de Araras, conforme documento que passa a fazer parte desta;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 83, parágrafo único, alínea f, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a Orientação da Auditoria da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará decorrente de inspeção realizada em abril de 2004;
CONSIDERANDO, a documentação apresentada pela titular interina do Cartório em Comento;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços cartorários,
resolve:

Art. 1.^º **Designar** a senhora JERLÂNIA DA SILVA CARVALHO na qualidade de escrevente substituta para responder, nas ausências da titular, pela titularidade do Cartório de Registro Civil do Distrito de Araras.

Art. 2.^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Afixe-se cópia no átrio deste Fórum.

Remeta-se cópia desta Portaria e da documentação que a acompanha ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA
JUÍZA SUBSTITUTA

PORTARIA n.^o 06 de 23 de julho de 2009

A JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento da titular interina do Cartório de Araras, conforme documento que passa a fazer parte desta;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 83, parágrafo único, alínea f, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a Orientação da Auditoria da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará decorrente de inspeção realizada em abril de 2004;
CONSIDERANDO, a documentação apresentada pela titular

interina do Cartório em Comento;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços cartorários,
resolve:

Art. 1.^º **Designar** o senhor ANTÔNIO VITORINO LINHARES DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de 1º escrevente substituto para responder, nas ausências da titular, pela titularidade do Cartório de Registro Civil do Distrito de Bitupitá.

Art. 2.^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Afixe-se cópia no átrio deste Fórum.

Remeta-se cópia desta Portaria e da documentação que a acompanha ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA
JUÍZA SUBSTITUTA

PORTARIA n.^o 07 de 23 de julho de 2009

A JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento da titular interina do Cartório de Araras, conforme documento que passa a fazer parte desta;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 83, parágrafo único, alínea f, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a Orientação da Auditoria da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará decorrente de inspeção realizada em abril de 2004;
CONSIDERANDO, a documentação apresentada pela titular interina do Cartório em Comento;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços cartorários,
resolve:

Art. 1.^º **Designar** a senhora ROSENI DOS SANTOS SILVA, na qualidade de 2º escrevente substituta para responder, nas ausências da titular, pela titularidade do Cartório de Registro Civil do Distrito de Bitupitá.

Art. 2.^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Afixe-se cópia no átrio deste Fórum.

Remeta-se cópia desta Portaria e da documentação que a acompanha ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE BELA CRUZ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS JUSTIÇA PÚBLICA

Réu(s):

Nome do Réu: **ANTÔNIO EVAMAR ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido aos 13/04/88, natural de Granja/CE, filho de Maria Leda Araújo e de Antônio Salviano de Araújo.

Endereço: **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**.

Infração: **ART. 121, § 2º, (CP)**.

Nº Processo: **2008.0001.5486-1**.

O Doutor **ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que, perante este juízo e expediente desta secretaria foi denunciado pela Promotoria de Justiça desta Comarca o réu acima mencionado, que na manhã de 28/12/2007 o denunciado, nesta cidade, abordou a moto conduzida por José Gerardo da Silva e, sem maiores explicações, sacou um revólver e atirou contra ele, atingindo-o na garganta. A vítima fugiu, mas em vão, pois o denunciado atirou mais três vezes em sua direção. É certo que nenhum dos três últimos tiros acertou o alvo pretendido, entretanto não era suficiente, já que poucos

metros adiante caia Zé Teixeira morto, vítima de hemorragia torácica interna. O motivo para tal conduta está no fato de que, dias antes, ter ele atropelado e furtado um porco, de propriedade do pai do denunciado. Com esta conduta cometeu o crime de homicídio qualificado pelo motivo torpe e emprego de meio que dificultou a defesa da vítima. Que expedido mandado de citação para o réu, o Oficial de Justiça certificou que o réu acima mencionado, atualmente não reside no endereço constante nos autos, encontrando-se assim em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do artigo 361 do C.P.P, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima mencionado, pelo qual fica o mesmo citado para responder à acusação, por escrito. O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado ou do comparecimento, em juízo, do acusado ou de defensor constituído, no caso de citação inválida ou por edital. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#)) (art. 406, § 1º, CPP) Bela Cruz, 23 de Julho de 2009. Eu, Andréia Vasconcelos Sampaio Vieira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS
JUSTIÇA PÚBLICA

Réu(s):

Nome do Réu: **RAIMUNDO EVARISTO DE LIMA**, brasileiro, casado, oleiro, filho de Rita Cássia dos Santos e de Manoel Evaristo de Lima. Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Nº Processo: 2007.0024.5674-3

Classificação: Art. 155 (CP).

O Doutor **ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que, perante este juízo e expediente desta secretaria foi denunciado pela Promotoria de Justiça desta Comarca o réus acima mencionado, que na noite de 16/06/2007 o denunciado acima subtraiu para si a bicicleta de propriedade de José Alves Carneiro, que se encontrava estacionada na frente de um bar na localidade de Ipueiras, vendendo-a em seguida. Com esta conduta, cometeu ele o crime de furto. Que expedido mandado de citação para o réu, o Oficial de Justiça certificou que o réu acima mencionado, atualmente não reside no endereço constante nos autos, encontrando-se assim em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do artigo 361 do C.P.P. Mandei expedir o presente edital, com o prazo 10 (dez) dias (art. 396 do CPP), pelo qual fica o mesmo citado para responder à acusação, por escrito. Na resposta, os réus poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP). Bela Cruz, 23 de Julho de 2009. Eu, Andréia Vasconcelos Sampaio Vieira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL
Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação e Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita uma Ação Criminal, Proc. Nº 2005.0024.3735-1, que o Ministério Público Estadual move contra **ROBERVAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, profissão indefinida, filho de Miguel Sebastião da Silva e de Maria de Fátima de Souza, natural de Pio XII/PI, nascido aos 15/10/1987, residente, à época do fato, nas proximidades do Estádio "O Moraisão", Bairro Alto Alegre, Campos Sales/CE, como incursão nas sanções do Art. 155, Caput, do CPB, e OUTRO, tendo como vítima *Francisco Custódio do Nascimento*. E, como consta dos autos que o **réu supra qualificado** se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente

editorial, pelo qual fica o mesmo *citado e intimado* para responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, à acusação contida na denúncia, alegando tudo que for interessante para a defesa, inclusive juntando documentos, especificando as provas pretendidas e apresentando, se for o caso, rol de testemunhas devidamente qualificadas, nos termos do art. 396-A, caput, do Código de Processo Penal (CPP), bem como para comparecer à audiência de instrução designada para o dia **29/09/2009**, às **10:15 horas**, no Fórum local, nos presentes autos. Para conhecimento de todos é passado o presente Editorial, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, e publicado na forma da Lei, aos 23/07/2009. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
Juiz de Direito

COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL N° 01/2009

Ementa: Torna público o processo de seleção de voluntários para o Quadro de Agentes de Proteção do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Canindé, Estado do Ceará.

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e ainda em observância aos termos do Provimento nº03/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público a abertura do processo seletivo e estabelece as normas para o ingresso de voluntários no Quadro de Agentes de Proteção do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Canindé.

I – Das Disposições Preliminares:

1.1. A seleção, obedecidas as normas do presente Edital, destina-se ao preenchimento de 10 (vagas) de Agentes de Proteção do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Canindé.

1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar requerimento dirigido ao Juiz da Infância e da Juventude da Comarca de Canindé, instruído com a documentação exigida para o exercício da função de Agente de Proteção, acompanhado de um questionário padrão fornecido pela Comissão Examinadora e preenchido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, bem como currículo acompanhado de documentos probatórios.

1.3. A Comissão do processo selecionador será constituída por pessoas nomeadas pelo Juiz da Infância e da Juventude, sendo que um dos membros exercerá as funções de Secretário.

1.4. Os pedidos de inscrição, autuados individualmente, serão analisados pela Comissão de Seleção que após examar parecer quanto a regularidade da documentação apresentada, encaminhará os autos conclusos para decisão do Juiz da Infância e da Juventude.

1.5. O regime de trabalho do Agente de Proteção à Infância e à Juventude obedecerá a uma escala de plantão, elaborada de acordo com as necessidades, atribuições e atividades do Juizado da Infância e da Juventude, sendo que o exercício das funções tem caráter voluntário e honorífico, sem qualquer espécie de vínculo trabalhista com o Estado, com o Município ou com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1.6. No exercício das funções de Agente de Proteção o voluntário deverá assegurar o cumprimento das normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Portarias e Normas do Juizado da Infância e da Juventude.

2. Da Inscrição:

2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- ter concluído o ensino médio, ou cursar o ensino superior;
- apresentar atestado de idoneidade moral assinado por dois cidadãos de reconhecido conceito na comunidade local;
- apresentar certidão de antecedentes criminais, expedida por Órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado, e certidões de natureza cível e criminal;
- apresentar comprovante de residência na Cidade de Canindé;
- exibir cópia da identidade civil, bem como comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- apresentar duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
- breve currículum vitae;
- declaração assumindo disponibilidade de tempo para exercer as funções de Agente de Proteção, em regime de escala, inclusive nos períodos noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

2.2. Os documentos serão apresentados obrigatoricamente juntamente com o requerimento de inscrição.

3. Do Período de Inscrição:

3.1. As inscrições iniciar-se-ão no período de **5 a 14 de agosto de 2009**, no Núcleo de Atendimento Social Forense no Fórum Dr. Gerônio Brígido Neto, localizado na Rua Dr. Gerônio Brígido Neto, 266, Bairro Bela Vista, nesta Cidade, no horário das 08 às 14 horas.

4. Das Entrevistas:

4.1. Após a entrega do pedido de inscrição, acompanhado dos documentos, os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao Fórum Dr. Gerônio Brígido Neto no dia **19 de agosto de 2009**, às 15 horas, oportunidade em que receberão um questionário padronizado o qual deverá ser preenchido e respondido no prazo de uma hora, no mesmo local, e logo em seguida, na mesma data, serão submetidos a uma entrevista individual com os membros da Comissão de Seleção.

5. Das Disposições Finais:

5.1. Após o encerramento do processo seletivo, com a divulgação do resultado, previsto para o dia 24 de agosto de 2009, a partir das 08:00 horas na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Canindé, começará a fluir o prazo de 24 horas para eventuais recursos dirigidos ao Juiz da Infância e da Juventude e protocolizados durante o expediente forense na Secretaria da 1ª Vara.

5.2. Decorrido o prazo para recursos, no dia 27 de agosto de 2009 o(a) candidato(a) selecionado será cientificado acerca de sua convocação para exercer as funções de Agente de Proteção, mediante publicação de Edital na imprensa local.

5.3. Ficam dispensados da seleção os atuais Agentes de Proteção.

5.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) terão o prazo de 5 (dez) dias, contados da publicação do Edital de convocação na imprensa local, para comparecer na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Canindé, oportunidade em que será cientificado da data e horário do ato de nomeação, previsto para o dia 1º de setembro de 2009, a partir das 15:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara da Comarca de Canindé.

5.5. Após o ato de nomeação, lavrar-se-á Termo de Compromisso e em seguida será encaminhado expediente para a Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para a respectiva homologação do ato administrativo.

5.6. Caso o(a) candidato(a) não atenda o expediente de convocação no prazo assinalado no item 5.4., convocar-se-á o(a) primeira(a) candidato(a) selecionado(a) logo abaixo do(a) último(a) candidato(a) convocado(a) e assim sucessivamente.

5.7. Todos os atos a que se refere este edital serão realizados no Fórum local.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz da Infância e da Juventude.

5.9. Este Edital terá validade de um ano, contados da data da publicação, revogando-se o Edital da ultima seleção efetivada.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove).

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz da Infância e da Juventude**

COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Nº DO PROCESSO: 2008.0034.8159-6 (13.065/2009)
Caucaia-CE, 23 de julho de 2009.

O Dr. FRANCISCO BISERRIL AZEVDO DE QUEIROZ, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Caucaia, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante esse Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Promotor de Justiça desta Comarca, Dr. Ricardo Rocha, o(s) acusado(s) ERBERT CONSTANTINO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 26.03.1985, natural e Caucaia-CE., filho de Francisco Itamar Ribeiro e Gecina Constatino Ribeiro, atualmente em local incerto e não sabido, incursão na(s) sanção(es) do(s) ARTIGO(S) 121, CAPUT, C/C ART. 14, INC. II, AMBOS DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do

Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) responder a acusação por escrito, na ação penal intentada pela Justiça Pública desta cidade, ficando, desde logo, citado a assistir a instrução criminal e acompanhar o referido processo até a sentença final e sua execução, SOB PENA DE REVELIA, devendo constituir um defensor para patrocinar sua defesa, conforme a Lei nº 11.689/08 em seu art. 406.

Para conhecimento de todos, passado o seguinte Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Maryane Nondas Maia, 000834-10, Técnico Judiciário de 3ª Entrância, o digitei e eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA
TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com prazo trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Processo Nº 2009.0020.7534-7 (tombº nº 10.466/09), requerida por ANCO HUISMAN e sua esposa DALVALUCIA HUISMAN, brasileiros, casados entre si, residentes na Rua Rogaciano Leite, nº 900, aptº 2104, Coco, Município de Fortaleza/CE, com objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: um terreno urbano, de forma regular, na Escala 1: 300, distando 130,00 metros do ponto P1 na direção sul - norte para a Barra do Cauípe e medindo 50,00 metros do ponto PO=O na direção nascente - poente para a estrada carroçável que liga a estrada do Cauípe ao Porto do Pecem, situado na Barra do Cauípe - Distrito de Guararé - Caucaia/CE, com uma área total de 560,00m², perímetro total de 132,00 m; ao norte(frente), em um (01) segmento: do ponto P0=0 com ângulo interno = 90º ao ponto P1 com ângulo interno = 90º medindo 10,00 metros, extremando com uma rua sem denominação oficial; ao sul(fundos), em um (01) segmento: do ponto P2 com ângulo interno = 90º ao ponto P3 com ângulo interno = 90º medindo 10,00 metros, extremando com o imóvel pertencente a José Batista de Freitas; ao nascente(direito), em um (01) segmento: do ponto P1 com ângulo interno = 90º ao ponto P2 com ângulo interno medindo 56,00 metros, extremando com o imóvel pertencente a José Cláudio Alves de Freitas e s/m Helenita Monteiro de Freitas e ao poente(lado esquerdo), em um (01) segmento: do ponto P3 com ângulo interno = 90º ao ponto P0=0 com ângulo interno = 90º medindo 56,00m, extremando com o imóvel pertencente a Raimundo Ferreira da Silva. Nos autos em referência conforme despacho proferido, pela MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara desta Comarca. Assim em cumprimento a Lei e do despacho supra, foi expedido o presente Edital, **por meio do qual ficam citados os réus ausentes, incertos e desconhecidos, assim como terceiros interessados**, para todos os termos e atos do presente processo, bem como para apresentarem contestação no prazo de quinze (15) dias, conforme determina a Lei, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente na inicial e documentos apresentados. Cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos primeiros (22) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Fabiano Dias Freire, Diretor de Secretaria respondendo, o conferi e o subscrevi.

**Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa
JUÍZA DE DIREITO**

ISENTO DE CUSTAS EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria da 3ª Vara tramitam os autos de uma ação de Execução Fiscal, tombº nº 2004.0000.6910-1 (Tombº nº 4.627/2004), requerido(a) pelo(a) MUNICIPIO DE CAUCAIA contra FRANCISCA TEREZA. Fica citada a executada, acima mencionada, para pagar no prazo de cinco (05) dias, o débito no valor

de R\$ 2.320,33 (dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e três centavos), acrescida de atualização monetária, juros e demais encargos legais, ou garantir a execução, oferecendo bens à penhora, sob a pena de penhora ou arresto. E como consta nos autos que devedora encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos (24) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Fabiano Dias Freire, Diretor de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa
Juíza de Direito

COMARCA DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROCESSO CRIME Nº: 2000.0206.4018-9/0. (0176/2000).

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta Comarca de Chorozinho-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, no Processo Criminal supra epigrafado, que tem como acusado **JOSÉ ILSON ALVES TAVARES**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Ponta Grossa-PR, nascido aos 14.05.67, filho de Valfrito Bezerra Tavares e de Maria Alves Tavares, residente na Rua Rafael Santos, 40, Centro, Horizonte-CE, pelo presente edital o intima da decisão da lavra do MM Juiz de Direito desta Comarca Giancarlo Antoniazzi Achutti, datada de 15 de dezembro de 2008, tendo como parte principal o seguinte: “(...) À Guisa das considerações expedidas, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE, IN TOTUM, A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, absolvendo, em consequência, **JOSÉ ILSON ALVES TAVARES**, pelos fatos objeto dos autos *sub oculi*. Com o trânsito em julgado desse *decisum*: a) Remeta-se, devidamente preenchido, o boletim individual do denunciado ao órgão estadual de estatísticas; b) Proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações. Sem custas. Publique-se, com a entrega dessa em mão do Diretor de Secretaria (artigo 389 do código de processo penal). Registre-se. Intimação necessária na forma da lei. Cumpra-se. (...)”, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Chorozinho-CE. Aos 23 de julho de 2009. Eu, Alexsandra S. Lima, o digitei, e Eu, Othon Araújo de Castro Reis, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CRATO

3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Crato - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que, tem curso perante este Juízo, uma ação de ALIMENTOS, processo nº 2007.0004.7923-1, com os benefícios da Justiça Gratuita.“Dá-se a gratuitade da justiça, conforme despacho do M.M Juiz de Direito Dr.Antonio Vandemberg Francelino Freitas”, onde são requerentes THAYLA NATHIELY RIBEIRO DE SOUSA e INGRID NADYNI RIBEIRO DE SOUSA, brasileiros, menores impúberes, representados por sua genitora Sra. LÍGIA LOURENÇO RIBEIRO, brasileira, casada eclesiasticamente, do lar, residente e domiciliada na Rua Padre Verdeixas, 868, Independência, Crato/CE, contra JOSÉ ALAN BENICIO DE SOUSA, brasileiro, representante comercial, residentes e domiciliadas na Av. Ayrton Sena, 3.081, Apto. 204, Bloco 14, Neópolis, Natal-RN, CEP.: 59.088-100, residente atualmente em lugar incerto e não sabido tendo o MM. Juiz, mandado expedir o presente edital com o prazo de 30(trinta) dias, ficando desde já o requerido CITADO da ação supra mencionada, podendo, caso queira,

contestar a ação, desde que o faça por intermédio de advogado, sob pena de que não sendo a mesma contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial(CPC. Art 285 e 319). Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 17/07/2009. Do que para constar. Eu (Ana Maria G. M. Oliveira) Técnica Judiciária, o digitei. E eu, (Francisco Roberto Pereira Mascarenhas), Diretor de Secretaria o Subscrevo.

ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
Juiz de Direito 3ª Vara

COMARCA DE CRUZ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 20 dias

Processo n.º 2009.0016.5752-0/0

“Dá-se a gratuitade da Justiça conforme despacho de fls. 16v”

O Dr. **TÁCIO GURGEL BARRETO**, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Cruz-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo um Pedido de Adoção, promovido por **FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS E MARIA VANDA LUCIA VASCONCELOS**, tombado sob o n.º 2009.0016.5752-0/0(093/09), no qual despachou o MM. Juiz os autos, às fls.16v, determinando a expedição deste Edital, através do qual fica CITADO o pai biológico da adotanda, **ANNA JULIA FARIA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Ação supra, em que é pleiteada pelos autores a destituição do pátrio poder dos genitores sobre o adotando, bem como para, querendo, contestá-la, no prazo de dez (10) dias, contados do término do prazo deste Edital, oferecendo resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo rol de testemunhas e documentos, nos termos do art. 158 da ECA. E, para conhecimento de todos, notadamente dos genitores da adotanda, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruz, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 13 de julho de 2009. Eu, Silvana Silveira Oliveira, Diretora de Secretaria em Exercício o digitei e subscrevo.

TÁCIO GURGEL BARRETO
Juiz Substituto Titular

COMARCA DA GRANJA

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 2006.0000.9767-5

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

A Doutora **DANIELA LIMA DA ROCHA**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca da Granja, no Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de **FRANCISCO ÂNGELO DE BRITO e ROSA MOURA DE BRITO**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na propriedade rural denominada Timbaúba, distrito de Pessoa Anta, Granja/CE, foi proposta uma ação de Usucapião, de uma gleba de terra denominada Timbaúba, distrito de Pessoa Anta, Granja/CE, medindo 31,80 hectares, limitando-se ao norte, da estaca 10 a estaca 14, com as terras de José Plácido, medindo 353,33 metros; ao sul, da estaca 43 a 22ª a estaca 50=0 A, limita-se com as terras do espólio de Francisco mamede de Brito, medindo 535,80m., a leste da estaca 10 a estaca 2C, limita-se com as terras do espólio de Sebastião Paulino de Brito, medindo 698,23 metros, da estaca 2C a estaca 1 limita-se com as terras de Antonio Pereira dos Santos, medindo 165,99 metros e da estaca 1 a estaca 50=0 A, limita-se com as terras do espólio de Sebastião Paulino de Brito, medindo 66,87 metros; a oeste, da estaca 14 a estaca 43=22 A, limita-se com as terras da comunidade, medindo 574,06m., terras essa sob posse da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ibuassu Velho. Mandou a MM. Juíza de Direito expedir este edital para a citação dos

réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15(quinze) dias a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos autores na petição inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade da Granja, Estado do Ceará, aos 29(vinte e nove) dias do mês de junho do ano 2009(dois mil e nove). Eu, Albeci Fontenele de Arruda Muniz, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, Fernanda Nunes Brandão, Diretora de Secretaria o subscrevi.

**Daniela Lima da Rocha
JUÍZA DE DIREITO**

COMARCA DE ICÓ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ PORTARIA N° 02/2009

A Dra. MABEL VIANA MACIEL, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das Metas Nacionais de Nivelamento para o Poder Judiciário estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a carência de servidores em exercício na Secretaria desta unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos feitos em andamento e arquivados nos sistemas de controle processual disponibilizados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o fechamento da Secretaria deste Juizado Especial Cível e Criminal para o atendimento ao público em geral, incluindo partes, advogados e demais interessados, no período de 27 a 31 de julho de 2009, ficando prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do artigo 184, § 1º, inciso I, do CPC.

Artigo 2º – Ficam ressalvadas as audiências que já estão designadas para as datas referidas, que se realizarão normalmente, bem como os casos excepcionais que, em virtude de lei, devam ser apreciados com a necessária urgência.

Artigo 3º – Determinar a publicação desta portaria no átrio do Fórum local, na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça Estadual.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó/CE, aos 23 dias do mês de julho de 2009.

**MABEL VIANA MACIEL
Juíza de Direito**

COMARCA DE IPUEIRAS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença da MMª Juíza, Dra. Ana Paula Feitosa Oliveira, às fls. 51/52”

Processo nº. 2004.0012.7043-9

Natureza do feito: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: EXPEDITA DE SOUZA CARVALHO

Interditado: FRANCISCO ALVES BARBOSA

O EXMO. SR. DEMÉTRIO SAKER NETO, JUÍZ AUXILIAR RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo, foi julgado procedente o pedido de interdição e curatela requerido por EXPEDITA DE SOUZA CARVALHO, brasileira, solteira, trabalhadora

rural, residente e domiciliado na rua Raul Catunda, bairro São José, em Ipueiras-Ce, em face de **FRANCISCO ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente no mesmo endereço acima**, portador de retardamento mental grave (CID- 10: F79). E para que chegue a conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, tendo este Juízo **decretado a interdição de FRANCISCO ALVES BARBOSA**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil/2002, para todos os atos da vida civil e, como determina o art. 1.183, parágrafo único, CPC, e nomeada, sua genitora **EXPEDITA DE SOUZA CARVALHO, curadora do interdito**, sob o compromisso da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, a MMª Juíza mandou expedir o presente edital que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Ipueiras, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Edleusa Rodrigues de Araújo, mat. 3143-1-5, Diretora de Secretaria, o digitei e, subscrevo.

DEMÉTRIO SAKER NETO

Juiz Auxiliar / Respondendo

DJ-28/07, 07/08, 17/08/2009

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 dias

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª Juíza de Direito, Dra. Ana Paula Feitosa Oliveira, às fls. 19”.

Processo nº. 2009.0006.2332-0

Natureza do feito: GUARDA

Requerente: JOSÉ WILSON MACEDO DE CARVALHO

Requerido: MANUEL ALVES DE CARVALHO e CARLA ALEXANDRA PAIVA ARAÚJO

O EXMO. SR. DEMÉTRIO SAKER NETO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA RESPONDENDO PELA COMARCA DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo tramita uma ação de GUARDA proposta por JOSÉ WILSON MACEDO DE CARVALHO, requerendo a tutela de **JOSÉ ÍTALO ARAÚJO DE CARVALHO, FRANCISCA AMANDA ARAÚJO DE CARVALHO e FRANCISCO ANDERSON ARAÚJO DE CARVALHO**, filhos biológicos de Carla Alexandra Paiva Araújo e Manoel Alves de Carvalho. E como consta nos autos a **Sra. CARLA ALEXANDRA PAIVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, desempregada, filho de Luiz Freitas de Araújo e Antonia Macedo de Carvalho, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficando a mesma **CITADA**, através do presente edital, do inteiro teor da pretensão autoral, para, querendo, apresentar a defesa que tiver no prazo de quinze(15) dias, contados a partir do vencimento do presente edital, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) mandou o MM. Juiz expedir edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Ipueiras, aos cinco(06) dias do mês de julho do ano dois mil e nove(2009). Eu, Edleusa Rodrigues de Araújo, mat. 3143-1-5, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevi.

DEMÉTRIO SAKER NETO

Juiz de Direito Auxiliar/Resp.

COMARCA DE IPU

EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA PRAZO DE 30 DIAS

Proc. 2009.0021.9513-0

AÇÃO: ADOÇÃO PLENA

REQUERENTES: Francisco Rodrigues da Conceição e Rita de Cassia Dantas do Nascimento

O DOUTOR JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE IPU,

ESTADO DO CEARÁ, POR DESIGNAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos de uma AÇÃO DE ADOÇÃO, requerida por **FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO E RITA DE CASSIA DANTAS DO NASCIMENTO**, brasileiros, casados, ele autônomo, ela do lar, residentes na Rua da Paz, nº 1044 (próximo à Igreja Assembléia de Deus Madureira), Bairro Breguedoff, Ipu – CE, em favor da menor **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO**, brasileira, nascida em 30/12/1996, filha de Maria das Graças Freire e pai ignorado, e, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente, o MM. Juiz Titular desta Comarca mandou expedir o presente edital, através do qual fica o pai biológico CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar o presente pedido. e ADVERTIDO de que não sendo contestada a ação no prazo supracitado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade de Ipu-CE. Secretaria de Vara Única, aos 24 de julho de 2009. Eu, José Pontes Paiva, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

**JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO
JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO**

COMARCA DE ITAITINGA

**PORTARIA Nº 03/2009
(Republicada por incorreção)**

O DR. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, Juiz de Direito Auxiliando pela Vara Única desta Comarca de Itaitinga/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 83, parágrafo único, alíneas “f” e “j” da Lei Estadual nº 12.342, de 28/07/1994 e § 2º do Art. 20, da Lei nº 8.935 de 18/11/1994;

CONSIDERANDO a indicação efetivada pelo Tabelião Titular do Cartório de 1º e 2º ofício desta Comarca de Itaitinga/CE, Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ROMÁRIO FÉLIX DA SILVA**, para exercer as funções de Escrevente da aludida Serventia Extrajudicial;

Art. 2º. Declarar que o mesmo poderá praticar todos os atos atinentes às atribuições da aludida serventia, conforme preceitua o art. 20 e §§ da Lei nº 8.935/94.

Publique-se Cumpra-se. Itaitinga/CE, 17 de julho de 2009.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO**

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO- 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. João Dantas Carvalho, Juiz de Direito da Segunda Vara, desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juízo e Secretaria os autos nº **6667/08**, de Ação de Alimentos, promovida por JANE QUÉLVIA LOURENÇO DE BRITO, rep. por sua mãe, ADRIANA LOURENÇO DE BRITO, brasileira, solteira, agricultora, residente no Sítio Cabeça Preta, Chapada do Apodi, Limoeiro do Norte contra **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para **INTIMAR FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ausente de seu endereço, encontrando-se em local incerto e não sabido, da sentença datada de 29.09.2008, na qual julgou extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, inciso VIII-CPC.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. João Dantas Carvalho, às fls.02”. Limoeiro do Norte, 22.07.2009. Eu,digitei. Eu, Bela. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria , subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito da 2ª Vara**

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. João Dantas Carvalho, Juiz de Direito da Segunda Vara, desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Secretaria os autos nº **7120/09**, de Ação de Investigação de Paternidade Post Mortem, através da Justiça Gratuita, promovida por PEDRO ALBERTO DIÓGENES DE PONTES, brasileiro, estudante, menor impúber, filho de Carla Patrícia Diógenes de Pontes, por seu tutor ex-legis, Sr. CARLOS ALBERTO LEITE DE PONTES, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio Joaquim, 1528, Centro, Limoeiro do Norte-CE contra a menor ANNA BEATRIZ MARIZ SALDANHA, brasileira, menor impúber, estudante, representada por sua genitora, Sra. MARIA MADALENA MARIZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira. É o presente para **CITAR MARIA MADALENA MARIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, filha de Edilson Nogueira de Oliveira e Maria Niciene Mariz e atualmente em lugar incerto e não sabido, da presente ação, que caso não seja contestada no prazo de **quinze(15) dias**, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor.”Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. João Dantas Carvalho, às fls.02. Limoeiro do Norte, 23. 07. 2009. Eu, digitei. E Eu, (Bela. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. João Dantas Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos termos da Ação Crimé nº **4967/05**, que a Justiça Pública move contra **FRANCISCO IRANILSON DE OLIVEIRA, v. “Izinha”**, incursa nas penas do Art. 155 do CPB. É o presente para **INTIMAR FRANCISCO IRANILSON DE OLIVEIRA, v. “Izinha”**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Tabuleiro do Norte-CE, nascido aos 13.07.1982, filho de Raimunda de Sousa de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida pelo MM. Juiz, datada de 25.06.2007, na qual condenou o acusado a pena definitiva de 01(um) ano e 06(seis) meses de reclusão e a pena multa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), regime aberto, sendo lhe concedido o direito de apelar em liberdade. Limoeiro do Norte, 24.07.2009. Eu (a), digitei. E Eu,(a), (Bela. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito**

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. João Dantas Carvalho, Juiz de Direito da Segunda Vara, desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Secretaria os autos nº **6730/08** de Ação de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através de seu Procurador, contra VALEDIESEL COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE MOTORES

LTDA, CGC nº 41.433.152/0001-65, através de seu representante legal, situada no Triângulo do Bom Jesus, 3816, Limoeiro do Norte-CE. É o presente para CITAR a empresa executada VALEDIESEL COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE MOTORES LTDA, CGC nº 41.433.152/0001-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **pagar** no prazo de **cinco dias** o principal e cominações legais, **ou ofereça bens à penhora**, suficientes para assegurar a totalidade do débito, cujo valor é de R\$ **212.042,26** (duzentos e **doze mil, quarenta e dois reais e vinte e seis centavos**), sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Limoeiro do Norte, 24.07.2009.Eu, digitei.Eu (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito da 2ª Vara

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. João Dantas Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, o Processo Crime nº **2839/00**, contra **EDERAL RODRIGUES DE LIMA**, incursos nas penas do Art. 163 § único, inc.III do CPB. É o presente para **INTIMAR EDERAL RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Ponta Negra-RN, nascido aos 14/11/51, filho de José Francisco de Lima e Angelina Rodrigues de Lima, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida pelo MM. Juiz, datada de 09.06.2009, na qual julgou extinta a punibilidade do acusado em virtude da prescrição, com fundamento no art. 107, inc. IV-CPB. Limoeiro do Norte, 24.07.2009.Eu,,digitei.E Eu,, (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. João Dantas Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos termos do Processo Crime nº **4556/04**, que a Justiça Pública move contra **JOAQUIM DE LIMA NETO**, incursos nas penas do Art. 10, Lei 9437/97. É o presente para **INTIMAR JOAQUIM DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Jaguariaba-CE, nascido aos 17.03.1952, filho de Francisco Ferreira Dutra e Rosa Rodrigues de Lima, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida pelo MM. Juiz, datada de 19.11.2008, na qual julgou extinta a punibilidade do referido acusado, com fundamento no art. 84 § único - Lei 9099/95-Juizados Especiais. Limoeiro do Norte, 24.07.2009. Eu, digitei. E Eu, (Belº. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito

COMARCA DE PALMÁCIA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Processo nº **2009.0019.9999-5**
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos de uma Ação de **DIVORCIO** interposta por **JOSÉ CRISTIANO MATIAS DE SOUSA** promove contra **ANA TERESA CRUZ DE SOUSA**, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o mesmo **CITADO** para **contestar a ação no prazo legal, sendo presumidos como verdadeiros os fatos alegados, caso não conteste**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mande expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmácia, aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Sandra Ferreira de Andrade e Castro*, Diretora de Secretaria, o digitei e mandei imprimir.

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE PEREIRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do (a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr.(a) Francisco Eduardo Fontenele Batista, às fls. 15.

O Juiz de Direito desta Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação com prazo de trinta dias (art. 232, IV CPC) virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo tramita uma ação de Usucapião, processo nº 2009.0012.0424-0, proposta por **JAILSON CAVALCANTE** e **FRANCISCA JOSENILDA CARLOS**, brasileiros, residentes na Rua Pe. Miguel Xavier, B. Altos, neste município. Requerem os autores que se lhes declarem o domínio do seguinte imóvel: **Uma casa residencial localizada na Rua Pe. Miguel Xavier, Altos, s/n, Deserto, neste município, com as seguintes dimensões: área do terreno 65,31m²; área coberta 58,41m²; área livre 6,90m², confinando ao NORTE, com imóvel do Sr. JOSÉ WALBER HOLANDA MAGALHÃES e PAULO ESTEVAM DA SILVA, com extensão de 4,60m; ao SUL, com a Rua Pe. Miguel Xavier, com extensão de 4,35m; ao LESTE, com imóvel pertencente a Sra. COSMA BEZERRA DE SOUZA, com extensão de 15,85m e ao OESTE, com imóvel pertencente ao espólio de MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA, com extensão de 15,85m.** E, para ciência de todos, mandou o MM Juiz expedir este Edital de citação, pelo que ficam **CITADOS** os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, **contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir do vencimento do prazo deste Edital, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelas autoras, tudo nos termos do art. 942 c/c o art. 232 e incisos do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2009. Eu, (**Damiana Norma Felix do Nascimento**), Técnica Judiciária, o digitei. Eu, (**Francisco Célio Nogueira da Silva**), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do (a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr.(a) Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, às fls. 19.

O Juiz de Direito desta Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação com prazo de trinta dias (art. 232, IV CPC) virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo tramita uma ação de Usucapião, processo nº 2009.0012.0474-7, proposta por **MARIA DO SOCORRO ALVES MORAIS CARLOS** e **ANTÔNIO EGLEI CARLOS SARAIWA**, brasileiros, residentes na Av. José Bento de Moraes, s/n, neste município. Requerem os autores que se lhes declarem o domínio do seguinte imóvel: **Uma casa residencial localizada na Av. José Bento de Moraes, s/n, neste município, com as seguintes dimensões: área do terreno 192,50m²; área construída 103,94m²; área livre**

88,56m², confinando ao NORTE, com imóvel do Sr. FRANCISCO ALVES DE LIMA, com extensão de 25,0m; ao SUL, com imóvel do Sr. SÉRGIO CARLOS DA ROCHA, com extensão de 25,0m; ao LESTE, com a Rua Oriel Izidro Mourão, com extensão de 7,70m e ao OESTE, com a Av. Cap. José Bento de Moraes, com extensão de 7,70m. E, para ciência de todos, mandou o MM Juiz expedir este Edital de citação, pelo que ficam CITADOS os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, **contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir do vencimento do prazo deste Edital, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelas autoras, tudo nos termos do art. 942 c/c o art. 232 e incisos do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, aos 30 de junho de 2009. Eu, (Damiana Norma Felix do Nascimento), Técnica Judiciária, o digitei. Eu, (Francisco Célio Nogueira da Silva), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
Juiz de Direito

COMARCA DE REDENÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MM. Juíza de Direito Titular, desta Única Vara da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação de ALIMENTOS nº 2007.0010.6193-1**, em que é requerente **JOSILENE BARBOSA DOS SANTOS**, e requerido **LAZARO BARBOSA DOS SANTOS**. E como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO**, pelo presente edital do inteiro teor da parte final da sentença de fls.44 a seguir transcrita: **"ISTO POSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO ESTABELECIDO AS FLS.22 DOS AUTOS, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE"**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi passado o presente edital que será afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Ana Letícia Miranda, Auxiliar Administrativo Municipal, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE RUSSAS

SECRETARIA DA 1ª VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO PROCESSO Nº 2008.0028.6998-1 (094/2008) JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

O Exmo Sr Dr JOSIAS NUNES VIDAL, MM JUIZ de Direito RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA Comarca RUSSAS-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO que FRANCISCO EVANDRO ALVES DE ARAÚJO move contra REGINALDO OLIVEIRA ALVES, decretou a interdição parcial deste, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo portador de anomalia H 54.0 – Cegueira, ambos os olhos, nomeando-lhe curador na pessoa de FRANCISCO EVANDRO ALVES DE ARAÚJO, conforme se vê da sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Russas-CE, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 023/024 e

datada de 25 de março de 2009, tendo sido estabelecido os limites da curatela, os quais circunscrevem-se às restrições constantes do art. 1782 do Código Civil, portanto, o interditado não poderá, sem a presença de seu curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Russas – CE, 22 de julho de 2009. Eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Dr. Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito Respondendo
DJ-28/07, 07/08, 17/08/2009

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 1ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS (Justiça Gratuita)

AURO LEMOS PEIXOTO SILVA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital de Citação e Intimação com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e expediente pela Secretaria da 1ª Vara uma Ação Criminal, **Processo nº 258/09 (2009.0005.5414-0)**, em que a Justiça Pública move contra **FRANCISCO EXPEDITO NASCIMENTO ALVES**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Raimunda Maria Alves, com endereço na Rua Nova 03, Santo Antônio, Sobral/CE, por infração ao artigo 121, caput, do CPB, e estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica por este o mesmo devidamente **CITADO**, por todos os termos do processo, bem como **INTIMADO** para responder a presente acusação por escrito, no prazo de (10)dez dias, nos termos do art. 406, do CPP de acordo com a redação dada pela Lei nº 11.689/08, a fim de se ver processar até final julgamento na Ação Criminal que lhe move a Justiça Pública local, por infração ao art. 121, caput, do CPB, ficando o mesmo advertido, ainda, da aplicação do contido no art. 366 do CPP. Poderá o acusado, ainda, na oportunidade de sua defesa, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até no máximo de 08(oito). Esclarecendo, que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado por este Juízo, defensor para oferecê-la. Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, aos seis (06) dias do mês de julho de 2009. Eu, Alyne Chaves, Estagiária de Direito, digitei. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Auro Lemos Peixoto Silva
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, (Justiça Gratuita)

AURO LEMOS PEIXOTO SILVA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital de Intimação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e expediente pela Secretaria da 1ª Vara uma Ação Criminal, **Processo nº 123/06 (2005.0028.1785-5)**, em que a Justiça Pública move contra **FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Ernando Alves de Oliveira e Maria da Conceição de Sousa, com endereço na Rua Francisco Jacinto, 449, Terrenos Novos, Sobral/CE, e **EDVALDO MORAIS DE PAULO**, brasileiro, solteiro, empacotador, filho de Francisco de Assis Paulo e Isabel Araújo Moraes, nascido em 29/06/1986, com endereço na Rua Francisco Jacinto, s/n, Terrenos Novos, Sobral/CE, por infração ao artigo 121, § 2º, II e IV c/c 29, do CPB e estando ambos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, ficam por este os mesmos devidamente **INTIMADOS** de todos os termos da Sentença de Pronúncia de fls. 106/110, dos autos, que **PRONUNCIOU** os acusados **FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA** e **EDVALDO MORAIS DE PAULO**, ambos qualificados nos autos, admitindo a sua submissão ao Tribunal do Júri, pelo acusação de haverem praticado o delito consubstanciado no art.

121, § 2º, incisos II e IV, combinado com o art. 29, do CPB (homicídio qualificado pela futilidade, pelo recurso que impossibilitou a defesa da vítima, em concurso de pessoas). Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de julho de 2009. Eu, Alyne Chaves, Estagiária de Direito, digitei. Eu, Carlos Antônio Paz Lima, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Auro Lemos Peixoto Silva
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE TAMBORIL

SECRETARIA DE VARA ÚNICA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

A DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita uma Ação Penal registrada sob o Nº 2000.0214.8573-0/0, em que é réu Francisco Roberto de Oliveira Pimentel e vítima Francisco Régis Santana de Sousa. E, como consta dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica INTIMADO o réu FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA PIMENTEL conhecido como "Chico Bolinha", brasileiro, casado, marceneiro, natural de Crateús, nascido aos 08/09/1966, filho de Josefa de Oliveira Pimentel, com endereço incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima epigrafado de teor seguinte: "Isto posto, DECLARO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais resultados, extinta a punibilidade do réu Francisco Roberto de Oliveira Pimentel, em razão da prescrição da pretensão punitiva, em consonância com os ditames do art. 109, inciso V, do Código penal Brasileiro, c/c o art. 61 do Código de Processo penal. Sem custas. P.R.I. Tamboril, 14 de julho de 2009. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, AUCILENE CORIOLANO GONÇALVES), Auxiliar Administrativo o digitei. Eu(MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO
JUIZA DE DIREITO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

A DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita um TCO registrado sob o Nº 2007.0034.1957-4/0, em que é autor do fato PAULO SÉRGIO DE MELO BARBOSA. E, como consta dos autos que o autor do fato encontram-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica INTIMADO o autor do fato PAULO SÉRGIO DE MELO BARBOSA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 27/12/1968, natural de Crateús/CE, filho de Antonio Neres Barbosa e de Maria da Conceição Melo Barbosa, com endereço incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima epigrafado de teor seguinte: "Assim sendo e em virtude do integral cumprimento dos termos da transação, declaro extinta a punibilidade, consoante regra contida no art. 84, parágrafo único da referida lei. P. R. I. Tamboril, 17 de março de 2009. Andréa Pimenta Freitas Pinto. Juíza de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (AUCILENE CORIOLANO GONÇALVES), Auxiliar administrativo o digitei. Eu (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO
JUIZA DE DIREITO

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17782	1		

1) 2008.0014.8906-9/0 - ART. 121 , § 1º E 2º DO CPB AUTOR DO FATO.: FABIO DO NASCIMENTO . "INTIME-SE O DR. MATEUS LIMA LOUZADA PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR DO RÉU FÁBIO DO NASCIMENTO." - INT. DR(S). MATEUS LIMA LOUZADA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12659	1		

1) 2008.0014.8906-9/0 - ART. 121 , § 1º E 2º DO CPB AUTOR DO FATO.: FRANCISCO EDINARDO DA ROCHA . "INTIME-SE O DR. MARCOS RIGONY MENEZES COSTA, SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. III, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O DEVIDO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, BEM COMO INFORMAR SE O ACUSADO FRANCISCO EDINARDO DA ROCHA PRETENDE CONTINUAR SENDO REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DESTA COMARCA OU PELO SUBSCRITOR DA REFERIDA PETIÇÃO." - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

COMARCA DE ARACATI

1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10752	1		

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 23/07/2009

1) 2009.0000.8275-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOAO CIDRAO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES S.A. . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.36/38: ISTO POSTO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE A PROMOVIDA SUSPENDA IMEDIATAMENTE TODA E QUALQUER OBRA OU SERVIÇO NO IMÓVEL DESCrito NA INICIAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SOB PENAS DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA EQUIVALENTE A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.." - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR : WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA EXPEDIENTE Nº 143/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/18689 1

1) 2009.0013.0552-7/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JORGE ROBERTO MENDONÇA SILVERIO . "FICA V.SA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.16 QUE DETERMINOU A EXTINÇÃO DA PRESENTE DEMANDA, SEM ADENTRAR NO MÉRITO, NOS TERMOS REQUERIDOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, INCISOS VIII, CPC.." - INT. DR(S). ALEXANDRE M. DA COSTA LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR : WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA EXPEDIENTE Nº 144/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/18689 1

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 23/07/2009

1) 2009.0010.3955-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JORGE ROBERTO MENDONÇA SILVERIO . "FICA V.SA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.16, QUE DETERMINOU A EXTINÇÃO DA PRESENTE DEMANDA, SEM ADENTRAR AO MÉRITO, NOS TERMOS REQUERIDOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.." - INT. DR(S). ALEXANDRE M. DA COSTA LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR : WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA EXPEDIENTE Nº 146/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/12563 1 CE/5142 1

1) 2000.0161.8213-9/0 - Nº ANTIGO: 1997002011626 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: CELIA MARIA VIRGINIA DA COSTA . "FICA V.SA INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/10/09 ÀS 10H00MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA.." - INT. DR(S). ESPEDITO LUCIANO ARRUDA DA SILVA , EGÍDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE ACOPPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA

JUÍZA RESPONDENDO: Ana Celina Monte Studart Gurgel
 DIRETOR DE SECRETARIA: Joel de Oliveira Neto

Expediente nº 23-2009, aos 22 de julho de 2009.

1) 2009.0008.0406-6 (345/09) – Indenização.
 Reclamante: Maria Alves Cavalcante.
 Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.
 INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

2) 2009.0008.0399-0 (338/09) – Indenização.

Reclamante: Lucilene Lima de Carvalho.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.
 INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

3) 2009.0008.0400-7 (339/09) – Indenização.

Reclamante: Maria Aparecida Paiva.

Reclamado: Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.
 INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

4) 2009.0008.0419-8 (358/09) – Indenização.

Reclamante: Francisca Edileuda de Sousa Costa.

Reclamado: Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.
 INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

5) 2009.0008.0418-0 (357/09) – Indenização.

Reclamante: Antonia Araújo Pedrosa.

Reclamado: Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.
 INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

6) 2009.0010.7940-3 (452/09) – Indenização.

Reclamante: Antonia Paula Alves dos Santos Carvalho.

Reclamado: Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.
 INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

7) 2009.0009.5933-7 (406/09) – Indenização.

Reclamante: Marciana Ribeiro dos Santos.

Reclamado: Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.
 INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

8) 2009.0011.4741-7 (457/09) – Indenização.

Reclamante: Cícera Bezerra de Lima Moura.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.
 INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

9) 2009.0010.2929-5 (448/09) – Indenização.

Reclamante: Ana Célia Fernandes Feitosa.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

10) 2009.0004.5098-1 (163/09) – Indenização.

Reclamante: Marciana Alves da Silva.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

11) 2009.0011.4789-1 (479/09) – Indenização.

Reclamante: Francisco Gonçalves Pereira.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

12) 2009.0008.0415-5 (672/09) – Indenização.

Reclamante: Edicassia Cosme Vitor.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

13) 2009.0008.3426-7 (371/09) – Indenização.

Reclamante: Rosimar Barbosa da Silva.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

14) 2009.0008.0396-5 (335/09) – Indenização.

Reclamante: Antonia Izídio Gonçalves.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

15) 2009.0010.2916-3 (435/09) – Indenização.

Reclamante: Antonia Luciana Vieira.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

16) 2009.0011.4797-2 (487/09) – Indenização.

Reclamante: Antonio Constantino de Lima.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

17) 2009.0004.5082-5 (152/09) – Indenização.

Reclamante: Erileide Nogueira Lima.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

18) 2009.0008.0397-3 (336/09) – Indenização.

Reclamante: Francisca Soares da Silva.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

19) 2009.0012.0328-7 (490/09) – Indenização.

Reclamante: Francisca Guilherme de Souza Pereira.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

20) 2009.0012.0330-9 (492/09) – Indenização.

Reclamante: Francisca Eliene Alves Araújo.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

21) 2009.0011.4785-9 (475/09) – Indenização.

Reclamante: Maria Araújo Silva Veras.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

22) 2009.0008.0410-4 (349/09) – Indenização.

Reclamante: Antonio Pereira de Souza Neto.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

23) 2009.0011.4786-7 (476/09) – Indenização.

Reclamante: Maria de Fátima Venâncio Barbosa.
 Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

24) 2009.0011.4745-0 (461/09) – Indenização.

Reclamante: Joice Messias dos Santos Moura.
 Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

25) 2009.0011.4742-5 (458/09) – Indenização.

Reclamante: Francisca Denis Moreira Lima.
 Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

26) 2009.0011.4787-5 (477/09) – Indenização.

Reclamante: Marli Lopes Monteiro.
 Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

27) 2009.0008.3423-2 (477/09) – Indenização.

Reclamante: Antonio Francisco Feijó.
 Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

28) 2009.0008.0405-8 (344/09) – Indenização.

Reclamante: Reginalva Rodrigues Santana.
 Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

29) 2009.0008.0417-1 (356/09) – Indenização.

Reclamante: Valdiania da Silva Batista.
 Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

30) 2009.0008.0424-4 (363/09) – Indenização.

Reclamante: Antonia Ferreira da Rocha.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

31) 2009.0010.2884-1 (420/09) – Indenização.

Reclamante: Carmelita Vieira da Silva.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

32) 2009.0000.9939-7 (14/09) – Indenização.

Reclamante: José Fernandes de Sousa.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

33) 2009.0008.3427-5 (372/09) – Indenização.

Reclamante: José Raimundo do Nascimento Neto.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

34) 2009.0009.5930-2 (403/09) – Indenização.

Reclamante: Antonio Marcos da Silva.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

35) 2009.0009.5927-2 (400/09) – Indenização.

Reclamante: Antonio Alexandre da Costa.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

36) 2009.0008.0416-3 (355/09) – Indenização.

Reclamante: Maria Nedi Moreira Ricardo.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

37) 2009.0008.0401-5 (340/09) – Indenização.

Reclamante: Santana Queiroz da Silva Lima.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

38) 2009.0000.9945-1 (20/09) – Indenização.

Reclamante: Antonio Helmo Vieira de Souza.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

39) 2009.0000.9944-3 (19/09) – Indenização.

Reclamante: Maria Izabel Rodrigues de Souza.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da preliminar argüida na contestação e demais documentos que a instruem, manifeste-se o advogado do(a) reclamante, no prazo de 10(dez) dias". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

40) 2009.0012.0327-9 (489/09) – Indenização.

Reclamante: Francisco Elias da Silva.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da certidão do Oficial de Justiça de fl. 22v, manifeste-se o advogado no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção, devendo, se for o caso, fornecer o atual endereço do(a) reclamante para fins de intimação". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

41) 2009.0010.2927-9 (446/09) Indenização.

Reclamante: Paula de Alencar Lima.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da certidão do Oficial de Justiça de fl. 18v, manifeste-se o advogado no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção, devendo, se for o caso, fornecer o atual endereço do(a) reclamante para fins de intimação". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino 2.984 – CE

42) 2009.0010.2919-8 (438/09) – Indenização.

Reclamante: Francival Florencio Pereira.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da certidão do Oficial de Justiça de fl. 19v, manifeste-se o advogado no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção, devendo, se for o caso, fornecer o atual endereço do(a) reclamante para fins de intimação". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

43) 2009.0010.2915-5 (434/09) – Indenização.

Reclamante: Antonia Bezerra da Silva.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da certidão do Oficial de Justiça de fl. 19v, manifeste-se o advogado no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção, devendo, se for o caso, fornecer o atual endereço do(a) reclamante para fins de intimação". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

44) 2009.0012.0329-5 (491/09) – Indenização.

Reclamante: Francisco de Almeida Alves.

Reclamado: CAGECE

DESPACHO: "Acerca da certidão do Oficial de Justiça de fl. 22v, manifeste-se o advogado no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção, devendo, se for o caso, fornecer o atual endereço do(a) reclamante para fins de intimação". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Respondendo.

INTIMADO: Dr. Francisco Florentino – 2.984 – CE

COMARCA DE BATURITÉ

2º VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU

DIR. DE SECRETARIA: ANTONIETA FERREIRA DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 137/2009 EM: 23 DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB.	SEQ.
CE/3746	1	CE/14.503	1
CE/2.798	2	CE/ 2.372	2

1. 2000.0173.2863-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO- EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. EXECUTADO: FRANCIVALDO MEDEIROS. DESPACHO: "...Com efeito, indefiro os pleitos de fls. 108/110...". INT. DR. FRANCISCO OTÁVIO DE MIRANDA BEZERRA -OAB/CE 3.746 e DR. FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO – OAB/CE 14.503.

2. 2007.0017.5968-8 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE – REQUERENTE: ADRIÂNGELA DE OLIVEIRA CARDOSO. REQUERIDOS: JOSÉ AIRLES LINO BASTOS E MARIA CÉLIA DE MAGALHAES BASTOS. SENTENÇA: "...Diante do exposto, homologo, por sentença, a desistência da presente ação, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, com base no artigo 158, parágrafo único, do CPC". INT. DR. FRANCISCO CLÁUDIO ROCHA VICTOR – OAB/CE 2.798 e DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA – OAB/CE 2.372.

COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS

EXPEDIENTE Nº /58 – 23 DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 7263	1		

1) 01.273/95 (7496/92) – AÇÃO CIVIL PÚBLICA: PARTE AUTORA: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), PARTE RÉ: COLINA COMERCIO E IMOVEIS LTDA, INTIMADO A COMPARECER AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/08/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, BEBERIBE/CE ". INT(S). DR(S). HELCI DE CASTRO SALES.

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS

EXPEDIENTE Nº 62/09 – 24 DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 9.198	1	OAB/CE 6.249	1

1) 2008.0007.0448-9- AÇÃO ORDINÁRIA OUTRAS: PARTE AUTORA: CHURRASCARIA BEBERIBE LTDA, PARTE RÉ: MUNICIPIO DE BEBERIBE-CE, INTIMADO A COMPARECER AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2009, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, BEBERIBE/CE, INCLUSIVE, PARA DEPOSITAR O ROL DE SUAS TESTEMUNHAS COM

ANTECEDENCIA MINIMA DE 10 DIAS DA COGITADA AUDIENCIA ACASO NÃO PREFIRA TRAZE-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OFICIAL. INT(S). DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA JUAREZ GOMES RIBEIRO.

COMARCA DE BELA CRUZ

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 194/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8295	1		

1) 2000.0228.0517-7/0 - Nº ANTIGO: 2003063004118 - DIVERSAS AUTOR.: JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA REU.: JONAS CARLOS MARQUES . "...CONSIDERANDO A NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DA PARTE EXECUTADA (FL. 124V), E, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA A PARTE EXEQUENTE NÃO INDICOU QUAISQUER BENS PASSÍVEIS DE PENHORA (FL. 132, HEI POR BEM EXTINGUIR A EXECUÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9.099/95. P.R.I. BELA CRUZ, 20 DE JULHO DE 2009. DR. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). JORGE LUIZ FARIA MONTE

COMARCA DE BREJO SANTO

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
LACERDA

EXPEDIENTE Nº 163/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16682	1	MP	1

1) 2009.0006.9889-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EDVANIO DIAS MELO E ESPOSA REQUERENTE.: FRANCISCA VERONICA SANTOS DE ALMADA REQUERENTE.: JOSE JANAILSON MORAES DOS SANTOS . " COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO Nº 2009.0006.9889-4 AÇÃO REIVINDICATÓRIA ACIONANTES: JOSÉ JANAILSON MORAES DOS SANTOS E FRANCISA VERÔNICA SANTOS DE ALMEIDA ACIONADOS: EVÂNIO DIAS DE MELO E ANA HELENA ROCHA INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DOS ACIONADOS ACIMA CITADOS, DR. EVERTON MONTENEGRO LEITE (OAB-CE Nº 16.682); INTIMADO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA MARCADA PARA O DIA 05.08.2009, AS 12:30HS, NO FÓRUM LOCAL. BREJO SANTO, 23/7/2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). EVERTON MONTENEGRO LEITE , DEFENSOR PÚBLICO TIAGO MISAEAL DE J. MARTINS.

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO
NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 188/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15287	1	CE/13998	1

1) 2009.0006.9886-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARLIA DE FATIMA DE CASTRO MENEZES SALVIANO IMPETRADO.: GUILHERME SAMPAIO LANDIM (PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO) . " COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0006.9886-0 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: MARLIA DE FÁTIMA DE CASTRO MENEZES SALVIANO IMPETRADO: GUILHERME SAMPAIO LANDIM (PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO) INTIMAÇÃO DE SENTença FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO MENCIONADOS, INTIMADOS DA PARTE FINAL DA SENTença, QUE TRATA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CUJO DISPOSITIVO SEGUe TRANSCRITO: CONDENo FINALMENTE A PARTE IMPETRANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I. BREJO SANTO, 13 DE MAIO DE 2009. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , EDSON SARAIVA TAVARES .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO
NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 189/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17808	1	CE/17808	1

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 24/07/2009

1) 2008.0021.1529-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS PROMOVENTE.: CLEITON CARLOS PEREIRA DA SILVA PROMOVIDO.: CREDICARD BANCO S/A PROMOVIDO.: BANCO CITICARD S/A . " COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL -JE Nº 2008.0021.1529-4 AÇÃO: OBRIGAÇõO DE FAZER REQUERENTE: CLEITON CARLOS PEREIRA DA SILVA REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A INTIMAÇÃO DE SENTença FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA SENTença, CUJO DISPOSITIVO SEGUe TRANSCRITO: FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, CONDENANDO A PARTE SOLIDARIAMENTE NO PAGAMENTO DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) COMO FORMA DE COMPENSAR OS DANOS MORAIS SUPORTADOS PELA PROMOVENTE. RECONHEÇO AINDA COMO INDEVIDA AS INSCRIÇõES ORA QUESTIONADAS, DETERMINANDO QUE A PARTE DEMANDADA EXCLUA O NOME DO DEMANDANTE DO SERASA E DO SPC EM RAZÃO DAS DÍVIDAS TRATADAS NOS PRESENTES AUTOS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$300,00. A QUANTIA REFERENTE À CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADA COM BASE NO IGPM, TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DA PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA JÁ CONSOLIDADA NO ÂMBITO DO STJ. DEVERÃO AINDA INCIDIR OS JUROS LEGAIS DESTE A DATA DO FATO DANOSO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 54 DO STJ. OS JUROS DE MORA CORRESPONDERÃO A 1% AO MÊS, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL. CONFIRMO AINDA A TUTELA ANTICIPADA CONCEDIDA ÀS FLS.32/33. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART.55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. BREJO SANTO, 13 DE JULHO DE 2009. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA , RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO
NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 190/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17808	1	CE/19252	1

1) 2009.0005.6472-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO LUCENA ALVES REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A . " COMARCA DE BREJO

SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL N° 2009.0005.6472-3 AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL REQUERENTE: FRANCISCO LUCENA ALVES REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO MENCIONADOS, INTIMADOS DO DESPACHO, CUJO DISPOSITIVO SEGUO TRANSCRITO: COMPULSANDO OS AUTOS, DENOTA-SE QUE NÃO FORA AINDA FIXADA QUALQUER MULTA À PARTE DEMANDADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO. DESSA FORMA, COM FULCRO NO ART. 461, § 4º DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROMOVER A EXCLUSÃO DO NOME DA PARTE AUTORA DOS CADASTROS DO SPC E SERASA, EM VIRTUDE DO DÉBITO OBJETO DA COMPOSIÇÃO CIVIL HOMOLOGADA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$250,00. BREJO SANTO, 22 DE JULHO DE 2009. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA , ANDRE DE QUEIROZ MONTEIRO .

COMARCA DE CANINDÉ

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4351	1	CE/15649	1
CE/15889	2	CE/4351	2
CE/12384	3	CE/12800	3
CE/10843	3	CE/12705	3
CE/10556	4		

1) 2005.0009.0668-0/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: VALTER SOARES DA SILVA . “DESPACHO: “R.H. N.A. DESIGNE-SE NOVA DATA PARA O ATO PROCESSUAL (...)” - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..” - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO , DENIS JUCA MAGALHAES .

2) 2005.0025.8645-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DANIEL SILVA REQUERIDO.: JOSUÉ MARTINS DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO SAMUEL SILVA REQUERENTE.: MARIA VALDELICE SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO SAMUEL SILVA REQUERENTE.: MARIA VALDELICE SILVA REQUERIDO.: JOSUÉ MARTINS DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DANIEL SILVA . “DESPACHO: “R.H. N.A. DESIGNE-SE DATA PARA INSTRUÇÃO DO FEITO. INTIMEM-SE. (...)” - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CANINDE/CE..” - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO , VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

3) 2007.0016.5770-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA REQUERENTE.: ROMUALDO ALVES RAMOS . “DESPACHO: “R.H. N.A. DESIGNE-SE DATA PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE. (...)” - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..” - INT. DR(S). MIGUEL DE CASTRO NETO , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM , ALDEMIR PESSOA JUNIOR , ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO .

4) 2009.0018.5428-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO EDUARDO MARTINS UCHOA REQUERIDO.: LUIZ XIMENES FILHO . “DESPACHO: “R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL NOS

TERMOS POSTULADO PELO AUTOR. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS RECOLHER AS CUSTAS E JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA AUTENTICA E INTEGRAL DO TERMO DE AUDIÊNCIA ACOSTADO À FL. 09 DOS AUTOS, OU PROMOVER NO MESMO PRAZO O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS INDICADOS NA INICIAL PARA POSTERIOR APENSAMENTO. CDÉ, 20/07/2009. (...)” - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA
FONTELE
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8811	1	CE/16650	1
CE/8811	1	CE/16650	1
CE/5124	2		

1) 2000.0220.3854-0/0 - Nº ANTIGO: 2001065001416 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JOSÉ MARIA DE FREITAS VITIMA.: LUZIA NUNES DA SILVA REU.: JOSÉ MARIA DE FREITAS VITIMA.: LUZIA NUNES DA SILVA . “ D. H. CLS. NOS TERMOS DO ARTIGO 423 DO CPP, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.689/08, DEFIRO A PROVA TESTEMUNHAL A SER PRODUZIDA NO PLENÁRIO E INDICADA ÀS FLS. 264 E 266. DETERMINO OUTROSSIM, QUE A SECRETARIA DE VARA JUNTE CERTIDÃO ATUALIZADA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO ACUSADO, EXPEDIDAS PELO SPROC. DEFIRO AINDA SOLICITAÇÃO DAS FLS. 267, DEVENDO SER ENCAMINHADO OFÍCIO TANTO PARA A DELEGACIA REGIONAL EM JUAZEIRO DO NORTE-CE COMO TAMBÉM PARA A UNIDADE POLICIAL DE CARIRIAÇU, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE PESSOALMENTE NAS MÃOS DOS RESPONSÁVEIS POR TAIS UNIDADES PARA RESPOSTA COMPARAÇAO PRAZO DE 30 DIAS. DO MESMO MODO, NOS TERMOS DO INCISO II DO MENCIONADO ARTIGO, SEGUE RELATÓRIO SUCINTO DO PROCESSO, EM APARTADO, OPORTUNIDADE AINDA QUE CONFIRMO A INCLUSÃO DO PRESENTE PROCESSO EM PAUTA DO TRIBUNAL DO JÚRI, DESIGNANDO A DATA DE 24/11/09, ÀS 8:30. CUMPRA-SE A SECRETARIA COMPARAÇAO OS EXPEDIENTES, TAIS COMO: A) CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO; B) INTIMAÇÃO DOS JURADOS E TESTEMUNHAS INDICADAS; C)INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA SE FAZER PRESENTE NA MENCIONADA DATA, E D) INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO ACUSADO E DO ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 14 DE JULHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO ..” - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIWA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , JULIO MARIUDEDITH SARAIWA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

2) 2004.0006.4137-9/0 - TOMBO: 478 - ART. 121 CPB-HOMICÍDIO REU.: CARLOS CESAR GONÇALO DE FREITAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ D. H. CLS. NOS TERMOS DO ARTIGO 423 DO CPP, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.689/08, DEFIRO A PROVA TESTEMUNHAL A SER PRODUZIDA NO PLENÁRIO E INDICADA ÀS FLS. 125. DETERMINO OUTROSSIM, QUE A SECRETARIA DE VARA JUNTE CERTIDÃO ATUALIZADA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO ACUSADO, EXPEDIDAS PELO SPROC, BEM COMO CERTIFIQUE O TEMPO EM QUE O ACUSADO FICOU PRESO DE FORMALIDADES PROVISÓRIA. DO MESMO MODO, NOS TERMOS DO INCISO II DO MENCIONADO ARTIGO, SEGUE RELATÓRIO SUCINTO DO PROCESSO, EM APARTADO, OPORTUNIDADE AINDA QUE CONFIRMO A INCLUSÃO DO PRESENTE PROCESSO EM PAUTA DO TRIBUNAL DO JÚRI, DESIGNANDO A DATA DE 17/11/09, ÀS 8:30. CUMPRA-SE A SECRETARIA COM OS EXPEDIENTES, TAIS COMO: A) CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO; B) INTIMAÇÃO DOS JURADOS E TESTEMUNHAS INDICADAS; C)INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA SE FAZER PRESENTE NA MENCIONADA

DATA, E D) INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DO ACUSADO. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 14 DE JULHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO ..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

COMARCA DE CATARINA

**VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17890	1	CE/17890	2
CE/13520	3		

1) 2008.0028.6768-7/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ANTONIA LUCIMAR SOARES DOMINGOS . “TEOR DO DESPACHO: “R.H. RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR O PRESENTE RECURSO DE APPELAÇÃO. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO E.TRF DA 5º REGIÃO, COM AS NOSSAS HOMEAGENS. EXP. NEC. CATARINA/CE, 23 DE JULHO DE 2009. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL”..” - INT. DR(S). MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO .

2) 2008.0028.6775-0/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COMBINADO COM PARTILHA DE BENS REQUERENTE.: ANTONIA EDINEIDE OLIVEIRA DE SOUZA . “TEOR DO DESPACHO: PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.” - INT. DR(S). MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO .

3) 2009.0001.3690-0/0 - TOMBO: 56 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA CRISTINA DA SILVA MOREIRA REQUERENTE.: MANOEL FRANCISCO LIMA REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA DE ARAUJO COSTA . “TEOR DO DESPACHO: PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 13H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.” - INT. DR(S). FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO .

COMARCA DE CAUCAIA

**1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 231/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1	CE/15280	1
CE/18340	1		

1) 2004.0015.3093-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOSE HORTENCIO DOS SANTOS VITIMA.: MARCOS ANTONIO FERREIRA ALVES . “PARA SE MANIFESTAR CONFORME O ART. 422 DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL.” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

**1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 232/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9532	1	CE/3144	1
CE/13452	1	CE/9532	2
CE/19864	2	CE/10884	2

1) 2000.0137.0456-8/0 - Nº ANTIGO: 200402213343 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ADONIAS DE QUEIROZ MARTINS EXCEPTO.: BANCO SAFRA S/A . “DECISÃO:”EM FACE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA: 1. TORNAR SEM EFEITO A SENTENÇA LANÇADA ÀS FLS.94/95, DEVENDO A MESMA SER DESENTRANHADA DOS AUTOS E RETIRADA DO LIVRO DE SENTENÇA; 2. DETERMINAR QUE SEJAM EXPEDIDOS OFICIOS TORNANDO SEM EFEITO OS EFEITOS EXPEDIDOS ÀS FLS.97/100; 3. DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO BANCO SAFRA, PARA QUE ESTE INFORME SE HOUVE INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 80/83..” - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

2) 2001.0000.4738-3/0 - Nº ANTIGO: 0 - POSSESSORIA REQUERENTE.: BBV LEASING BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ADONIAS DE QUEIROZ MARTINS . “DESPACHO:”EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO NA FORMA REQUERIDA ÀS FLS.106.”.” - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO , HENRIQUE DE PAULA MACHADO , JUSTINO FEITOSA NETO .

**1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 233/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5585	1	CE/10579	1
CE/3106	2	CE/15117	2
CE/9669	2	CE/10213	3
CE/17824	3	CE/14158	3
CE/15067	4		

1) 2003.0001.3143-7/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: IRMAOS PEREIRA & CIA LTDA. REQUERIDO.: MARIA ELENIR WEYNE DA CUNHA REQUERIDO.: EDWYNE PRE. E CONF. LTDA. . “(...) TRATA-SE DE AÇÃO MONITÓRIA EM QUE OS EMBARGOS MONITÓRIOS FORAM REJEITADOS, DECISÃO DE FLS 106/107. CONTUDO, VERIFICA-SE QUE A PARTE AUTORA NÃO FOI INTIMADA DA REFERIDA DECISÃO. ASSIM, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA AUTORA DA DECISÃO DE FLS. 106/107, FICANDO SOBRESTADOS TODOS OS ATOS POSTERIORES.”.” - INT. DR(S). CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA , FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA .

2) 2008.0016.9636-6/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS MONTEIRO REQUERIDO.: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA REQUERIDO.: INTERFACE INFORMATICA LTDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: LIMPER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA REQUERIDO.: WILLIAN AMORIM DOS SANTOS & CIA LTDA . “(...) DESIGNO AUDIÊNCIA PREMILINAR PARA O DIA 06.08.2009, ÀS 10:30 HORAS, NOS MOLDES DO ART. 331 CPC.” - INT. DR(S). JOSE RODRIGUES XAVIER , MICHELLE QUINTINO RODRIGUES , ANA CRISTINA BOMFIM FARIA .

3) 2008.0039.1533-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: WELLINGTON PAIVA NUNES . “(...) DESIGNO O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS.”.” - INT. DR(S). MOACIR ALENCAR VIANA , GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO , LAURA CATARINA STUDART MATOS CRUZ .

4) 2009.0016.7038-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . “(...) ASSIM SENDO, ATENDIDAS AS DEVIDAS CONDIÇÕES LEGAIS, DEFIRO LIMINARMENTE A REITERAÇÃO DE POSSE DO VEÍCULO DE MARCA:

VOLKSWAGEN, GOL/1998, COR BRANCA, PLACAS HVT 1410, CHASSI 9BWZZZ377WP604493."." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS
EXPEDIENTE N° 240/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6088	1	CE/4292	1
CE/16058	2	CE/4131	2
CE/15491	2	CE/8357	3
CE/16283	3	CE/4678	3

1) 2000.0142.0415-1/0 - Nº ANTIGO: 1997007022600 - TOMBO: 13731997 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: JUSCELINO CRISOSTOMO PONTES REQUERENTE.: ELZA HELENA DA SILVA FERREIRA PONTES . "INTIMO VOSSA SENHORIA PARA QUE ESCLAREÇA O CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE FLS. 34/35, DOS AUTOS SOBRECITADOS.." - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES , LUIZ CLOVES FILHO .

2) 2003.0003.7597-2/0 - TOMBO: 38992003 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES . "DESPACHO DE FLS. 74: INTIMO A VOSSA SENHORIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE FAZER CARGA DOS AUTOS, REQUERIDA NA PETIÇÃO DE FLS. 69/73 SOBRESCRITA, A FIM DE REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA .

3) 2004.0012.5959-1/0 - TOMBO: 52952004 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: GEDEANE PAIVA FERREIRA THALENIUS REQUERIDO.: BERT EIVIND THALENIUS . "DESPACHO FLS. 211: INTIMO A VOSSA SENHORIA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.." - INT. DR(S). FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO , HENRIQUE JORGE DE CASTRO NOGUEIRA , MARIA ELIETE FREITAS NOGUEIRA .

3^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS
EXPEDIENTE N° 241/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8629	1	CE/6920	1
CE/5458	2	CE/8270	2
CE/9983	3		

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 23/07/2009

1) 2003.0005.7500-9/0 - TOMBO: 39992003 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO EDVAR MOREIRA BARRETO . "DESPACHO DE FLS.86.: CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS.85, INICIALMENTE, INTIME-SE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, JEOVANI BRAGA CARDOSO, A FIM DE ATENDER AO QUE FORA PUGNADO PELO PARQUET NOS ITENS 1 E 2. DE OUTRO MODO, INTIME-SE O AUTOR, VIA ADVOGADO, A FIM DE REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUANTO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS.85)." - INT. DR(S). JOSE AMERICO BARROS DA ROCHA FILHO , RICARDO IBIAPINA LIMA .

2) 2005.0002.8845-6/0 - TOMBO: 56772005 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA GENEDITE BRAGA GARCIA REQUERENTE.: JOSE EDILSON GARCIA . "DECISÃO DE FLS.85/ 86.: DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS Á 1^a VARADA JUSTIÇA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO , FERNANDO ANTONIO ARAUJO .

3) 2009.0003.1431-0/0 - TOMBO: 100332009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL N° 5.478/68 REQUERENTE.: RAFAELA DA SILVA

CAMURÇA E RAFAEL DA SILVA CAMURÇA REQUERIDO.: ANTONIO JOSE PEREIRA CAMURÇA REPR. LEGAL.: VALDENIA ALVES DA SILVA . "DESPACHO DE FLS.31.: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA AUTORA EM JUÍZO, EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADA, INTIME-SE SEU ADVOGADO A FIM DE REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

3^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS
EXPEDIENTE N° 242/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10123	1	CE/4239	1
CE/11515	1	CE/11749	1
CE/17039	1	CE/8327	2
CE/6306	3		

1) 2003.0004.3261-5/0 - ART. 288 CPB- QUADRILHA OU BANDO REU.: REGINALDO MARTINS BARBOSA REU.: JEAN CARLOS MARTINS BARBOSA REU.: FRANCISCO CLAUDIO MARTINS CAVALCANTE REU.: ANTONIO DA SILVA PEREIRA REU.: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA REU.: ALANE CARLA DE ARAUJO SILVA VITIMA.: SOUZA CRUZ S/A . "INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADOS DOS ACUSADOS, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2009 AS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE.." - INT. DR(S). AMILTON MOREIRA SIMAO , FRANCISCO MARCELO BRANDAO , ADAILTON FREIRE CAMPELO , RONALDO BRAGA TELES MONTEIRO , ANTONIO CUSTODIO NETO .

2) 2006.0001.2626-8/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: VAGNER PEREIRA DA SILVA REU.: IGOR RODRIGUES DA SILVA VITIMA.: MARIA SILVA DA CUNHA . "INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 2009 AS 15:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 7^a VARA CRIMINAL, FORUM CLOVIS BEVILAQUA." - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

3) 2009.0001.8340-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: JOSIAS BATISTA DE SOUSA REU.: ANTONIO EDVALDO BARBOSA DE SOUSA VITIMA.: JOSE ARIMATEIA CARNEIRO VITIMA.: ELIZETE PEREIRA DA SILVA . "INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, ANTONIO EDVALDO BARBOSA DE SOUSA, A FIM DE APRESENTAR AS RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE 08 DIAS.." - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

3^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS
EXPEDIENTE N° 243/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16305	1	CE/15203	1
CE/12976	2	CE/4563	3

1) 2006.0028.4736-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA REQUERENTE.: RAIMUNDA PEREIRA MATIAS FERREIRA . "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DOS AUTORES, A FIM DE MANIFESTAR-SE EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 37/38." - INT. DR(S). FRANCISCA MARCIA MOURA LOPES , TATHIANE LOIOLA MARTINS .

2) 2008.0030.2938-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO ANDERSON DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA DA SILVA SOUSA

REQUERIDO.: FRANCISCO NIVALDO VIEIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: FRANCISCA GASPAR DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA ANDREZA DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA ANDREIA DA SILVA SOUSA . "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DOS AUTORES, A FIM DE QUE MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 24." - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

3) 2009.0015.0977-7/0 - TOMBO: 103362009 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: JURANDIR PEROTE DE SOUSA JUNIOR REPR. LEGAL.: MARIA IRANIR JERONIMO DUARTE EXECUTADO.: JURANDIR PEROTE DE SOUSA . "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADA DO AUTOR, PARA JUNTAR O REFERIDO TITULO EXECUTIVO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL." - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARI CISNE JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS PIMENTEL FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10901	1	CE/18773	1
CE/10901	1	CE/18773	1
CE/10901	1	CE/18773	1
CE/10901	1	CE/18773	1

1) 2007.0028.0837-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ELETRO E MOTO SALES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PIRES DE ARAUJO REQUERIDO.: ELETRO E MOTO SALES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PIRES DE ARAUJO REQUERIDO.: ELETRO E MOTO SALES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PIRES DE ARAUJO REQUERIDO.: ELETRO E MOTO SALES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PIRES DE ARAUJO REQUERIDO.: ELETRO E MOTO SALES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PIRES DE ARAUJO REQUERIDO.: ELETRO E MOTO SALES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PIRES DE ARAUJO REQUERIDO.: ELETRO E MOTO SALES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PIRES DE ARAUJO . " PROCESSO Nº 2007.0028.0837-2 VISTOS ETC; TRATA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS AJUIZADA POR MARIA APARECIDA PIRES DE ARAÚJO CONTRA ELETRO E MOTO SALES, PARTES REGULARMENTE QUALIFICADAS NOS AUTOS. ALEGA A PARTE AUTORA, EM SÍNTese, EM SÍNTese, QUE FIRMou COM A PARTE RECLAMADA CONTRATO DE ADESÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS, DENOMINADO CONSÓRCIO MOTO PREMIADA OU COMPRA PREMIADA , TENDO SOFRIDO PREJUÍZO PORQUE A EMPRESA RECLAMADA NÃO ENTREGOU À RECLAMADA O PRÉMIO OBJETO DO CONSÓRCIO, NO CASO, UMA MOTOCICLETA HONDA TITAN CG 125. O DIRETOR DE SECRETARIA DESTA UNIDADE CERTIFICOU ÀS FLS. 31 QUE EM 27/10/2007 FOI PROTOCOLADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS AÇÃO CIVIL PÚBLICA INTERPOSTA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS, PROTOCOLADA COM Nº 2007.0025.2253-3, AÇÃO ESSA QUE FOI AJUIZADA CONTRA TODAS AS EMPRESAS QUE EXPLORAVAM O RAMO DE COMPRA PREMIADA DE MOTOCICLETAS EM CRATEÚS, E DENTRE ESSAS EMPRESAS, FIGURA A PARTE QUE ORA É RECLAMADA NA PRESENTE AÇÃO. DECIDO: A PARTE AUTORA PLEITEIA O RESSARCIMENTO DE DANOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ADESÃO DENOMINADO CONSÓRCIO MOTO PREMIADA . TRAMITA NA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS AÇÃO CIVIL PÚBLICA INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, E NA MENCIONADA AÇÃO, DENTRE OUTROS PEDIDOS, O AGENTE DO PARQUET REQUER, EM NOME DE TODOS OS CONSUMIDORES LESIONADOS PELO DENOMINADO CONSÓRCIO COMPRA PREMIADA , A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS POR TODOS OS CONSUMIDORES QUE TERIAM ADERIDO À TAL MODALIDADE

DE AQUISIÇÃO DE BENS. CONSTATA-SE, PORTANTO, QUE CONSTATA-SE QUE A PRESENTE AÇÃO APRESENTA A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2007.0025.2253-3, DISTRIBUÍDA EM 22/10/2007 PARA A 1ª VARA DE CRATEÚS, PORTANTO, ANTERIORMENTE AO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO, SENDO PORTANTO PREVENTO O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 7.347/85, QUE DISCIPLINA A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, VERBIS: ART. 2º AS AÇÕES PREVISTAS NESTA LEI SERÃO PROPOSTAS NO FORO DO LOCAL ONDE OCORRER O DANO, CUJO JUÍZO TERÁ COMPETÊNCIA FUNCIONAL PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA. PARÁGRAFO ÚNICO A PROPOSITURA DA AÇÃO PREVENIRÁ A JURISDIÇÃO DO JUÍZO PARA TODAS AS AÇÕES POSTERIORMENTE INTENTADAS QUE POSSUAM A MESMA CAUSA DE PEDIR OU O MESMO OBJETO. (GRIFO NOSSO) A MENCIONADA DISPOSIÇÃO ELUCIDA A EXCLUSÃO DA COMPETÊNCIA DESTE JUIZADO ESPECIAL PARA CONHECER E PROCESSAR ESTA AÇÃO, EM RAZÃO DE SER PREVENTO PARA ESTA CAUSA O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRATEÚS, IMPOND-SE, POR FORÇA DO DISPOSITIVO LEGAL SUPRACITADO, A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO PREVENTO, O QUAL TEM COMPETÊNCIA ABSOLUTA PARA OS FEITOS ENVOLVENDO INTERESSES DA ESPÉCIE, RELACIONADOS A RESPONSABILIZAÇÃO DAS EMPRESAS QUE OPERAVAM EM CRATEÚS OS DENOMINADOS CONSÓRCIOS MOTO PREMIADA . O OBJETIVO DA AÇÃO COLETIVA Nº 2007.0025.2253-3, EM TRAMITAÇÃO NA 1ª VARA DE CRATEÚS, ABRANGE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 31, PRETENSÃO IDÊNTICA À DEDUZIDA NESTAAÇÃO, E EM CASO DE JULGAMENTO PROCEDENTE DA DEMANDA COLETIVA, A SENTENÇA BENEFICIARÁ TODOS OS PREJUDICADOS PELA CONDUTA DAS EMPRESAS QUE OPERAVAM OS DITOS CONSÓRCIOS MOTO PREMIADA , GERANDO EFEITOS ERGA OMNES QUANTO AOS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO EQUIVALENTE, QUER ELES TENHAM INGRESSADO INDIVIDUALMENTE COM AÇÃO JUDICIAL, OU NÃO. DO EXPOSTO, EX OFFICIO, E NOS TERMOS DO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 7.347/85, C/C O ART. 113, § 2º E ART. 253, INCISO III, DO CPC, JULGO ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE ESTE JUIZADO ESPECIAL PARA CONHECIMENTO E PROCESSAMENTO DO FEITO, E DETERMINO QUE OS PRESENTES AUTOS SEJAM REMETIDOS PARA O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS PARA O JUÍZO DE PREVENTO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS, POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO Nº 2007.0025.2253-3.. " - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO , JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO , JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO , JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARI CISNE JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS PIMENTEL FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1		

1) 2007.0027.6753-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA MOTOS ME REQUERENTE.: RENAN GOMES COUTINHO . "CONSTATASE NESTES AUTOS QUE NÃO FOI POSSÍVEL A CITAÇÃO PESSOAL DA PARTE RECLAMADA, NÃO SE ADMITINDO NESTE PROCEDIMENTO CITAÇÃO EDITALÍCIA. DO EXPOSTO, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, EXTINGUIR ESTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO II, DA LEI 9.099/95.." - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RJ/114885	1	CE/7841	2
CE/7841	3	CE/10901	3
CE/10901	3	CE/7841	3
CE/16115	4	CE/19823	5

1) 2000.0228.8210-4/0 - Nº ANTIGO: 1998008006960 - ART. 129
 § 1º CPB VITIMA.: FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA REU.: JOSE ALEXANDRE N. DA JUSTA REU.: RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA . “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA DE FLS. 454/456, PROLATADA AOS 23/06/2009, QUAL SEJA: 05. ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV C/C O ART. 109, INCISO V, AMBOS DO CPB, DECLARO EXAURIDA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E, POR IGUAL, EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA. SEM CUSTA. P.R.I. CRATEÚS, 23 DE JULHO DE 2009. (A) MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). BENÍCIO PINTO PESSANHA JÚNIOR .

2) 2000.0229.3060-5/0 - Nº ANTIGO: 2002008015447 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL OFENDIDO.: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FIRMINO AUTOR DO FATO.: FRANCISVALDO EUGENIO CAMPOS . “PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DO RÉU PARA OFERTAR SUA RAZÕES RECURSAIS EM 08 (OITO) DIAS..” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

3) 2000.0229.6344-9/0 - Nº ANTIGO: 2004008020353 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: CHARLES GERALDO ALENCAR REU.: CHARLES GERALDO ALENCAR REU.: FRANCISCO SERGIO BENICIO DE MOURA REU.: FRANCISCO SERGIO BENICIO DE MOURA . “PELO PRESENTE, FICA OS ADVOGADOS DOS REÚS DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA DE FLS. 194/1992, PROLATADA AOS 1º.04.2009, PELA QUAL O 1º ACUSADO (CHARLES GERALDO ALENCAR) - FORA CONDENADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, §4º, IV, DO CÓDIGO PENAL À PENA DE 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE R\$ 744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) REAIS, A QUAL DEVE SER RECOLHIDA EM FAVOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TAL COMO PRECONIZADO NO ART. 50 DO CPB. E AO 2º ACUSADO (FRANCISCO SÉRGIO BENÍCIO DE MOURA) - FORA CONDENADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, §4º, IV, DO CÓDIGO PENAL À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE) REAIS, A QUAL DEVE SER RECOLHIDA EM FAVOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TAL COMO PRECONIZADO NO ART. 50 DO CPB. FOI DENEGADO AOS RÉUS OS BENEFÍCIOS DE QUE TRATAM OS ARTS. 44 E 77 DO CPB E AO 2º ACUSADO O DIREITO DE APELAR EM LIBERDE. AMBAS AS PENAS DEVEM SER CUMPRIDAS EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL QUE ATENDA AOS REQUISITOS DO ART. 87 DA LEP, EM REGIME INICIALMENTE SEMI-ABERTO, PROCEDENDO COM MPARO NO ART. 33, § 3º DO CPB..” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA , JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VALDONIO COSTA , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

4) 2007.0028.2668-0/0 - ART. 184 § 1º CPB REU.: ELENILSON NASCIMENTO REIS . “PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DO RÉU PARA OFERTAR SUA RAZÕES RECURSAIS EM 08 (OITO) DIAS..” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

5) 2009.0010.8255-2/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS PASSOS SANTOS . “PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA DE FLS. 47/48, PROLATADA AOS 12/06/2009, QUAL SEJA: ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 120, § 1º DO CPP DEFIRO AO PROMOVENTE A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO IDENTIFICADO NO DUT ACIMA REFERIDO, DESDE QUE O MESMO SEJA ENTREGUE A PESSOA DETENTORA DE CNH, NA CATEGORIA RESPECTIVA, E ESTEJA DEVIDAMENTE EMPLOCADA E SEM QUALQUER OUTRA RESTRIÇÃO IMPOSTA

PELO DETRAN. EXPEÇA-SE, POIS, O COMPETENTE ALVARÁ EM FAVOR DO SUPЛИANTE. SEM CUSTAS. P.R.I. CRATEÚS, 12.06.2009. (A) MAGNO GOMES DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ERMESSEN MARQUES COELHO .

COMARCA DE CROATÁ

VARA UNICA DA COMARCA DE CROATÁ
 JUIZ(A) TITULAR : MOISES BRISAMAR FREIRE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLISMENIA VALE DE
 OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE (20) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16670	1	CE/16670	2
CE/17441	3	CE/5931	4
CE/10965	5	CE/6317	6
CE/17441	7	CE/15640	8
CE/17441	9	CE/16670	10
CE/7847	10	CE/16670	11

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 20/07/2009

1) 2000.0220.1643-1/0 - Nº ANTIGO: 2004148000622 - DECLARATÓRIA AUTOR.: EMÍLIA NOBRE DO NASCIMENTO BATISTA REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “ASSIM SENDO, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO II, DO CPC....” - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

2) 2005.0015.8485-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DAS DORES CAMELO . “ASSIM SENDO, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO II, DO CPC....” - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

3) 2006.0012.8428-2/0 - ART. 309 CTB- DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA . “INTIMAR V. SA. DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 51/53 DOS PRESENTES AUTOS, COM O SEGUINTE TEOR: “ASSIM SENDO, CONSIDERANDO NÃO HAVER SIDO REVOGADO O CITADO BENEFÍCIO E CONSIDERANDO, TAMBÉM, O PARECER MINISTERIAL ACIMA REFERIDO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, EM RELAÇÃO AO DELITO EM TELA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTAÇÃO NO DISPOSITIVO LEGAL JÁ MENCIONADO”..” - INT. DR(S). HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

4) 2006.0017.6834-4/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: M.P EM FAVOR DE ANTÔNIA SILVA COSTA . “DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO REFERENTE A CONCESSÃO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS BOLETOS BANCÁRIOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA FERNANDES .

5) 2006.0025.6587-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTÔNIA FERNANDES MENDES REQUERIDO.: INSS - FORTALEZA/CE . “INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS PRESENTES EMBARGOS, NO PRAZO DE LEI..” - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHÃES

6) 2007.0012.0509-7/0 - TOMBO: 69 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: EDVALDO FERREIRA GOMES REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ASSIM SENDO, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO II, DO CPC....” - INT. DR(S). MARLUCIA LOPES FERRO .

7) 2007.0017.6186-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS

REQUERIDO.: GONÇALO FERNANDES DE ABREU
REQUERENTE.: MARIA SOCORRO ABREU . “ASSIM SENDO,
ANTE A PROVA DE FALECIMENTO DA AUTORA, COM BASE NA
FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE
FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINO O
ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. NOS TERMOS DO ART.
808, INCISO III, DO CPC, DECLARO CESSADA A EFICÁCIA DA
MEDIDA CAUTELAR DETERMINADA EM SEDE LIMINAR..” - INT.
DR(S). HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

8) 2007.0017.6193-3/0 - TOMBO: 95 - RESSARCIMENTO
REQUERIDO.: FRANCISCA SANDRA FARIA ARAGÃO
REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE CROATA . “CIÊNCIA À PARTE
INTERESSADA PARA AS PROVIDÊNCIAS DO RECOLHIMENTO
DAS CUSTAS DE CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA..” - INT. DR(S).
CARLOS WELLINGTON SILVEIRA MARINHO .

9) 2007.0023.2819-2/0 - ART. 299 PARAG. ÚNICO REU.: MARIA
RITA RODRIGUES DA SILVA . “INTIMAR V. SA. DO INTEIRO TEOR
DA SENTENÇA DE FLS. 56, COM O SEGUINTE TEOR: “ ASSIM
SENDÔ, CONSIDERANDO QUU HOUVE O CUMPRIMENTO DA
PENA IMPOSTA E CONSIDERANDO, TAMBÉM, O PARECER
MINISTERIAL ACIMA REFERIDO, DECLARO EXTINTA A
PUNIBILIDADE, DE MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA,
DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO
DESTE PROCEDIMENTO..” - INT. DR(S). HAROLDO CELSO
MACIEL JUNIOR .

10) 2007.0032.7671-4/0 - TOMBO: 175 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQUERIDO.: GONÇALO FERNANDES DE ABREU
REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ABREU REQUERIDO.: GONÇALO FERNANDES DE ABREU REQUERENTE.: MARIA DO
SOCORRO ABREU . “ASSIM SENDO, ANTE A PROVA DE
FALECIMENTO DA AUTORA, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO
SUPRA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM
RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO
DO PRESENTE FEITO..” - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES
MARTINS , FRANCISCO GOMES RIBEIRO .

11) 2008.0025.4907-3/0 - ATENTADO REQUERENTE.: FRANCISCO
DAS CHAGAS MEDEIROS E S/M MARIA DJACIR CHAVIER DE
MEDEIROS . “ASSIM SENDO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO
SUPRA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO E, EM
CONSEQUÊNCIA, DELCARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM
RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART.
269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA À FL. 12 DOS
AUTOS. ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..” - INT. DR(S).
MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

COMARCA DE CRUZ

VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO
NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10303	1		

1) 2008.0012.2337-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE.: DEBORA MAILA VASCONCELOS FERREIRA E
OUTROS, REP. POR SUA GENITORA CLAUDIA MARIA MENDES
DE VASCONCELOS REQUERIDO.: FERNANDO JOSÉ DA SILVA
FERREIRA . “PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PAGAMENTO DO
DEBITO DA PENSÃO ALIMENTICIA, PRETENSAMENTE
COMPROVADO PELOS DOCUMENTOS DE FLS. 26..” - INT. DR(S).
EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR : FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA
RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 165/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7807	1	CE/8023	1
CE/18190	1	CE/8187	1
CE/7272	2	CE/7272	2
CE/17734	3	CE/20032	4
CE/5812	4	CE/19189	4

1) 2006.0006.3366-6/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.:
ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA PROMOVIDO.:
JAILSON PAULINO TIMBÓ . “R.H. ESPECIFIQUEM, AS PARTES,
AS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO
SUA FINALIDADE..” - INT. DR(S). ABDIAS JUNIO CAVALCANTE
OLIVEIRA , FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ , ESIO
RIOS LOUSADA NETO , CARLOS ANTONIO MARTINS .

2) 2008.0007.1819-6/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 AUTOR DO
FATO.: FRANCISCO KLERTON PINTO MESQUITA AUTOR DO
FATO.: FRANCISCO KLERTON PINTO MESQUITA . “ESTADO
DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE HIDROLÂNDIA
PROCESSO N.º 2008.0007.1819-6/0 SECRETARIA DE VARA ÚNICA
SENTENÇA VISTOS ETC. (...) ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-
SE QUE ASSISTE RAZÃO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
APESAR DA GRAVIDADE DO ATO PRATICADO PELO
INFRATOR, MEDIANTE ACESSO E MANUSEIO DE ARMA DE
FOGO, O ESTUDO SOCIAL DEMONSTRA CONDIÇÕES
FAVORÁVEIS AO ADOLESCENTE, QUE TRABALHA E AJUDA NO
SUSTENTO DA FAMÍLIA, APRESENTANDO CONDUTA SOCIAL E
FAMILIAR ADEQUADA, TENDO SIDO O ATO INFRACIONAL EM
LIÇA UM FATO ISOLADO NA VIDA DO MENOR. ANTE O
EXPOSTO, COM ESTEIO NO ART. 181, § 1.º, DO ESTATUTO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, HOMOLOGO A REMISSÃO
CONCEDIDA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AO ADOLESCENTE FRANCISCO KLERTON PINTO MESQUITA,
NOS TERMOS DO PARECER DE FLS. 53/54 DESTES AUTOS,
CUMULADA COM AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PRAZO DE
06 (SEIS) MESES, E DE LIBERDADE ASSISTIDA, ESTA PELO
PRAZO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER A QUALQUER
TEMPO PRORROGADA, REVOGADA OU SUBSTITUÍDA POR
OUTRA MEDIDA, FICANDO O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE IPU, ONDE RESIDE O INFRATOR, RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS, BEM
COMO PELA DESIGNAÇÃO DE PESSOA/ÓRGÃO PARA
ACOMPANHAR O CASO. TRANSITADA EM JULGADO A
PRESENTE DECISÃO, EXPEÇA-SE A COMPETENTE GUIA DE
EXECUÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA E ARQUIVEM-SE
ESTES AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I. HIDROLÂNDIA-CE, 30 DE
ABRIL DE 2009. FABIANA SILVA FÉLIX JUÍZA SUBSTITUTA.” -
INT. DR(S). HELIO ROCHA PINTO , HELIO ROCHA PINTO .

3) 2009.0014.5120-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE
POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.:
LOURENÇO ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES M FILHO . “R.H.
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 05(CINCO)
DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO RETRO..” - INT. DR(S). RODRIGO
PRATA MOTA E OLIVEIRA .

4) 2009.0016.4510-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.:
BASÍLIO MESQUITA PEREIRA EXEQUENTE.:
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -
SEMAC . “R.H. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE
10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO CONTIDO ÀS FLS. 17 E SS..” - INT.
DR(S). SANDRA DAYSE DIAS BRAGA, MARIA ARINILDES CHAVES
, JOANA PAULA ARAUJO CISNE .

COMARCA DE ICAPUÍ

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA
JUIZ TITULAR RESPONDENDO:
DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA-RESPONDENDO:
DANIEL CUNHA GUIMARÃES
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: 24/JULHO/ 2009

OAB	SEQ.
CE/10.517-A; CE/11.834; CE/11.860	- 1
CE/12.844 e CE/16.827	- 2
CE/5.876	- 3/4

1) **PROCESSO Nº 2005.0002.4332-0 – COBRANÇA** - REQUERENTE: FETAMCE – REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE - “SENTENÇA ÀS FLS.. 75/76. (...) FORTE NOS FUNDAMENTOS ACIMA, POR SENTENÇA, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE FEITO, COM ARRIMO NO ART. 267, INCISOS I, III, IV E VI C/C ART. 284 DO CPC. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM PARTES IGUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (...) CUMPRIDAS AS FORMALDADES LEGAIS E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EXP. NEC.” INT. DR. VALDECY DA COSTA ALVES, DR. CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHERICH E DR. JARDSON SARAIVA CRUZ.

2) **2007.0024.1882-5 – ORDINÁRIA C/C PEDIDO URGENTE DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA** - REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA – REQUERIDOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE. “DESPACHO ÀS FLS. 237-V. DIANTE DA INÉRCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETO A REVELIA DA MESMA. UNTIME-SE O AUTOR, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA QUE OPFEREÇA RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DO MUNICÍPIO. EXP. NEC.” INT. DR. WILSON DA SILVA VICENTINO E DR. RENATO ESMERALDO PAES.

3) **2009.0012.3925-7 – CAUTELAR INOMINADA/PERDAS E DANOS** - REQUERENTE: FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA – REQUERIDO: BANCO SCHAHIN S/A. “DESPACHO ÀS FLS. 18 (...) À AUTORA, QUANTO À CONTESTAÇÃO. CONCLUSOS, APÓS OS RITOS. EXP. NEC.” INT. DR. JOSÉ BEZERRA DE FREITAS.

4) **2007.0003.0516-0 – RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS** - REQUERENTE: MARIA LUCIMAR DA SILVA – REQUERIDO: HELENILTON CARNEIRO DA SILVA. “DESPACHO ÀS FLS. 36. (...) CONSIDERANDO QUE ESTE MAGISTRADO, TITULAR DESTA COMARCA, ESTEVE EM GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 15/06/2009 A 09/07/2009, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 23/09/2009, ÁS 13:00 HORAS. EXP. NEC.” INT. DR. JOSÉ BEZERRA DE FREITAS.

COMARCA DE IGUATU

**JUIZADO ESPECIAL DE IGUATU - SEDE JUIZADO ESPECIAL
(COMARCA ESPECIAL)**
JUIZ(A) TITULAR : HELGA MEDVED
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE
MATOS ANTUNES**
**EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
JULHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/20873	1
PB/20111	2	PB/20111	2
CE/12851	3	CE/12851	3
CE/9020	4	CE/9020	4
PE/22718	5	CE/20873	6

CE/20873	6	CE/20873	7
CE/20873	7	CE/16075	8
CE/16075	8	PB/20111	9
PB/20111	9	CE/6764	10
CE/6764	10	PB/20111	11
PB/20111	11	CE/16075	12
CE/16075	12		

1) **2007.0018.8116-5/0 - COBRANÇA** REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . “PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, POR ATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA BRADESCO SEGUROS S.A, NO VALOR DE R\$ 5.292,88 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 205, DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) **2007.0022.6300-7/0 - COBRANÇA** REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . “PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, POR ATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA BRADESCO SEGUROS S.A, NO VALOR DE R\$ 2.375,15 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 197, DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) **2007.0030.7183-7/0 - INDENIZAÇÃO** PROMOVIDO.: DROGA DARCI LTDA PROMOVIDO.: DROGA DARCI LTDA . “PELO PRESENTE O(A)(S) A PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. DESPACHO: CONCLUSOS. RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA, PARA, QUERENDO, IMPUGNA-LA E/ OU EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DISCRIMINADO PELA PARTE AUTORA QUE É DE R\$ 1.879,80 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DA CONDENAÇÃO PELAS TURMAS RECURSAIS, CONFORME PLANILHA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE PERMITIDA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, SOB PENA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. CASO O DEVEDOR NÃO PAGUE NO PRAZO PREVISTO, PROCEDA-SE A PENHORA ON-LINE, JÁ COM A MULTA ACRESCIDA. O DEVEDOR DEVE SER INTIMADO

PESSOALMENTE (CASO NÃO TENHA ADVOGADO), OU ATRAVÉS DE SEU DEFENSOR (PREFERENCIALMENTE), DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, PODENDO OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. CASO O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO ENCONTRE BENS DA PARTE DEVEDORA PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO, DEVE INTIMAR AS PARTES PARA INDICAREM BENS NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS. A PARTE EXECUTADA DEVE SER ALERTADA QUE A NÃO INDICAÇÃO DE BENS EXISTENTES NO PRAZO, CONSTITUI ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA, COM INCIDÊNCIA DE MULTA EM FAVOR DA PARTE CREDORA QUE FIXO EM 20% DA DÍVIDA. - A PARTE CREDORA DEVE SER ALERTADA QUE CASO NÃO INDIQUE BENS DA PARTE DEVEDORA NO PRAZO DESIGNADO, O PROCESSO EXECUTIVO SERÁ EXTINTO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, PARA A HIPÓTESE DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS EM OUTRA COMARCA. IGUATU, 24 DE JULHO DE 2009.(A) HELGA MEDVED." - INT. DR(S). DAMIAO ALVES VIEIRA , DAMIAO ALVES VIEIRA .

4) 2008.0004.9053-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: AUTO POSTO PAULA FERREIRA LTDA REQUERIDO.: AUTO POSTO PAULA FERREIRA LTDA . " PELO PRESENTE O(A)(S) A PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. DESPACHO: CONCLUSOS. RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA, PARA, QUERENDO, IMPUGNA-LA E/OU EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DISCRIMINADO PELA PARTE AUTORA QUE É DE R\$ 1.262,87 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DA CONDENAÇÃO PELAS TURMAS RECURSAIS, CONFORME PLANILHA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE PERMITIDA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, SOB PENA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. CASO O DEVEDOR NÃO PAGUE NO PRAZO PREVISTO, PROCEDA-SE A PENHORA ON-LINE, JÁ COM A MULTA ACRESIDA. O DEVEDOR DEVE SER INTIMADO PESSOALMENTE (CASO NÃO TENHA ADVOGADO), OU ATRAVÉS DE SEU DEFENSOR (PREFERENCIALMENTE), DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, PODENDO OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. CASO O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO ENCONTRE BENS DA PARTE DEVEDORA PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO, DEVE INTIMAR AS PARTES PARA INDICAREM BENS NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS. A PARTE EXECUTADA DEVE SER ALERTADA QUE A NÃO INDICAÇÃO DE BENS EXISTENTES NO PRAZO, CONSTITUI ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA, COM INCIDÊNCIA DE MULTA EM FAVOR DA PARTE CREDORA QUE FIXO EM 20% DA DÍVIDA. - A PARTE CREDORA DEVE SER ALERTADA QUE CASO NÃO INDIQUE BENS DA PARTE DEVEDORA NO PRAZO DESIGNADO, O PROCESSO EXECUTIVO SERÁ EXTINTO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, PARA A HIPÓTESE DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS EM OUTRA COMARCA. IGUATU, 24 DE JULHO DE 2009.(A) HELGA MEDVED." - INT. DR(S). HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA , HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA .

5) 2008.0006.1281-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . " PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, POR ATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME

INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 147, DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO.." - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

6) 2008.0008.4340-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . " PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, POR ATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, NO VALOR DE R\$ 3.475,74 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 235, DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

7) 2008.0008.4356-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS . " PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, POR ATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, NO VALOR DE R\$ 2.287,34 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 190, DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

8) 2008.0008.4395-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS . " PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS CINCO (5) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, POR ATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA MAPFRE SEGUROS S.A, NO VALOR DE R\$ 1.084,94 (UM MIL OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 117, DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE

TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

9) 2008.0012.2223-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS REQUERIDO.: EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS . “ PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, PORATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, NO VALOR DE R\$ 4.614,52 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 191, DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES,DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

10) 2008.0012.2254-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A. REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A. . “ PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, PORATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA TELEMAR NORTE LESTE S.A, NO VALOR DE R\$ 1.140,65 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. III, DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO..” - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

11) 2008.0013.9341-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, PORATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, NO VALOR DE R\$ 3.784,67 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 178, DOS AUTOS, QUE FICA

FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

12) 2008.0018.6058-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . “ PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, PORATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A, NO VALOR DE R\$ 686,85 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FL. 228, DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

JUIZADO ESPECIAL DE IGUATU - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : HELGA MEDVED
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/22718	1		

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 24/07/2009

1) 2008.0004.9081-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “ PELO PRESENTE O(A)(S) A PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. DESPACHO: “S/CONCLUSÃO. MANIFESTE-SE A PARTE EXECUTADA NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 147/151 E AAPURAÇÃO DE VALORES. APÓS A CONCLUSÃO. IGUATU, 22/07/2009. HELGA MEDVED”..” - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

COMARCA DE IPU

VARA UNICA DA COMARCA DE IPU
JUIZ(A) TITULAR : MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3873	1		

1) 2008.0040.8013-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EDUARDO PINHEIRO BESERRA REQUERIDO.: ELISAFRAN CARNEIRO MORORÓ REQUERENTE: FRANCISCA BARBOSA MORORÓ . “ INTIMAR POR TODO CONTEÚDO DA CONTESTAÇÃO, CUJOS AUTOS ESTÃO DISPONIVÉIS NESTA SECRETARIA, NA CONFORMIDADE DO DESPACHO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “REC. HOJE. FALE A AUTORA SOBRE A PRELIMINAR LEVANTADA EM 10 (DEZ) DIAS. IPU, 23/07/2009. (ASS.) JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO - JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO”..” - INT. DR(S). CLARKE MOREIRA LEITAO .

COMARCA DE IRACEMA

VARA UNICA DA COMARCA DE IRACEMA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7137	1	CE/17798	2
CE/9882	2	CE/9882	3
CE/14463	3	CE/10924	3

1) **2005.0006.8601-0/0 - TOMBO: 247205 - ART. 129 § 1º CPB**
VITIMA.: COSMO RAFAEL DE SOUZA REU.: LEIDIANO BANDEIRA DE MENEZES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL . “INTIMAR O ADVOGADO DO REU DA SENTENÇA DE FLS. 183/186:”(...)ANTE O EXPOSTO, ESTE JUÍZO JULGA PROCEDENTE A DENÚNCIA, A FIM DE CONDENAR O ACUSADO LEIDIANO BANDEIRA DE MENESES, PELA PRÁTICA DE LESÃO CORPORAL GRAVE CONTRA VÍTIMA, INCIDINDO A QUALIFICADORA DA INCAPACIDADE PARA OCUPAÇÕES HABITUais, POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA PREVISTA PELO ART. 129, § 1º, I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. IMPede DOSAR-LHE A PENA, A TEOR DO ART. 59 DO CÓDIGO REPRESSIVO. (...) ESTE JUÍZO FIXA A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. O CUMPRIMENTO DA PENA DEVERÁ INICIAR PELO REGIME SEMI-ABERTO. DIANTE DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, ART. Iº, II DA CF/88, TENDO EM VISTA A BUSCA DA RESSOCIALIZAÇÃO DO AGENTE, AINDA QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS NÃO LHEs SEJAM FAVORÁVEIS, SERIA RAZOÁVEL SUBSTITUIR A PENA IMPOSTA PELA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE. CONTUDO, HÁ O ÓBICE DA ART. 44, I DO DIPLOMA PENAL, PORQUE HOUVE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA. ASSIM, DIANTE DA MESMA DIRETRIZ, NA IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO, POR ENTENDER PREENCHIDOS OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DO ART. 77, DO CPB, À LUZ DO SOBREDITO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ESTA JUÍZO SUSPENDE A PENA DE RECLUSÃO IMPOSTA, SOB A CONDIÇÃO DE O SENTENCIADO PRESTAR SERVIÇOS A ESTABELECIMENTO PÚBLICO OU FILANTRÓPICO CADASTRADO NA SECRETARIA DO JUÍZO, PELO MESMO PERÍODO, OU SEJA, 02 (DOIS) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS ATIVIDADES REGULARES AO SEU SUSTENTO, OBSERVANDO-SE OS INDICATIVOS DO ART. 46, § 3º DO CPB, MEDIANTE CONTROLE (FISCALIZAÇÃO, HORÁRIO, OBEDIÊNCIA E HIERARQUIA) DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO. DETERMINA-SE AO APENADO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO, COMO MEDIDA PEDAGÓGICA, A CONDIÇÃO ESPECÍFICA DE NÃO UTILIZAR OU PORTAR ARMA BRANCA DE QUALQUER ESPÉCIE (FOICE, MACHADO, FACÃO, CANIVETE E ASSEMELHADOS), SALVO SE ESTIVER TRABALHANDO E SE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DESSES INSTRUMENTOS. NO RESPEITANTE A RESSARCIMENTO NÃO HÁ CONDENAÇÃO POR FALTA DE PEDIDO. P.R.I. (...) IRACEMA, 14 DE JULHO DE 2009. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR - JUÍZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO .****

2) **2007.0007.1963-1/0 - TOMBO: 13902007 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOEME SARAÍVA GUERRA EXEQÜIDO.: O MUNICÍPIO DE IRACEMA . “INTIMAR A ADVOGADA DO EXEQUENTE DA SENTENÇA DE FLS. 19/20: “(...) ANTE O EXPOSTO, COM ESTEIO NA LEGISLAÇÃO SUPRA MENCIONADA, ESTA JUÍZO RECONHECE A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE POSTULAR EM RELAÇÃO AO CRÉDITO EXEQUENDO OPORTUNIDADE EM QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO MANEJADOS PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA EM FACE DO EXEQUENTE JOEME SARAIVA GUERRA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

E CUSTAS PELO VENCIDO, O QUAL ESTÁ DISPENSADO DO RECOLHIMENTO POR SER BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. NESTA OPORTUNIDADE, POR QUESTÃO DE ORDEM LÓGICA, CUMPRE A ESTE JUÍZO EXTIGIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO EM APENSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO IV E 794, ICISO II DO CPC. (...) P.R.I. IRACEMA, 13 DE JULHO DE 2009. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR - JUÍZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FLAVIA HOLANDA DUARTE , VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

3) **2007.0015.7306-1/0 - TOMBO: 15182007 - EMBARGOS EMBARGADO.: JOEME SARAÍVA GUERRA EMBARGANTE.: O MUNICÍPIO DE IRACEMA, REP. POR SEU PREFEITO O SR. OTACÍLIO BEZERRA DE MENESSES . “INTIMAR AS ADVOGADAS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 19/20: “(...) ANTE AO EXPOSTO, COM ESTEIO NA LEGISLAÇÃO SUPRA MENCIONADA, ESTA JUÍZO RECONHECE A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE POSTULAR EM RELAÇÃO AO CRÉDITO EXEQUENDO OPORTUNIDADE EM QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO MANEJADOS PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA EM FACE DO EXEQUENTE JOEME SARAIVA GUERRA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PELO VENCIDO, O QUAL ESTÁ DISPENSADO DO RECOLHIMENTO POR SER BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. NESTA OPORTUNIDADE, POR QUESTÃO DE ORDEM LÓGICA, CUMPRE A ESTE JUÍZO EXTIGIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO EM APENSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO IV E 794, ICISO II DO CPC. (...) P.R.I. IRACEMA, 13 DE JULHO DE 2009. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR - JUÍZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA , ANA KARINE NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO , MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA .**

COMARCA DE ITAITINGA

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCECAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 161/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/149225	1	CE/8896	1

1) **2009.0005.3902-8/0 - TOMBO: 56812009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S.A REQUERENTE.: JOSE ALELUIA ROCHA . “EXPEDIENTE Nº 161/2009, DE 22/07/09 - INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO REQUERENTE E REQUERIDO PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 27/08/09 ÀS 08:30 HS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 39V E CERTIDÃO DE FLS.40... ITAITINGA/CE, 22/07/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA;” - INT. DR(S). MOISES BATISTA DE SOUZA , MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .**

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCECAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 162/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16953	1	CE/5327	1

1) **2009.0006.7127-9/0 - TOMBO: 571909 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ESTER GUIMARAES TAVARES EXEQUENTE.: MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CEARA . “EXPEDIENTE Nº 162/2009, DE 22/07/09 - INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO EXEQUENTE E EXEQUIDO DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 32, EM QUE FOI JULGADA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO COM FUNDAMENTO NOS ART. 794 INCISO I E ART.**

795, DO CPC... ITAITINGA/CE, 15/07/09; CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;" - INT. DR(S). THIAGO DE ALMEIDA AYRES , FRANCELSON COELHO ASSUNCAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA
VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 163/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3120	1		

1) 2009.0014.8625-4/0 - TOMBO: 585809 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A REQUERENTE.: MARIA LIMA COSTA . " EXPEDIENTE Nº 163/2009, DE 22/07/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 27, EM QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DA INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 283 E ART. 267, I, TODOS DO CPC... ITAITINGA/CE, 16/07/09; CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;" - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA
VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 164/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 23/07/2009

1) 2008.0027.7257-0/0 - TOMBO: 536108 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S.A. REQUERIDO.: FRANCISCO ADRIANO CORDEIRO . " EXPEDIENTE Nº 164/2009, DE 22/07/09 - INTIMAÇÃO À ADVOGADA DO REQUERENTE DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 49/50, QUE, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, PARÁGRAFO 4º DO CPC, FOI EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.... ITAITINGA/CE, 15/07/09; CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA
VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 165/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16953	1		

1) 2009.0010.9063-6/0 - TOMBO: 578009 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: EUGENIA CAMARAO ALMEIDA REQUERIDO.: GERVASIO SIMOES ALMEIDA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CEARÁ . " EXPEDIENTE Nº 165/2009, DE 22/07/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 33, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA CITATÓRIA DE FLS. 32, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMANDO NOVO ENDEREÇO DOS REQUERIDOS.... ITAITINGA/CE, 16/07/09; CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;" - INT. DR(S). THIAGO DE ALMEIDA AYRES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA
VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 166/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11541	1		

1) 2009.0003.1470-0/0 - TOMBO: 56312009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER . " EXPEDIENTE Nº 166/2009, DE 22/07/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 50, PARA QUE FALE SOBRE A DECLARAÇÃO DOS CORREIOS DE FLS. 48, INDICANDO O CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO PARA FINS CITATÓRIOS..... ITAITINGA/CE, 15/07/09; CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;" - INT. DR(S). GERARD MAGALHAES LIMA .

COMARCA DE ITAREMA

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA
JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5152	1	CE/9806	2
CE/9947	3		

1) 2000.0206.5507-0/0 - Nº ANTIGO: 0000111000629 - EXECUÇÃO AUTOR.: BEC FINANCEIRA S/A . "DESPACHO DE FL. 167 PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... INTIMAÇÃO DO PATRONO DA PARTE EXEQUENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO À PRESENTE EXECUÇÃO..."." - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

2) 2004.0010.4704-7/0 - TOMBO: 1118 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO NICOLAU ALVES REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . "INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA AUDIÊNCIA INSTRUTORIA DESIGNADA PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11H30MIN, NESTE FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

3) 2009.0016.4808-4/0 - TOMBO: 3313 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DIBENS LEASING S/A REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE COUTO . "DESPACHO DE FL. 23 "... NESTAS CONDIÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PATRONO DOS AUTORES PARA RECOLHER O VALOR DAS CUSTAS JUDICIAIS, NO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE. ITAREMA, 09 DE JULHO DE 2009. CLAUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES. JUIZ DE DIREITO"." - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA
JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5321	1	CE/9806	2

1) 2007.0028.7438-3/0 - TOMBO: 2505 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: PEDRO MATIAS RODRIGUES . "INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FL. 35 PARCIALMENTE TRANSCRITA: "... DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. SEM

CUSTAS.PRI. ITAREMA, 21 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

2) 2009.0000.9320-8/0 - TOMBO: 3141 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA ALINE FREITAS DE SOUSA. “INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 25/26 PARCIALMENTE TRANSCRITA: “...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 109, CAPUT, DA LEI N.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E POR CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE SE EXPEÇA O COMPETENTE MANDADO PARA QUE SEJA RETIFICADA A SUA GENITORA, FAZENDO CONSTAR, OZIRENE MATIAS DE FREITAS....”.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA
JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5321	1	CE/11212	2
CE/9806	2	CE/9806	3
CE/9806	4	CE/9806	5
CE/9806	6	CE/9806	7
CE/18913	8	CE/6143	9
CE/15873	9	CE/8736	10
CE/8736	11	CE/11410	12
CE/15067	13	CE/16018	14

1) 2006.0003.4751-5/0 - TOMBO: 1728 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: DAVI CELESTINO DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERENTE.: ROSANA MOTA DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ROMÁRIO MOTA DOS SANTOS REQUERIDO.: DAVI CELESTINO DE OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ROMÁRIO MOTA DOS SANTOS REQUERENTE.: ROSANA MOTA DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “DA SENTENÇA DE FLS. 50/51 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL PARA DECLARAR QUE O SR. DAVID CELESTINO DE OLIVEIRA É O GENITOR DE ROMÁRIO MOTA DOS SANTOS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO NO VALOR DE 10% DO SALÁRIO MÍNIMO, CONTANDO-SE A PARTIR DA CITAÇÃO. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ITAREMA PARA QUE PROCEDA A LAVRATURA DE NOVO REGISTRO DE NASCIMENTO DO INVESTIGANDO, FAZENDO CONSTAR A DEVIDA RETIFICAÇÃO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE ORA DEFERIDA. ITAREMA, 15 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA.”.” - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

2) 2006.0003.4790-6/0 - TOMBO: 1762 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: MARIA IRENE DE ALBUQUERQUE SILVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO MONTEIRO . “DA SENTENÇA DE FLS. 51/52 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL PARA DECLARAR NULO O REGISTRO DE NASCIMENTO DA AUTORA, BEM COMO DECLARO QUE O SR. FRANCISCO MONTEIRO NETO É O PAI BIOLÓGICO DE MARIA IRENE DE ALBUQUERQUE SILVEIRA. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE PARA QUE PROCEDA À RETIFICAÇÃO PERTINENTE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE ORA DEFERIDA. ITAREMA, 20 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA , MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

3) 2007.0001.5610-6/0 - TOMBO: 2115 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MANOEL SUZANO DOS SANTOS . “ DA SENTENÇA DE FL. 37 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA ...DIANTE DO EXPOSTO,

EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. ITAREMA, 21 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA ..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

4) 2007.0007.9234-7/0 - TOMBO: 2217 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO JOACI RODRIGUES OLIVEIRA E SUA MULHER MARIA HELENA DE FREITAS REQUERIDO.: JOSÉ MARIA SOARES . “DA SENTENÇA DE FLS. 36/38 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “...EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO REQUERIDO NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 39 E SEGUINTES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONCEDENDO AOS SUPЛИCANTES FRANCISCO JOACI RODRIGUES OLIVEIRA E MARIA HELENA DE FREITAS, ADOÇÃO DA CRIANÇA LEIDIANE ANDRADE SOARES, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR LEIDIANNE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA. DESSA FORMA, COM EFEITO REFLEXO E AUTOMÁTICO DA PRESENTE SENTENÇA, TEM-SE POR DESTITUITO DO PODER FAMILIAR QUALQUER PESSOA QUE O DIGA POSSUIR QUANTO À ADOTANDA. DEFERE-SE A GRATUIDADE. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EMJULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO CIVIL, CANCELANDO-SE O REGISTRO ORIGINAL, BEM COMO PARA OS DEMAIS EFEITOS PREVISTOS POR LEI. (ART. 47 DO ECA). TUDO PROVIDENCIADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. NEC. ITAREMA, 21 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA.”.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

5) 2007.0019.5800-1/0 - TOMBO: 2409 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: ANA GLÓRIA MONTEIRO SANTOS - GENITORA REQUERENTE.: MARCOS ATHIRSON BRANDÃO OLIVEIRA - MENOR . “DA SENTENÇA DE FLS. 34/35 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 109, CAPUT DA LEI N.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E POR CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE SE EXPEÇA O COMPETENTE MANDADO PARA QUE SEJA RETIFICADO SEU NOME, FAZENDO CONSTAR, MARCOS ATHIRSON MONTEIRO OLIVEIRA. CUSTAS PROCESSUAIS SUSPENSAS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA LEI N.º 1.060/50 (FL. 10, VERSO). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. APÓS O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA(S) DETERMINAÇÃO(ÕES) CONSTANTE(S) NA PRESENTE SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE LEI. ITAREMA, 21 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA.”.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

6) 2007.0026.0930-2/0 - TOMBO: 2462 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSÉ AUGUSTO GREGÓRIO REQUERIDO.: JOSÉ AUGUSTO GREGÓRIO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “DA SENTENÇA DE FLS. 43/44 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL PARA DECLARAR QUE O SR. JOSÉ AUGUSTO GREGÓRIO É O GENITOR DE FRANCISCO ALEX NASCIMENTO, VERA LÚCIA DOS SANTOS NASCIMENTO E FRANCISCA VANUSIA DOS SANTOS NASCIMENTO. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO NO VALOR DE 25% DO SALÁRIO MÍNIMO, CONTANDO-SE A PARTIR DA CITAÇÃO. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ITAREMA PARA QUE PROCEDA A LAVRATURA DE NOVOS REGISTROS DE NASCIMENTO DOS INVESTIGANDOS, FAZENDO CONSTAR A DEVIDA RETIFICAÇÃO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ITAREMA, 15 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA.”.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

7) 2008.0003.1428-1/0 - TOMBO: 2978 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GUILHERME SANTANA ALVES - MENOR REQUERIDO.: JOSÉ VILMAR DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MAGNA SANTANA ALVES - GENITORA REQUERENTE.: MAGNA SANTANA ALVES - GENITORA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: JOSÉ VILMAR DO NASCIMENTO REQUERENTE.: GUILHERME SANTANA ALVES - MENOR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “DO DESPACHO DE

FL. 37 "RECEBI HOJE. DIGAM AS PARTES ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 33/36. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. ITAREMA, 16 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR."." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

8) 2008.0017.7142-2/0 - TOMBO: 2779 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MM MONTEIRO PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA . "DO DESPACHO DE FL. 29,VERSO "R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL ADEQUANDO O PEDIDO AO RITO DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. ITAREMA, 21/07/2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA."." - INT. DR(S). SUÉRDA NAGLLE SANT'ANA MONTEIRO .

9) 2008.0032.2044-0/0 - TOMBO: 2996 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: BERNHARD SEITZ . "DO DESPACHO DE FL. 16,VERSO "RECEBI HOJE. INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL ATRIBUÍDO À CAUSA O VALOR PREVISTO NO ART. 259, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO PARA RECOLHER AS CUSTAS JUDICIAIS DE ACORDO COM O NOVO VALOR. ITAREMA/CEARÁ, 02/07/2009. CLAUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES. JUIZ DE DIREITO."." - INT. DR(S). FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA , CARLOS FRANCH ARAGAO PAULA FILHO .

10) 2008.0035.0942-3/0 - TOMBO: 3014 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARTIN HARALD ACHATZ MORRE . "DO DESPACHO DE FL. 25, VERSO "R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO COMPETENTE, DIZENDO EM NOME DE QUEM SE ENCONTRA REGISTRADO O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. ITAREMA, 22/07/2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). RICARDO DE CARVALHO MOREIRA .

11) 2008.0035.0943-1/0 - TOMBO: 3015 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARTIN HARALD ACHATZ MORRE . "DO DESPACHO DE FL. 26, VERSO "R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO COMPETENTE, DIZENDO EM NOME DE QUEM SE ENCONTRA REGISTRADO O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE DEMANDA.PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. ITAREMA, 22/07/2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). RICARDO DE CARVALHO MOREIRA .

12) 2009.0008.1579-3/0 - TOMBO: 3224 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIA IRENE DE OLIVEIRA ARAUJO . "DO DESPACHO DE FL. 46 "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTO APRESENTADOS. CUMPRO-SA. ITAREMA/CEARÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR."." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

13) 2009.0016.4872-6/0 - TOMBO: 3370 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A . "DO DESPACHO DE FL. 23 "R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, PROCEDENDO À JUNTADA DA DEVIDA NOTIFICAÇÃO, OBSERVANDO O DISPOSTO PELO PROVIMENTO 01/2008, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O ART. 9, DA LEI 8935/94. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ITAREMA, 21 DE JULHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR."." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2009.0019.9517-5/0 - TOMBO: 3424 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: MARIA VIVIANE BATALHA . "DO DESPACHO DE FL. 20 "R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, PROCEDENDO À JUNTADA DA DEVIDA NOTIFICAÇÃO, OBSERVANDO O DISPOSTO PELO PROVIMENTO 01/2008, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O ART. 9, DA LEI 8935/94. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ITAREMA, 21 DE JULHO DE 2009.

FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR."." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

COMARCA DE ITATIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA
JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA
RODRIGUES
EXPEDIENTE nº 043/2009, 23 de JULHO de 2009

OAB	SEQ.
CE 3.392	1
CE 9.340	2
CE 18.044	3
PB 20.111-A	3
CE 15.067	4
CE 6.755	5
CE 15.783	5
CE 15.649	6
CE 15.020	6

1) 2008.0021.3995-9/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS: EXEQUENTE: HALLYSON MAGNO DE SENA DO NASCIMENTO Rep por sua genitora MARIA ELIETE DE SENA OLIVEIRA; EXECUTADO: JOSÉ DE CASTRO NASCIMENTO DESPACHO: "AS ASSINATURAS LANÇADAS NA PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" E DECLARAÇÃO DE POBREZA QUE ACOMPANHAM A PETIÇÃO 845/09, DIVERGEM DAS QUE FIGURAM NOS DOCUMENTOS LANÇADOS NOS AUTOS. AFIM DE AFASTAR DÚVIDA QUANTO A SUA AUTENTICIDADE, RESOLVO SUSPENDER O FEITO POR 10(DEZ) DIAS, AFIM DE QUE O ADVOGADO DA REQUERENTE APRESENTE, EM JUÍZO, OS MESMO DOCUMENTOS COM AS FIRMAS RECONHECIDAS, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO DAS ALUDIDAS PEÇAS DOS AUTOS". FICA INTIMADO: DR. RAIMUNDO ANDRADE MORAIS, ADVOGADO DO EXEQUENTE.

2) 2009.0012.4822-1/0 – AÇÃO PREVIDÊNCIARIA – RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO: PROMOVENTE: ANTONIO MARQUES DE SOUSA; PROMOVIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. DESPACHO: "DIGA AO AUTOR EM RÉPLICA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS". FICA INTIMADO: DR. MOISES CASTELO DE MENDONÇA, ADVOGADO DO PROMOVENTE.

3) 2009.0004.1067-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA; PROMOVENTE: MARIA LUCELITA MATOS SILVA; PROMOVIDA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. DESPACHO: "...INTIME-SE AS PARTES PARA QUE DIGAM A RESPEITO DO LAUDO EM 20(VINTE) DIAS". FICAM INTIMADOS: DR. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTE, ADVOGADO DA PROMOVENTE, e SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ADVOGADO DA PROMOVIDA.

4) 2008.0026.3719-3/0 – BUSCA E APREENSÃO; PROMOVENTE: B.V. FINANCEIRA S.A.; PROMOVIDO: EXPEDITO AMORIM. SENTENÇA: "ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ... REFERIDOS, DECLARAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM OBJETO DA CAUSA (...) NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (...). POR CONSEQUENTE, CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DA PROMOVENTE, OS QUAIS ARBITRO NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA." FICA INTIMADA: DRA. EMANUELE F. GOMES SILVA MOURA, ADVOGADA DA PROMOVENTE.

5) 2009.0000.8680-5/0 – AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO COM REPETIÇÃO DO INDÉBITO; PROMOVENTE: MARIA MARQUES BERNARDO.; PROMOVIDO: BANCO

CIRCULAÇÃO EM 28/07/2009 ÀS 14:30 h

BONSUCESSO S.A..

SENTENÇA: "POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA PARA RESCINDIR O CONTRATO DE EMPRESTIMO NOTICIADO NA INICIAL,...,ORDENANDO A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS A CONTA DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA DA AUTORA. POR CONSEGUINTE, CONDENO O BANCO PROMOVIDO A RESTITUIR À AUTORA TODOS OS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE, MAIS JUROS DE 1% AO MÊS (...) E CORREÇÃO MONETÁRIA PELOS INDICES OFICIAIS. CONSIGNE-SE QUE CASO O PROMOVIDO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUIZE DIAS, CONTADOS DO TRANSITO EM JULGADO, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. POR FIM, CONDENO O DEMANDADO NAS CUSTA PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DA AUTORA, FIXANDO ESTES NO PATAMR DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

FICAM INTIMADOS: DR. JOSÉ EDSON NOGUEIRA COSTAE, ADVOGADO DA PROMOVENTE, e NELSON BRUNO VALENÇA, ADVOGADO DA PROMOVIDA.

6) 2009.0004.1067-0/0 – AÇÃO DE EMBARGO A EXECUÇÃO; EMBARGANTE: FRANCISCA LUCILENE RODRIGUES SABINO; EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A..

DESPACHO: "ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, CONSIDERANDO, CONTUDO, A POSTULAÇÃO GÉNERICA POR PROVAS, FACULTO ÀS PARTES A POSSIBILIDADE DE EXPECIFICAREM EM 10(DEZ) DIAS, EVENTUAIS ELEMENTOS DE PROVA QUE PRETENDAM PRODUZIR, CONSIGNANDO QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DO FEITO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA".

FICAM INTIMADOS: DR. DENIS JUCÁ MAGALHÃES, ADVOGADO DA EMBARGANTE, e DARCY FONTENELLE DE ARAÚJO NETO, ADVOGADO DO EMBARGADO.

COMARCA DE MARACANAÚ

4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR : MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E

GONÇALVES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19016	1		

1) 2007.0034.2478-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BENEDITA FERREIRA MATOS REQUERIDO.: HSBC - SEGUROS . "R.H AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO; APÓS MANIFESTAR-ME-EI SOBRE O PEDIDO DE FLS. 136/137. MARACANAÚ 14 DE ABRIL DE 2009. MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA .

COMARCA DE MARANGUAPE

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA

JORGE

EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11817	1	CE/11817	1
CE/14073	1	CE/14073	1

CE/14073	1	CE/11817	1
DF/13861	2		

1) 2008.0026.9033-7/0 - TOMBO: 7640 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALEXANDRE JOSE FERREIRA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER REQUERIDO.: ALEXANDRE JOSE FERREIRA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER REQUERENTE.: BANCO SANTANDER REQUERIDO.: ALEXANDRE JOSE FERREIRA . "INTIMAR OS ADVOGADOS INFRAMENCIONADOS DA DECISÃO SEGUINTE: REC. HOJE. BANCO SANTANDER S/A, ATRAVÉS DE ADVOGADO, AJUÍZA A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONTRA O DEVEDOR, ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA, OBJETIVANDO A CONSTRIÇÃO DE BEM MÓVEL. ALEGA O REQUERENTE A INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL DO REQUERIDO, POR ISSO RECLAMA O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 14.471,07 (CATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS). A INICIAL VEIO INSTRUÍDA DO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO, DO CONTRATO E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FLS. 05, II E 51). NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COMPROVADA A MORA DO DEVEDOR, SERÁ CONCEDIDA LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. NO MESMO SENTIDO, A SÚMULA Nº 72 DO STJ: "A COMPROVAÇÃO DA MORA É INDISPENSÁVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE." NO CASO VERTENTE, O REQUERENTE COMPROVOU A MORA, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (FLS. 51). DEFIRO, LIMINARMENTE, A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, MARCA VW, MODELO KOMBI, ANO 2000, COR BRANCA, PLACAS HWF-7392, EM NOME DE ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA, COMO DESCrito NA INICIAL. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM COM O AUTOR. AUTORIZO AS DILIGÊNCIAS DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITE-SE A PARTE RÉ PARA, QUERENDO, ATÉ ANTES DO 5º DIA APÓS EXECUTADA ESTA LIMINAR, PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DO ÔNUS; SOB PENA DE CONSOLIDAREM-SE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO. BEM COMO, EM 15 (QUINZE) DIAS DA EXECUÇÃO DESTA LIMINAR, OFEREKER CONTESTAÇÃO (DECRETO-LEI Nº 911/69, ART. 3º, §§1º AO 4º). OFICIE-SE AO DETRAN, PARA QUE NÃO PROCEDA AO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO, BEM COMO À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, DERT, AMC E À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A FIM DE QUE PROCEDAM À APREENSÃO, NOTIFICANDO A ESTE JUÍZO. CUMPRA-SE. INTIME-SE. MARANGUAPE(CE), 12 DE JUNHO DE 2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO , FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

2) 2009.0010.6612-3/0 - TOMBO: 8106 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBARGANTE.: EDIVAL TRANSPORTES LTDA EMBARGADO.: FAZENDA NACIONAL . "INTIMAR O ADVOGADO INFRAMENCIONADO DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. INTIME-SE EDIVAL TRANSPORTE LTDA., ORA EMBARGANTE PARA FAZER MENÇÃO AO N° DA(S) CDA(S) QUE INSTRUI(EM)AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, BEM COMO FAZER PROVA DE QUE SEUS SÓCIOS FIGURAM COMO CO-RESPONSÁVEIS NOS AUTOS PRINCIPAIS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, Nº 2006.0009.3343-0, VEZ QUE NESTA EXECUÇÃO FISCAL FIGURA COMO EXECUTADA SOMENTE A EMPRESA EXPEDITO FERREIRA ME. INTIME-SE. CUMPRA-SE. MPE(CE), 12/06/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). ALADIM BARBOZA FILHO .

COMARCA DE MERUOCA

VARA UNICA DA COMARCA DE MERUOCA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
EXPEDIENTE N° 55/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/174734	1	CE/7181	2
CE/7181	3		

1) **2007.0000.5932-1/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA AUZENI RICARDO DOS SANTOS REQUERIDO.: OSMAR RICARDO DO NASCIMENTO . "SOBRE A CONTRAPROPORSA DE FLS. 77/78 E O DOCUMENTO DE FLS. 81, FALE A AUTORA EM 05(CINCO) DIAS. SEU SILENCIO SERÁ INTERPRETADO COMO REJEIÇÃO DA PROPOSTA... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCELA GAZZINEO BIOTTI .**

2) **2008.0028.8529-4/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MERUOCA REQUERIDO.: CARTÓRIO MACIEL DE ANDRADE 1º OFÍCIO DE CANINDÉ REQUERENTE.: FRANCISCA CLÁUDIA EUFRÁSIO CAVALCANTE REQUERENTE.: FRANCISCA ENA EUFRASIO VITÓRIA CAVALCANTE REQUERENTE.: FRANCISCO JOAQUIM PONTE CAVALCANTE REQUERENTE.: FRANCISCO JOAQUIM PONTE CAVALCANTE FILHO REQUERENTE.: FRANCISCO LUIS EUFRASIO CAVALCANTE . " A COMPROVAÇÃO DA CITAÇÃO VÁLIDA DO PROMOVIDO É REQUISITO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDOS DO PROCESSO, EM NOME DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. DESCURANDO O PROMOVENTE DE PROVIDENCIAR A CITAÇÃO POR EDITAL, O DESTINO DO FEITO SERÁ O ARQUIVO. INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, A DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, APRESENTANDO COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES .**

3) **2008.0032.2091-1/0 - ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR REQUERIDO.: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MERUOCA REQUERIDO.: CARTÓRIO MACIEL DE ANDRADE 1º OFÍCIO DE CANINDÉ REQUERENTE.: FRANCISCO JOAQUIM PONTE CAVALCANTE REQUERIDO.: PAULO EDUARDO HOLANDA SAMPAIO . " A COMPROVAÇÃO DA CITAÇÃO VÁLIDA DO PROMOVIDO É REQUISITO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDOS DO PROCESSO, EM NOME DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. DESCURANDO O PROMOVENTE DE PROVIDENCIAR A CITAÇÃO POR EDITAL, O DESTINO DO FEITO SERÁ O ARQUIVO. INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, A DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, APRESENTANDO COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES .**

COMARCA DE MISSÃO VELHA

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR : ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE N° 5/2009 EM: DEZENOVE (19) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1870	1	CE/14941	2
CE/16674	3	CE/10224	4

CE/3	5	CE/9909	6
CE/18538	7	CE/11450	7
CE/8754	8	CE/8754	8
CE/8754	8		

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 19/06/2009

1) **2004.0009.6443-7/0 - TOMBO: 3 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIAT REQUERIDO.: RAIMUNDO COELHO DE SOUZA . "DESPACHO DE FLS. 91: OFICIE-SE AO DETRAN DE MINAS GERAIS E À POLICIAL FEDERAL PARA A APREENSÃO DO VEÍCULO. EXPEÇA-SE AINDA CARTA PRECATÓRIA AO JUÍZO DE CAMANDUCAIA-MG PARA A APREENSÃO DO VEÍCULO, NO ENDEREÇO MENCIONADO ÀS FLS. 87. INTIME-SE POR FIM O(A) ADVOGADO(A) DO REQUERENTE DESTE DESPACHO PARA, QUERENDO, ACOMPANHAR O PROCESSAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTO AO JUÍZO DEPRECADO, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INCIDENTES. EXP. NEC. MISSÃO VELHA (CE), 02/06/2009.ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .**

2) **2006.0010.4697-7/0 - TOMBO: 02 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CLECIO SAMPAIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO ROQUE LTDA REQUERIDO.: LUCIVAL CARNEIRO DE MOURA . "DESPACHO DE FLS. 427: OFICIE-SE AO DETRAN/CE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE VEÍCULOS REGISTRADOS NO CNPJ N° 35.213.479/0001-29, PARA RESPOSTA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE O PETICIONANTE PARA FORNECER OS NOMES E ENDEREÇOS DOS CARTÓRIOS QUE PRETENDE INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DESTE JUÍZO, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS. PROVIDENCIADA A INFORMAÇÃO OFICIE-SE AOS CARTÓRIOS INDICADOS SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE IMÓVEIS REGISTRADOS NO CNPJ N° 35.213.479/0001-29, PARA RESPOSTA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA, 04 DE JUNHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). LUCIANO ALVES DANIEL .**

3) **2007.0009.2047-7/0 - TOMBO: 03 - COBRANÇA REQUERIDO.: CICERO GONÇALVE LEITE REQUERENTE.: COLEGIO NOSSA SENHORA DE FATIMA . "DESPACHO DE FLS. 46: MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE, EM ATÉ TRINTA (30) DIAS, ACERCA DO RESULTADO DA PENHORA-ONLINE, REQUERIDA, DEFERIDA E EXECUTADA NESTE AUTOS, CONFORME CONSTA DO RESPECTIVO RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES E DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, ATRELADOS AOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA (CE), 09 DE JUNHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). DANIELLI CRUZ SAMPAIO .**

4) **2007.0021.9512-5/0 - TOMBO: 03 - COBRANÇA REQUERIDO.: CELSO BASTOS GOMES JUNIOR E OUTRAS REQUERENTE.: CICERO WALLISON LANDIM MARTINS . "DESPACHO DE FLS. 35: AO AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR EM RAZÃO DA CERTIDÃO DE FLS. 33V, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA (CE), 1 DE JUNHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO. - CERTIDÃO DE FLS. 33V: OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAGÉ-MG CERTIFICOU QUE DEIXOU DE INTIMAR A PARTE RÉ PORQUE A SALA ENCONTRAVA-SE FECHADA E A PORTARIA INFORMOU QUE SOMENTE DE VEZ EM QUANDO APARECE ALGUELM PARA PEGAR AS CORRESPONDENCIAS.." - INT. DR(S). JARBAS MACEDO SILVA .**

5) **2007.0023.6948-4/0 - TOMBO: 02 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO(A): JESUALDO DANTAS DE FIGUEIREDO VITIMA.: SOCIEDADE . "DESPACHO DE FLS. 65: RENOVE-SE MAIS UMA VEZ A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, QUE DEVERÁ APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 DIAS. EM CASO DE INÉRCIA, INTIME-SE O RÉU PESSOALMENTE PARA, EM 15 DIAS, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO E APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS. EXP. NEC. MISSÃO VELHA (CE), 04/06/2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). PROCURADOR MANASSES GOMES DA SILVA - OAB-**

CE 8823.

6) 2008.0031.1670-7/0 - TOMBO: 813 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANDRÉIA LEITE PIRES EXEQÜÍDO.: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA . "DESPACHO DE FLS. 67: TENDO EM VISTA A IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL PELA INEXISTÊNCIA DE PROCURAÇÃO NOS AUTOS E O APARENTE CONFLITO DE INTERESSES DECORRENTE DO FATO DO ADVOGADO DOS EXEQUENTES ATUALMENTE TAMBÉM DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO EXECUTADO, INTIME-SE AQUELE CAUSÍDICO PARA, EM ATÉ TRINTA (30) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A RESPECTIVA ANUÊNCIA DOS EXEQUENTES AO PEDIDO DE EXTINÇÃO PROCESSUAL FORMULADO À FL. 66, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DESTE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA (CE), 1 DE JUNHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

7) 2009.0005.9781-8/0 - TOMBO: 41 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ANTONIO ADAMAR FARIA RIBEIRO AUTOR.: KATIA MARIA BARBOSA DANTAS . "DESPACHO DE FLS. 25: NOMEIO O ADVOGADO JOSÉ CLÉBIO GENUÍNO DO NASCIMENTO PARA DEFENDER OS INTERESSES DA REQUERENTE NESTA AÇÃO, POSTO QUE A PARTE ADVERSA ESTÁ ASSISTIDA POR ADVOGADO. INTIME-SE O CAUSÍDICO NOMEADO PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR OS MEMORIAIS ESCRITOS. INTIME-SE AINDA A REQUERENTE DO PRESENTE DESPACHO, BEM COMO O SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 23/24 PARA JUNTAR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, EM 10 DIAS. EXP. NEC. MISSÃO VELHA(CE), 02 DE JUNHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSÉ CELMÁ TAVARES , JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

8) 2009.0016.4142-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: SAMUEL DOS SANTOS ALVES REQUERENTE.: SAMUEL DOS SANTOS ALVES REQUERENTE.: SAMUEL DOS SANTOS ALVES . "SAMUEL DOS SANTOS ALVES, QUALIFICADO NOS AUTOS, REQUEREU REQUEREU LIBERDADE PROVISÓRIA ALGANDO SE ENCONTRAR PRESO PREVENTIVAMENTE DESDE 12.11.2008, POR INFRAÇÃO AO ART. 121 DO CÓDIGO PENAL. ALEGA O REQUERENTE ACUSADO TER DIREITO À LIBERDADE PROVISÓRIA POR ENTENDER INEXISTENTES MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM SEU ENCARCERAMENTO CAUTELAR, APESAR DE REGISTRAR ANTECEDENTES CRIMINAIS, E TAMBÉM POR SER PRIMÁRIO, TER PROFISSÃO DEFINIDA E ENDEREÇO CERTO. OPINOU O MINISTÉRIO PÚBLICO PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO, CONFORME FLS. 18/20. RELATADOS, DECIDO: PERCEBE-SE QUE O ACUSADO É TENDENTE AO CRIME, PORQUANTO, ALÉM DO PROCESSO 2008.0020.1592-3-ART. 121 C/C 14, INCISO II, DO CPB, DESTA COMARCA, O DENUNCIADO TAMBÉM REGISTRA O PROCESSO 2008.0039.5327-7 - ART. 157 (3ª VARA DE MARACANAÚ-CE), PROCESSO 2008.0038.6839- (4ª VARA DE FORTALEZA-CE), CONFORME COMPROVAM AS CERTIDÕES DE FLS. 08, 15 E 17. COMO BEM OBSERVOU O MINISTÉRIO PÚBLICO O PLEITO DO REQUERENTE NÃO MERCE ACOLHIMENTO, EIS QUE A SUA LIBERDADE COLOCA EM RISCO A ORDEM PÚBLICA, NÃO SE CONSTITUINDO, DOUTRO LADO, A SUA CUSTÓDIA EM NENHUM CONSTRANGIMENTO ILEGAL, PORQUANTO JÁ TERMINADA A INSTRUÇÃO POR PARTE DA ACUSAÇÃO, ESTANDO O FEITO AGUARDANDO A DEFESA PRÉVIA DO REQUERENTE, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 15. DIANTE DISSO, REPUTO AINDA PRESENTES OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O ENCARCERAMENTO CAUTELAR DO SUPЛИANTE, ANTE A PRESENÇA DE CAUTELARIDADE JUDICIAL, A JUSTIFICAR A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA, A SABER: PERICULUM IN MORA, DECORRENTE DA EVIDENTE POSSIBILIDADE DE UMA EVENTUAL FUGA DO ACUSADO, O QUE DIFICULTARIA, EM MUITO, A PERSECUÇÃO PENAL; FUMUS BONI IURI, EVIDENCIADO PRIMEIRO PELA COMPROVADA MATERIALIDADE E AUTORIA DE DELITOS VOLTADOS PARA A PESSOA DO DENUNCIADO, RESULTANDO, ASSIM, JUSTIFICADA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO DO REQUERENTE PELA EVIDENTE NECESSIDADE DE GARANTIA A

ORDEM PÚBLICA QUE, INEGAVELMENTE, VEM SENDO DURAMENTE AMEAÇADA PELA PRÁTICA DELITUOSA PERPETRADA PELO REQUERENTE, E PELA CRESCENTE ONDA DE INSEGURANÇA PÚBLICA PROVOCADA PELA FREQUENTE OCORRÊNCIA DE ESTES TIPOS DE CRIMES NESTA PACATA CIDADE DE MISSÃO VELHA (CE). ASSIM, UMA VEZ QUE AINDA ESTÃO PRESENTES OS MOTIVOS ENSEJADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR, REPUTA-SE INACOLHÍVEL O RESPECTIVO PLEITO REVOGATÓRIO. ISSO POSTO, ALINHANDO-ME À OPINIÃO MINISTERIAL, INDEFIRO, NESTA OPORTUNIDADE, O PLEITO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, MANTENDO O REQUERENTE NO CÁRCERE ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO ESTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA (CE), 21 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA , MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA , MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA .

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
JUIZ(A) TITULAR : ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS SOUSA CAVALCANTE

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
MP	2	CE/3	3
CE/3	4	CE/3	5

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 23/07/2009

1) 2008.0038.2873-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO BENTO DE SOUSA . "SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. NAO HA CUSTAS PROCESSUAIS, NEM CONDENAÇÃO EM HONORARIOS ADVOCATICIOS(ARTS. 54 E 55 DA LEI 9099/ 95). PRI. MONSENHOR TABOSA/CE, 8 DE JULHO DE 2009. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA, JUIZ SUBSTITUTO." INT. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, OAB CE 16075.." - INT. DR(S). PROCURADOR JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA - OAB - 18.340, PROCURADOR AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS.

2) 2009.0000.9437-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I. REQUERIDO.: MARCO AURELIO SALES DE ARAUJO . ""DECISAO: ...NESSAS CONDIÇOES, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO FORD, F-1000 4X4T, ANO 1994, COR AZUL, PLACAS HUI 7989, CHASSI 9BFBTPH89RDB42879, DEVENDO-SE CIENTIFICAR O DEVEDOR FIDUCIANTE QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DIVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS NA INICIAL, QUAIS SEJAM, R\$ 16.471,26(DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), ACRESCIDOS DAS CUSTAS E DE HONORÁRIOS, QUE FIXO DESDE LOGO EM 10%(DEZ) POR CENTO DO VALOR DO DEBITO, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS...". - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO EMANUELLE F GOMES SILVA- 15067-CE.

3) 2009.0008.9282-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: MARSILVIA ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A . ""DECISÃO: ... NESSAS CONDIÇOES, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MOTO HONDA CG 125 FAN, ANO 2008, COR PRETA, PLACA HYQ 0416, CHASSI 9C2JC3070BR636820, DEVENDO-SE CIENTIFICAR O DEVEDOR FIDUCIANTE QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DIVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS NA INICIAL, QUAIS SEJAM, R\$

7.993,83(SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), ACRESCIDOS DAS CUSTAS E DE HONORÁRIOS, QUE FIXO DESDE LOGO EM 10%(DEZ) POR CENTO DO VALOR DO DEBITO, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS...” - INT. DR(S). PROCURADOR RODRIGO PRATA MOTA I OLIVEIRA - 17734 - CE.

4) 2009.0014.5386-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: VALQUIRIO GONÇALVES DA SILVA . “DECISÃO: ... NESSAS CONDIÇÕES, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSAO DA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, ANO 2007, COR PRETA, PLACA HYR 9825, CHASSI 9C2KD03307R802912, DEVENDO-SE CIENTIFICAR O DEVEDOR FIDUCIANTE QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DIVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS NA INICIAL, QUAIS SEJAM, R\$ 3.406,51(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUÊNTA E UM CENTAVOS), ACRESCIDOS DAS CUSTAS E DE HONORÁRIOS, QUE FIXO DESDE LOGO EM 10%(DEZ) POR CENTO DO VALOR DO DEBITO, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS... .” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LUCILIA GOMES - 16018-A -CE.

5) 2009.0014.5387-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ADRIANO FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA . “DECISAO: NESSAS CONDIÇÕES, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VÉHICULO MOTO HONDA CG 125 FAN, ANO 2007, COR PRETA, CHASSI 9C2JC30707R144014, DEVENDO-SE CIENTIFICAR O DEVEDOR FIDUCIANTE QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DIVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS NA INICIAL, QUAIS SEJAM, R\$ 7.993,83(SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), ACRESCIDOS DAS CUSTAS E DE HONORÁRIOS, QUE FIXO DESDE LOGO EM 10%(DEZ) POR CENTO DO VALOR DO DEBITO, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS... PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. MONSENHOR TABOSA/CE, 6 DE JULHO DE 2009. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ, JUIZ SUBSTITUTO.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LUCILIA GOMES - 16018 - A - CE.

COMARCA DE MUCAMBO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 172/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2009.0021.2857-2/0 - TOMBO: 142009 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: MARIA NEUMA FARIA LOPES . “ GUIA DE RECOLHIMENTO CRIMINAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 23: ...AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 13/08/09, ÀS 10:45 HORAS... ” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

COMARCA DE PACAJUS

1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
JUIZ(A) TITULAR : DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES RUFINO
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1968	1	CE/1242	2

CE/12143	3	CE/18295	4
CE/9407	5	CE/9835	6
CE/19437	7	CE/10395	8
CE/3	9	CE/15287	10
CE/10952	11	CE/8230	12
CE/12152	13	CE/15067	14
CE/17924	15	CE/5864	15
CE/6734	15	CE/16970	16
CE/16970	17	CE/18041	18
RJ/86838	19	CE/19328	20
CE/15067	21	CE/5461	22
CE/18041	23	CE/2865	24
CE/13309	24	CE/18041	25
CE/18041	26	CE/13095	27
CE/17734	28	CE/19328	29
CE/18041	30		

1) 2000.0150.2294-4/0 - Nº ANTIGO: 0000083006729 - DIVERSAS REQUERIDO.: CAJU DO BRASIL S/A AGRO INDUSTRIA REQUERENTE.: MULTIPLIQUE LEASING ARRENDAMENTO MER. S.A . “SOBRE A CERTIDÃO ÀS FLS. 66V, MANIFESTE-SE O SUBSCRITOR DO PLEITO ÀS FLS. 57, EM DEZ DIAS..” - INT. DR(S). GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES .

2) 2002.0000.7114-2/0 - Nº ANTIGO: 1998083005665 - EMBARGOS EMBARGANTE.: FRANCISCO LINCON DE ARAUJO EMBARGADO.: UNIÃO FEDERAL . “INTIMO-O DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO, FLS. 29: ...ANTE TAIS FUNDAMENTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA MENCIONADO. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PACAJUS, 30/10/2008. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO.” - INT. DR(S). JOSE NARBAL DE OLIVEIRA .

3) 2002.0005.1167-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FERNANDO W MONTEIRO EXEQUENTE.: UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL . “RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS, POIS QUE TEMPESTIVO (ART. 520 DO CPC). INTIME-SEA PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM QUINZE DIAS. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO..” - INT. DR(S). MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO .

4) 2005.0002.9999-7/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JASTULIVON BRILHANTE DA SILVA COSTA VITIMA.: MAGNO NONATO DE FREITAS . “DECISÃO: ... O PRESENTE PEDIDO VISA A REVOGAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL LAVRADO ÀS FLS. 46/47, EM RAZÃO DA PRISÃO DO REQUERENTE EM MARÇO DE 2005 SEM QUE TENHA SIDO LEVADO A JULGAMENTO ATÉ A PRESENTE DATA... POR TODO O EXPOSTO, MERCE PROVIMENTO O PLEITO DE JASTULIVON BRILHANTE DA SILVA COSTA, CONSIDERANDO O EXCESSO DE PRAZO, RAZÃO PELA QUAL REVOGO O DECRETO PRISIONAL CAUTELAR, PARA QUE O ACUSADO AGUARDE A CONCLUSÃO DO PROCESSO EM LIBERDADE. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO SE ENCONTRA PRESO..” - INT. DR(S). KELDISON LIMA ABREU .

5) 2005.0006.9818-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: AVICULTURA INDUSTRIAL JOSIDITH LTDA EXEQUENTE.: UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL . “MANIFESTE-SE O DEVEDOR NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS ÀS FLS. 173/175..” - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO .

6) 2005.0020.9919-7/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DIBENS S.A REQUERENTE.: LUIZ NOGUEIRA BRITO . “MANIFESTE-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, EM DEZ DIAS..” - INT. DR(S). JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO .

7) 2005.0028.6137-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOAO FLOR DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR BARBOSA DA SILVA . “...CONCEDO VISTA DOS AUTOS POR CINCO DIAS..” - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

- 8) 2006.0005.4679-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AGRO INDUSTRIA JANDAIA LTDA EXEQUENTE.: ALL FLAVORS LTDA . "SOBRE AS INFORMAÇÕES ÁS FLS. 194, MANIFESTE-SE APARTE AUTORA EM DEZ DIAS." - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .
- 9) 2006.0008.6255-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS EXEQÜIDO.: RAIMUNDO FRANCIMAR DA FONSECA . "A QUEBRA DO SIGILO FISCAL JUNTO A RECEITA FEDERAL, É MEDIDA CABÍVEL QUANDO RESTAREM INFRUTIFERAS OUTRAS ALTERNATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS SOBRE OS QUAIS POSSA RECAIR A PENHORA, O QUE, INCLUSIVE, É PONTO PACÍFICO NO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PÁTRIO. NÃO CONSTA NOS AUTOS PROVA INEQUÍVOCA DE QUE O EXEQUENTE ESGOTOU OS ESFORÇOS POSSÍVEIS NO SENTIDO DE LOCALIZAR BENS DO DEVEDOR, O QUE ENSEJA INDEFERIMENTO, NO MOMENTO, DO PLEITO ÁS FLS.45. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS E PEDIDOS QUE JULGAR CABÍVEIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS." - INT. DR(S). PROCURADOR EDUILTON FRANCISCO DE VASCONCELOS BARROS.
- 10) 2006.0029.6370-1/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO COMO MEDIDA SATISLATIVA REQUERENTE.: JOSE WILSON ALVES CHAVES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE PACAJUS . "SOBRE O PLEITO ÁS FLS. 70, MANIFESTE-SE O AUTOR EM DEZ DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .
- 11) 2007.0032.2962-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: BRUNO RIGHI FILHO . "MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA ÁS FLS. 43V(CERTIFICO...DEIXEI DE PROCEDER A APREENSÃO ORDENADA EM VIRTUDE DE NÃO TER CONSEGUITO LOCALIZAR O VEÍCULO...), NO PRAZO DE DEZ DIAS." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .
- 12) 2007.0033.2647-9/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. REQUERIDO.: RAIMUNDO SENHOR RODRIGUES . "AO AUTOR, PARA REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA .
- 13) 2007.0034.4490-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ROSANNY DE AQUINO FERREIRA ALENCAR . "...SOBRE A CERTIDÃO ÁS FLS. 42 MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, INCLUSIVE PARA INDICAR O ENDEREÇO ATUALIZADO PARA CITAÇÃO DA CONFINANTE FALTANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). ALEXANDRE COUTO UCHOA .
- 14) 2008.0006.3469-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE ORLANDO DE LIMA . "INTIMO-A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA ITINERANTE DE BUSCA E APREENSÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .
- 15) 2008.0019.8940-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BOM CEARENSE AGRO-INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE . "...INTIMO-OS PARA DIZEREM EM CINCO DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. NÃO HAVENDO REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, INTIMEM-SE, PARA NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, APRESENTAREM ALEGÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS.." - INT. DR(S). CAROLINNE COELHO DE CASTRO , ANTONIO CLETO GOMES , DUQUESNE MONTEIRO DE CASTRO .
- 16) 2008.0023.2539-6/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: AFONSO MANOEL DA COSTA REQUERENTE.: ALTINA ANGELA DE CARVALHO . "SOBRE O TEOR DO PARECER MINISTERIAL AOS FÓLIOS 33, CIENTIFIQUE-SE O PATRONO JUDICIAL DA AUTORA, INCLUSIVE PARA REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL, NO PRAZO DE DEZ DIAS." - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .
- 17) 2008.0023.2540-0/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JOÃO BATISTA DA ROCHA FREITAS . "INTIMO- O PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERENTE FACE O TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.." - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .
- 18) 2008.0036.9038-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: FRANCISCO CÉSAR PEREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: THALIA CAMPOS DA SILVA . "DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO PATRONO JUDICIAL DA CAUSA PARA MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DAS CERTIDÕES LAVRADAS ÁS FLS. 15 E 19V.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .
- 19) 2008.0040.9654-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EUDIVAN ANDRADE DA SILVA . "SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA AOS FÓLIOS 31, MANIFESTE-SE O AUTOR EM DEZ DIAS." - INT. DR(S). ANDREA DE SOUZA DE OLIVEIRA COSTA .
- 20) 2009.0000.3975-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS NETO . "SOBRE O PLEITO E DOCUMENTOS ÁS FLS. 33/37, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .
- 21) 2009.0001.6495-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: SERGIO LUIS CRISOSTOMO LEITÃO DE CASTRO . "SOBRE A CERTIDÃO ÁS FLS. 19V, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM DEZ DIAS.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .
- 22) 2009.0003.0861-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA LIMA INTERDITANDO.: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA . "INTIMO-A PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS CERTIDÕES LAVRADAS ÁS FLS. 18V E 19V, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .
- 23) 2009.0010.5553-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO AUGUSTIN DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA CAETANO LEANDRO REQUERENTE.: GERALDO CAETANO DA SILVA . "INTIMO-O DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 30/09/2009 ÁS 12HORAS NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .
- 24) 2009.0012.0081-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRMV-CE EXEQÜIDO.: COOPERATIVA DOS CRIADORES DE ABELHAS MELIF DO CE LTDA . "VISTA A EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL, EM DEZ DIAS.." - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , CYDLA SALES BRUNO .
- 25) 2009.0012.0112-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ANTONIETA CHAGAS NUNES REQUERIDO.: GIDLTE PEREIRA DA SILVA . "...INTIMO -O DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES DESIGNADA PARA O DIA 24/09/09, ÁS 10H30MIN, NA SEDE DESTE JUÍZO.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .
- 26) 2009.0012.0134-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: JULIANA ALVES DE SOUSA . "INTIMO-O PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS DEMAIS HERDEIROS DO DE CUJUS.ATO CONTINUO, SOLICITE-SE Á CEF INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SALDOS PROVINIÊNTES DO PIS/PASEP/FGTS, DE TITULARIDADE DO FALECIDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .
- 27) 2009.0015.8162-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: DANYO

RODRIGUES CHAVES . "INTIMO-O PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIAR A ASSINATURA DO AUTOR NOS DOCUMENTOS QUE INSTRUDEM A ALUDIDA PEÇA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

28) 2009.0015.8175-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARIA ALVES DE BRITO . "INTIMO-O PARA JUNTAR AOS AUTOS PROVA VÁLIDA DA NOTIFICAÇÃO DO PROMOVIDO, EM DEZ DIAS.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

29) 2009.0015.8179-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO VANDERLI NOGUEIRA SENA . "INTIMO-A PARA COLACIONAR AOS AUTOS PROVA VÁLIDA DE NOTIFICAÇÃO DO PROMOVIDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

30) 2009.0018.4541-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXELENTE.: MARIA FREIRE DA SILVA LIMA EXECUTADO.: RAIMUNDO NONATO DE LIMA . "INTIMO-O PARA ADEQUAR O FEITO, INDICANDO O RITO PROCESSUAL QUE PRETENDE SEGUIR, CONFORME CPC." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

COMARCA DE PARAIPABA

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA
JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO
CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6118	1	CE/3606	2
CE/7030	2	CE/9933	3
CE/7455	4	CE/4243	5
CE/7932	6	CE/6118	7
CE/7455	8	CE/9711	9

1) 2005.0027.8829-4/0 - QUEIXA CRIME QUERELADO.: ERIC WILLIAN DOUGOUD QUERELANTE.: LUCY SANTOS PINTO . "SENTENÇA: COMO REFORÇO À REJEIÇÃO, TEM-SE QUE SE APLICARIA PERFEITAMENTE, PARA O PRESENTE CASO, O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE DO DIREITO PENAL, NÃO PELO ENQUADRAMENTO TÍPICO, E SIM PORQUE A SITUAÇÃO PODE SER RESOLVIDA ATRAVÉS DE OUTROS RAMOS DO DIREITO. P.R.I.." - INT. DR(S). PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA .

2) 2006.0020.2587-6/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB REU.: IGOR BORGES PEREIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: LUCIANO SALDANHA DOS SANTOS REU.: RAFAEL NEVES DA COSTA VITIMA.: RICARDO LEMOS MARINHO . "DESPACHO: R. H. CLS. DETERMINO ADEQUAÇÃO E APLICABILIDADE PARA O PRESENTE TRÂMITE, DETERMINANDO RENOVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS, ATRAVÉS DOS CAUSÍDICOS, PARA MANIFESTAREM SE RATIFICAM OS INTERROGATÓRIOS PRESTADOS NOS AUTOS - FLS. 62, 63, 64 OU PRETENDEM SER REINQUIRIDOS, FACULTANDO-SE AINDA NO QUE COUBER POSTULAR DILIGÊNCIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). ALBERTO GOMES DE QUEIROZ , FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

3) 2008.0013.4088-0/0 - TOMBO: 1352008 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS COSTA SOUZA . "DESPACHO: R. H. CLS. CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 46/67. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA RÉPLICA NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). JAMILÉ DE AZEVEDO BARROSO .

4) 2008.0041.9408-6/0 - TOMBO: 01 - LIBERDADE PROVISÓRIA

COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO LIUCIO DE OLIVEIRA . "DECISÃO: CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL DE FLS. 23; HEI POR BEM ACATAR O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO RÉU FRANCISCO LIUCIO DE OLIVEIRA EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA.." - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA .

5) 2008.0041.9430-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: JOSE PAULINO CAVALCANTE REQUERENTE.: MARTINS CAVALCANTE DA COSTA . "DESPACHO: R. H. CLS. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 28/10/2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE PARAIPABA-CE, SITO NA RUA DIMINGOS BARROSO, S/Nº, MONTE ALVERNE PARAIPABA-CE, NA FORMA DO ART. 331 DO CPC. EXP. NEC.." - INT. DR(S). JOSE MARCELO DE AMORIM .

6) 2009.0002.0521-9/0 - TOMBO: 042009 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIA VIEIRA FERREIRA . "SENTENÇA: DESTA FORMA, EM FACE DO EXPOSTO E COM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE (ART. 118 DO CPP), JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, ORDENANDO A RESTITUIÇÃO DO BEM APREENDIDO À SUPЛИANTE, NA QUALIDADE DE GENITORA DO PROPRIETÁRIO FALECIDO, CERTIFICANDO NOS AUTOS, MEDIANTE TERMO DE ENTREGA. P.R.I.." - INT. DR(S). JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO .

7) 2009.0009.0452-4/0 - TOMBO: 18 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTADO.: ERIC WILLIAN DOUGOUD REPRESENTANTE.: LUCY SANTOS PINTO . "SENTENÇA: DESTARTE, RESTA INARREDÁVEL RECONHECER QUE O PRESENTE REQUERIMENTO PERDEU COMPLETAMENTE O OBJETO, O QUE RESULTA NO EVASIAMENTO DO INTERESSE PROCESSUAL PARA PERSECUÇÃO NA SERA CRIMINAL, PELO QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCEDIMENTO CRIMINAL. P.R.I.." - INT. DR(S). PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA .

8) 2009.0011.9989-1/0 - TOMBO: 122 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FRANCISCO MENEZES GOMES REQUERIDO.: FRANCISCO NOGUEIRA E SILVA . "DESPACHO: R. H. CLS. NÃO HAVENDO PROVAS SUFICIENTES DO ALEGADO, Á SECRETARIA PARA COLOCAR EM PAUTA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, ONDE FOI DESIGNADA PARA O DIA 28/10/2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE PARAIPABA, SITO NA RUA DOMINGOS BARROSO, S/Nº, MONTE ALVERNE, PARAIPABA-CE, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA E RESPECTIVO CAUSÍDICO, BEM COMO TESTEMUNHAS, CUJO ROL DEVERÁ O MESMO APRESENTAR.." - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA .

9) 2009.0014.3420-3/0 - TOMBO: 142 - TUTELA ADOLESCENTE.: CARLOS AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA NETO REQUERENTE.: JOSE BARROS MALAGUETA . "DESPACHO: R. H. CLS. INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/09/2009, ÀS 13:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE PARAIPABA, SITO NA RUA DOMINGOS BARROSO, S/Nº, MONTE ALVERNE, PARAIPABA-CE." - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO .

COMARCA DE PARAMBU

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU
JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO
AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10122	1		

1) 2009.0019.1637-2/0 - TOMBO: 386009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: NATHALY DE FREITAS TERRES SILVEIRA REPR. LEGAL.: NOGAMI ROQUES DE FREITAS . “FICA V. S. INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTURÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14H00MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DESTA COMARCA.” - INT. DR(S). HONORATO FERREIRA LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU
JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO
AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3553	1	CE/7107	1

1) 2009.0020.8747-7/0 - TOMBO: 389409 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: LUCELENA NORONHA DE SOUZA . “FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11H30MIN, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.” - INT. DR(S). ARIOMALDO LEMOS DE MORAIS , ANTONIO CARLOS DE MORAES .

COMARCA DE PINDORETAMA

VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
JUIZ(A) TITULAR : REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO
PINTO
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15494	1	CE/12862	2
CE/99000	2	CE/19089	3
CE/5896	4	CE/7436	5

1) 2004.0013.3960-9/0 - TOMBO: 289 - TERMO CIRCUNSTANIADO VITIMA.: ROSILENE DA COSTA SILVA AUTOR DO FATO.: VANIA DE SOUSA FREITAS . “INTIMO VSA., DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 53 DOS AUTOS:[...] “ TENDO A AUTORA DO FATO VANIA DE SOUSA FREITAS, CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES QUE LHE FORAM IMPOSTAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO PENAL E MEDIANTE O PARECER MINISTERIAL DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA REFERIDA AUTORA DO FATO. REGISTRE-SE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM LIVRO PRÓPRIO, PARA FINS DO ART. 76, § 4º DA LEI 9.099/95. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVE-SE. CIÊNCIA AO MP. P.R.I. EXPEDIENTES DE ESTILO. PINDORETAMA, 16/02/2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO, JUÍZA DE DIREITO.”” - INT. DR(S). ADRIANO BEZERRA CAMINHA DE OLIVEIRA .

2) 2007.0008.7427-0/0 - TOMBO: 489 - ART. 121 CPP- HOMICÍDIO REU.: RAIMUNDO FERNANDES LIMA REU.: RAIMUNDO FERNANDES LIMA . “INTIMO VSA. SOBRE O TEOR DA DECISÃO DE FLS.106:” ADMITO O ADITAMENTO DA DENÚNCIA PELOS FUNDAMENTOS PAVIMENTADOS PELO MP. TENDO EM VISTA QUE A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA É O TRIBUNAL DO JURI E O HOMICÍDIO CULPOSO É COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR, DÊ-SE BAIXA NOS ARQUIVOS EM ABERTO E COMPLEMENTE-SE OS REGISTROS DESTES AUTOS DE ACORDO COM A FIXAÇÃO DA NOVEL COMPETÊNCIA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE DIGAM DA NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 384, §2º DO CPP, DEVENDO INTIMAR-SE TAMBÉM O ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO. EXP.NEC. PINDORETAMA, 31/03/2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO. JUÍZA DE DIREITO.”DR. FRANCISCO CESAR AZEVEDO LIMA, OAB 6077, ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO E O DR. FRANCISCO FERNANDO ALENCAR

FERNANDES, OAB 12.862..” - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES , ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FRANCISCO CESAR AZEVEDO LIMA - 6077 - CE.

3) 2007.0029.1005-3/0 - TOMBO: 488 - TERMO CIRCUNSTANIADO DE OCORRÊNCIA - TCO AUTOR.: DANIEL QUEIROZ DE FREITAS . “ INTIMO VSA., DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 37 DOS AUTOS:[...] “ TENDO O AUTOR DO FATO DANIEL QUEIROZ DE FREITAS, CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES QUE LHE FORAM IMPOSTAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO PENAL E MEDIANTE O PARECER MINISTERIAL DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REFERIDO AUTOR DO FATO. REGISTRE-SE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM LIVRO PRÓPRIO, PARA FINS DO ART. 76, § 4º DA LEI 9.099/95. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVE-SE. CIÊNCIA AO MP. P.R.I. EXPEDIENTES DE ESTILO. PINDORETAMA, 16/02/2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO, JUÍZA DE DIREITO.”” - INT. DR(S). JOSE ACACIO DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR .

4) 2007.0029.1023-1/0 - TOMBO: 200 - TERMO CIRCUNSTANIADO DE OCORRÊNCIA - TCO AUTOR DO FATO.: MARIA ALBANO CAMILO VITIMA.: MARIA JEANE CAMILO CHAVES . “INTIMO VSA., DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 75 DOS AUTOS:[...] “ TENDO A AUTORA DO FATO MARIA ALBANO CAMILO, CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES QUE LHE FORAM IMPOSTAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO PENAL E MEDIANTE O PARECER MINISTERIAL HOMOLOGO A PRESENTE TRANSAÇÃO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA REFERIDA AUTORA DO FATO. REGISTRE-SE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM LIVRO PRÓPRIO, PARA FINS DO ART. 76, § 4º DA LEI 9.099/95. SEJA DADA CIÊNCIA AO MP. P.R.I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, ARQUIVE-SE. PINDORETAMA, 14/07/2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO, JUÍZA DE DIREITO.”” - INT. DR(S). FERNANDO HOLANDA COSTA .

5) 2009.0016.4743-6/0 - TOMBO: 715 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: LIMDEMBERG MENEZES DA SILVA . “ INTIMO VSA PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 48/49, [...] PORTANTO, CONSIDERO NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PROVISÓRIA, NA FORMA DE PRISÃO EM FLAGRANTE POR SER CRIME QUE NÃO COMPORTA LIBERDADE PROVISÓRIA, CARACTERIZADAS A NECESSIDADE E PLAUSIBILIDADE PRÓPRIAS DO DECRETO PREVENTIVO (PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA) E POR NÃO HAVER EXCESSO DE PRAZO CARACTERIZADO NOS AUTOS. AO LUME DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. INTIME-SE O ACUSADO DESTA DECISÃO. INTIME-SE O MP. PINDORETAMA, 22/07/2009. DRA. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO, JUÍZA DE DIREITO.”” - INT. DR(S). DENISE LUCE DE PAULA PESSOA TERTO .

COMARCA DE QUIXADÁ

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2886	1		

1) 2005.0021.7134-3/0 - CURATELA REQUERENTE.: FRANCISCO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO SERAFIM DE OLIVEIRA . “PROC. Nº 2005.0021.7134-3 (5257/05) AÇÃO PEDIDO DE CURATELA- AUTOR: FRANCISCO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, EM FAVOR DE: FRANCISCO SERAFIM DE OLIVEIRA. DESPACHO DE FLS. 40, A SEGUIR TRANSCRITO: “RH. INTIMEM-SE OS PROMOVENTES, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA JUNTADA DE ROL TESTEMUNHAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. QUIXADÁ/CE, 03 DE

NOVEMBRO DE 2008." (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DE LIMA .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4908	1	CE/4928	1
CE/15547	1		

1) 2000.0151.7905-3/0 - Nº ANTIGO: 0000022008217 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: ANANIAS VIANA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: DONATILA OLIVEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: HILDA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO . "PROCESSO 927/1996 - ANULATÓRIA DE TESTAMENTO. INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 460 A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO "INTIME-SE PRIMEIRAMENTE A AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE A MESMA TENHA VISTADOS AUTOS, E APRESENTE MEMORIAIS ESCRITOS NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, E APÓS, INTIMEM-SE OS PROMOVIDOS, POR SEUS ADVOGADOS, PARA OS MESMOS FINS E DENTRO DO MESMO PRAZO. CUMPRA-SE EXP. NEC. QUIXADÁ (CE), 04 DE MARÇO DE 2009. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANICETO PEREIRA LIMA , TEREZA EMILIA QUEZADO PEREIRA , RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA .

2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ERIKA CARINE DE VASCONCELOS SALES
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8393	1	CE/16873	2
CE/13910	2	CE/5864	2

1) 2000.0152.3578-6/0 - Nº ANTIGO: 2001022008869 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO GLADSTONE MATIAS MORENO REQUERENTE.: FRANCISCO GLADSTONE MATIAS MORENO FILHO REQUERENTE.: IZABEL SARAIVA MATIAS REQUERENTE.: ZILMA SARAIVA BEZERRA MATIAS . "R.H. I - INTIMEM-SE OS DEMAIS HERDEIROS ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 211/212, BEM COMO DO TERMO DE FLS. 213, BEM, AINDA, PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO. QXDÁ, 14/08/2008. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

2) 2006.0025.1413-3/0 - CUMPRIMENTO DE CONTRATO C/C TUTELA ANTECIPATÓRIA REQUERIDO.: COELCE REQUERENTE.: MARCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CARTAXO . "(...) EX POSITIS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO, PORQUANTO AFORADOS TEMPESTIVAMENTE, DANDO-LHES PROVIMENTO, PARA ESCLARECER QUE A DECISÃO VERGASTADA TEM SEU ALCANCE NOS TERMOS SUSO REFERIDOS. INTIMEM-SE, DEVENDO, INCLUSIVE A DEMANDADA COMPROVAR, NO PRAZO DE 72 H, O CUMPRIMENTO DA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REIAS). QUIXADÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2008. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DANIELLY FIGUEIREDO XIMENES , KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE , ANTONIO CLETO GOMES .

COMARCA DE REDENÇÃO

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10123	1	CE/8805	2
CE/15047	3		

1) 2000.0204.2789-2/0 - Nº ANTIGO: 2004053000790 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: BARTOLOMEU VIEIRA EVANGELISTA . ""FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE"" - INT. DR(S). AMILTON MOREIRA SIMAO .

2) 2005.0000.8769-8/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO JONES LIMA DA SILVA REU.: PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA . ""FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE"" - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

3) 2005.0020.4689-1/0 - TOMBO: 0482005 - ART. 302 C/C ART. 303 DA LEI 9.503/97 VITIMA.: ADRIANA PEREIRA DE AQUINO REU.: ANTONIO VALDIR DE AQUINO VITIMA.: FRANCISCO VALDEVAN OLIVEIRA FERREIRA . ""FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE"" - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDIRO MUNIZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5342	1	CE/8805	2
CE/3	3	CE/8805	4

1) 2007.0007.8961-3/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: ANTONIO ALVES DA COSTA EMBARGADO.: GUILHERMINA MARIA BRITO DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DOS DESPACHO DE FLS.12V, A SEGUIR TRASCrito: INDEFIRO O PEDIDO DE RETRATIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 463 DO CPC.." - INT. DR(S). FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS .

2) 2007.0015.7332-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: LUIS EVERARDO NUNES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA EDVANIA DOS SANTOS SILVADOMESTICA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO DESARQUIVAMNETO DOS AUTOS E QUERENDO FAZER CARGA DO MESMO, CONFORME DESPACHO DE FLS.17.." - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

3) 2008.0031.5909-0/0 - GUARDA REU.: MARCOS SILVA DE SANTANA AUTOR.: MARIA ELDA BARBOSA DE SOUZA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO DESPACHO DE FLS.26, ASEGURAR TRANSCRITO: CITE-SE O PROMOVIDO, BEM COMO INTI-SE A ADVOGADA REQUERENTE PARA QUE CONFIRME OU NÃO O ATUAL ENDEREÇO DA MESMA, CONFORME O MP AS FLS. 25V.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

4) 2008.0031.5919-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIA LEIDMAR BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIO HERLANDO BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO OSMAR BARBOSA SILVA REQUERIDO.: BANCO

BRADESCO REQUERENTE.: GLEICIENE MATOS DA SILVA
REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES GOMES NASCIMENTO SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARANO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INFORMAR SE TEM INTERESSE NO FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS.26V, DOS AUTOS EM EPIGRAFE.." - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 98/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12993	1	CE/18571	2

1) 2000.0204.1667-0/0 - Nº ANTIGO: 2002053005072 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS VITIMA.: MARIA MIREUZA CEZÁREO DA SILVA AUTOR DO FATO.: PAULO CÉSAR DE CASTRO SOUSA. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 52 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITO: ISTO POSTO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA IMPOSTA NA TRANSAÇÃO PENAL, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO PAULO CÉSAR DE CASTRO SOUSA, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 76, § 4º DA LEI 9.099/95.." - INT. DR(S). EVERARDO PAULINO DE FREITAS .

2) 2009.0018.9241-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANTONIA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, DA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 49/51 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITO: INDEFIRO, PORTANTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 45/48 E EM FACE DAS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, O REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, POR RECONHECER, NESTE MOMENTO, A NECESSIDADE DE MANTÉ-LA SEGREGADA.." - INT. DR(S). FLAVIO SOUSA FARIAS .

COMARCA DE RERIUTABA

VARA UNICA DA COMARCA DE RERIUTABA
JUIZ(A) TITULAR : ROGERIO HENRIQUE DO
NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA
SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE (20) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17356	1	CE/5741	1
CE/8440	1	CE/2325	1
CE/4070	1	CE/4294	2
CE/15610	2	CE/11081	3
CE/6312	3	CE/16670	3
CE/11081	3	CE/16670	3
CE/6312	3	CE/13084	4
CE/20195	5	CE/8565	6
CE/6132	7	CE/14219	8

1) 2004.0013.9354-9/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: ANTONIO VALDERI CORREIA MESQUITA REU.: EDVAR PEREIRA DE MESQUITA VITIMA.: EMIDIO MOURA GOMES REU.: MARIANO FARIAS SAMPAIO REU.: RAIMUNDO MURILO RODRIGUES CAVALCANTE . "PARA ADEQUAÇÃO DO RITO PROCESSUAL ÀS MODIFICAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI Nº II.719/08, AO ART. 400 DO CPP, DESIGNO O DIA 02/12/2009, ÁS 09:00 HS, PARA REINQUIRÍCÃO DOS ACUSADOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FORUM DE RERIUTABA, POSSIBILITANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. - RERIUTABA, CE - 22 DE JULHO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO." - INT. DR(S). ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA , JOAO MUNIZ FILHO , FRANCISCO AIRTON DA SILVA , DANILo TEIXEIRA CARDOSO , ANTONIO IRINEU BRANDAO FERREIRA .

2) 2004.0015.7344-0/0 - ART. 303 CTB - P.ÚNICO - LESÃO

CORPORAL CULPOSA QUALIFICADA C/VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: FRANCISCA REGILENE SOUSA BORGES MORORÓ AUTOR.: FRANCISCO TELES AZEVEDO VITIMA.: JOSÉ ALVES MORORÓ VITIMA.: SARA SOUSA BORGES ALVES MORORÓ . "INTIME-SE ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE FIQUE(M) CIENTE(S) DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 59, TRANSCRITA EM PARTE A SEGUIR: " CONSIDERANDO QUE FORAM CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA SUSPENSÃO DO PROCESSO NA TRANSAÇÃO HOMOLOGADA NA AUDIÊNCIADECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS CRIMES IMPUTADOS A FRANCISCO TELES DE AZEVEDO.....PRI. - RTBA., 22 DE JULHO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MURILO ALMIR XIMENES , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR .

3) 2008.0000.6712-8/0 - ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERIDO.: ANTONIA AURICELIA ALVES LINHARES REQUERIDO.: ANTONIA EUDINA LINHARES ARAUJO REQUERIDO.: ANTONIO ALVES LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO ADAILDO ALVES LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO EDUARDO ALVES LINHARES REQUERIDO.: MARIA DAS DORES REGO LINHARES REQUERIDO.: MANOEL OLIMPIO LINHARES (ESPÓLIO) REQUERENTE.: JOAQUIM ALVES DE MESQUITA REQUERIDO.: IDELZUITE ALVES LINHARES REQUERIDO.: HALAN JEFFERSON REGO LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO VILMAR ALVES LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO LISANIO REGO LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO JOSÉ ALVES LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO ELDAIR ALVES LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO EDUARDO ALVES LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO ALDAIR LINHARES (FALECIDO) REQUERIDO.: FRANCISCO ADAILDO ALVES LINHARES REQUERIDO.: EDNA MARIA ALVES LINHARES REQUERIDO.: ANTONIO ALVES LINHARES REQUERIDO.: NICIANA REGO LINHARES ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MARIA ZULENE LINHARES ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MARIA LEDA ALVES LINHARES REQUERIDO.: MARIA JOVEM LINHARES VIANA REQUERIDO.: MARIA IVONE LINHARES FURTADO DE MELO REQUERIDO.: MARIA DAS DORES REGO LINHARES REQUERIDO.: MANOEL OLIMPIO LINHARES (ESPÓLIO) REQUERENTE.: JOAQUIM ALVES DE MESQUITA REQUERIDO.: IDELZUITE ALVES LINHARES REQUERIDO.: HALAN JEFFERSON REGO LINHARES REQUERIDO.: ANTONIA LIGIANE REGO MOREIRA REQUERIDO.: ANTONIA EUDINA LINHARES ARAUJO REQUERIDO.: ANTONIA AURICELIA ALVES LINHARES REQUERIDO.: NICIANA REGO LINHARES ALMEIDA REQUERIDO.: MARIA ZULENE LINHARES ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MARIA LEDA ALVES LINHARES REQUERIDO.: MARIA JOVEM LINHARES VIANA REQUERIDO.: MARIA IVONE LINHARES FURTADO DE MELO REQUERIDO.: FRANCISCO ALDAIR LINHARES (FALECIDO) REQUERIDO.: EDNA MARIA ALVES LINHARES REQUERIDO.: ANTONIA LIGIANE REGO MOREIRA . "RECEBIDOS HOJE. EMBORA SEJA REPRESENTANTE DO ESPÓLIO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INVENTÁRIO, É NECESSÁRIO QUE O DR. JOÃO PAULO JÚNIOR, SIGNATÁRIO DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 48/55 JUNTE A PROCURAÇÃO AD JUDICIA NESTES AUTOS, POIS SE TRATA DE AÇÃO INDEPENDENTE DA AÇÃO DE INVENTÁRIO, MOTIVO PORQUE DETERMINO QUE O REFERIDO ADVOGADO SEJA INTIMADO PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NO PRAZO DE QUINZA (15) DIAS, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS APRESENTADAS POR ELE NESTE PROCESSO. CONSIDERANDO QUE O REFERIDO ADVOGADO É REPRESENTANTE DA MAIORIA DOS HERDEIROS, É CONVENIENTE QUE APRESENTE NOVA CONTESTAÇÃO, INCLUINDO SEUS OUTROS CONSTITUINTES, POSSIBILITANDO A CELERIDADE DO FEITO, HAJA VISTA QUE ALGUMAS DAS CITAÇÕES FORAM ENVIADAS ATRAVÉS DE CARTAS PRECATÓRIAS QUE AINDA NÃO FORAM CUMPRIDAS. COM RELAÇÃO À PRELIMINAR ARGÜIDA NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/40, NÃO TEM RAZÃO DE SER, POIS NA INICIAL FOI REQUERIDA A CITAÇÃO DOS DESCENDENTES DA PESSOA CUJO NOME CONSTA COMO SENDO PAI DO AUTOR E APRESENTADA SUA CERTIDÃO DE ÓBITO. SENDO ASSIM, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE PIRES

FERREIRA CE, SOLICITANDO AO SEU TITULAR QUE PROVIDENCIE A CITAÇÃO DE FRANCISCA ALVES DE MESQUITA, CUJO ENDEREÇO FOI FORNECIDO À FL. 05, EXPEDINDO-SE MANDADO PARA CITAÇÃO DOS OUTROS DOIS LITISCONSORTES (ENDEREÇOS À FL. 06), A SER CUMPRIDO PELOS MEIRINHOS DESTE JUÍZO, POIS ELES RESIDEM NA COMARCA VINCULADA DE VARJOTA. CONSIDERANDO QUE A CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DE ANTÔNIA AURICÉLIA ALVES LINHARES FOI DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO (FL. 66), DETERMINO AO SR. DIRETOR DE SECRETARIA QUE DILIGENCIE JUNTO AOS AUTOS DO INVENTÁRIO DO ESPÓLIO DE MANOEL OLÍMPIO LINHARES, VISANDO OBTER O ENDEREÇO DA REFERIDA LITISCONSORTE PARA NOVA TENTATIVA DE CITAÇÃO, E, CASO SEJA O MESMO COSTANTE NA RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS HERDEIROS, INTIME O AUTOR PARA FORNECER O ALUDIDO ENDEREÇO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. RERIUTABA, 25/06/2008. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO JUNIOR , LAURO RAMOS DE LIMA , MARLUCIA FERNANDES MARTINS , JOAO PAULO JUNIOR , MARLUCIA FERNANDES MARTINS , LAURO RAMOS DE LIMA .

4) 2008.0017.1138-1/0 - TERMO CIRCUNSTANIADO DE OCORRÊNCIA - TCO AUTOR DO FATO.: ANTONIO LUIS PEREIRA ROCHA VITIMA.: GERCILENE DA CONCEIÇÃO MENDES PINHEIRO . “INTIME-SO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE FIQUE(M) CIENTE(S) DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 24., TRANSCRITO EM PARTE A SEGUIR:... RECONHEÇO A DECADÊNCIA DO DIREITO DE GERCILENE DA CONCEIÇÃO MENDES PINHEIRO, OFERECER QUEIXA EM DESFAVOR DE ANTONIO LUIS PEREIRA ROCHA, E , CONSEQUENTEMENTE, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CRIME QUE LHE FOI IMPUTADO TCO N° 32/2007....PRI . RTBA, 22 DE JULHO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO .

5) 2008.0029.5696-5/0 - TERMO CIRCUNSTANIADO DE OCORRÊNCIA - TCO VITIMA.: FRANCISCA MARY SOUSA SILVA AUTOR DO FATO.: FRANCISCO XAVIER FEITOSA . “INTIME-SO ADVOGADO DA VÍTIMA PARA QUE FIQUE(M) CIENTE(S) DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FL. 26., TRANSCRITA EM PARTE A SEGUIR: “ ..RECONHEÇO A DECADÊNCIA DO DIREITO DE FRANCISCA MARY SOUSA SILVA, OFERECER QUEIXA EM DESFAVOR DE FRANCISCO XAVIER FEITOSA,E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CRIME QUE LHE FOI IMPUTADO TCO N° 37/2008.....PRI . RTBA, 22 DE JULHO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). RONKALY ANTONIO RODRIGUES PAIVA .

6) 2008.0032.6240-1/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DONA DE AZEVEDO . “INTIME-SE DA SENTENÇA DE FLS. 49/59, RESUMIDA A SEGUIR: “CONFORME SE OBSERVA NA CERTIDÃO SUPRA, ESTA AÇÃO TEM AS MESMAS PARTES E OBJETO DA AÇÃO N° 2008.81.03.505049-0, EM CURSO NA JUSTIÇA FEDERAL....SENDO ASSIM OCORREU A FIGURA DA LITISPENDÊNCIA, IMPONDO-SE A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PELO RECONHECIMENTO DA PRELIMINAR ARGUIDA PELO INSS, QUE NÃO FOI RECHAÇADA PELA AUTORA E QUE ESTÁ DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA DOCUMENTAÇÃO JUNTO COM A CONSTESTAÇÃO. ISTO POSTO, DECLARO EXTINTO, O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO V E § 3º, C/C O ART. 301, INCISO V, §§ 3º E 4º, AMBOS DO CPC...- P.R.I. - RERIUTABA, 22 DE JULHO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.”” - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

7) 2009.0016.7968-0/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTONIO LOPES DE SOUSA REU.: FRANCISCO DIONISIO ALVES DE SOUSA . “INTIMAR PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009 , ÀS 09:20 HS - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). LUIZ MEMORIA LOPES .

8) 2009.0019.9443-8/0 - TOMBO: 193 - TERMO CIRCUNSTANIADO VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR DO FATO.: ANTÔNIO FLORÊNCIO DE ARAÚJO . “FICA INTIMADO

PARA CUMPRIR O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ EMBORA O REQUERENTE AFIRME ESTAR REPRESENTANDO O SR. ANTÔNIO FLÔRENCIO DA ARAÚJO, LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO APREENDIDO CONFORME DOCUMENTO DE FL. II, NÃO HÁ NESTES AUTOS QUALQUER INSTRUMENTO PROCURATÓRIO QUE COMPROVE A REFERIDA OUTORGA DE PODERES. PUGNA O MP, PORTANTO, PELA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DESTA CONSTATAÇÃO.” RTBA,CE, 23.07.2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

COMARCA DE SOLONOPOLE

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE DOS SANTOS
FALCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA
BARROS
EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3085	1		

1) 2008.0001.4872-1/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB AUTOR.: ANTONIO MARCIO MOURA GRANJA VITIMA.: CÍCERO MOREIRA DE SOUSA AUTOR.: JERAILSON CAMILO DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, JERAILSON CAMILO DA SILVA, PARA, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS, COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM/CE, SITO NA AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 670, CENTRO, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSAÇÃO, CÍCERO MOREIRA DE SOUSA, DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPIGRAFE..” - INT. DR(S). FRANCISCO CAVALCANTE JUNIOR .

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE DOS SANTOS
FALCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA
BARROS
EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9808	1		

1) 2007.0012.5218-4/0 - USUCAPIÃO AUTOR.: FRANCISCO ODONOR LOPES PINHEIRO . “DECISÃO PARTE FINAL: (...) TENDO EM VISTA QUE A ADVOGADA DA PARTE AUTORA NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 29, EMBORA REGULARMENTE INTIMADA PARA TAL FIM, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EM FACE DA FALTA DO INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO ART. 295, III, DO CPC. (...) SOLONÓPOLE/CE, 01 DE JULHO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

**VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE
SOUSA
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1		

1) 2005.0017.1509-9/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ANTONIO EDSON ALVES PEREIRA REU.: ARNALDO ALVES DE ANDRADE

REU.: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO REU.: ERISNALDO DANTAS PAIVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO EDSON ALVES PEREIRA REU.: ARNALDO ALVES DE ANDRADE REU.: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO REU.: ERISNALDO DANTAS PAIVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO EDSON ALVES PEREIRA REU.: ARNALDO ALVES DE ANDRADE REU.: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO REU.: ERISNALDO DANTAS PAIVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REMARCADA PARA O DIA 19/10/2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 92/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20887	1		

1) 2009.0018.4058-9/0 - TOMBO: 00 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ADRIANO BARBOSA DE ALMEIDA . "FICAR CIENTE SOBRE A DECISÃO DE FLS. 24/V TRANSCRITA EM PARTE: ...CONSIDERANDO QUE A RETRATAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO IMPLICA NA AusÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANTER O PROCESSO, É CONSEQUÉNTERO LÓGICO QUE IMPLICA TAMBÉM NA AusÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANTER O RéU PRESO, MOTIVO PELO QUAL RELAXO A PRISÃO EM FLAGRANTE DO MESMO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA QUE O COLOQUE IMEDIATAMENTE EM LIBERDADE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER LEGALMENTE PRESO. EM CONSEQUÊNCIA DESTA DECISÃO, JULGO PREJUDICADOS OS PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA DE QUE CUIDAM OS AUTOS DOS PROCESSOS N'S 2009.0018.4058-9 E 2009.0018.4081-3 EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO, DETERMINANDO QUE VIA DESTE TERMO SEJA JUNTADA AOS MESMOS, PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS. SAIA DECISÃO PUBLICADA E AS APRTES INTIMADAS.... ." - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

COMARCA DE TAMBORIL

VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
JUIZ(A) TITULAR : ANDREA PIMENTA FREITAS PINTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13500	1	CE/13500	1
CE/13500	2	CE/13500	2
CE/13500	3	CE/13500	3
CE/15280	4	CE/18340	4
CE/15280	4	CE/18340	4
CE/13500	5	CE/13500	5
CE/13500	6	CE/13500	6
CE/13500	7	CE/13500	7
CE/16115	8	CE/16115	8
CE/16115	9	CE/16115	9
CE/16115	10	CE/16115	10
CE/16115	11	CE/16115	11
CE/16115	12	CE/16115	12
CE/13500	13	CE/13500	13
CE/13500	14	CE/13500	14
CE/13500	15	CE/13500	15
CE/11993	16	CE/13500	16
CE/11993	16	CE/13500	16
CE/13500	17	CE/13500	17
CE/13500	18	CE/13500	18
CE/16115	19	CE/16115	19
CE/20417	20	CE/20417	21
CE/21501	22	CE/21501	22
CE/17367	23		

1) 2007.0025.2059-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALAIN DELLON MADEIRA SALES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: ALAIN DELLON MADEIRA SALES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E HUMBERTO ARAÚJO PINTO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2059-0AÇÃ0 COBRANÇA AUTOR ALAIN DELLON MADEIRO SALES ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO HUMBERTO ARAÚJO PINTO OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

2) 2007.0025.2076-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: NACELIO DA LUZ SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2076-0AÇÃ0 COBRANÇA AUTOR NACELIO DA LUZ SILVA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

3) 2007.0033.9332-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO LINHARES PEREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO LINHARES PEREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9332-0AÇÃ0 COBRANÇA AUTOR FRANCISCO LINHARES PEREIRA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

4) 2008.0004.8280-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ROSANGELA FIRMINO DE SOUSA REQUERENTE.: ROSANGELA FIRMINO DE SOUSA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. "CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0004.8280-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR ROSANGELA FIRMINO DE SOUSA ADVOGADO JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA PROMOVIDO BRADESCO AUTO/RE ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

5) 2008.0013.4938-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: IVANILDO FARIA DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: IVANILDO FARIA DE SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.4938-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR IVANILDO FARIA DE SOUSA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

6) 2008.0013.4950-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ LIMA DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: LUIZ LIMA DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.4950-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR LUIZ LIMA DA SILVA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

7) 2008.0013.8642-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: SEBASTIÃO ARAUJO PINTO JUNIOR REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: SEBASTIÃO ARAUJO PINTO JUNIOR . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 23/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.8642-1AÇÃO COBRANÇA AUTOR SEBASTIÃO ARAÚJO PINTO JÚNIOR ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA CERTIDÃO A SEGUIR TRANSCRITA: CERTIFICO, QUE VERIFIQUEI CONSTAR OS AUTOS DE Nº 2007.0033.9343-5, TENDO COMO AUTOR SEBASTIÃO ARAÚJO PINTO JÚNIOR, A QUAL FOI PROTOCOLADA EM 18.12.2007, TENDO COMO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO, CONTRA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA, CUJOS AUTOS ENCONTRAM-SE EM GRAU DE RECURSO NA 3^a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS EM FORTALEZA. DOU FÉ. TAMBORIL, 20 DE JULHO DE 2009. MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2008.0013.8665-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO CHAVES REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO CHAVES . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.8665-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO ANTONIO CHAVES ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA

AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUDEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

9) 2008.0015.1985-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0015.1985-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR JOSÉ VIEIRADA SILVAADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUDEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

10) 2008.0015.1996-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CAIXA SEGURADORA S.A REQUERENTE.: VICENTE LOPES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VICENTE LOPES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CAIXASEGURADORAS.A.“CARTADEINTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0015.1996-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR VICENTE LOPES DE OLIVEIRA ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO CAIXA SEGURADORA ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUDEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPO-EM OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 21 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

11) 2008.0015.1999-5/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: EVANDRO PINTO BARTOLOMEU REQUERENTE.: EVANDRO PINTO BARTOLOMEU REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0015.1999-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR EVANDRO PINTO BARTOLOMEU ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUDEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÔ-OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

12) 2008.0015.2012-8/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO MELO DE SOUZA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO MELO DE SOUZA . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 23/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0015.2012-8AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO MELO DE SOUZA ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUDEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPO-EM OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 21 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

13) 2008.0016.1729-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA SOUSA MACEDO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: MARIA SOUSA MACEDO . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0016.1729-6AÇÃO COBRANÇA AUTOR MARIA SOUSA MACEDO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2008.0021.1348-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JULIARDO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: JULIARDO GOMES DA SILVA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0021.1348-8AÇÃO COBRANÇA AUTOR JULIARDO GOMES DA SILVAADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 2008.0021.1355-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0021.1355-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIAABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

16) 2008.0021.1356-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO EDNALDO MONTEIRO SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: ANTONIO EDNALDO MONTEIRO SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E HUMBERTO ARAÚJO PINTO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0021.1356-9AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO EDNALDO MONTEIRO SOUSA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS ADVOGADO HUMBERTO ARAÚJO PINTO OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

17) 2008.0021.1357-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ARAUJO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: ANTONIO ARAUJO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0021.1357-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO ARAÚJO DA SILVA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIAABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2008.0021.3562-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS CESAR VIEIRA SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A

REQUERENTE.: CARLOS CESAR VIEIRA SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 23/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E ANTONIO DOS SANTOS MOTA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0021.3562-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR CARLOS CESAR VIEIRA SOUSA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA L'DER DOS CONSÓRCIOS ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS MOTA OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUDEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPO-EM OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 21 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

19) 2008.0022.2489-1/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: MANOEL ALVES DOS ANGELOS REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A REQUERENTE.: MANOEL ALVES DOS ANGELOS REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 22/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0022.2489-1AÇÃO COBRANÇA AUTOR MANOEL ALVES DOS ANGELOS ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA CONTIDA NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95, FACULTANDO À PARTE AUTORA O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUDEM A INICIAL TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, A TEOR DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAMBORIL, 08 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

20) 2009.0011.6233-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA SOARES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 23/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0011.6233-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SOARES ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A S SEGUIR TRANSCRITO: SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 40/49, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 23 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

21) 2009.0011.6235-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE.: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 23/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0011.6235-1AÇÃO COBRANÇA AUTOR JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A S SEGUIR TRANSCRITO: SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/42, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 22 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

22) 2009.0020.6798-0/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERIDO.: JOSE ALMIR SANTANA TEODOSIO REQUERENTE.: ROSANGELA MOTA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE ALMIR SANTANA TEODOSIO REQUERENTE.: ROSANGELA MOTA DE SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 23/07/2009. DESTINATÁRIO SR. GILBERTO TORRES MARTINS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0020.6798-0AÇÃO JUSTIFICAÇÃO AUTOR ROSANGELA MOTA DE SOUSA ADVOGADO GILBERTO TORRES MARTINS PROMOVIDO JOSÉ ALMIR SANTANA TEODÓSIO ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A S SEGUIR TRANSCRITO: TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM , EM QUE A PARTE AUTORA POSTULA QUE SEJA RECONHECIDA SUA UNIÃO COM JOSÉ ALMIR SANTANA TEODÓSIO E RELATA A EXISTÊNCIA DE UM FILHO DO CASAL. EM AÇÕES DESTA NATUREZA, OS HERDEIROS DO DE CUIJUS DEVEM FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO, JÁ QUE A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PODERÁ TER REPERCUSSÃO NO QUINHÃO HEREDITÁRIO DE CADA UM. ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDE A INICIAL NO TOCANTE AO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC. TAMBORIL, 23 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). GILBERTO TORRES MARTINS , GILBERTO TORRES MARTINS .

23) 2009.0020.6801-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: LUIS FERREIRA DOS SANTOS NETO . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 23/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JUSSARA DIAS SOARES DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0020.6801-4AÇÃO PREVIDENCIÁRIA AUTOR LUIS FERREIRA DOS SANTOS NETO ADVOGADO JUSSARA DIAS SOARES PROMOVIDO INSS ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A S SEGUIR TRANSCRITO: TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM QUE A PARTE AUTORA É QUALIFICADA COMO DEFICIENTE MENTAL E REPRESENTADA POR SUA GENITORA. ASSIM, DETERMINO QUE A PARTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTE AOS AUTOS O TERMO DE CURATELA RESPECTIVO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXP. NEC. TAMBORIL, 23 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JUSSARA DIAS SOARES .

COMARCA DE TAUÁ

1^a VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18340	1	CE/15280	1
MG/105237	1	CE/18340	1

CE/15280 1 MG/105237 1

1) **2008.0012.9567-1/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**
 REQUERIDO.: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: GUIAUTO LTDA REQUERIDO.: MARIA FERREIRA LIMA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: GUIAUTO LTDA REQUERIDO.: MARIA FERREIRA LIMA DE SOUSA . "INTIMO VOSSAS SENHORIAS, DO INTERO TEOR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITA: (...) NA HIPÓTESE CONCRETA, SUB EXAMINE, OS ASCENDENTES DO FALECIDO ADERENTE, PERETENDEM NA QUALIDADE DE HERDEIROS EXIGIR EM JUÍZO O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE EM VIDA FOI CELEBRADO ENTRE ELE E A CONCESSIONÁRIA GUIAUTO LTDA. ORA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE PRESERVAR O EQUILÍBRIOS CONTRATUAL, É INDUBITÁVEL QUE SENDO OS HERDEIROS DO ADERENTE, PESSOAS DE PODER ECONÔMICO INFINITAMENTE INFERIOR AO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA, SE PREVALECE O FORO ELEITO NO CONTRATO DE ADESÃO, CERTAMENTE A ELES SERÁ DEMASIADAMENTE DIFICULTADO, QUIÇÁ, INVIAIBILIZADO O ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO PARA BUSCAREM OS DIREITOS HEREDITÁRIOS QUE ALEGAM SER DETENTORES, TORNANDO-SE DESTARTE, A REFERIDA CLÁUSULA, MANIFESTAMENTE ABUSIVA. ASSIM SENDO, JULGO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, CONSIDERANDO-O COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO AJUIZADA PELOS EXCEPTOS. CUSTAS PELO EXCIPIENTE. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, CERTIFICANDO-SE A OCORRÊNCIA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO E DEMAIS INCIDENTES PROCESSUAIS QUE TRAMITAM EM APENSO. TAUÁ (CE), 30 DE JUNHO DE 2009.
FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO- 1ª VARA."
 - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, MARCO AURELIO MAGALHAES CARVALHO COELHO , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, MARCO AURELIO MAGALHAES CARVALHO COELHO .

COMARCA DE URUBURETAMA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA
JUIZ(A) TITULAR : LUZIA PONTE DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/13821 1

1) **2009.0017.9463-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**
 EXECUTADO.: IVANILDO DE CASTRO CHAGAS EXEQUENTE.: ZULMIRA NARJARA SERPA BARROSO MATOS . " VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA JUÍZA TITULAR: DRA. LUZIA PONTE DE ALMEIDA DIRETORA DE SECRETARIA: GERVÂNIA MARIA TEIXEIRA SOARES INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CARREAR PARA OS AUTOS O ACORDO DE ALIMENTOS FIRMADO ENTRE AS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIA ." - INT. DR(S). ALBERTO CARLOS VERAS FILHO .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 173/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/3921 1 CE/12212 1

1) **2009.0004.3602-4/0 - DESPEJO** REQUERENTE.: JÚLIA DA SILVA FONTENELE REQUERIDO.: RAIMUNDO CRISTINO PAZ DE OLIVEIRA . "INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 20-21, JULGADA PROCEDENTE, CONFORME PARTE FINAL É DE TEOR SEGUINTE: "...PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, II, DO CPC, DEVENDO O PROMOVIDO DESOCUPAR O IMÓVEL EM QUESTÃO EM SEIS MESES A CONTAR DA CITAÇÃO, SOB PENA DE DESPEJO FORÇADO. CONDENO O PROMOVIDO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, EM FACE DO RECONHECIMENTO DO PEDIDO..." - INT. DR(S). VALDEMIR DE CASTRO PACHECO , KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 66/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V c/c XIX, alínea a, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Considerando o inteiro teor dos Processos nºs 21192/2008-1 e 11851/2009-2;

Considerando a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público em sua 45ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/12/2008, alterando a composição da Comissão do Concurso na forma do disposto no art. 43, § 1º da Lei nº 10.675/82,

Considerando que o art. 129, § 3º, da Constituição Federal, prevê a participação da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, em todas as fases do Concurso Público para Provimento de Cargos de Carreira do Ministério Público, cuja indicação ocorreu através do Processo nº 8196/2008-9,

Considerando finalmente, o disposto no Parágrafo Único do art. 66, da Lei nº 10.675/82,

RESOLVE:

I) Tornar Público a composição da Comissão do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, como a seguir é dado a conhecer:

Presidente:

1 – Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues

Membros:

1 – Sheila Cavalcante Pitombeira;

2 – Maria Neves Feitosa Campos;

3 – Rosemary de Almeida Brasileiro;

4 – Maria Magnólia Barbosa da Silva

5 – José Moaceny Félix Rodrigues Filho (Advogado-OAB-Ce 12330).

II – Designo para Secretariar a Comissão do Concurso o Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas e o Dr. Miguel Angelo de Carvalho Pinheiro, como Secretário Adjunto.

III – Fica revogado o Provimento nº 5/2009, datado de 09/01/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 67/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR AS DraS. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA, Procurador (a) de Justiça e Fernanda Marinho de Andrade Gonçalves, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria

de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Câmara Técnica Estadual de gestão do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher no Ceará, sendo que a primeira funcionará como titular e a segunda como suplente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 68/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Maria de Fátima Soares Gonçalves, Procuradora de Justiça para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto ao Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares do Ministério Público do Estado do Ceará, no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, em face das férias do Procurador(a) de Justiça, DR. MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1789/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 10191/2009-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Aulo Silvio Peixoto da Silva, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/07/2009 e término em 15/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1793/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 06 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3790/2008, no que pertine as férias concedidas A (AO) DR.(A) JOSÉ EGYDIO COELHO JÚNIOR, para o período de 01/07/2009 a 30/07/2009, bem ainda a respondência da Dra. CAMILA GOMES BARBOSA, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapajé, no citado período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1857/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20597/2008-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça Auxiliar de Execução Penal e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 20/07/2009 e término em 18/08/2009. Fica revogado parcialmente o item 29 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3804/2008, no que pertine as férias concedidas para o período de 02/07/2009 a 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1909/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 11166/2009-5,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Alexandre Paschoal Konstantinou, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jucás, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 03/08/2009 e término aos 17/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1910/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Giovana de Melo Araújo**, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Jucás, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. Alexandre Paschoal Konstantinou , no período de 03/08/2009 a 17/08/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1911/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Magda Kate e Silva Ferreira Lima, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Catarina, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, Dr. ALEXANDRE PASCHOAL KONSTANTINOU, no período de 03/08/2009 a 17/08/2009, fazendo jus a diárias(s). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1912/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Júri da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza, no período de 16/07/2009 a 30/07/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1927/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Yháskara Lacerda Cabral, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dra. Sandra Viana Pinheiro , no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, fazendo jus a diárias(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1928/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta

do Processo nº 7328/2009-7,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Plínio Augusto Almeida Pereira, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caririaçu, 18 (dezoito) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 03/08/2009 e término em 20/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1929/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Germano Guimarães Rodrigues, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Caririaçu, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. Plínio Augusto Almeida Pereira , no período de 03/08/2009 a 20/08/2009, fazendo jus a diárias(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1930/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea “g” da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. Germano Guimarães Rodrigues, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Granjeiro, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. PLÍNIO AUGUSTO ALMEIDA PEREIRA, no período de 03/08/2009 a 20/08/2009, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1932/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta

do Processo nº 10802/2009-6,
RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. José Egydio Coelho Júnior, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 03/08/2009 e término em 01/09/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1933/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Marcelo Gomes Maia Pires, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, Dr. BENEDITO AUGUSTO DA SILVA NETO, no período de 16/07/2009 a 31/07/2009, fazendo jus a diárias(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1934/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Benedito Augusto da Silva Neto, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Benedito para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. José Egydio Coelho Júnior, no período de 15/08/2009 a 01/09/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1935/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Mathilde Maria Martins Telles, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. José Egydio Coelho Júnior, no período de 03/08/2009 a 14/08/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1936/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 11605/2009-2,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Emílio Timbó Tahim, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 03/08/2009 e término em 01/09/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1937/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Nestor Rocha Cabral, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. Emílio Timbó Tahim , no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, fazendo jus a diárias(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1938/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea “g” da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. Nestor Rocha Cabral, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Abaiara, Dr. EMÍLIO TIMBÓ TAHIM, no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1948/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do

Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 10860/2009-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Camila Gomes Barbosa, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 22/07/2009 e término em 20/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1949/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea "g", da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Wander de Almeida Timbó, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapajé para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dra. Camila Gomes Barbosa, no período de 22/07/2009 a 27/07/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1950/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea "g" da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. Wander de Almeida Timbó, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapajé para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Tejuçuoca, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DRA. CAMILA GOMES BARBOSA, no período de 22/07/2009 a 27/07/2009, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1951/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Francisco Gomes Câmara, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dra. Camila Gomes Barbosa , no período de 28/07/2009 a 20/08/2009, fazendo jus a diárias (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1952/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea "g" da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. Francisco Gomes Câmara, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Tejuçuoca, DRA. CAMILA GOMES BARBOSA, no período de 28/07/2009 a 20/08/2009, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1954/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11850/2009-4,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1699/2009, de 22/06/2009, que concedeu à(a) DR. HERTON FERREIRA CABRAL, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 20/07/2009 a 03/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1955/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11236/2009-6,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias remanescentes do 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 03/08/2009 e término aos 17/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1957/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11711/2009-8,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Marcos Tibério Castelo Aires, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 03/08/2009 e término em 01/09/2009. Fica revogado parcialmente o item 16 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3702/2008, no que pertine as férias concedidas para o período de 01/08/2009 a 30/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1960/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11040/2009-2,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o item 01 do Anexo Único da Portaria n.º 3809/2008, de 29/12/2008, que concedeu à(ao) **DR. FRANCISCO MARQUES LIMA**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza, alusivas ao 1º e 2º período de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1961/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 1 da Portaria nº 3809/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1963/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 1 da Portaria nº 3809/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) Dr. Walter Silva Pinto Filho**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de

Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1964/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11889/2009-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Luis Laércio Fernandes Melo, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 17/08/2009 e término em 15/09/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1966/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11795/2009-1,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Lucila Moreira Silveira, Promotor (a) de Justiça titular da 20ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 17/08/2009 e término em 15/09/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1967/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 11701/2009-9,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. João Pereira Filho, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Branca, 18 (dezoito) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 10/08/2009 e término em 27/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1969/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Ana Karine Serra Leopérico**, Promotora de Justiça titular da 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Branca, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. João Pereira Filho, no período de 10/08/2009 a 27/08/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1971/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 5261/2009-2,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Dairton Costa de Oliveira, Promotor (a) de Justiça titular da 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Pompeu, 60 (sessenta) dias de férias alusivas aos 1º e 2º períodos aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período compreendido entre 10/08/2009 e término em 08/10/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1972/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Maria do Socorro Dias da Silva Braga, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Pompeu, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. Dairton Costa de Oliveira , no período de 10/08/2009 a 08/10/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1973/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea "g" da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica

e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O(A) Dra. Maria do Socorro Dias da Silva Braga**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Piquet Carneiro, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA, no período de 10/08/2009 a 08/10/2009, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1975/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. André Araújo Barbosa, Promotor de Justiça titular da 4^a Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Groaíras, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. CARLOS AUGUSTO TOMAZ VASCONCELOS, no período de 21/07/2009 a 27/07/2009, fazendo jus a diária(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1976/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11951/2009-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Manuel Lima Soares Filho, Promotor (a) de Justiça titular da 27^a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 20/07/2009 e término em 03/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1979/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11362/2009-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro, Promotor (a) de Justiça titular da 4^a Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, 20 (vinte) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 27/07/2009 e término em 15/08/

2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1982/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. José Aurélio da Silva, Promotor de Justiça, titular da 15ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oficiar no Procedimento Administrativo nº 601/2008-5, com trâmite no núcleo de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1986/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9335/2009-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Régio Lima Vasconcelos, Promotor (a) de Justiça titular da 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 03/08/2009 e término em 01/09/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1987/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, com prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dr. Régio Lima Vasconcelos, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1988/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 66, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR A Dra. Sofia Farias Lima de Melo, Promotora de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza e o **DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionarem como Secretário Executivo e Vice-Secretário Executivo, respectivamente, da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 20/07/2009 a 19/07/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1992/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. João Gualberto Feitosa Soares, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, no período de 27/07/2009 a 15/08/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dra. Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1993/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea e, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Régio Lima Vasconcelos, Promotor de Justiça titular da 11ª Promotoria de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em desfavor de MARCELO VIEIRA FREITAS, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 2007.0034.0269-8, em trâmite na 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1996/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR OS (AS) Dr. Sílvio Lúcio Conrado Correia Lima, Dra. Luzanira Maria Formiga, Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Dr. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, Dr. Francisco de Assis Oliveira Marinho, Dr. Jarlan Barroso Botelho, Dra. Morgana Duarte Chaves MartinS e Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, Promotores de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições auxiliarem as Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Fortaleza nos Processos que estarão participando do mutirão estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, com início dos trabalhos no dia 22/07/2009, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Fica revogada a Portaria nº 1939/2009, datada de 14/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 2002/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12089/2009-8,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Karla Nava de Almeida, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/07/2009 a 03/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 2004/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público, em virtude dos trabalhos da Comissão do Concurso para ingresso à carreira do Ministério Público;

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1857/2009, datada de 06/07/2009, que concedeu à(ao) **Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas**, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça Auxiliar de Execução Penal e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza, atualmente exercendo os cargos de Assessor da Procuradoria Geral de Justiça e Secretário da Comissão do Concurso para ingresso à carreira do Ministério Público, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 20/07/2009 e término em 18/08/2009.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 2006/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Elton Wanderley Leal, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DrA. KARLA NAVA DE ALMEIDA, no período de 20/07/2009 a 03/08/2009, fazendo jus a diária(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 2009/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Braz Saldanha Pinheiro, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Benedito para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, Dra. Karla Nava de Almeida, no período de 22/07/2009 a 03/08/2009, fazendo jus a diária(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 2010/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, e art. 183, inciso IV, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Marcus Vinicius de Oliveira Nascimento, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pereiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 40/2009, em curso na Delegacia Regional de Jaguaribe, e em eventuais ações cíveis ou penais decorrentes, que tem como vítima Dra. CAMILA MARIA OLIVEIRA DE SABOYA, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009

PROCESSO Nº 4095/2009-5

VALIDADE DA ATA: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADA

POR IGUAL PERÍODO, EM TODO OU EM PARTE NAS MESMAS CONDIÇÕES E QUANTIDADES.

Aos 24 dias do mês de julho de 2009, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 13/2009, e do respectivo resultado publicado no Diário da Justiça em 24/07/2009, homologado às fls 260 a 270 do Processo nº 4095/2009-5, que vai assinada pela Procuradora Geral de Justiça do Estado do Ceará da PGJ-CE- Órgão Gestor do Registro de Preços, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

no Pregão Eletrônico nº 013/2009;

nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006;

no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;

e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando a contratações para futuras e eventuais aquisições de material permanente - MOBILIÁRIO, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital do Pregão nº 013/2009, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4095/2009-5

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário da Justiça, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogada, parcialmente ou na sua totalidade, por igual período, nas mesmas condições para os itens que forem renovados, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Comissão de Licitação, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a PGJ poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I. emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra ou Serviço, conforme modelo definido no Anexo V, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2009, sendo a primeira enviada ao

fornecedor, a segunda para arquivo do órgão/entidade contratante;

II. elaborar o contrato a ser firmado, conforme o Anexo II - MINUTA DE CONTRATO, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2009;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades das descritas a seguir.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

gerenciar a Ata de Registro de Preços;

conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

Implicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões e 02 (dois) anos na Concorrência Pública;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

V. cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 22 do citado Decreto;

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) atender a todos os pedidos efetuados pela PGJ, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra ou Serviço.

Subcláusula Quarta - As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução dos contratos firmados entre a Contratante e os Detentores de preços registrados, estão estabelecidas no Anexo II – MINUTA DO CONTRATO, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada lote do Pregão Eletrônico nº 013/2009 contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, no Mapa de Preços dos Bens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2009 e obedecendo ao seguinte:

Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de

mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário da Justiça do Estado do Ceará e na página oficial da Procuradoria Geral de Justiça na INTERNET.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2009 e em lei:

- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP;
- IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;
- VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis

contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Os contratos de fornecimento de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante assinatura dos instrumentos contratuais respectivos, conforme Anexo II – MINUTA DO CONTRATO, do Edital do Pregão nº 013/2009, devendo o fornecedor ser convocado por meio de ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO, emitida conforme o modelo definido no Anexo V, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2009 obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quinta desta Ata.

Subcláusula Primeira - O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Subcláusula Segunda - Caso o fornecedor não cumpra o prazo acima estabelecido ou se recuse a firmar o contrato, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta Ata e no Edital do Pregão nº 013/2009.

Subcláusula Terceira - No ato da assinatura do contrato, o fornecedor deve estar plenamente habilitado a assumir os encargos contratuais, comprometendo-se a manter-se nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

Subcláusula Quarta – Quando a critério da Contratante, para celebração do contrato tiver sido exigido garantia de execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do instrumento, garantia da execução do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor contratado, atualizável nas mesmas condições, quando das revisões de valor, em quaisquer das modalidades previstas na lei, obedecidos os parâmetros constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2009.

Subcláusula Sexta – O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pela PGJ durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos nos contratos celebrados entre a PGJ e os detentores de registro de preços, conforme Anexo II – MINUTA DO CONTRATO, obedecidas as especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, os termos da proposta do licitante e as regras do Edital de Pregão nº 013/2009 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Os recursos financeiros para fazerem face ao pagamento das contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária da PGJ.

Subcláusula Primeira – A forma de pagamento obedecerá ao descrito na Cláusula Quarta – Da Forma de Pagamento, da MINUTA DO CONTRATO, conforme Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2009 e das demais cominações legais, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar a ata de registro de preços ou o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) não manter a proposta.

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;

V - cometer fraude;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo;

VIII - fizer declaração falsa; ou

IX - cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira - O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

Subcláusula Segunda - Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Terceira - As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços que firmarem contratos com a PGJ estão definidas na Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas, do Anexo 02 – MINUTA DE CONTRATO, do Edital do Pregão nº 013/2009

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
CPF	RG	Assinatura
Procuradoria Geral de Justiça	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procuradora Geral de Justiça
324.556.233-00	591.383	

Procuradoria Geral de Justiça	Pedro Henrique Caminha de Oliveira Filho
CPF	Pregoeiro
656.174.363.68	99006001539 SSP-CE

Detentores do RP	Nome do Representante	
Cargo	CPF	RG
Assinatura		
Programa Comercio Servicos Ltda Epp		Robério
Mendes Sydrião Ferreira	Sócio Gerente	164.207.483-72
	99002212284 SSP-CE	

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2009

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2009.

PROGRAMA COM. E SERVIÇOS LTDA – LOTE 01

ITEM ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

01 Poltrona fixa sem braços, com espaldar baixo modelo Interlocutor, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Marrom com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 490mm, Profundidade: 460mm. Encosto; Largura: 430mm, Altura: 390mm. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm e placa do assento em aço estampado de 3,35mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento da superfície pintada em epóxi pó cor preto. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno preto. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM 400
R\$240,45

02 Poltrona giratória de espaldar médio, com braços reguláveis para Digitador, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Marrom com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 460 mm, Profundidade: 460 mm. Encosto; Largura: 430 mm, Altura: 390 mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (Syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Inclinação do encosto em várias posições. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira com 13 (treze) níveis de ajuste com curso de 70mm. Regulagens de alturas do assento por pistão a gás. Base com 05 patas em aço recobertas por capa de polipropileno na cor preta com rodízios duplos de nylon. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM 50
R\$567,42

03 Poltrona giratória de espaldar médio, sem braços para Digitador, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Azul Marinho com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta

solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 460 mm, Profundidade: 460 mm. Encosto; Largura: 430 mm, Altura: 390 mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (Syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Inclinação do encosto em várias posições. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira com 13 (treze) níveis de ajuste com curso de 70mm. Regulagens de alturas do assento por pistão a gás. Base com 05 patas em aço recobertas por capa de polipropileno na cor preta com rodízios duplos de nylon. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM 80

R\$413,57

04 Poltrona giratória de espaldar médio, sem braços para Digitador, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Marrom com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 460 mm, Profundidade: 460 mm. Encosto; Largura: 430 mm, Altura: 390 mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (Syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Inclinação do encosto em várias posições. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira com 13 (treze) níveis de ajuste com curso de 70mm. Regulagens de alturas do assento por pistão a gás. Base com 05 patas em aço recobertas por capa de polipropileno na cor preta com rodízios duplos de nylon. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/ Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM 300

R\$413,57

05 Poltrona giratória com braços de Espaldar Médio modelo Diretor, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Azul Marinho com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC na cor Preta para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 490mm, Profundidade: 460mm. Encosto; Largura: 430mm, Altura: 460mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (Syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Inclinação do encosto em várias posições. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira com 13 (treze) níveis de ajuste com curso de 70mm. Regulagens de alturas do assento por pistão a gás. Base com 05 patas em aço recobertas por capa de polipropileno na cor preta com rodízios duplos de nylon. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT

atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM 50

R\$581,76

06 Poltrona giratória com braços de Espaldar Médio modelo Diretor, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Marrom com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC na cor Preta para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 490mm, Profundidade: 460mm. Encosto; Largura: 430mm, Altura: 460mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (Syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Inclinação do encosto em várias posições. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira com 13 (treze) níveis de ajuste com curso de 70mm. Regulagens de alturas do assento por pistão a gás. Base com 05 patas em aço recobertas por capa de polipropileno na cor preta com rodízios duplos de nylon. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/ Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM 300

R\$581,76

07 Poltrona fixa com braços, com espaldar médio modelo Interlocutor, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Azul Marinho com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 490mm, Profundidade: 460mm. Encosto; Largura: 430mm, Altura: 460mm. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm e placa do assento em aço estampado de 3,35mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento da superfície pintada em epóxi pó cor preto. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno preto. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM 60

R\$452,35

08 Poltrona fixa com braços, com espaldar médio modelo Interlocutor, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido

100% poliéster cor Marrom com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento: Largura: 490mm, Profundidade: 460mm. Encosto: Largura: 430mm, Altura: 460mm. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm e placa do assento em aço estampado de 3,35mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento da superfície pintada em epóxi pó cor preto. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno preto. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM 100

R\$452,35

09 Longarina – Cadeira tipo Digitador com 03 lugares estofada sem braços.

Medidas Mínimas Exigidas: Largura do assento: 460mm, Profundidade do assento: 460mm, Largura do encosto: 400mm, Altura do encosto: 350mm. Assento e Encosto: Estofados sem costura e espuma injetada de poliuretano flexível, de alta densidade, moldada anatomicamente, de alta resistência e resiliência (capacidade de retorno da espuma quando comprimida), com espessura mínima de 40mm. Separados e interligados por lâmina de aço temperado, flexível e de alta resistência. Capa de proteção e acabamentos totalmente em polipropileno de alto impacto na cor preta, tanto no encosto como no assento. Bordas arredondadas, revestidos com Tecido acrílico de alta resistência na cor Azul Marinho. Estrutura: Uma travessa em tubo de aço carbono metalon 40 x 80 com parede de no mínimo, 12mm de espessura submetida a pré-tratamento antierruginoso (fosfatizada) e pintada em epóxi pó na cor preta. A coluna da base em aço carbono 40 x 80 com Sapatas reguladoras de desniveis em aço com acabamento em nylon preto. Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM 20

R\$825,92

10 Longarina – Cadeira tipo Digitador com 03 lugares estofada sem braços.

Medidas Mínimas Exigidas: Largura do assento: 460mm, Profundidade do assento: 460mm, Largura do encosto: 400mm, Altura do encosto: 350mm. Assento e Encosto: Estofados sem costura e espuma injetada de poliuretano flexível, de alta densidade, moldada anatomicamente, de alta resistência e resiliência (capacidade de retorno da espuma quando comprimida), com espessura mínima de 40mm. Separados e interligados por lâmina de aço temperado, flexível e de alta resistência. Capa de proteção e acabamentos totalmente em polipropileno de alto impacto na cor preta, tanto no encosto como no assento. Bordas arredondadas, revestidos com Tecido acrílico de alta resistência na cor Marrom. Estrutura: Uma travessa em tubo de aço carbono metalon 40 x 80 com parede de no mínimo, 12mm de espessura submetida a pré-tratamento antierruginoso (fosfatizada) e pintada em epóxi pó na cor preta. A coluna da base em aço carbono 40 x 80 com Sapatas reguladoras de desniveis em aço com acabamento em nylon preto. Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado,

o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.

Marca: FLEXFORM

50

R\$825,91

PROGRAMA COM. E SERVIÇOS LTDA – LOTE 02

ITEM ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

01 Armário de aço montável com 02 portas altas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm., possui 04 prateleiras, sendo 01 fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 micrões com secagem em estufa a 240°C na cor Cinza, medindo 1,95 x 0,90 x 0,45m.

Marca: PROJETO

50

R\$680,00

02 Armário Estante para folhetos especial com caixa acoplada para livros em cada prateleira onfeccionada em madeira com 02 cmm de espessura de perfil nas partes laterais com revestimento em BP cor Azul em toda sua extensão com bordas boliadas na cor Cinza, fitas em volta de toda a estante revestida pelo sistema hot-melt arredondadas em 3º (graus) na mesma cor do móvel, dimensões: 1600mm x 900mm x 470mm, com detalhes em cada prateleira, chapa de aço dobrado #18, com furação estampada prateleiras reguláveis, com sistema de gravação, quadro central composto por duas barras verticais e uma horizontal, com sistema integradas entre as duas, para maior acoplagem, com reforço invertido no sentido longitudinal, fosfatizada e pintada em epóxi – pó na cor Cinza enrugado, curado em estufa. Não serão aceitos parafusos direto na madeira do tipo auto atarrachante, somente serão aceitos do tipo rosca de máquina acoplados em buchas metálicas para maior fixação. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação comprovada diretamente pelo Fabricante por Documento Assinado e Reconhecido. Deverá ser anexado à Proposta de Preços Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO

50

R\$961,58

03 Armário Estante para folhetos especial com caixa acoplada para livros em cada prateleira onfeccionada em madeira com 02 cmm de espessura de perfil nas partes laterais com revestimento em BP cor Ovo em toda sua extensão com bordas boliadas na cor Ovo, fitas em volta de toda a estante revestida pelo sistema hot-melt arredondadas em 3º (graus) na mesma cor do móvel, dimensões: 1600mm x 900mm x 470mm, com detalhes em cada prateleira, chapa de aço dobrado #18, com furação estampada prateleiras reguláveis, com sistema de gravação, quadro central composto por duas barras verticais e uma horizontal, com sistema integradas entre as duas, para maior acoplagem, com reforço invertido no sentido longitudinal, fosfatizada e pintada em epóxi – pó na cor Ovo enrugado, curado em estufa. Não serão aceitos parafusos direto na madeira do tipo auto atarrachante, somente serão aceitos do tipo rosca de máquina acoplados em buchas metálicas para maior fixação. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação comprovada diretamente pelo Fabricante por Documento Assinado e Reconhecido. Deverá ser anexado à Proposta de Preços Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO

300

R\$961,58

04 Armário Alto semi-aberto com 02 portas com chaves na parte inferior e prateleiras reforçadas através de estruturas horizontais de dupla sustentação e regulagem especial, para Guarda de Processos Pesados na parte superior. Confeccionado em madeira prensada revestida em laminado melamínico na cor Azul com Cinza, inclusive as costas, tampo com 28mm de espessura. Estrutura em forma retangular em aço pintado em epóxi pó texturizado cor Cinza, com mecanismo de regulagem. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-

13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 30

R\$929,06

05 Armário Alto semi-aberto com 02 portas com chaves na parte inferior e prateleiras reforçadas através de estruturas horizontais de dupla sustentação e regulagem especial, para Guarda de Processos Pesados na parte superior. Confeccionado em madeira prensada revestida em laminado melamínico na cor Ovo, inclusive as costas, tampo com 28mm de espessura. Estrutura em forma retangular em aço pintado em epóxi pô texturizado cor Ovo, com mecanismo de regulagem. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 100

R\$929,06

06 Arquivo confeccionado em laminado melamínico na cor Azul com acabamento texturizado com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 1,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Com 04 gavetões para pastas interlocutoras e detalhes seccionadas para indicação dos documentos com puxadores especiais que facilite o manuseio, com trilhos telescópicos através de rolamentos. Dotados de fechadura única frontal com travamento simultâneo. As bordas são usinadas com fresas em formas boleadas, com perfil anti-impacto. Gavetas com detalhes em aço e madeira com rodapé de aço pintado em epóxi pô e sapatas niveladoras. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Deverá ser anexado a Proposta de Preços Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 50

R\$979,51

07 Arquivo confeccionado em laminado melamínico na cor Ovo com acabamento texturizado com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 1,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Com 04 gavetões para pastas interlocutoras e detalhes seccionadas para indicação dos documentos com puxadores especiais que facilite o manuseio, com trilhos telescópicos através de rolamentos. Dotados de fechadura única frontal com travamento simultâneo. As bordas são usinadas com fresas em formas boleadas, com perfil anti-impacto. Gavetas com detalhes em aço e madeira com rodapé de aço pintado em epóxi pô e sapatas niveladoras. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Deverá ser anexado a Proposta de Preços Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 100

R\$979,51

08 Balcão baixo com 02 portas chaves, fechadura simultânea, com prateleiras reforçadas através de estruturas horizontais de dupla sustentação e regulagem especial, para Guarda de Processos Pesados. Confeccionado em madeira prensada revestida em laminado melamínico na cor Azul com Cinza, inclusive as costas, tampo com 28mm de espessura. Estrutura em forma retangular em aço pintado em epóxi pô texturizado cor Cinza, com mecanismo de regulagem. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 50

R\$680,00

09 Balcão baixo com 02 portas chaves, fechadura simultânea, com prateleiras reforçadas através de estruturas horizontais de dupla sustentação e regulagem especial, para Guarda de Processos Pesados. Confeccionado em madeira prensada revestida em laminado melamínico na cor Ovo, inclusive as costas, tampo com 28mm de espessura. Estrutura em forma retangular em aço pintado em epóxi pô texturizado cor Ovo, com mecanismo de regulagem. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 100

R\$680,00

10 Balcão volante com 02 portas chaves, fechadura simultânea, 04 gavetas e prateleira reforçada através de estruturas horizontais de dupla sustentação e regulagem especial, para Guarda de Processos

Pesados. Confeccionado em madeira prensada revestida em laminado melamínico na cor Azul, inclusive as costas, tampo com 28mm de espessura. Estrutura em forma retangular em aço pintado em epóxi pô texturizado cor Azul, com mecanismo de regulagem. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 30

R\$979,51

11 Balcão volante com 02 portas chaves, fechadura simultânea, 04 gavetas e prateleira reforçada através de estruturas horizontais de dupla sustentação e regulagem especial, para Guarda de Processos Pesados. Confeccionado em madeira prensada revestida em laminado melamínico na cor Ovo, inclusive as costas, tampo com 28mm de espessura. Estrutura em forma retangular em aço pintado em epóxi pô texturizado cor Ovo, com mecanismo de regulagem. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 50

R\$979,51

12 Birô medindo 1,25 x 0,73 x 0,74m. Gaveteiro fixo, para mesas, com 02 gavetas, medindo 400 a 450x440x500mm. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 2,0mm de espessura na mesma cor do laminado na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pô texturizado, correndo sobre trilhos, com rodízios de rolamento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Tampa confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Azul em ambas as faces, com bordas arredondadas na cor Cinza, com perfil em PVC rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos para passagens de fiação. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampo minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço, parte superior confeccionada tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central dos tubos oblongos. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâmetro 50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica.

Conformidade: Deverá ser apresentado junto à Proposta de Preços, Laudo Técnico de Conformidade relativo ao produto ofertado, emitido por Centro Tecnológico Habilidado (Público ou Privado) desde que Credenciado pelo INMETRO, afirmando que o produto cotado está em conformidade com a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador, MTb – NR 17 / Ergonomia, Item 17.3.2 que trata de Mesas e Escrivaninhas em Postos de Trabalho e Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 50

R\$799,00

13 Birô medindo 1,25 x 0,73 x 0,74m. Gaveteiro fixo, para mesas, com 02 gavetas, medindo 400 a 450x440x500mm. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 2,0mm de espessura na mesma cor do laminado na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pô texturizado, correndo sobre trilhos, com rodízios de

rolamento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Tampo confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas na cor Ovo, com perfil em PVC rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos para passagens de fiação. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampor minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço, parte superior confeccionada tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central dos tubos oblongos. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâm.50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica.

Conformidade: Deverá ser apresentado junto à Proposta de Preços, Laudo Técnico de Conformidade relativo ao produto ofertado, emitido por Centro Tecnológico Habilido (Público ou Privado) desde que Credenciado pelo INMETRO, afirmando que o produto cotado está em conformidade com a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador, MTb – NR 17 / Ergonomia, Item 17.3.2 que trata de Mesas e Escrivaninhas em Postos de Trabalho e Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 300
R\$799,00

14 Birô medindo 1,50 x 0,73 x 0,74m. Gaveteiro fixo, para mesas, com 03 gavetas, medindo 400 a 450x440x500mm. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 2,0mm de espessura na mesma cor do laminado na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pó texturizado, correndo sobre trilhos, com rodízios de rolamento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Tampo confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas na cor Ovo, com perfil rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior, (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos de pvc rígido para passagens de fiação. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampor minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço; parte superior confeccionada com tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Ponteira de acabamento da estrutura suprior em formato de "L" com encaixe na estrutura e no perfil rígido em formato de "P". Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central dos tubos oblongos. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâm.50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Deverá ser anexado a Proposta de Preços Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 50
R\$970,00

15 Birô medindo 1,50 x 0,73 x 0,74m. Gaveteiro fixo, para

mesas, com 03 gavetas, medindo 400 a 450x440x500mm. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 2,0mm de espessura na mesma cor do laminado na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pó texturizado, correndo sobre trilhos, com rodízios de rolamento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Tampo confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas na cor Ovo, com perfil rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior, (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos de pvc rígido para passagens de fiação. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampor minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço; parte superior confeccionada com tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Ponteira de acabamento da estrutura suprior em formato de "L" com encaixe na estrutura e no perfil rígido em formato de "P". Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central dos tubos oblongos. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâm.50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Deverá ser anexado a Proposta de Preços Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 150
R\$970,00

16 Conexão Curva 90° com tampo confeccionado em madeira prensada com no mínimo 50mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas na cor Ovo com perfil em PVC rígido. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Deverá ser anexado a Proposta de Preços Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 300
R\$158,00

17 Conexão Curva 90° com tampo confeccionado em madeira prensada com no mínimo 50mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Azul em ambas as faces, com bordas arredondadas na cor Azul com perfil em PVC rígido. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Deverá ser anexado a Proposta de Preços Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 50
R\$158,00

18 Estante alta em aço com 06 prateleiras reguláveis, reforçada, medindo 1,98 x 0,92 x 0,30m. Garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 200
R\$191,90

19 Gaveteiro Volante com 02 gavetas e 01 gavetão. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado na cor Azul, com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 1,5mm de espessura na mesma cor do laminado na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pó texturizado na cor Azul, correndo sobre trilhos, com rodízios de rolamento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra

defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 30
R\$590,00

20 Gaveteiro Volante com 02 gavetas e 01 gavetão. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado na cor Ovo, com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 1,5mm de espessura na mesma cor do laminado na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pó texturizado na cor Ovo, correndo sobre trilhos, com rodízios de rolamento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 50
R\$590,00

21 Gaveteiro Volante com 04 gavetas. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado na cor Azul, com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 1,5mm de espessura na cor Cinza na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pó texturizado na cor Azul, correndo sobre trilhos, com rodízios de rolamento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 30
R\$590,00

22 Gaveteiro Volante com 04 gavetas. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado na cor Ovo, com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 1,5mm de espessura na mesma cor do laminado na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pó texturizado na cor Ovo, correndo sobre trilhos, com rodízios de rolamento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 100
R\$590,00

23 Mesa p/ Micro Computador com teclado rebaixado e Suporte para CPU, medindo 0,80 x 0,73 x 0,74m. Tampo principal confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Azul em ambas as faces, com bordas arredondadas com perfil em PVC rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos de pvc rígido para passagens de fiação. Tampo do teclado confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Azul em ambas as faces, com borda arredondada com perfil em pvc rígido em forma de "P" na parte frontal. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampor minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço, parte superior confeccionada com tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Ponteira de acabamento da estrutura superior em formato de "L" com encaixe na estrutura e no perfil pvc rígido em formato de "P". Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central da estrutura. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâmetro 50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica.

Conformidade: Deverá ser apresentado junto à Proposta de Preços, Laudo Técnico de Conformidade relativo ao produto ofertado, emitido por Centro Tecnológico Habilidado (Público ou Privado) desde que Credenciado pelo INMETRO, afirmando que o produto cotado está

internamente fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 50
R\$598,00

24 Mesa p/ Micro Computador com teclado rebaixado e Suporte para CPU, medindo 0,80 x 0,73 x 0,74m. Tampo principal confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas com perfil em PVC rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos de pvc rígido para passagens de fiação. Tampo do teclado confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com borda arredondada com perfil em pvc rígido em forma de "P" na parte frontal. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampor minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço, parte superior confeccionada com tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Ponteira de acabamento da estrutura superior em formato de "L" com encaixe na estrutura e no perfil pvc rígido em formato de "P". Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central da estrutura. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâmetro 50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica.

Marca: PROJETO 100
R\$598,00

25 Mesa p/ Micro Computador com teclado rebaixado, medindo 0,80 x 0,73 x 0,74m. Tampo principal confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Azul em ambas as faces, com bordas arredondadas com perfil em PVC rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos de pvc rígido para passagens de fiação. Tampo do teclado confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Azul em ambas as faces, com borda arredondada com perfil em pvc rígido em forma de "P" na parte frontal. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampor minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço, parte superior confeccionada com tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Ponteira de acabamento da estrutura superior em formato de "L" com encaixe na estrutura e no perfil pvc rígido em formato de "P". Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central da estrutura. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâmetro 50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica.

Conformidade: Deverá ser apresentado junto à Proposta de Preços, Laudo Técnico de Conformidade relativo ao produto ofertado, emitido por Centro Tecnológico Habilidado (Público ou Privado) desde que Credenciado pelo INMETRO, afirmando que o produto cotado está

em conformidade com a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador, MTb – NR 17 / Ergonomia, Item 17.3.2 que trata de Mesas e Escrivaninhas em Postos de Trabalho e Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO
50
R\$430,00

26 Mesa p/ Micro Computador com teclado rebaixado, medindo 0,80 x 0,73 x 0,74m. Tampo principal confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas com perfil em PVC rígido em forma de “P” na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos de pvc rígido para passagens de fiação. Tampo do teclado confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com borda arredondada com perfil em pvc rígido em forma de “P” na parte frontal. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de encaixe, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura dos pés, parte superior confeccionada em chapa de aço nº 14 (2mm) com engate rápido para fácil montagem. Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central dos tubos oblongos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Conformidade: Deverá ser apresentado junto à Proposta de Preços, Laudo Técnico de Conformidade relativo ao produto ofertado, emitido por Centro Tecnológico Habilidado (Público ou Privado) desde que Credenciado pelo INMETRO, afirmando que o produto cotado está em conformidade com a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador, MTb – NR 17 / Ergonomia, Item 17.3.2 que trata de Mesas e Escrivaninhas em Postos de Trabalho e Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO 300
R\$430,00

27 Mesa p/ Reunião com tampo em formato circular em madeira prensada com espessura mínima de 25mm medindo 1,20m de diâmetro com altura de 73cm para 04 pessoas. Coluna Central tubular em aço com hastes de apoio e dispositivos reguladores de nível. Tampo revestido em ambos os lados em laminado melamínico na cor Ovo, com bordas protegidas com perfil de PVC na mesma cor do laminado. Partes metálicas com acabamento em pintura epóxi pó texturizado, não será admitido o uso de parafusos fixados diretamente na madeira prensada. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO
100
R\$554,29

28 Mesa p/ Reunião com tampo em formato circular em madeira prensada com espessura mínima de 25mm medindo 1,20m de diâmetro com altura de 73cm para 04 pessoas. Coluna Central tubular em aço com hastes de apoio e dispositivos reguladores de nível. Tampo revestido em ambos os lados em laminado melamínico na cor Azul, com bordas protegidas com perfil de PVC na cor Cinza. Partes metálicas com acabamento em pintura epóxi pó texturizado, não será admitido o uso de parafusos fixados diretamente na madeira prensada. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO
30

R\$554,29

29 Mesa retangular para Reunião medindo 2,00 x 1,00 x 0,75m. Tampo confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas na cor Ovo, com perfil em PVC rígido em forma de “P” na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com barras para passagens de fiação. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de encaixe, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura dos pés, parte superior confeccionada em chapa de aço nº 14 (2mm) com engate rápido para fácil montagem. Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central dos tubos oblongos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141.

Marca: PROJETO
30
R\$852,17

30 Mesa retangular para Reunião medindo 2,00 x 1,00 x 0,75m. Tampo confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Azul em ambas as faces, com bordas arredondadas na cor Azul, com perfil em PVC rígido em forma de “P” na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com barras para passagens de fiação. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de encaixe, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura dos pés, parte superior confeccionada em chapa de aço nº 14 (2mm) com engate rápido para fácil montagem. Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166° e posteriores com ângulo 171°. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central dos tubos oblongos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de Fábrica. Devem apresentar Laudo Técnico Pericial de acordo com os critérios dispostos na NR-17, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 e NBR-15141. Marca: PROJETO
20
R\$852,17

31 Suporte para CPU com rodízio, tampo confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Azul.

Marca: PROJETO
50
R\$144,16

32 Suporte para CPU com rodízio, tampo confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo.

Marca: PROJETO
150
R\$144,16

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

- Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO -

Jurista

- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista**
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal**
- Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE – Juiz de Direito Substituto**
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito**
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE – Secretário**

PORTRARIA N.º 851/2009 - O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 26, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação contida no Ofício-Circular n.º 2.841/GDG, do Tribunal Superior Eleitoral, RESOLVE designar os servidores IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JÚNIOR, STÊNIO GARDEL MAIA, CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MELO, MARCUS VINÍCIUS VIANA DE OLIVEIRA e VERA MARIA DE LIMA para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Fiscalização, no âmbito deste Regional, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato de Alienação com Compromisso TSE n.º 01/2009, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Deuzirene de Souza Batista – ME, cujo objeto é a alienação de bens e materiais inservíveis, para descarte e destinação ecologicamente correta do material eleitoral e das urnas eletrônicas modelo 1996, conforme estabelecido na Resolução TSE n.º 22.709/08. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 26 de junho de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL

PORTRARIA N.º 925/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 99ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 71, de 30 de junho de 2009, RESOLVE designar JOSÉ COELHO LIMA, servidor requisitado por este Regional, para substituir MARCELO DOS SANTOS BANDEIRA na Chefia do Cartório da 99ª Zona Eleitoral, sediada em Novo Oriente, no período de 8 a 10/6/2009, em razão de viagem a serviço do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 13 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 931/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 99ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 76, de 3 de julho de 2009, RESOLVE designar JOSÉ COELHO LIMA, servidor requisitado por este Regional, para substituir MARCELO DOS SANTOS BANDEIRA na Chefia do Cartório da 99ª Zona Eleitoral, sediada em Novo Oriente, no período de 13 a 31/7/2009, em virtude das férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 14 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 940/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, RESOLVE autorizar as presentes substituições, no âmbito da Secretaria deste Regional, na forma a seguir:

Substituto/Cargo/Função	Substituído/Função	Período
Motivo	Nº CI	
Manoel Wagner Pereira Lima – Assistente I da Seção de Autuação e Distribuição – FC-1	Maria Lourdes Freitas – Chefe da Seção de Autuação e Distribuição – FC-6	De 15 a 19 e de 24 a 26.6.09
Licença-Médica 9/2009 SEADI		
Antônio Carlos Pinheiro da Silva – Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativa e de Recursos Humanos – FC-6	Moisés Castro de Andrade Neto – Coordenador de Acompanhamento e Orientação à Gestão – CJ-2	De

6 a 24.7.09 Férias 44/2009 SCI
Orlanes Cavalcanti de Oliveira Domingues da Silva – Chefe da Seção de Controle de Processos – FC-6 Sandra Mara Vale Moreira – Secretária Judiciária – CJ-3 De 1º a 15 e de 20 a 24.7.09
Férias e Viagem a Serviço 49/2009 SJU
Antônio Nogueira de Oliveira Filho – Coordenador de Infraestrutura – CJ-2 Carlos Antônio Sampaio de Melo – Secretário de Tecnologia da Informação – CJ-3 De 13 a 24 e de 27 a 31.7.09 Férias 40/2009 STI
Luís Christiano Bonfim Costa – Analista Judiciário João Batista Farias Lima – Coordenador de Orçamento – CJ-2 De 27.7 a 3.8.09 Férias 56/2009 SEORC
Edil Cléber Silveira de Moraes – Técnico Judiciário João Batista Farias Lima – Coordenador de Orçamento – CJ-2 De 4 a 7.8.09 Férias 56/2009 SEORC
Patrício Saboya Ximenes – Técnico Judiciário Evanda Arruda Araújo – Chefe da Seção de Produção – FC-6 De 13 a 17.7.09 Férias 5/2009 COACE
Ana Suely Rebouças Moreira – Assistente I do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação – FC-1 Evanda Arruda Araújo – Chefe da Seção de Produção – FC-6 De 20.7 a 7.8.09 Férias 5/2009 COACE
José Ezequiel Albuquerque Bernardino – Técnico Judiciário José Gildemar Macedo Júnior – Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – FC-6 De 13 a 17 e de 20 a 31.7.09 Férias 1/2009 SEJUL
Antônio Teógenes de Oliveira Lopes – Analista Judiciário Sérgio Rodrigues Ramos – Chefe da Seção de Informações Eleitorais – FC-6 De 20 a 31.7.09 Férias 6/2009 COACE
Liane Macedo Sá Pombo – Chefe da Seção de Auditoria Interna e de Contas Eleitorais e Partidárias – FC-6 Francisco Aurélio de Andrade Timbó – Secretário de Controle Interno – CJ-3 De 13.7 a 10.8.09 Licença-Capacitação 48/2009 SCI
Rubens de Sousa Cunha – Técnico Judiciário Christiane de Andrade Reis Miranda Bezerra – Coordenadora de Auditoria e de Contas Eleitorais e Partidárias – CJ-2 De 13 a 22.7.09 Férias 28/2009 COAUD
Maria de Fátima da Silva Barbosa – Assistente III da Seção de Auditoria Interna e de Contas Eleitorais e Partidárias – FC-3 Christiane de Andrade Reis Miranda Bezerra – Coordenadora de Auditoria e de Contas Eleitorais e Partidárias – CJ-2 De 23 a 31.7.09 Férias 28/2009 COAUD
José Valdir Linhares Júnior – Analista Judiciário Jarbas Marinho Lopes – Secretário de Gestão de Pessoas – CJ-3 De 6 a 10.7.09 Férias 28/2009 SGP
Rosaly Freire Rabelo – Assistente III do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas – FC-3 Jarbas Marinho Lopes – Secretário de Gestão de Pessoas – CJ-3 De 20 a 24.7.09 Férias 28/2009 SGP
Maria das Vitórias Ribeiro Grangeiro – Assistente III da Coordenadoria de Processamento – FC-3 Maria do Livramento Gouveia de Andrade – Coordenadora de Processamento – CJ-2 De 13 a 22.7.09 Férias 51/2009 COPRO
Cláudio Silva de Almeida – Técnico Judiciário Vando Matias Gadelha – Chefe da Seção de Protocolo – FC-6 De 20 a 31.7.09 Férias 8/2009 PROTO
Raquel Cordeiro Gadelha Santos – Assistente III da Coordenadoria de Serviços Gerais – FC-3 Márcio Jucá Jereissati – Coordenador de Serviços Gerais – CJ-2 De 6 a 16.7.09 Férias 92/2009 COSEG
Gladstone Façanha Barbosa Lima – Técnico Judiciário Márcio Jucá Jereissati – Coordenador de Serviços Gerais – CJ-2 De 17 a 28.7.09 Férias 94/2009 COSEG
Manoel Wagner Pereira Lima – Assistente I da Seção de Autuação e Distribuição – FC-1 Maria Lourdes Freitas – Chefe da Seção de Autuação e Distribuição – FC-6 De 20 a 31.7.09 Férias 11/2009 SEADI
Arlete Brito Bastos Aguiar de Arruda – Assistente III da Coordenadoria de Eleições – FC-3 Edna Fernandes Sabóia – Coordenadora de Eleições – CJ-2 De 6 a 17.7.09 Férias 15/2009 COELE
Márcia Rodrigues de Oliveira – servidora requisitada Maria Eliana Aquino Araújo - Chefe da Seção de Certidões e Arquivo Judiciário – FC-6 De 1º a 30.7.09 Férias 10/2009 SECAJ
Letícia Passos Priante – Assistente VI da Assessoria da Diretoria-Geral – FC-6 Norma Farias Aragão – Assessora II da Diretoria-Geral

- CJ-2 De 29.6 a 1º.7.09 Férias 57/2009 DIGER
 Sânia Cleyla Arraes de Castro – Técnica Judiciária Aílton
 Silva Rosas Galeno – Chefe da Seção de Programação Orçamentária
 - FC-6 De 13 a 31.7.09 Férias 3/2009 SEPRO
 Leonardo de Oliveira Siqueira Telles – Técnico Judiciário
 Maria de Fátima de Vasconcelos Martins Gomes – Chefe da Seção de Compras – FC-6 De 6 a 17.7.09 Férias e Recesso 82/2009
 SECOM

Marcos Vinícius de Moraes Viana – Técnico Judiciário Denise
 Brito Rebouças Freitas – Chefe da Seção de Administração de Intranet e Internet – FC-6 De 11.5 a 6.11.09 Licença-Gestante 11/2009 COSIS
 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 15 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PROTOCOLO N.º 14.678/2005 – DECISÃO Analisando detidamente os autos, constato a existência de erro material, eis que há equívoco no nome do requerente, no corpo da decisão de fls. 26/27, uma vez que, na realidade, deveria fazer menção a Francisco Ednardo Carneiro de Almeida. Diante do exposto, determino a retificação do nome do requerente para Francisco Ednardo Carneiro de Almeida. Publique-se. Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO N.º 266/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 16 de julho de 2009**, foi julgado o processo abaixo mencionado:

REPRESENTAÇÃO N.º 11557 – CLASSE 34

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADO: José Arnon Cruz Bezerra de Menezes

ADVOGADOS: Sérgio Gurgel Carlos da Silva, Paulo Napoleão Gonçalves Quezado, Mauro Júnior Rios, José Pinto Quezado Neto, José Gurgel Carlos da Silva, Rosa Magda Martins Quezado, Francesca Germana Quezado Gurgel Soares, Solange Maria Quezado Santos Gurgel, Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva e Francisco Laércio Ferraz Leite

EMENTA: Representação. Candidato eleito. Deputado Federal. Gastos irregulares de recursos financeiros. Campanha eleitoral. Provas. Infringência ao art. 30-A, da Lei nº 9.504/97. Ausência. Ato isolado. Potencialidade lesiva. Inexistência. Improcedência.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, em conhecer da Representação, mas julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 22 de julho de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício
ORLEANES CAVALCANTI
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS N.º 26709

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 16 de julho de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL N.º 14952 – CLASSE 30

ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarésio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Vicente de Paulo Albuquerque, candidato a Vereador.

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abientes Assunção, Lício Gonçalves Feitosa, Jéssica R. Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e Lício Martins Borges Filho.

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2008. CANDIDATO A VEREADOR. COMBUSTÍVEL. EMISSÃO DE NOTA FISCAL GLOBAL. LEGISLAÇÃO ELEITORAL. NÃO VEDAÇÃO. CONSUMO. QUANTIDADE. ANÁLISE QUE

REFOGA AO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. ORIGEM E DESTINO DAS RECEITAS. COMPROVAÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO. APROVAÇÃO DAS CONTAS.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL N.º 14858 – CLASSE 30

ORIGEM: Cariré – CE (65ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarésio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Antônio Rufino Martins, candidato a Prefeito.

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Alexandra Helaine Lopes, Daniela Lopes Fonteles e os estagiários Lício Martins Borges Filho, Lício Gonçalves Feitosa e Rafaella Nogueira Lopes.

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

RECORRIDO: Antônio Rufino Martins, candidato a Prefeito.

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Alexandra Helaine Lopes, Daniela Lopes Fonteles e os estagiários Lício Martins Borges Filho, Lício Gonçalves Feitosa e Rafaella Nogueira Lopes.

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2008. CANDIDATO A PREFEITO. CAMISETAS.

DISTRIBUIÇÃO. INFRAÇÃO. ART. 39, § 6º, LEI N.º 9.504/97. TRANSPORTE DE ELEITORES. VIA INADEQUADA. AUSÊNCIA DE PROVAS. DESPESA. GASOLINA. PÉRIODO. VEÍCULO NÃO DECLARADO. IMPROVIMENTO DOS RECURSOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em parcial consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos recursos interpostos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL N.º 14950 – CLASSE 30

ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Francisco Hermenegildo Sousa Neto

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abientes Assunção, Lício Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e Lício Martins Borges Filho

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ALEGAÇÃO DE DESPESAS INCOMPATÍVEIS COM A CAMPANHA. CANDIDATO ELEITO. ANÁLISE EM SEGUNDO GRAU. CONTAS REGULARES. REFORMA DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO PROVIDO.

Inexistência nos autos provas de cometimento de quaisquer irregularidades ou ilícito eleitoral pelo então candidato.

A prestação de contas encontra-se regularmente formal e todas as informações prestadas foram checadas pelos órgãos técnicos, em batimento comprovado.

Reforma da decisão de primeiro grau.

Recurso Eleitoral provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, em dissonância com o parecer ministerial e por maioria, pelo provimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 22 de julho de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício
ORLEANES CAVALCANTI
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS N.º 268/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 16 de julho de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL N.º 14882 – CLASSE 30

ORIGEM: Boa Viagem – CE (63ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
 RECORRENTE: Maria da Conceição Costa Araújo
 ADVOGADOS: Vicente Bandeira de Aquino Neto e Tibério Cavalcante
 EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
 ELEIÇÕES 2008. CANDIDATO A VEREADOR. COMBUSTÍVEL DECLARADO. VEÍCULO. REGISTRO. AUSÊNCIA.
 INFORMAÇÕES. DIVERGÊNCIA. FALHAS QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. DESAPROVAÇÃO.
 DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL N.º 15129 – CLASSE 30
 ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
 RECORRENTES: Carlos Alberto Gomes de Matos Mota e Coligação “Avança Maracanaú” (PHS/PDT)
 ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva e Francisco Monteiro da Silva Viana
 RECORRIDO: Ministério Pùblico Eleitoral
 EMENTA: RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. PROPAGANDA IRREGULAR. PINTURA EM MURO. LIMITE ESTABELECIDO EM LEI ULTRAPASSADO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO. AJUZAMENTO POSTERIOR ÀS ELEIÇÕES DE OUTUBRO DE 2008. PROCEDÊNCIA. CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. PRECEDENTES. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PROVIMENTO DO RECURSO ELEITORAL.

“A representação por violação ao art. 37 da Lei das Eleições deve ser ajuizada até a realização do pleito, sob pena de reconhecimento da perda do interesse de agir do representante. Precedentes da Corte” (RESPE 28078/TSE – Rel. Min. Marcelo Henrique Ribeiro, julgado em 27.7.2008)

DECISÃO: ACORDAM, à unanimidade, os Juízes do TRE/CE, em dissonância com o parecer ministerial, pelo provimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14951 – CLASSE 30
 ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
 RECORRENTE: José Maria Félix
 ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção e Lúcio Gonçalves Feitosa
 EMENTA: RECURSO ELEITORAL. DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ALEGACAO DE DESPESAS INCOMPATÍVEIS COM A CAMPANHA. CANDIDATO ELEITO. ANÁLISE EM SEGUNDO GRAU. RECURSO PROVVIDO.

Inexistência nos autos de provas do cometimento de quaisquer irregularidades ou ilícito eleitoral pelo então candidato.

Prestação de contas encontra-se regularmente formal e todas as informações prestadas foram checadas pelos órgãos técnicos, em batimento comprovado.

Reforma da decisão de primeiro grau.

Recurso Eleitoral provido.

DECISÃO: ACORDAM, por maioria, os Juízes do TRE/CE, em dissonância com o parecer ministerial, pelo provimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 22 de julho de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
 COORDENADORA – COPRO, em exercício
 ORLEANES CAVALCANTI
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Ref.: Processo n.º 060/2006

Natureza: Propaganda Eleitoral Irregular

Reclamante: Luiz Ximenes Filho

Reclamado: Joceli Figueiredo da Silva

A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, MM^a Juíza da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo administrativo, tendo por natureza Propaganda Eleitoral Irregular, registrado e autuado sob o n.º 060/2006, tendo como reclamante Luiz Ximenes Filho e reclamado Joceli Figueiredo da Silva.

Tendo em vista a intimação pessoal do reclamado **JOCELI FIGUEIREDO DA SILVA**, não ter sido possível por conta de domicílio incerto, mandou a MM^a. Juíza Eleitoral expedir o presente edital para que surta efeitos legais, com o fim de intimá-lo acerca da sentença de fls. 33, a seguir transcrita em sua parte final:

“Vistos etc...

...Ante o exposto, em virtude da perda do objeto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, e após o trânsito em julgado, determino que os autos sejam arquivados.

Ciência ao Ministério Pùblico Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, arquive-se.

Canindé, 03/06/2009 Maria Valdenisa de Sousa Bernardo - Juíza Eleitoral

Assim, fica o reclamado devidamente INTIMADO do teor da decisão publicada. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 23 de julho de 2009.

Maria Valdenisa de Sousa Bernardo
 Juíza da 33ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Ref.: Processo n.º 13068

Natureza: Prestação de Contas de Campanha – Eleições 2008

Candidato: José Cardoso Feitosa

A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, MM^a Juíza da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo administrativo, tendo por natureza Prestação de Contas de Campanha – Eleições 2008, registrado e autuado sob o n.º 13068, tendo como interessado **JOSÉ CARDOSO FEITOSA**.

Tendo em vista a intimação pessoal do interessado, não ter sido possível por conta de estar em local inacessível conforme certidão do meirinho constante nos autos, mandou a MM^a. Juíza Eleitoral expedir o presente edital para que surta efeitos legais, com o fim de intimá-lo acerca da sentença de fls. 31/33, a seguir transcrita em sua parte final:

“Vistos etc...

...Em síntese, ressalvados os candidatos que disputaram o segundo turno, até o dia 04/11/08 os comitês financeiros de partidos políticos e os candidatos, eleitos e não-eleitos, inclusive aqueles que foram substituídos, renunciaram ou desistiram da candidatura e os que tiveram seus registros indeferidos pela Justiça Eleitoral, deveriam prestar contas correspondentes ao período em que participaram do processo eleitoral, ainda que não tenham realizado campanha ou então se sujeitar às sanções contidas na Resolução TSE nº 22.715/08, quais sejam: o candidato não poderá ser diplomado até que as suas contas tenham sido julgadas e ainda, estará impedido de obter a certidão de quitação eleitoral no curso do mandato ao qual concorreu em razão de não-apresentação das suas contas de campanha, apresentação intempestiva ou desaprovação.

Ante o exposto, por sentença, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos, com fundamento nas disposições insertas na Resolução TSE nº 22.715/2008, considerando que o candidato **JOSÉ CARDOSO FEITOSA**

apresentou a prestação de contas de campanha eleitoral de 2008 depois do prazo legalmente estabelecido, DECLARO NÃO PRESTADAS AS CONTAS, na guarda do prazo legal, determino que seja comandado o respectivo FASE impedindo-o de obter a certidão de quitação eleitoral no curso do mandato ao qual concorreu.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, arquive-se.

Canindé, 14/05/2009 Bel. Antônio Josimar Almeida Alves - Juiz Eleitoral

Assim, fica o interessado devidamente INTIMADO do teor da decisão publicada. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 23 de julho de 2009.

**Maria Valdenisa de Sousa Bernardo
Juíza da 33ª Zona Eleitoral**

CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Ref.: Processo n.º 13932

Natureza: Prestação de Contas de Campanha – Eleições 2008

Candidato: Lucia de Fátima Sousa Boyadjian

A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, MM^a Juíza da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo administrativo, tendo por natureza Prestação de Contas de Campanha – Eleições 2008, registrado e autuado sob o n.º 13932, tendo como interessada **LUCIA DE FÁTIMA SOUSA BOYADJIAN**.

Tendo em vista a intimação pessoal da interessada, não ter sido possível por conta de endereço incerto, conforme certidão do meirinho constante nos autos, mandou a MM^a. Juíza Eleitoral expedir o presente edital para que surta efeitos legais, com o fim de notificá-la acerca do parecer conclusivo da comissão de análise de contas de fls. 21, para no prazo de 72(setenta e duas) horas se manifestar a respeito das seguintes irregularidades a seguir transcrita:

“Após exame, verificamos que não houve apresentação das contas no prazo legal e a apresentação das presentes contas sem qualquer movimentação financeira nos leva a crer que não houve campanha eleitoral por parte do candidato, até mesmo porque não há nos autos qualquer indício/notícia do contrário e corrobora a certidão do Chefe de Cartório atestando a renúncia da candidata.

Em conclusão e com fundamento no resultado dos exames ora relatados, nada nos resta a opinar pela aprovação das contas COM RESSALVAS por a falha verificada não comprometer a regularidade das contas.

**É o relatório, À consideração do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.
Canindé, 25 de março de 2009. Pela Comissão de Análise de contas”**

Assim, fica a interessada devidamente NOTIFICADA do teor do parecer publicado. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 23 de julho de 2009.

**Maria Valdenisa de Sousa Bernardo
Juíza da 33ª Zona Eleitoral**

CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Ref.: Processo n.º 13932

Natureza: Prestação de Contas de Campanha – Eleições 2008

Candidato: Lucia de Fátima Sousa Boyadjian

A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, MM^a Juíza da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo administrativo, tendo por natureza Prestação de Contas de Campanha – Eleições 2008, registrado e autuado sob o n.º 13932, tendo como interessada **LUCIA DE FÁTIMA SOUSA BOYADJIAN**.

Tendo em vista a intimação pessoal da interessada, não ter sido possível por conta de endereço incerto, conforme certidão do meirinho constante nos autos, mandou a MM^a. Juíza Eleitoral expedir o presente edital para que surta efeitos legais, com o fim de notificá-la acerca do parecer conclusivo da comissão de análise de contas de fls. 21, para no prazo de 72(setenta e duas) horas se manifestar a respeito das seguintes irregularidades a seguir transcrita:

“Após exame, verificamos que não houve apresentação das contas no prazo legal e a apresentação das presentes contas sem qualquer movimentação financeira nos leva a crer que não houve campanha eleitoral por parte do candidato, até mesmo porque não há nos autos qualquer indício/notícia do contrário e corrobora a certidão do Chefe de Cartório atestando a renúncia da candidata.

Em conclusão e com fundamento no resultado dos exames ora relatados, nada nos resta a opinar pela aprovação das contas COM RESSALVAS por a falha verificada não comprometer a regularidade das contas.

**É o relatório, À consideração do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.
Canindé, 25 de março de 2009. Pela Comissão de Análise de contas”**

Assim, fica a interessada devidamente NOTIFICADA do teor do parecer publicado. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 23 de julho de 2009.

**Maria Valdenisa de Sousa Bernardo
Juíza da 33ª Zona Eleitoral**

CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Ref.: Processo n.º 33004442007

Natureza: Prestação de Contas de Campanha – Eleições 2004

Candidato: Antônio Elenildo Sousa Silva

A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, MM^a Juíza da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo administrativo, tendo por natureza Prestação de Contas de Campanha – Eleições 2004, registrado e autuado sob o n.º 33004442007, tendo como interessado Antônio Elenildo Sousa Silva.

Tendo em vista a intimação pessoal do interessado, não ter sido possível por conta de domicílio incerto, mandou a MM^a. Juíza Eleitoral expedir o presente edital para que surta efeitos legais, com o fim de intimá-lo acerca da sentença de fls. 28, a seguir transcrita em sua parte final:

“Vistos etc...

...Diante da motivação acima exposta, do que dos autos consta e dos princípios de direito aplicáveis à espécie, julgo por sentença, para que surta seus legais efeitos, APROVADA COM RESSALVAS a PRESTAÇÃO DE CONTAS de ANTÔNIO ELENILDO SOUSA SILVA, candidato a vereador nas eleições municipais de 2004, nos termos do art. 53, II da Resolução TSE nº 21.609/2004.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, arquive-se.

Canindé, 04/06/2009 Maria Valdenisa de Sousa Bernardo - Juíza Eleitoral

Assim, fica o interessado devidamente INTIMADO do teor da decisão publicada. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 23 de julho de 2009.

**Maria Valdenisa de Sousa Bernardo
Juíza da 33ª Zona Eleitoral**

PAUTA Nº 334/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 13505 – CLASSE 30
ORIGEM: Granjeiro – CE (62ª Zona Eleitoral – Várzea Alegre)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra sentença do Juízo da 62ª Zona, que desaprovou prestação de contas anual, relativa ao exercício de 2006.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, Diretório Municipal

ADVOGADO: José Carlos de Almeida

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 23 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
ORLEANES CAVALCANTI
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

PAUTA Nº 335/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 15097 – CLASSE 30

ORIGEM: Banabuiú – CE (6ª Zona Eleitoral – Quixadá)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra sentença do Juízo da 6ª Zona, que desaprovou prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Eneide Maria Saraiva Nobre

ADVOGADO: Raimundo Augusto Fernandes Neto

RECURSO ELEITORAL Nº 15098 – CLASSE 30

ORIGEM: Choró – CE (6ª Zona Eleitoral – Quixadá)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra sentença do Juízo da 6ª Zona, que desaprovou prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Antônio Gilberto Silva de Almeida

ADVOGADOS: Vicente Bandeira de Aquino Neto e Tibério Cavalcante

Fortaleza/CE, 23 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
ORLEANES CAVALCANTI
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

EDITAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, conforme art. 23 da Resolução TSE nº 22.582/2007, o resultado da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional do servidor constante no quadro abaixo.

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO
ADAUTO GAUTAMA CAVALCANTE SOBRAL LEITE	TÉCNICO	28/06/2005	53,6
ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA	ANALISTA	30/06/2006	58
ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	TÉCNICO	03/03/2004	55
ALESSANDRA LOPES PEIXOTO	ANALISTA	30/06/2006	58,6
ALESSANDRO JOSÉ DE ALMEIDA	TÉCNICO	30/06/2006	45
ALEXANDRE DE QUEIROZ MACIEL	TÉCNICO	28/06/2005	48,6
ALINE MARIA GOMES DE CARVALHO	ANALISTA	28/06/2005	59,6
ALLAN WILLIAM LUCENA DE OLIVEIRA	ANALISTA	28/06/2005	58
ALLANDER CAÇULA MENDES	TÉCNICO	30/06/2006	57,3
ANNA CAROLINA ALENCAR F. L. MELO SILVA	TÉCNICO	28/06/2005	57
2005			
ANA PAULA PEREIRA VIEIRA	ANALISTA	30/06/2006	52,6
ANDERSON CATUNDA FROTA	ANALISTA	30/06/2006	47,3
ANTONIO ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO	28/06/2005	50,6
ANTONIO CARLOS AÇUCENA MOREIRA	ANALISTA	28/06/2005	53
ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GUIMARÃES	ANALISTA	28/06/2005	59
ANTONIO DE AGUIAR MACHADO	ANALISTA	28/06/2005	55,6
ARNALDO GOMES DE QUEIROZ	ANALISTA	28/06/2005	60
CAMILA MAIA SALES	TÉCNICO	30/06/2006	58
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA BEZERRA	ANALISTA	28/06/2005	59,3
CARLOS HELDER SILVEIRA CAPISTRANO	TÉCNICO	28/06/2005	60
CIRO FERNANDES DE ALENCAR	TÉCNICO	30/06/2006	54,3
CLAYTON DA CUNHA LIMA	ANALISTA	30/06/2006	48,3
DANIEL CARVALHO MARTINS	TÉCNICO	28/05/2005	58,3
DANYLO FERREIRA DE HOLANDA	ANALISTA	28/06/2005	60
DÁRIO GLAUBER DA COSTA	TÉCNICO	30/06/2006	49,6
DAVI TIAGO CAVALCANTE	TÉCNICO	28/06/2005	58,3

DIANA ANASTÁCIO CARVALHO	TÉCNICO	28/06/2005	59,3
DIACY DE OLIVEIRA CUNHA	ANALISTA	30/06/2006	45
EDGAR CHAVES JÚNIOR	ANALISTA	28/06/2005	56,3
EDILSON EVERTON FERREIRA	ANALISTA	28/06/2005	51,3
EDUARDO FIGUEIREDO PONTES	TÉCNICO	30/06/2006	51
EDUARDO MACIEL RIBEIRO	ANALISTA	30/06/2006	57,6
ELZA PATRÍCIA BARRETO DE SOUZA	ANALISTA	28/06/2005	58,6
EMMANUEL HERMANO BASTOS	ANALISTA	28/06/2005	57
FELIPE AIRES COSTA	TÉCNICO	30/06/2006	60
FELIPE GOIS SOBREIRA MOTA	TÉCNICO	30/06/2006	57
FERNANDA MARIA ARRUDA MAIA	ANALISTA	30/06/2006	59,3
FLÁVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO	TÉCNICO	07/07/2004	54
FRANCISCO EDMAR LIRA DE SOUSA	TÉCNICO	28/06/2005	53,6
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	TÉCNICO	30/06/2006	48,3
FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS	TÉCNICO	28/06/2005	52
FRANCISCO WELLIAM CRUZ LIMA	TÉCNICO	28/06/2005	53,6
FRANCISCO WILLIAM DE SANTANA PITTA	ANALISTA	30/06/2006	59,6
GERMANA DE MELO SILVA BEZERRA	ANALISTA	04/07/2005	53,3
GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA	TÉCNICO	28/06/2005	55,6
GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA	ANALISTA	30/06/2006	60
GLAYPSON ROCHA FAÇANHA	ANALISTA	28/06/2005	52,3
KLEIRTON IBIAPINA ALVES	ANALISTA	28/06/2005	60
HUGO PEREIRA FILHO	ANALISTA	23/06/1999	60
INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA	TÉCNICO	28/06/2005	60
JACINTO BOTELHO LOCIO	ANALISTA	28/06/2005	53
JEFFERSON PINHEIRO SOARES BEZERRA	TÉCNICO	30/06/2006	55,3
JEFFERSON VIANA AGUIAR	ANALISTA	30/06/2006	49,6
JENNY DE SOUSA SILVA	ANALISTA	28/06/2005	51,3
JOÃO BATISTA SALES ROCHA FILHO	ANALISTA	30/06/2006	56
JOCLEAN SOARES CAMELO	TÉCNICO	30/06/2006	46,6
JOSÉ ELTON RODRIGUES ARRUDA	TÉCNICO	28/06/2005	54,3
JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	TÉCNICO	30/06/2006	50
JOSÉ WELLINGTON DE LIMA COSTA	ANALISTA	28/06/2005	49,6
JOSÉ WILTON SILVESTRE	ANALISTA	28/06/2005	59
JOSÉ VALDIR LINHARES JUNIOR	ANALISTA	28/06/2005	47,6
JOSENIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	ANALISTA	30/06/2006	57,6
JOSIMAR NUNES DE OLIVEIRA	TÉCNICO	28/06/2005	56
JUAREZ ELLERY BARREIRA NETO	TÉCNICO	30/06/2006	59
KARINE GOIANA SANTOS	ANALISTA	28/06/2005	59,6
KÁTIA RÉGIA DAVID NUNES RODRIGUES	ANALISTA	28/06/2005	59,6
KENYO HERMERSSON ROSSAS	ANALISTA	28/06/2005	57,6
LENINA BEZERRA COELHO CANAMARY	ANALISTA	28/06/2005	57,3
LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO	30/06/2006	51,6
LÍGIA VIEIRA DE SÁ E LOPEZ	ANALISTA	30/06/2006	50,6
LISE CORTEZ HORN FONTELES	ANALISTA	28/06/2005	60
LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO	TÉCNICO	28/06/2005	59,3
LUANDA MARA LIMA GOMES	TÉCNICO	28/06/2005	60
LUARA NOBRE ARAGÃO	ANALISTA	28/06/2005	50,3
LUCIANA ALMEIDA MELO	TÉCNICO	30/06/2006	52
LUIS CHRISTIANO BONIFÍCIO COSTA	ANALISTA	30/06/2006	60
MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	TÉCNICO	30/06/2006	50,3
MANOEL GONZAGA DE ARAÚJO FILHO	ANALISTA	30/06/2006	47
MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA	ANALISTA	30/06/2006	60
2006			
		60	
MARCOS YOUNI MINAMI	TÉCNICO	30/06/2006	51,3
MARCUS VINÍCIUS VIANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO	28/06/2005	53
MARDEN BEZERRA DE MENEZES SERPA	ANALISTA	28/06/2005	57,3
MAYARA VASCONCELOS PEIXE	TÉCNICO	28/06/2005	57
NATANEL DE PAULA SOUSA	TÉCNICO	28/06/2005	60
PATRICIA GUIMARÃES VIEIRA	TÉCNICO	30/06/2006	52
PATRICIO SABOYA XIMENES	TÉCNICO	28/06/2005	51,6
PAULA BEZERRA BARBOSA	TÉCNICO	30/06/2006	48,6
PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO	28/06/2005	52
2005		50	
PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ	TÉCNICO	30/06/2006	54,3
POLYANA D'OLIVEIRA RIBEIRO	ANALISTA	30/06/2006	60
RENATO VILANOVA SOARES BARBOSA	ANALISTA	30/06/2006	45
ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ	ANALISTA	30/06/2006	52
ROBERTO WAGNER LOURENÇO LIMA	TÉCNICO	30/06/2009	46
ROBERTO WAYNE TEIXEIRA LOPES	TÉCNICO	30/06/2006	58,6
ROGERIO FERREIRA BORGES	TÉCNICO	30/06/2006	58,6
RUBENS DE SOUSA CUNHA	TÉCNICO	28/06/2005	59,6
SÂMIA DE SOUZA CAVALCANTE	ANALISTA	30/06/2006	58,6
SILVANI MATOS NOGUEIRA	ANALISTA	30/06/2006	60
SILVIA HELENA DE OLIVEIRA PAIVA	ANALISTA	30/06/2006	58,3
SOCORRO MARIA LIMA AGUIAR	ANALISTA	30/06/2006	53,3
SUELY VENâNCIO DE OLIVEIRA	ANALISTA	28/06/2005	59,3
VALÉRIA MARIA CAVALCANTE	TÉCNICO	30/06/2006	57
VANESSA DUARTE CHAVES FONTOURA	ANALISTA	30/06/2006	53,3
VICENTE CARVALHO GOMES	TÉCNICO	30/06/2006	52,6
VICENTE DE CASTRO BONFIM NETO	ANALISTA	28/06/2005	59,3
VICENTE DE PAULO DA SILVA SOUSA	TÉCNICO	30/06/2006	45
WENDELL DE OLIVEIRA FREIRE	TÉCNICO	28/06/2005	49,6
WILDELBECKER MATINS VARELA	ANALISTA	30/06/2006	53
ZENOR HELENA LUNA DE ARAÚJO	TÉCNICO	30/06/2006	60

Do resultado final caberá recurso, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, dirigido ao Diretor Geral do Tribunal.

Dado e passado na SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, Regina Lúcia Ferreira Luna ,Técnica Judiciária, o digitei. E Eu, Jarbas Marinho Lopes , Secretário de Gestão de Pessoas, o subscrevo.

**E D I T A L N° 23/2009
C I T A Ç Ã O
(COM PRAZO DE 10 DIAS)**

O Excentíssimo Senhor Dr. CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA, MMº. Juiz Eleitoral da 114ª Zona/CE, no uso de suas atribuições legais etc.. FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação virem ou dele tomarem ciência, que tramitam nesta 114ª Zona Eleitoral Procedimentos Administrativos para averiguar a ocorrência de Dupla Filiação Partidária em que é parte a eleitora e o representante legal do Partido Político abaixo nominados, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim mandei expedir o presente Edital de Citação, com prazo de 10 dias, através do qual fica a referida eleitora e o representante de partido CITADOS para, querendo, no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, por escrito, nos autos do Processos de Dupla Filiação Partidária, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da filiação partidária, tais como, ficha de filiação, comunicação de desfiliação encaminhada aos Partidos e respectiva cópia encaminhada a Justiça Eleitoral, além de outros meios idôneos de prova, sob pena de cancelamento das referidas filiações. Eleitora envolvida em duplicidade de filiações conforme batimento 2009: Tânia Maria Alexandrino da Silva, inscrição nº 30103850710 – processo nº 755/2009; Partido Político com eleitores envolvidos em duplicidade de filiações conforme batimento 2009: Representante Legal do Partido Democratas – processos nºs 727/2009, 736/2009, 737/2009, 738/2009, 739/2009 e 740/2009. E para que se lhe dê conhecimento a quem interessar, determinou o Excentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse publicado o presente Edital no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, Carlos André Oliveira Bezerra, Analista Judiciário, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

**CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA
Juiz Eleitoral da 114ª ZE/CE**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A V I S O

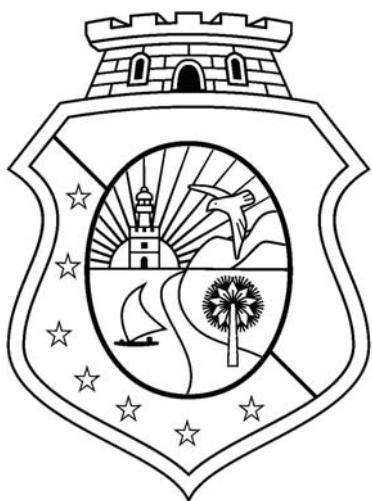
Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E do Ceará realizará, no mês de **AGOSTO DE 2009**, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
				Dia 7 10:00h
Dia 10 18h30m		Dia 12 18h30m	Dia 13 18h30m	Dia 14 10:00h
Dia 24 18h30m	Dia 25 18h30m	Dia 26 18h30m		

Fortaleza, 22 de julho de 2009.
RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
DIRETOR-GERAL

* * * *

**Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento
Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará**

**NÚCLEO DE CRIAÇÕES:****WELLINGTON** Forte M. Filho**Manoel ERNÓGENES** Montenegro Silva**Francisco GLAYDSON** do Nascimento**José RAIMUNDO** Rodrigues Maia**Maria VILANI** de Vasconcelos**SETOR DE IMPRESSÃO:****GERMANO** Marques dos Santos**Francisco NICÉLIO** Cavalcante Mota**ROBERTO** Severiano Bomfim**HARIMILTON** Gonçalves Vieira**COORDENADORA: CONCEIÇÃO** de Maria C. P. Linhares